

第 50 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零九年十二月十六日，星期三



Número 50

II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2009

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

行政長官辦公室：

- 第487/2009號行政長官批示，澳門保安部隊若干名軍事化人員因其傑出行為而獲升級。..... 15117
- 第488/2009號行政長官批示，將若干權力授予文化基金行政管理委員會主席，作為簽訂為澳門中央圖書館及歷史檔案館供應二零一零年度網上新聞及資訊服務合同的簽署人。..... 15118
- 第489/2009號行政長官批示，續任政府駐澳門新福利公共汽車有限公司的代表。..... 15118
- 第490/2009號行政長官批示，續任政府駐澳門電力股份有限公司的代表。..... 15119

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2009, que promove por distinção os militarizados das Forças de Segurança de Macau. 15117
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 488/2009, que delega poderes na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, como outorgante, no contrato de fornecimento de notícias e de informações pela Internet à Biblioteca Central de Macau e ao Arquivo Histórico, durante o ano 2010. 15118
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 489/2009, que renova a nomeação do delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L. 15118
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 490/2009, que renova a nomeação do delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L. 15119

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第491/2009號行政長官批示，將若干權力授予文化局局長，作為簽訂為提供二零一零年一月一日至二零一零年十二月三十一日期間澳門博物館行政大樓、澳門博物館大樓及觀音蓮花苑保安服務合同的簽署人。.....	15119	Despacho do Chefe do Executivo n.º 491/2009, que delega poderes na presidente do Instituto Cultural, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança nas instalações do Edifício Administrativo do Museu de Macau, do Edifício do Museu de Macau e no Centro Ecuménico Kun Iam, durante o período de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. .	15119
第38/2009號行政長官公告，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與中華人民共和國香港特別行政區政府關於持永久性居民身份證入出境及互免填報入出境申報表協議》。.....	15119	Aviso do Chefe do Executivo n.º 38/2009, que manda publicar o «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China relativo à entrada e saída mediante a exibição do bilhete de identidade de residente permanente e à dispensa mútua do preenchimento do boletim de entrada».	15119
行政法務司司長辦公室：			
第49/2009號行政法務司司長批示，將若干權力轉授予身份證明局局長，作為簽訂為身份證明局提供清潔服務合同的簽署人。.....	15125	Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça:	
		Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 49/2009, que subdelega poderes no director dos Serviços de Identificação, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza aos mesmos Serviços.	15125
保安司司長辦公室：			
第142/2009號保安司司長批示，將若干權力轉授予海關關長，作為簽訂向澳門特別行政區海關提供“車載移動式大體積封裝貨件檢查系統”合同的簽署人。.....	15126	Gabinete do Secretário para a Segurança:	
		Despacho do Secretário para a Segurança n.º 142/2009, que subdelega poderes no director-geral dos Serviços de Alfândega, como outorgante, no contrato de prestação de «Equipamentos de sistema Móvel de Inspeção de Carga/contentor» para os mesmos Serviços.	15126
第143/2009號保安司司長批示，將若干權力轉授予海關關長，作為簽訂向澳門特別行政區海關提供“巡邏船及相關設備”合同的簽署人。...	15126	Despacho do Secretário para a Segurança n.º 143/2009, que subdelega poderes no director-geral dos Serviços de Alfândega, como outorgante, no contrato de aquisição de «Lancha da Fiscalização e os respectivos equipamentos» para os mesmos Serviços.	
運輸工務司司長辦公室：			
第53/2009號運輸工務司司長批示，以租賃制度批出一幅位於氹仔島，鄰近米尼奧街和永誠街，稱為氹仔新城市中心BT4a地段的土地，以興建一幢樓宇，用作開辦一間提供學前和小學教育的非牟利私立學校。.....	15126	Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:	
		Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 53/2009, que concede, por arrendamento, um terreno situado na ilha da Taipa, junto à Rua do Minho e Rua de Viseu, designado lote BT4a da Baixa da Taipa, para ser aproveitado com a construção de um edifício para a instalação de uma escola privada de fins não lucrativos, destinada ao ensino pré-escolar e primário.	15126
批示摘錄一份。.....	15133	Extracto de despacho.	
廉政公署：			
表揚數則。.....	15133	Comissariado contra a Corrupção:	
		Louvores.	15133
批示摘錄一份。.....	15135	Extracto de despacho.	
警察總局：			
批示摘錄一份。.....	15135	Serviços de Polícia Unitários:	
		Extracto de despacho.	15135
科學技術發展基金：			
批示摘錄一份。.....	15135	Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:	
		Extracto de despacho.	15135
行政暨公職局：			
批示摘錄一份。.....	15137	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
		Extracto de despacho.	15137
法務局：			
批示摘錄數份。.....	15137	Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
		Extractos de despachos.	15137
身份證明局：			
批示摘錄數份。.....	15138	Direcção dos Serviços de Identificação:	
		Extractos de despachos.	15138

印務局：		Imprensa Oficial:	
批示摘錄數份。.....	15139	Extractos de despachos.	15139
法律改革辦公室：		Gabinete para a Reforma Jurídica:	
聲明書一份。.....	15139	Declaração.	15139
經濟局：		Direcção dos Serviços de Economia:	
批示摘錄數份。.....	15140	Extractos de despachos.	15140
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署 的合同摘錄——延長澳門特別行政區供水公共 服務批給合同的有效期。.....	15140	Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e Sociedade de Abastecimen- to de Águas de Macau, S.A.R.L. — Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau.	15140
批示摘錄數份。.....	15184	Extractos de despachos.	15184
聲明書數份。.....	15187	Declarações.	15187
統計暨普查局：		Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:	
批示摘錄數份。.....	15192	Extractos de despachos.	15192
社會協調常設委員會：		Conselho Permanente de Concertação Social:	
批示摘錄一份。.....	15193	Extracto de despacho.	15193
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social:	
議決摘錄一份。.....	15193	Extracto de deliberação.	15193
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份。.....	15193	Extractos de despachos.	15193
消費者委員會：		Conselho de Consumidores:	
批示摘錄一份。.....	15195	Extracto de despacho.	15195
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。.....	15196	Extractos de despachos.	15196
司法警察局：		Polícia Judiciária:	
批示摘錄數份。.....	15197	Extractos de despachos.	15197
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄一份。.....	15198	Extracto de despacho.	15198
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。.....	15198	Extractos de despachos.	15198
教育暨青年局：		Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:	
批示摘錄數份。.....	15201	Extractos de despachos.	15201
文化局：		Instituto Cultural:	
批示摘錄數份。.....	15202	Extractos de despachos.	15202
更正批示摘錄數份。.....	15203	Rectificações de extractos de despachos	15203
旅遊局：		Direcção dos Serviços de Turismo:	
批示摘錄一份。.....	15203	Extracto de despacho.	15203
澳門大學：		Universidade de Macau:	
批示摘錄一份。.....	15203	Extracto de despacho.	15203
土地工務運輸局：		Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Trans- portes:	
批示摘錄數份。.....	15205	Extractos de despachos.	15205

地圖繪製暨地籍局：

批示摘錄一份。.....	15208
聲明書一份。.....	15208

港務局：

批示摘錄數份。.....	15208
--------------	-------

郵政局：

批示摘錄一份。.....	15209
--------------	-------

地球物理暨氣象局：

批示摘錄數份。.....	15209
--------------	-------

房屋局：

批示摘錄一份。.....	15210
--------------	-------

能源業發展辦公室：

批示摘錄數份。.....	15211
--------------	-------

運輸基建辦公室：

批示摘錄數份。.....	15212
--------------	-------

交通事務局：

批示摘錄數份。.....	15213
--------------	-------

政府機關通告及公告**行政長官辦公室佈告：**

公告一則，關於張貼為填補首席特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	15215
--	-------

終審法院院長辦公室佈告：

為晉升法院首席書記員而設的培訓課程錄取學員的最後評核名單。.....	15215
為晉升法院助理書記員而設的培訓課程錄取學員的最後評核名單。.....	15217

行政暨公職局佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席特級技術輔導員一缺及首席特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	15218
公告一則，關於張貼為填補特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	15219

商業及動產登記局佈告：

二零零九年十一月份的商業登記名單。.....	15219
------------------------	-------

身份證明局佈告：

公告一則，關於張貼為填補特級技術輔導員（資訊範疇）一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	15296
--	-------

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extracto de despacho.	15208
Declaração.	15208

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos.	15208
------------------------------	-------

Direcção dos Serviços de Correios:

Extracto de despacho.	15209
----------------------------	-------

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extractos de despachos.	15209
------------------------------	-------

Instituto de Habitação:

Extracto de despacho.	15210
----------------------------	-------

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético:

Extractos de despachos.	15211
------------------------------	-------

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes:

Extractos de despachos.	15212
------------------------------	-------

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego:

Extractos de despachos.	15213
------------------------------	-------

Avisos e anúncios oficiais**Gabinete do Chefe do Executivo:**

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico administrativo especialista principal.	15215
--	-------

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:

Lista de classificação final dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial principal.	15215
Lista de classificação final dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial adjunto.	15217

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:

Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos comuns, de acesso, documentais e condicionados, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista principal e uma de assistente técnico administrativo especialista principal.	15218
Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico administrativo especialista.	15219

Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis:

Lista do registo comercial referente ao mês de Novembro de 2009.	15219
---	-------

Direcção dos Serviços de Identificação:

Anúncio sobre a afixação do aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista, área de informática.	15296
---	-------

退休基金會佈告：

將若干職權轉授予退休基金會主席。..... 15297

澳門保安部隊事務局佈告：

公告一則，關於張貼為填補特級行政技術助理員六缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 15297

公告一則，關於張貼為填補顧問翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 15298

通告一則，關於招考“澳門保安部隊第十三屆保安學員培訓課程”的普通班學員。..... 15298

治安警察局佈告：

為填補普通職程及音樂職程的警長而設晉升課程的錄取考試最後評核名單。..... 15302

司法警察局佈告：

為填補首席翻譯兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人最後評核名單。... 15305

澳門監獄佈告：

通告一則，關於通知一名前警員被科處終止合同的處分。..... 15305

通告一則，關於通知一名前警員被科處終止合同的處分。..... 15306

衛生局佈告：

為入讀專科培訓而進行開考的履歷討論及面試的准考人名單。..... 15306

社會工作局佈告：

為填補特級技術員五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 15309

體育發展局佈告：

公告一則，關於“二零一零年暑期活動報名工作服務”的公開招標。..... 15309

澳門大學佈告：

將若干職權授予澳門大學副校長。..... 15311

旅遊學院佈告：

公告一則，關於張貼為填補特級行政技術助理員兩缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。..... 15311

土地工務運輸局佈告：

公告一則，關於“高等教育輔助辦公室新辦事處裝修工程”公開招標的解答及補充說明。..... 15312

Fundo de Pensões:

Subdelegação de competências na presidente deste Fundo de Pensões. 15297

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de assistente técnico administrativo especialista. 15297

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor. 15298

Aviso sobre o concurso de admissão ao 13.º Curso de Formação de Instruendos das FSM. 15298

Corpo de Polícia de Segurança Pública:

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a chefe da carreira ordinária e carreira de músicos. 15302

Polícia Judiciária:

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal. 15305

Estabelecimento Prisional de Macau:

Aviso referente à notificação da aplicação da pena de cessação de contrato a um ex-guarda. 15305

Aviso referente à notificação da aplicação da pena de cessação de contrato a um ex-guarda. 15306

Serviços de Saúde:

Lista dos candidatos admitidos à discussão pública do curriculum vitae e à entrevista profissional para ingresso nos internatos complementares. 15306

Instituto de Acção Social:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista. 15309

Instituto do Desporto:

Anúncio referente ao concurso público para a prestação dos Serviços de Inscrição das Actividades de Férias em 2010. 15309

Universidade de Macau:

Delegação de competências no vice-reitor desta Universidade. 15311

Instituto de Formação Turística:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de assistente técnico administrativo especialista. 15311

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Anúncio referente a esclarecimentos e aclaração complementar prestados relativamente ao concurso público para a execução da empreitada de «Novas instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior». 15312

郵政局佈告：

為填補特級郵務文員七缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 15312

電信管理局佈告：

為填補顧問高級技術員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。... 15313

環境保護局佈告：

公告一則，關於張貼為填補一高等級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。..... 15314

公證署公告及其他公告

四川高等學校澳門學生聯合會——章程。..... 15315

澳門短兵運動促進會——章程。..... 15316

澳門中國國際藝術聯合會——章程。..... 15317

澳門文化創意產業研究中心——章程。..... 15317

國際董氏奇穴針灸學會——章程。..... 15319

澳門順德樂從同鄉會——章程。..... 15321

澳門易貨協會——章程。..... 15323

世界彩票研究協會——章程。..... 15325

世界博彩研究協會——章程。..... 15327

中華傳統文化促進會——章程。..... 15328

Jesus Cristo, Todos os Poderosos Palavra Igreja Internacional——章程。..... 15330

澳門宋慶齡基金會國際文化教育交流中心——章程。..... 15331

中山大學澳門校友會——修改章程。..... 15332

Missão Aliança da Igreja da Noruega (Campo de Macau) ——修改章程。..... 15333

美亞友好協會（澳門分會）——修改章程。..... 15335

澳門健康管理及促進學會——修改章程。..... 15336

何東中葡小學家長會——修改章程。..... 15337

澳門人壽保險有限公司——二零零八年度營業帳目報告。..... 15339

澳門保險有限公司——二零零八年度營業帳目報告。..... 15343

安泰人壽保險（澳門）股份有限公司——二零零八年度營業帳目報告。..... 15348

Direcção dos Serviços de Correios:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de oficial de exploração postal especialista. 15312

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico superior assessor. 15313

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 15314

Anúncios notariais e outros

Macau Student Federation of Sichuan Colleges. — Estatutos. 15315

Associação Promotora de Duanbing de Macau. — Estatutos. 15316

澳門中國國際藝術聯合會. — Estatutos. 15317

Criatividade Indústria Cultural de Centro de Pesquisa de Macau. — Estatutos. 15317

International Tung Style Acupuncture Association. — Estatutos. 15319

Associação dos Conterrâneos de Shunde Lecong de Macau. — Estatutos. 15321

Macao Barter Association. — Estatutos. 15323

World Lottery Study Association. — Estatutos. 15325

World Gaming Study Association. — Estatutos. 15327

The Society for Chinese Cultural Heritage. — Estatutos. 15328

Jesus Cristo, Todos os Poderosos Palavra Igreja Internacional. — Estatutos. 15330

澳門宋慶齡基金會國際文化教育交流中心. — Estatutos. 15331

Associação dos Antigos Estudantes da Universidade de Sun Yat-sen em Macau. — Alteração dos estatutos. . 15332

Missão Aliança da Igreja da Noruega (Campo de Macau). — Alteração dos estatutos. 15333

America Asia Amity Association (Macau Chapter). — Alteração dos estatutos. 15335

The Macau Healthcare Management and Promotion Association. — Alteração dos estatutos. 15336

何東中葡小學家長會. — Alteração dos estatutos. 15337

Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A. — Relatório das contas do exercício de 2008. 15339

Companhia de Seguros de Macau, S.A. — Relatório das contas do exercício de 2008. 15343

Seguradora Vida ING (Macau), S.A. — Relatório das contas do exercício de 2008. 15348

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 487/2009 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為適用經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十六條第一款及第三款的规定；以及根據上述法規第一百二十一條第四款及第三百一十八條第一款b項的规定，聽取司法暨紀律委員會意見後，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para efeitos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 116.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 121.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 318.º do citado diploma, o Chefe do Executivo manda:

一、根據經十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百二十一條第一款、第二款b項及第四款的规定，下列人員因其傑出行為獲升級：

1. São promovidos por distinção, nos termos do n.º 1, da alínea b) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 121.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

(一) 治安警察局

1) No Corpo de Polícia de Segurança Pública

(1) 升至高級職程的副警司職級者：

(1) Ao posto de subcomissário da carreira superior:

——警長Agostinho Abel dos Passos da Costa，編號：102831；

— Chefe n.º 102 831, Agostinho Abel dos Passos da Costa;

——警長José Coelho Dias dos Reis，編號：153881；

— Chefe n.º 153 881, José Coelho Dias dos Reis;

——警長曾國雄，編號：222831；

— Chefe n.º 222 831, Chang Kuok Hong;

(2) 升至基礎職程的警長職級者：

(2) Ao posto de chefe da carreira de base:

——副警長Pedro Cheang，編號：125901；

— Subchefe n.º 125 901, Pedro Cheang;

——副警長倫高成，編號：184841；

— Subchefe n.º 184 841, Lon Kou Seng;

(3) 升至基礎職程的副警長職級者：

(3) Ao posto de subchefe da carreira de base:

——首席警員林華權，編號：264851；

— Guarda principal n.º 264 851, Lam Va Kun;

——首席警員陳義廉，編號：196901；

— Guarda principal n.º 196 901, Chan I Lim;

(4) 升至基礎職程的首席警員職級者：

(4) Ao posto de guarda principal da carreira de base:

——警員王少鵬，編號：175931；

— Guarda n.º 175 931, Wong Sio Pang;

——警員余觀葵，編號：130941；

— Guarda n.º 130 941, U Kun Kuai;

——警員José Luís da Silva，編號：280961；

— Guarda n.º 280 961, José Luís da Silva;

(二) 消防局

2) No Corpo de Bombeiros

(1) 升至高級職程的副一等消防區長職級者：

(1) Ao posto de chefe assistente da carreira superior:

——消防區長曹志文，編號：442831；

— Chefe n.º 442 831, Chou Chi Man;

——消防區長林肇航，編號：434831；

(2) 升至基礎職程的消防區長職級者：

——副消防區長李志明，編號：426831；

(3) 升至基礎職程的副消防區長職級者：

——首席消防員黎錦棠，編號：400821；

——首席消防員姚潤焜，編號：449831；

(4) 升至基礎職程的首席消防員職級者：

——消防員余偉安，編號：456921。

二、本批示自公佈翌月的首個工作日起生效。

二零零九年十二月二日

行政長官 何厚鐸

第 488/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代理人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“慧科訊業有限公司”簽訂為澳門中央圖書館及歷史檔案館供應二零一零年度網上新聞及資訊服務的合同。

二零零九年十二月四日

行政長官 何厚鐸

第 489/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行批給合同第十六條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、鄭岳威工程師擔任政府駐澳門新福利公共汽車有限公司代表的委任獲續期，由二零一零年一月十九日至十月十四日。

二、執行上指職務的每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

二零零九年十二月四日

行政長官 何厚鐸

— Chefe n.º 434 831, Lam Sio Hong;

(2) Ao posto de chefe da carreira de base:

— Subchefe n.º 426 831, Lei Chi Meng;

(3) Ao posto de subchefe da carreira de base:

— Bombeiro principal n.º 400 821, Lai Kam Tong;

— Bombeiro principal n.º 449 831, Iu Ion Kuan;

(4) Ao posto de bombeiro principal da carreira de base:

— Bombeiro n.º 456 921, Iu Wai On.

2. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

2 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 488/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de notícias e de informações pela Internet à Biblioteca Central de Macau e ao Arquivo Histórico, durante o ano 2010, a celebrar com a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada.».

4 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 489/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 16.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Chiang Ngoc Vai, pelo período de 19 de Janeiro a 14 de Outubro de 2010.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

4 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 490/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條b)項，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Arnaldo Ernesto dos Santos工程師擔任政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任獲續期，由二零一零年一月十九日至十二月三十一日。

二、執行上指職務的每月報酬為\$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

二零零九年十二月四日

行政長官 何厚鏞

第 491/2009 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條、第六十二條及第六十四條賦予的職權，並根據第2/1999號法律第十五條以及八月十一日第85/84/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

授予文化局局長何麗鑽碩士或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門安全有限公司”簽訂為澳門博物館提供二零一零年一月一日至二零一零年十二月三十一日期間澳門博物館行政大樓、澳門博物館大樓及觀音蓮花苑保安服務的合同。

二零零九年十二月四日

行政長官 何厚鏞

第 38/2009 號行政長官公告

**公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與
中華人民共和國香港特別行政區政府
關於持永久性居民身份證入出境及互免填報入出境
申報表協議》**

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈於二零零九年十一月二十四日在香港特別行政區簽署的《中華人民共和國澳門特別行政區政府與中華人

Despacho do Chefe do Executivo n.º 490/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo período de 19 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

4 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 491/2009

Usando da faculdade conferida pelos artigos 50.º, 62.º e 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados na presidente do Instituto Cultural, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança nas instalações do Edifício Administrativo do Museu de Macau, do Edifício do Museu de Macau e no Centro Ecuménico Kun Iam, durante o período de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, a celebrar com a empresa «G4S Security Services (Macau), Limitada».

4 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 38/2009

Publicação do «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China relativo à entrada e saída mediante a exibição do bilhete de identidade de residente permanente e à dispensa mútua do preenchimento do boletim de entrada»

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o «Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China relativo à entrada e saída mediante a exibição do bilhete de identidade de residente permanente e

民共和國香港特別行政區政府關於持永久性居民身份證入出境及互免填報入出境申報表協議》。

à dispensa mútua do preenchimento do boletim de entrada», assinado na Região Administrativa Especial de Hong Kong, em 24 de Novembro de 2009.

二零零九年十二月九日發佈。

Promulgado em 9 de Dezembro de 2009.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**中華人民共和國澳門特別行政區政府
與
中華人民共和國香港特別行政區政府
關於持永久性居民身份證入出境及互免填報入出境
申報表協議**

中華人民共和國澳門特別行政區政府（“澳方”）和中華人民共和國香港特別行政區政府（“港方”）（雙方統稱“協議方”），為簡便雙方人員入出對方境的手續，在符合雙方法律及考慮實際要求的基礎上，達成以下安排：

第一條

一、除第二條所指的情況以外，澳門居民可持有有效的智能卡式《澳門特別行政區永久性居民身份證》以訪客身份進出香港，毋須出示其他旅行證件及在進出香港口岸時毋須填寫入出境申報表。

二、除第二條所指的情況以外，香港居民可持有有效的智能卡式《香港特別行政區永久性居民身份證》以訪客身份進出澳門，毋須出示其他旅行證件及在進出澳門口岸時毋須填寫入出境申報表。

三、按上兩款規定進入另一協議方口岸的人員，入境時會獲發打印的入境記錄紙，當事人在境內逗留時須予以保存，並應該方的執法人員的要求出示記錄紙。

第二條

一、按第一條規定進入另一協議方境內的人員須符合該方其他的入境要求。

二、除以上第一款的規定外，第一條所指的協議一方人員，如屬根據另一協議方的法律或規定須預先取得入境簽證方可入境的外國公民或所持有的旅遊證件是屬於需要簽證類別，則該人員須由另一協議方有權限當局預先批准方可按本協議的安排入境。

三、協議雙方的有權限當局可根據本方的法律拒絕對方人員入境或逗留，包括基於公眾利益、秩序、安全或衛生等理由。

四、協議一方的有權限當局應提前七日透過書面方式通知另一協議方的有權限當局關於本條第二款所指的須預先獲得簽證的國家或地區的名單及其變更。

第三條

協議一方可主動或應另一協議方要求，在符合本方法律的前提下，向對方提供為實施本協議第二條第二款而必須提供的本方居民的個人資料，包括：

（1）居民身份證編號、姓名、別名、性別、出生地、出生日期、容貌影像及國籍；及

(2) 護照、其他身份證明文件及旅行證件的編號、有效期、簽發日期、簽發地點及簽發機關。

第四條

協議雙方根據本方的法律規定處理第三條所指的個人資料，須遵守以下原則：

(1) 按接收資料的協議方指定的目的及在傳送資料一方訂定的條件下使用資料。

(2) 如應對方要求提供資料，接收資料的協議方須告知傳送資料的一方所要求資料的用途。

(3) 有關的個人資料只可由負責實施本協議的有權限當局接收及使用。

(4) 如被傳送的資料不準確或被不合法地傳送，傳送資料的一方應立即通知接收資料的協議方將有關資料更正或銷毀。

(5) 如有關人員提出要求，傳送資料一方應根據本方的法律，告知與其本人有關的資料傳送的相關資訊。

(6) 協議雙方須保護被傳送的個人資料的安全，避免資料意外地或不法損毀、意外遺失、未經許可的更改、傳播或查閱，以及任何其他方式的不法處理。

第五條

一、雙方可透過協商及交換文件對本協議內容作出修改。

二、上款所指的修改自換文文件中指定的日期起生效。

第六條

任何對本協議的解釋或實施而產生的爭議，由協議雙方的有權限當局透過協商解決。

第七條

一、基於公眾利益、秩序、安全、衛生或其他理由，協議一方可中止全部或部份本協議，但須提前三十日以書面通知另一方。

二、如任何一方要求恢復執行本協議被中止的部份，須提前三十日書面通知另一方。

第八條

一、本協議的生效日期由協議雙方另行以書面通知確定。

二、協議一方可隨時書面通知另一方終止本協議。

三、本協議在收到上款所指的通知之日起計三十日後終止生效。

本協議於二零零九年十一月二十四日在香港簽訂，每份分別用中文、葡文及英文寫成，三種文本同等作準。

澳門特別行政區政府
行政法務司司長

二零零九年十一月二十四日

香港特別行政區政府
財政司司長

二零零九年十一月二十四日

Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China relativo à entrada e saída mediante a exibição do bilhete de identidade de residente permanente e à dispensa mútua do preenchimento do boletim de entrada

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (RAEM) e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China (RAEHK) (doravante designados por «as Partes»), tendo equacionado as exigências legais e as necessidades reais de ambas as Partes e com o objectivo de simplificar as formalidades de entrada e saída dos residentes de cada uma das Partes pelos postos fronteiriços da outra Parte, acordam o seguinte:

Artigo 1.º

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, os residentes de Macau podem entrar e sair de Hong Kong, com o estatuto de visitante, mediante a exibição do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM, do tipo «cartão inteligente», sem necessidade de apresentação de qualquer outro documento de viagem e de preenchimento do boletim de entrada.

2. Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, os residentes de Hong Kong podem entrar e sair de Macau, com o estatuto de visitante, mediante a exibição do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEHK, do tipo «cartão inteligente», sem necessidade de apresentação de qualquer outro documento de viagem e de preenchimento do boletim de entrada.

3. Aos residentes de cada uma das Partes, na entrada nos postos fronteiriços da outra parte, nos termos dos números anteriores, é emitida uma senha impressa com o registo de entrada, cujo titular deve reservá-la durante a sua permanência na outra Parte para apresentar aos agentes de autoridade sempre que tal lhe for solicitado.

Artigo 2.º

1. Os residentes de cada uma das Partes referidos no artigo 1.º são obrigados a satisfazer os demais requisitos de entrada na outra Parte.

2. Para além do disposto do número anterior, os residentes de cada uma das Partes referidos no artigo 1.º, por serem nacionais de Estados estrangeiros ou titulares de documentos de viagem que nos termos do presente Acordo se obrigam a obter previamente o visto de entrada, só podem entrar na outra Parte, mediante autorização prévia da autoridade competente da outra Parte.

3. As autoridades competentes das duas Partes têm direito de recusar a entrada ou permanência de pessoas em conformidade com o disposto nas respectivas legislações, nomeadamente por razões de interesse, ordem, segurança e saúde públicas.

4. As autoridades competentes de cada uma das Partes devem informar a outra Parte, por escrito e com uma antecedência de sete dias, da lista dos países e das regiões subordinados à obtenção prévia de visto referida no n.º 2 deste artigo e das respectivas alterações.

Artigo 3.º

Cada uma das Partes conforme as suas legislações pode, por iniciativa própria ou mediante solicitação da outra Parte, fornecer os dados pessoais indispensáveis dos seus residentes na execução do n.º 2 do artigo 2.º do presente Acordo, incluindo:

1) Número do Bilhete de Identidade de Residente, nome, outro nome usado, sexo, local e data de nascimento, imagem do rosto, nacionalidade; e

2) Número, validade, data e local de emissão e autoridade emitente de passaporte ou outros documentos de identificação ou de viagem.

Artigo 4.º

As duas Partes procedem ao tratamento dos dados pessoais referidos no artigo 3.º em conformidade com o disposto nas respectivas legislações, e com sujeição aos princípios seguintes:

1) A Parte destinatária só pode utilizar os dados recebidos para os fins especificados e de acordo com as condições fixadas pela Parte que os comunica;

2) Quando a comunicação dos dados devida a solicitação da Parte destinatária, deve esta prestar todas as informações relativas à finalidade de utilização dos dados pessoais transmitidos;

3) Os dados pessoais referidos só podem ser comunicados e utilizados pelas autoridades competentes para execução do presente Acordo.

4) Quando os dados forem inexactos ou transmitidos ilegalmente, a Parte que comunica os dados deve informar imediatamente a Parte destinatária da rectificação ou da eliminação dos dados em causa;

5) Qualquer interessado, mediante pedido, deve ser comunicado as informações sobre a transferência dos dados que lhe digam respeito, de acordo com a legislação da Parte remetente.

6) As duas Partes devem proteger a segurança dos dados pessoais transmitidos, de modo a evitar destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, e quaisquer outras formas de tratamentos ilícitos dos dados.

Artigo 5.º

1. No presente Acordo, podem introduzir-se alterações, por acordo das duas Partes e troca de notas.
2. As alterações referidas no número anterior entrarão em vigor na data indicada na respectiva Nota.

Artigo 6.º

Todos os litígios decorrentes do presente Acordo serão resolvidos por acordo entre as autoridades competentes das duas Partes.

Artigo 7.º

1. Por razões de interesse, ordem, segurança ou saúde públicas, cada uma das Partes pode suspender, total ou parcialmente, o presente Acordo, devendo para o efeito notificar, por escrito e com uma antecedência de trinta dias a outra Parte.

2. A cessão da suspensão do presente Acordo referida no número anterior é efectuada mediante notificação prévia, por escrito e com uma antecedência de trinta dias, à outra Parte.

Artigo 8.º

1. A data de entrada em vigor do presente Acordo é confirmada através de comunicação escrita entre as duas Partes.
2. Qualquer das Partes pode, a todo o momento, denunciar o presente Acordo, mediante notificação, por escrito, dirigida à outra Parte.
3. O presente Acordo deixa de vigorar trinta dias após a data da recepção da notificação referida no número anterior.

Feito em Hong Kong, aos 24 de Novembro de 2009, nas línguas chinesa, portuguesa e inglesa, fazendo todos os textos igualmente fé.

A Secretária para a Administração e Justiça
Governo da Região Administrativa
Especial de Macau

O Secretário para as Finanças
Governo da Região Administrativa
Especial de Hong Kong

Agreement Between The Government Of The Macao Special Administrative Region Of The People's Republic Of China And The Government Of The Hong Kong Special Administrative Region Of The People's Republic Of China On Entry And Exit With Permanent Resident Identity Card And Mutual Exemption From Filling In Arrival/Departure Cards

The Macao Special Administrative Region Government of the People's Republic of China (Macao SAR) and the Hong Kong Special Administrative Region Government of the People's Republic of China (HKSAR), hereinafter called the "Contracting Parties", for the purpose of facilitating the entry and exit procedures for the residents of the other side, on the basis of compliance with the law of both parties and having regard to the practical needs, agreed as follows:

Article 1

(1) Without prejudice to Article 2, a Macao resident possessing a valid Macao SAR smart permanent identity card shall be able to enter and exit HKSAR as a visitor without producing any other travel document and filling in any arrival/departure card at the time of entering and exiting HKSAR control points.

(2) Without prejudice to Article 2, a Hong Kong resident possessing a valid HKSAR smart permanent identity card shall be able to enter and exit Macao SAR as a visitor without producing any other travel document and filling in any arrival/departure card at the time of entering and exiting Macao SAR control points.

(3) A person entering the control points of the other Contracting Party pursuant to the above paragraphs shall be given a printed entry record. That person shall keep the printed record during his or her stay and produce the record upon the request of any law enforcement officials of the aforesaid Party.

Article 2

(1) A person entering the territory of the other Contracting Party pursuant to Article 1 shall comply with the immigration requirements of the aforesaid Party.

(2) Without prejudice to paragraph 1 above, if a person referred to in Article 1 being a foreign national or a holder of a travel document who is subject to visa requirement in accordance with the law or regulations of the other Contracting Party, that person shall obtain the prior approval of the competent authority of the aforesaid Party before entering the territory of that Party under the arrangement of this Agreement.

(3) The competent authority of either Contracting Party may, in accordance with its law, refuse the entry or stay of a person from the other Party, on grounds including public interest, public order, security or public health.

(4) The competent authority of a Contracting Party shall inform the competent authority of the other Contracting Party in writing seven days in advance with regard to the list of countries and territories that are bound by visa requirement referred to in Paragraph 2 of this Article or any subsequent changes to the list.

Article 3

For the purposes of implementing Paragraph 2 of Article 2 of this Agreement and in accordance with the law of the Contracting Party concerned, that Party may on its own volition or at the request of the other Contracting Party, provide any information on personal data of its residents which is necessary for such implementation to the other Party, including:

- (a) number of identity card, name, aliases, sex, place of birth, date of birth, facial image and nationality; and
- (b) number, validity, date of issue, place of issue and issuing authority of any passports, other identity documents or travel documents.

Article 4

The Contracting Parties agree to handle the personal data referred to in Article 3 according to the law of the Contracting party in which the data is processed and shall observe the following principles:

- (a) The recipient Contracting Party shall use the data transmitted only for the purposes specified and in accordance with the conditions prescribed by the transmitting Contracting Party;
- (b) If any information is provided at the request of a Party, the recipient Contracting Party shall inform the transmitting Contracting Party the purposes of obtaining such transmitted data;
- (c) The relevant personal data may only be received and used by the competent authorities responsible for the implementation of this Agreement;
- (d) If the transmitted data is incorrect or has been transmitted unlawfully, the transmitting Contracting Party shall immediately inform the recipient Contracting Party to rectify or destroy the relevant data;
- (e) At the request of the person concerned, the transmitting Contracting Party shall, in accordance with its law, provide him/her the relevant information regarding the transmission of his/her data;
- (f) The Contracting Parties shall protect the transmitted personal data against any accidental or unlawful damage, loss, unauthorized alteration, dissemination or access, and any other mode of illicit handling.

Article 5

- (1) Both Parties may make any amendment to this Agreement through consultation and exchange of notes.
- (2) The amendment referred to in the above paragraph shall come into effect on the date designated in notes exchanged.

Article 6

Any dispute arising from the interpretation or implementation of this Agreement shall be resolved through consultation between the competent authorities of the Contracting Parties.

Article 7

(1) Either Contracting Party may suspend, wholly or partially, the provisions of this Agreement on the ground of public interest, public order, security, public health or any other reasons by giving written notice to the other Contracting Party thirty days in advance.

(2) If any Contracting Party requests for the resumption of the enforcement of the suspended provisions of this Agreement, the request shall be made in writing to the other Contracting Party thirty days in advance.

Article 8

(1) The Contracting Parties shall confirm the effective date of this Agreement by way of a separate written notice.

(2) Either Contracting Party may terminate this Agreement at any time by giving written notice to the other Party.

(3) This Agreement shall cease to have effect thirty days after the date of receipt of such notification.

Signed in Hong Kong on 24th November 2009 in Chinese, Portuguese and English languages, all three texts being equally authentic.

Secretary for Administration and Justice,
Government of the Macao
Special Administrative Region of the
People's Republic of China

Financial Secretary,
Government of the Hong Kong
Special Administrative Region of the
People's Republic of China

二零零九年十二月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Dezembro de 2009.
— O Chefe do Executivo, *Ho Veng On*.

行政法務司司長辦公室**第 49/2009 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際清潔服務有限公司”簽訂為身份證明局提供清潔服務合同。

二零零九年十二月七日

行政法務司司長 陳麗敏

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 49/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, *Lai Ieng Kit*, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Companhia de Serviços de Limpeza Kok Chai, Limitada».

7 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

二零零九年十二月九日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 辜美玲

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 9 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ku Mei Leng*.

保安司司長辦公室

第 142/2009 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“超明科技有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供“車載移動式大體積封裝貨件檢查系統”的合同。

二零零九年十二月九日

保安司司長 張國華

第 143/2009 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鑫榮華船舶科技（澳門）有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供“巡邏船及相關設備”的合同。

二零零九年十二月九日

保安司司長 張國華

二零零九年十二月九日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 142/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de «Equipamentos de sistema Móvel de Inspeção de Carga/contentor» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «Companhia de Tecnologia Superclar, Limitada».

9 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 143/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Lancha da Fiscalização e os respectivos equipamentos» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «Iam Wing Wah Tecnologia navio (Macau) Limitada».

9 de Dezembro de 2009.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 9 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

運輸工務司司長辦公室

第 53/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 53/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e da alí-

一款c) 項、第四十九條和續後數條，以及第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅位於氹仔島，鄰近米尼奧街和永誠街，稱為氹仔新城市中心BT4a地段，面積1,248平方米的土地，以興建一幢樓宇，用作開辦一間提供學前和小學教育的非牟利私立學校。

二、本批示即時生效。

二零零九年十二月三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第 6468.01 號案卷及
土地委員會第 27/2009 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門潮州同鄉會。

鑒於：

一、澳門潮州同鄉會，通訊地址為羅理基博士大馬路600E號第一國際商業中心7字樓708室，登記於身份證明局第242號，於二零零六年七月十八日向行政長官呈交一份申請書，請求以租賃制度批出一幅位於氹仔島，鄰近米尼奧街和永誠街，稱為氹仔新城市中心BT4a地段，面積1,248平方米，標示於物業登記局B136冊第120頁背頁第22171號的土地，以興建一幢樓宇，用作開辦一間納入公共學校網，提供學前和小學教育的非牟利私立學校。

二、有關土地在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出的第6516/2006號地籍圖中已定界，並以澳門特別行政區的名義登錄於第1639G號。

三、申請人提出申請的理由是，現時由其持有，位於海洋花園第二街，一直用於教育活動的培華中學，由於設施不足，不能開辦具教育質量的學前和小學教育，並因為學生人數增加和在高中教育中增開了職業技術班，故需要採取一些臨時措施

nea a), n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno, com a área de 1 248 m², situado na ilha da Taipa, junto à Rua do Minho e Rua de Viseu, designado por lote BT4a da Baixa da Taipa, para ser aproveitado com a construção de um edifício para a instalação de uma escola privada de fins não lucrativos, destinada ao ensino pré-escolar e primário.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 468.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/2009
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Associação dos Conterrâneos de Chio Chao, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Associação dos Conterrâneos de Chio Chao», com endereço de contacto em Macau, na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 600E, Edifício «Centro Comercial First Nacional», 7.º andar, compartimento 708, registada na Direcção dos Serviços de Identificação com o n.º 242, por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 18 de Julho de 2006, solicitou a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 248 m², situado na ilha da Taipa, junto à Rua do Minho e Rua de Viseu, designado por lote BT4a da Baixa da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 171 a fls. 120v do livro B136, para ser aproveitado com a construção de um edifício para instalação de uma escola particular sem fins lucrativos, destinada à educação pré-escolar e ao ensino primário, integrada na rede escolar pública.

2. O terreno em apreço encontra-se demarcado na planta n.º 6 516/2006, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 7 de Novembro de 2006, e inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 1 639G.

3. A requerente fundamenta o seu pedido no facto de a «Escola Secundária Pui Va», de que é titular, situada na Rua Dois dos Jardins do Oceano, onde vem exercendo a sua actividade educativa, dispor de instalações insuficientes para o desenvolvimento, com qualidade pedagógica, da educação pré-escolar e do ensino primário, bem assim para fazer face ao aumento do número de alunos, e de turmas do curso técnico-profissional do ensino secundário-complementar, o que determinou a adopção

以解決有關問題，例如將一個課室分為兩個小室，但這些措施只能暫時應付所需，不能改善學校環境。

四、培華學校是一所已納入公共學校網的非牟利私立教育機構，持有二零零二年一月十六日發出的第225-95/2002號執照。

五、教育暨青年局於二零零六年十月二十五日就該申請發表意見，認為上述學校每個學生佔用的建築面積和進行室外活動的露天面積，不符合「學校建築和設備指引」的要求，確認存在著申請人提出的空間不足情況。

六、教育暨青年局認為，確實有需要興建第二間校舍以實現上述目的。社會文化司司長於二零零六年十二月六日作出批示，表示同意該局的意見。

七、根據該土地既定的街道準線和城市規劃標準，澳門潮州同鄉會於二零零八年六月十日將有關的工程計劃提交土地工務運輸局。根據該局代副局長於二零零八年九月十一日作出的批示，該圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

八、在組成案卷後，土地工務運輸局制定了土地批給合同擬本。申請人透過二零零九年六月九日提交其代表劉藝良的聲明書，表示同意該擬本。

九、考慮到該項目對社會的重要性和澳門教育制度的發展涉及公眾利益，以及申請機構的法律性質，按照同類情況的處理方式，是次批出的土地無需繳付溢價金。

十、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零九年八月六日和十三日舉行會議，同意批准有關申請。

十一、土地委員會的意見書已於二零零九年八月二十五日經行政長官的批示確認。

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人於二零零九年九月十八日透過提交由劉藝良，居於澳門畢仕達大馬路26號中福商業中心12字樓A-D，以澳門潮州同鄉會會長身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

第一條款——合同標的

本批給合同之標的為以租賃制度及免除公開競投方式批給乙方一幅面積1,248（壹仟貳佰肆拾捌）平方米，位於氹仔島，鄰近米尼奧街及永誠街，稱為BT4a地段，價值為\$1,248,000.00

de medidas provisórias, como seja a divisão de salas de aula em dois compartimentos, que apesar de resolverem temporariamente as necessidades sentidas não contribuem para o melhor ambiente escolar.

4. A «Escola Secundária Pui Va» é uma instituição educativa particular de fins não lucrativos, integrada na rede escolar pública, portadora do alvará n.º 225-95/2002, de 16 de Janeiro.

5. A Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), pronunciando-se, em 25 de Outubro de 2006, sobre o pedido refere que a área bruta de construção ocupada por cada aluno e a área exterior para actividades ao ar livre desta escola não preenchem os requisitos exigidos nas «Orientações para os Edifícios e Instalações Escolares», o que confirma a situação de insuficiência de espaço alegado pela requerente.

6. Assim, a DSEJ é de parecer que se justifica a necessidade de construção de um segundo edifício escolar com os objectivos enunciados, parecer este que mereceu despacho de concordância do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Dezembro de 2006.

7. Atentos o alinhamento e os parâmetros urbanísticos definidos para o terreno, em 10 de Junho de 2008 a «Associação dos Conterrâneos de Chio Chao» submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra, o qual, por despacho da subdirectora, substituta, destes Serviços, de 11 de Setembro de 2008, foi considerado passível de aprovação, sujeito ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

8. Instruído o procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de concessão do terreno, que foi aceite pela requerente, através de declaração do seu representante Lao Ngai Leong, apresentada em 9 de Junho de 2009.

9. Tendo em consideração a relevância social e o interesse público do empreendimento no desenvolvimento do sistema educativo de Macau, bem como a natureza jurídica da requerente, o terreno objecto da presente concessão é atribuído com dispensa de pagamento de prémio, procedimento, aliás, adoptado relativamente a instituições congéneres.

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 e 13 de Agosto de 2009, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

11. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Agosto de 2009.

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 18 de Setembro de 2009, assinada por Lao, Ngai Leong, residente em Macau, na Avenida de Marciano Baptista n.º 26, Centro Comercial Chong Fok, 12.º andar A-D, na qualidade de presidente da Associação dos Conterrâneos de Chio Chao, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, do terreno com a área de 1 248 m² (mil, du-

(澳門幣壹佰貳拾肆萬捌仟元整)，標示於物業登記局B136冊第120頁背頁第22171號，並在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出的第6516/2006號地籍圖中標示的土地，以下簡稱為土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地作社會用途並用於興建及設立一所納入公共學校網，提供小學及學前教育的非牟利私立學校。

2. 校舍須按照經甲方核准的圖則興建，並須遵守教育暨青年局制定的基本規劃及土地工務運輸局於二零零六年十月十九日核准的第2006A065號街道準線圖。

3. 不得將土地的批給用途作任何更改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用工程施工期間，每平方米批出土地的租金為\$10.00（澳門幣壹拾元整），總金額為\$12,480.00（澳門幣壹萬貳仟肆佰捌拾元整）；

2) 在土地利用工程完成後，改為每平方米建築面積繳付\$5.00（澳門幣伍元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為30（叁拾）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交的所有圖則及甲方審議和核准該等圖則所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空該批出土地，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

zentes e quarenta e oito metros quadrados), situado na ilha da Taipa, junto à Rua do Minho e Rua de Viseu, designado por lote BT4a, descrito na CRP sob o n.º 22 171 a fls. 120V do livro B136 com o valor atribuído de \$ 1 248 000,00 (um milhão, duzentas e quarenta e oito mil patacas), assinalado na planta n.º 6516/2006, emitida em 7 de Novembro de 2006, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, e de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e é aproveitado com a construção e a instalação de uma escola particular sem fins lucrativos, destinada ao ensino primário e à educação pré-escolar, integrada na rede escolar pública.

2. O edifício deve ser construído de acordo com o projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), e às condicionantes urbanísticas estipuladas na Planta de Alinhamento Oficial n.º 2006A065, aprovada em 19 de Outubro de 2006, pela DSSOPT.

3. Não é permitida qualquer alteração de finalidade da concessão do terreno.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 12 480,00 (doze mil e quatrocentas e oitenta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar \$ 5,00 (cinco patacas) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. A renda é revista de cinco em cinco anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação pelo segundo outorgante e apreciação e aprovação pelo primeiro outorgante de todos os projectos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes no terreno concedido.

第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第八條款——土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准後，方可移走不能用於土地或作任何其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將被科處以下罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00至\$50,000.00元；
- 2) 第二次違反：\$50,001.00至\$100,000.00元；
- 3) 第三次違反：\$100,001.00至\$200,000.00元；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第九條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$12,480.00（澳門幣壹萬貳仟肆佰捌拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 本條款第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，可應乙方要求，由財政局退還。

第十條款——轉讓

乙方不得將合同地位全部或局部及確定或臨時轉讓。

Cláusula sétima — Multa

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula oitava — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como, terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula nona — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 12 480,00 (doze mil, quatrocentas e oitenta patacas), por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 um será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima — Transmissão

A posição contratual do segundo outorgante não pode ser transmitida, total ou parcialmente e definitiva ou temporariamente.

第十一條款——監督

1. 在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

2. 在土地的利用完成後，乙方須完全遵守澳門特別行政區現行法例的規定，尤其是八月二十九日第11/91/M號法律有關澳門教育制度及相關的補充法例，以及按其所屬教學及行政自主等級適用的其他法律及規章的規定，尤其是有關監察效力方面。

第十二條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1) 當土地的使用與批給用途不符或於任何時候土地不作有關用途時；

2) 當土地的利用在規定期限內未予以落實，但若由不可歸責於乙方的過失的原因造成且有關原因獲甲方認為屬合理的情況除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十三條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用已完成，未經同意而更改土地的利用；
- 3) 四次或以上重複不履行第八條款規定的義務；
- 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓；

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十四條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十五條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Fiscalização

1. Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

2. Após a conclusão do aproveitamento do terreno, o segundo outorgante obriga-se ao integral cumprimento do disposto na legislação em vigor na RAEM, nomeadamente, na Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, respeitante ao Sistema Educativo de Macau e respectiva legislação complementar, bem como nas demais disposições legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis em função do seu grau de autonomia pedagógica e administrativa, designadamente para efeitos inspectivos.

Cláusula décima segunda — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

2) Quando o aproveitamento não se concretize no prazo fixado, salvo se o for por motivo não imputável a negligência do segundo outorgante e que o primeiro outorgante considere justificativo.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima terceira — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno no caso de estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula oitava;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

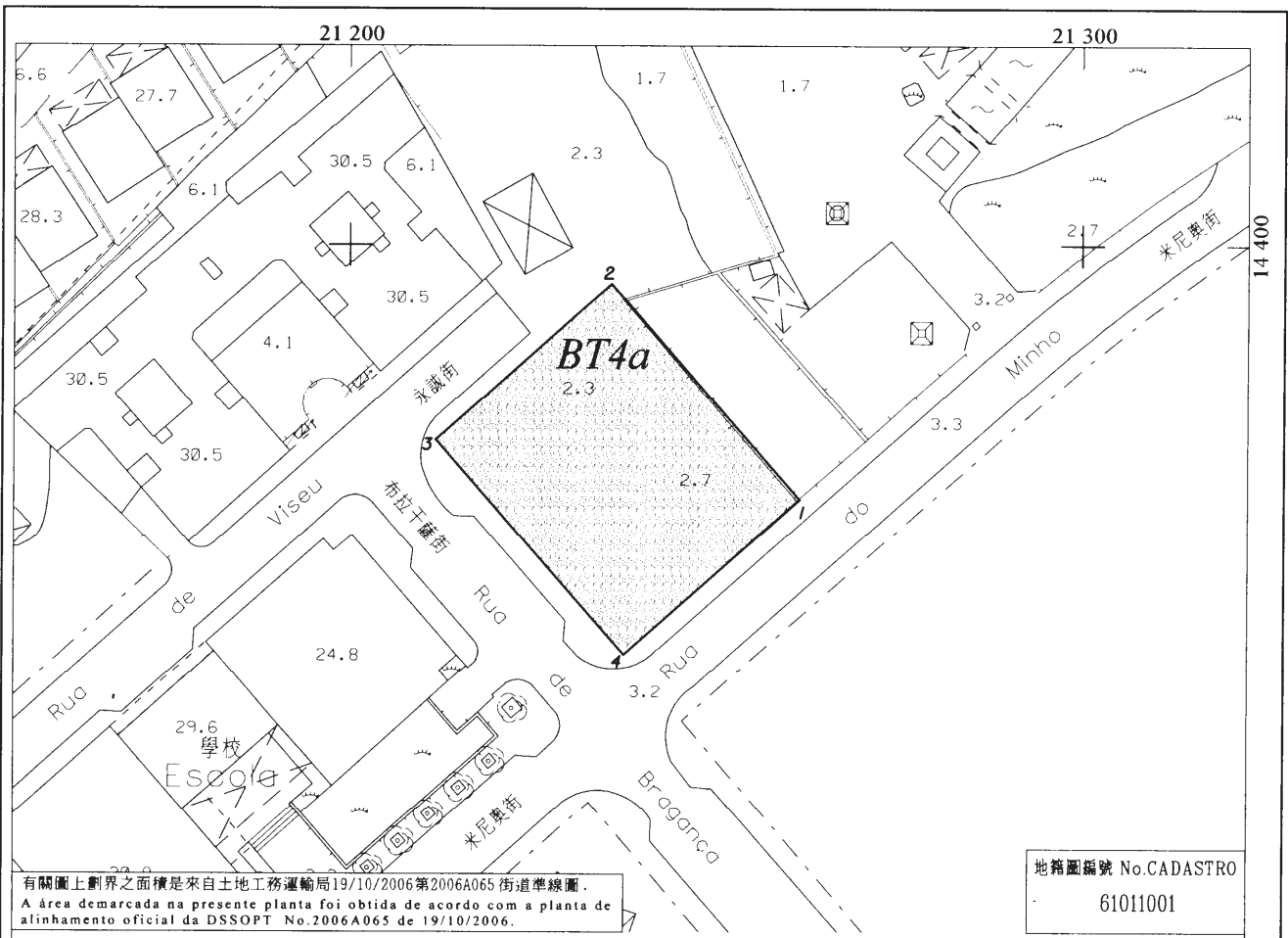
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quarta — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局19/10/2006第2006A065街道準線圖。
 A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2006A065 de 19/10/2006.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 61011001

位於鄰近米尼奧街及永誠街之土地 - 氹仔
 (氹仔新城市中心-BT4a地段)

Terreno junto à Rua do Minho e Rua de Viseu - Taipa (Baixa da Taipa - Lote BT4a)

面積 = 1 248 平方米
 Área m²

N°	M (m)	P (m)
1	21 261.6	14 365.5
2	21 235.7	14 394.7
3	21 211.8	14 373.5
4	21 237.6	14 344.3

四至 Confrontações actuais :

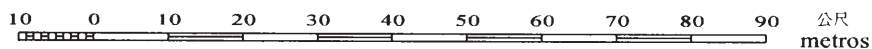
- 東北 - 位於鄰近米尼奧街之設計道路 (n°22171);
- NE - Via projectada junto à Rua do Minho (n°22171);
- 東南 - 米尼奧街;
- SE - Rua do Minho;
- 西南 - 布拉干薩街;
- SW - Rua de Bragança;
- 西北 - 永誠街及位於鄰近永誠街之設計道路。
- NW - Rua de Viseu e via projectada junto à Rua de Viseu.

備註: - 本圖所示之劃界土地, 是標示編號 22171 的部分。
 OBS: O terreno demarcado na presente planta é parte da descrição n°22171.



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批 示 摘 錄**Extracto de despacho**

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十一月五日作出的批示：

陳漢平——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零零九年十一月二十七日起，以定期委任方式，續任為地圖繪製暨地籍局局長，為期一年。

二零零九年十二月三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Novembro de 2009:

Chan Hon Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

廉 政 公 署**COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO****表 揚 狀****Louvores**

在本人即將離開廉政專員職務之際，決定對廉政專員辦公室主任何鈺珊予以公開表揚。

No momento em que cesso as funções de Comissário Contra a Corrupção é justo destacar e louvar a chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

在擔任辦公室主任的十年裡，何鈺珊表現出很強的工作能力。她認真嚴謹，富創造力，盡忠職守，無私奉獻。

Nos dez anos em que exerceu funções como chefe do Gabinete do Comissário contra a Corrupção, a Dr.^a Ho Ioc San mostrou ser possuidora de grande capacidade de trabalho, aliada à criatividade, rigor, dedicação e disponibilidade total.

她具有高度的專業精神和強烈的公僕意識。多年來，由她分管的各項工作，從策劃、部署到落實，均能高效完成；尤其在全民宣傳教育工作中，既重視提升普及性，又不斷加強針對性，以青少年為對象的各類活動更是富有特色。

Dotada de grande profissionalismo e sentido de serviço público, tem demonstrado grande eficácia tanto na concepção como no planeamento e na execução das mais variadas acções sob a sua responsabilidade, de que se destacam as campanhas de Educação e Divulgação, quer genéricas quer sectoriais, dirigidas a toda a comunidade, com grande relevância para as diversas acções concebidas e dirigidas aos mais jovens, levadas a cabo ao longo destes anos.

她為澳門特區的廉潔宣傳和廉政建設做出了重要貢獻。

Assim contribuiu de modo decisivo para a disseminação da mensagem de integridade e consequente construção de uma sociedade íntegra na RAEM.

何鈺珊的工作表現、敬業精神、工作能力和公僕意識是值得肯定和嘉許的，因此本人決定予以公開表揚。

Pelo trabalho desenvolvido, dedicação, capacidades reveladas e forte sentido de serviço público, é-me grato e justo distinguir publicamente a Dr.^a Ho Ioc San, conferindo-lhe público louvor.

二零零九年十二月七日於廉政專員辦公室

Comissariado contra a Corrupção, aos 7 de Dezembro de 2009.

廉政專員 張裕

O Comissário, *Cheong U.*

在本人即將離開廉政專員職務之際，決定對助理專員陳錫豪予以公開表揚。

No momento em que cesso as funções de Comissário Contra a Corrupção é justo destacar e louvar o adjunto do CCAC, Chan Seak Hou.

在分管反貪工作的十年裡，陳錫豪表現出崇高的情操和優良的職業素養。他人格高尚，意志堅定，工作勤勉，富創造力，盡忠職守，無私奉獻。

Nos dez anos em que vem exercendo funções no âmbito do combate à corrupção, o Dr. Chan Seak Hou tem revelado grandes qualidades humanas e profissionais, aliando a nobreza de carácter à firmeza, criatividade, diligência, dedicação e disponibilidade total.

他才識全面，管理有方。由他指揮的各項行動，從部署到執行，均能高效完成。他還針對廉署的工作性質和目標，設計了一套行之有效的調查員招聘機制。

多年來，他一直成功地領導著反貪局所有人員，激勵他們每一個人盡心盡力，努力戰勝各種困難。他具有高度的團隊協作精神，自始至終以打擊貪污為己任，成績斐然，為澳門特區的肅貪倡廉工作做出了重要貢獻。

澳門社會對貪污問題的警覺，廉署工作獲得國際認同，廉潔指數報告對澳門特區的良好評價，均與陳錫豪的辛勤工作密不可分。

陳錫豪的工作表現、敬業精神、工作能力和公僕意識是值得肯定和嘉許的，因此本人決定予以公開表揚。

二零零九年十二月七日於廉政專員辦公室

廉政專員 張裕

在本人即將離開廉政專員職務之際，決定對助理專員杜慧芳予以公開表揚。

在任職廉署的十年裡，杜慧芳表現出很強的工作能力和開拓創新能力。她才識全面，意志堅定，為工作甘願犧牲，樂於奉獻。

多年來，在她的領導下，行政申訴局所有人員盡心盡力，努力戰勝各種困難。

身為助理專員兼行政申訴局局長，她研究、部署和協調了一系列不同範疇的工作，卓有成效地貫徹落實廉署的工作目標，特別是積極推動公共部門的廉潔管理，促進部門與市民之間維持良好關係。此外，她還研究、協調了一些法律修訂和法案草擬工作，如《財產申報》法律，以及不久前獲得通過的《預防及遏止私營部門賄賂》法律。

澳門特區公共行政部門在提升透明度和廉潔度方面取得了令人矚目的成績，這與杜慧芳的辛勤工作密不可分。她為維護澳門市民的合法權益，為建設一個更公平、更廉潔的社會，做出了重要貢獻。

在代表廉署與外地廉政機構合作時，她一向表現出色。廉署工作能獲得國際認同，她功不可沒。

É dotado de grande versatilidade e capacidade de gestão, quer como dirigente, quer como operacional. Tem demonstrado sempre grande eficácia tanto no planeamento como na execução das mais variadas acções e também na forma como concebeu o sistema de recrutamento de investigadores, tendo presentes a natureza e os objectivos do CCAC.

Tem liderado, com sucesso, todos os membros da Direcção de Serviços de Combate à Corrupção, estimulando cada um deles a contribuir, de forma competente e dedicada, para a eliminação dos muitos obstáculos encontrados ao longo destes dez anos. Dotado de forte espírito de união e de equipe, o seu trabalho tem-se sempre norteado por alcançar o seu objectivo primeiro - o combate à corrupção - o que tem conseguido com resultados visíveis, assim contribuindo de modo decisivo para a erradicação da corrupção e consequente construção de uma sociedade íntegra na RAEM.

Em boa parte se ficam a dever ao seu trabalho a sensibilização social para os problemas da corrupção, o reconhecimento internacional do CCAC e a boa classificação de Macau nos índices de percepção da corrupção.

Pelo trabalho desenvolvido, pela dedicação, capacidades reveladas e forte sentido de serviço público, é-me grato e justo distinguir publicamente o Dr. Chan Seak Hou, conferindo-lhe público louvor.

Comissariado contra a Corrupção, aos 7 de Dezembro de 2009.

O Comissário, *Cheong U.*

No momento em que cesso as funções de Comissário Contra a Corrupção é justo destacar e louvar a adjunta do CCAC, Tou Wai Fong.

Durante os dez anos em que vem exercendo funções no CCAC, a Dr.^a Tou Wai Fong tem revelado grande capacidade de iniciativa, trabalho, versatilidade, firmeza, disponibilidade e espírito de sacrifício.

Tem liderado, com sucesso, todos os membros da Direcção de Serviços de Provedoria de Justiça, levando cada um deles a contribuir, de uma forma competente e dedicada, para a eliminação dos muitos obstáculos surgidos ao longo destes dez anos.

No desempenho das suas funções, quer como adjunta quer como directora dos Serviços de Provedoria de Justiça, estudou, planeou e coordenou um conjunto muito diversificado de acções que se revelaram altamente eficazes na concretização dos objectivos do CCAC, mormente no âmbito de uma gestão ética dos serviços públicos e numa saudável relação destes com os cidadãos. Merece ainda destaque o seu trabalho de investigação e coordenação na revisão e na elaboração de projectos de diplomas legais como a Lei da Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais ou, mais recentemente, a Lei de Prevenção e Repressão da Corrupção no Sector Privado.

Ao trabalho da Dr.^a Tou Wai Fong se devem notáveis progressos em matéria de transparência e integridade na Administração Pública da RAEM, dando assim um decisivo contributo para a defesa e protecção dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos de Macau e para a construção de uma sociedade mais justa e íntegra.

O reconhecimento internacional do CCAC fica também a dever-se à forma como sempre o representou nos trabalhos de instituições exteriores congéneres.

杜慧芳的專業能力、敬業精神、工作表現和公僕意識是值得肯定和嘉許的，因此本人決定予以公開表揚。

二零零九年十二月七日於廉政專員辦公室

廉政專員 張裕

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零九年十月二十二日批示如下：

Arnaldo Jorge da Silva學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條聯同第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款之規定，自二零零九年十二月一日起至二零一一年一月二十六日止，以定期委任方式委任為第二職階一等技術輔導員。

二零零九年十二月三日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

警察總局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月二十六日作出的批示：

根據第5/2009號行政法規第十四條的規定，Sofia de Almeida Mergulhão O碩士在本局擔任顧問職務的定期委任，自二零零九年十二月二十日起續期一年。

二零零九年十二月七日於警察總局

局長 白英偉

科學技術發展基金

批示摘錄

根據經第426/2009號行政長官批示重新公佈第6/2006號行政法規通過的《公共財政管理制度》的全文內第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由行政長官於二零零九年

Pelas capacidades profissionais reveladas, pelo trabalho desenvolvido, pela dedicação e grande sentido de serviço público, é-me grato e justo distinguir publicamente a Dr.ª Tou Wai Fong, conferindo-lhe público louvor.

Comissariado contra a Corrupção, aos 7 de Dezembro de 2009.

O Comissário, *Cheong U.*

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 22 de Outubro de 2009:

Licenciado Arnaldo Jorge da Silva — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, conjugado com os artigos 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, a partir de 1 de Dezembro de 2009 a 26 de Janeiro de 2011.

Comissariado contra a Corrupção, aos 3 de Dezembro de 2009. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San.*

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 26 de Novembro de 2009:

Mestre Sofia de Almeida Mergulhão O — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessora, destes Serviços, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Serviços de Polícia Unitários, aos 7 de Dezembro de 2009. — O Comandante-geral, *José Proença Branco.*

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E DA TECNOLOGIA

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regime de administração financeira pública, republicado integralmente, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006, por Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 3.ª

十一月二十六日批示核准之科學技術發展基金二零零九財政年度本身預算之第三次修改：

alteração ao orçamento privativo do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2009, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 26 de Novembro do mesmo ano:

科學技術發展基金二零零九財政年度第三次本身預算修改
3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2009

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
					經常開支		
					Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias		
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	250,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	50,000.00	
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	270,000.00	
05	00	00	00	00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional	670,000.00	
07	00	00	00	00	投資 <i>Investimentos</i>		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	100,000.00	
					總額 <i>Total</i>	670,000.00	670,000.00

二零零九年十二月四日於科學技術發展基金行政委員會——主席：唐志堅——委員：陳允熙

O Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 4 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Tong Chi Kin*. — O Vogal, *Chan Wan Hei*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年十一月二十五日作出之批示：

根據《民法典》第一百四十條、第一百四十一條第二款及第一百七十七條第一、二款的規定，現確認蓮花慈善基金會。

又根據《民法典》第一百七十八條第一款的規定，認可上述基金會之章程。

二零零九年十二月三日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按本局局長於二零零九年十月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，楊曉媚、方翠華、李慧妍、徐惠華、霍麗明及張美寶在本局擔任第二職階一等技術輔導員的編制外合同續期一年，自二零零九年十二月三日起生效。

按行政法務司司長於二零零九年十一月十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用陳劍燕自二零零九年十一月十二日起在法律及司法培訓中心擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195，為期一年。

按簽署人於二零零九年十一月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第二職階勤雜人員李淑蘭的散位合同續期一年，自二零零九年十一月二十日起生效。

二零零九年十二月四日於法務局

局長 張永春

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 25 de Novembro de 2009:

Concedido o reconhecimento à Fundação de Caridade Lótus, ao abrigo dos artigos 140.º, 141.º, n.º 2, e 177.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código Civil.

São homologados os estatutos da mesma Fundação, nos termos do artigo 178.º, n.º 1, do Código Civil.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Outubro de 2009:

Ieong Hio Mei, Fong Choi Wa, Lei Wai In, Choi Wai Wa, Fok Lai Meng e Cheong Mei Pou, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Dezembro de 2009.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Novembro de 2009:

Chan Kim In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Novembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 13 de Novembro de 2009:

Lei Sok Lan, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 4 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身份證明局

批示摘錄

按照本局副局長於二零零九年九月十七日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，林樹昌在本局擔任職務之編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等行政技術助理員的薪俸點205點，自二零零九年十一月九日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零九年十月二十一日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用陳錫康、周錦華、周淑華、周惠賢、鄭嘉妍、鄭漢樺、程嘉茵、程月珍、崔璞雯、周敏儀、葉靜雯、高學荀、高建文、李鳳鳴、梁珮雯、呂德宏、盧偉泉、Melissa Ng、吳麗貞、倪美英、顏偉鴻、司徒偉東、蘇嘉輝、譚國威、譚永妍、黃國鵬、尹淑儀、黃海慧及胡世源為本局第一職階二等技術輔導員（實習），薪俸點為240點，為期六個月，自二零零九年十一月九日起生效。

按照本局副局長於二零零九年十月二十二日及十一月十八日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，何嘉淋及Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務之編制外合同獲續期一年，薪俸點為305，分別自二零零九年十一月二十四日及十二月十六日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零九年十月三十日作出之批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用之本局二等技術輔導員陳曉彤及二等技術員陳嘉碧獲訂立新編制外合同，為期一年，職級分別為第一職階二等技術員，薪俸點350點及第一職階二等高級技術員，薪俸點430點，分別自二零零九年十一月九日及十一月十一日起生效。

二零零九年十二月一日於身份證明局

局長 黎英杰

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 17 de Setembro de 2009:

Lam Su Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 205, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Outubro de 2009:

Chan Shek Hong, Chao Kam Wa Susana, Chao Sok Wa, Chao Wai In, Cheang Ka Ieng, Cheang Hon Wa, Cheng Ka Ian, Cheng Ut Chan, Choi Pok Man, Chow Man I, Ip Cheng Man, Kou Hok Son, Ko Kin Man, Lei Fong Meng, Leong Pui Man, Loi Tak Wang, Lou Wai Chun, Melissa Ng, Ng Lai Cheng, Ngai Mei Ieng, Ngan Wai Hong, Si Tou Wai Tong, Sou Ka Fai, Tam Kuok Wai, Tam Weng In, Vong Kuok Pang, Wan Sok I, Wong Hoi Wai e Wu Sai Un — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, estagiários, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Novembro de 2009.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 22 de Outubro e 18 de Novembro de 2009:

Ho, Cora e Maria Celeste Marrucho Calisto Miranda — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Novembro e 16 de Dezembro de 2009, respectivamente.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Outubro de 2009:

Chan Hio Tong e Chan Ka Pik, adjunto-técnico de 2.^a classe, e técnico de 2.^a classe, contratados além do quadro, destes Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, e técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 e 11 de Novembro de 2009, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Identificação, 1 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

印務局**批示摘錄**

按照本人於二零零九年十二月三日之批示：

本局編制外合同第一職階二等行政技術助理員饒嘉詠副學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，及十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a項的規定，其有關合同獲續期一年，執行同一職務，由二零零九年十月一日起生效。

本局第五職階散位勤雜人員陸惠洲——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條的規定，及十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a項的規定，其合同獲續期一年，執行同一職務，由二零零九年十月一日起生效。

二零零九年十二月三日於印務局

局長 李偉農

法律改革辦公室**聲明**

為著有關效力，茲聲明本辦公室下列人員根據第14/2009號法律的規定，自二零零九年八月四日起轉入以下職級：

Angela Maria Coelho Correia、張涵、Delfina Choi、Eduardo Alberto de Jesus、賴建國及吳燕翔，第二職階二等高級技術員；

林偉倫及彭詩敏，第一職階二等高級技術員；

莫啟暉及吳子華，第一職階二等技術員；

伍珊珊，第二職階二等技術輔導員；

尤曉瑩及鄧芳玲，第一職階二等技術輔導員；

吳佩珊，第二職階一等行政技術助理員；

陳活稜，第三職階二等行政技術助理員；

Fabíola Maria de Paiva Mascarenhas，第二職階二等行政技術助理員；

IMPrensa OFICIAL**Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 3 de Dezembro de 2009:

Bacharel Io Ka Weng, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Lok Wai Chao, auxiliar, 5.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 1 de Outubro de 2009.

Imprensa Oficial, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Administrador, *Lei Wai Nong*.

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o seguinte pessoal deste Gabinete, foi transitado para a seguinte categoria, de acordo com a Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Agosto de 2009:

Angela Maria Coelho Correia, Cheong Ham, Delfina Choi, Eduardo Alberto de Jesus, Lai Kin Kuok e Ng In Cheong, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão;

Lam Wai Lon e Pang Si Man, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão;

Mok Kai Fai e Ng Chi Wa, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão;

San San Ng da Silva, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão;

Iao Hio Ieng e Tang Fong Leng, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão;

Ng Pui San, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão;

Chan Wut Leng, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 3.º escalão;

Fabíola Maria de Paiva Mascarenhas, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão;

張少基及譚岳鋒，第二職階輕型車輛司機；

吳雪微及楊小蘭，第一職階勤雜人員。

Cheong Sio Kei e Tam Ngok Fong, como motoristas de ligeiros, 2.º escalão;

Ng Sut Mei e Ieong Sio Lan, como auxiliares, 1.º escalão.

二零零九年十二月十日於法律改革辦公室

代主任 沈偉強

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 10 de Dezembro de 2009. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Sam Vai Keong*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十七日之批示：

陸靜怡學士及邱潤華學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階一等高級技術員之職務，自二零零九年十二月一日起生效。

曾志華碩士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階一等高級技術員之職務，自二零零九年十二月一日起生效。

二零零九年十二月四日於經濟局

代局長 戴建業

財政局

澳門特別行政區 與 澳門自來水股份有限公司 簽署之公證合同摘錄

澳門特別行政區與澳門自來水股份有限公司簽署之
延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同

茲證明：現透過二零零九年十一月三十日財政局公證處第460號簿冊第34頁至71頁繕立之公證合同，對一九八五年七月

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2009:

Licenciados Luk, Cheng I Cecília e Yau Yun Wah — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Mestre Chang Chi Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 4 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau e Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.

*Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público
de Abastecimento de Água
na Região Administrativa Especial de Macau*

Certifico que por contrato de 30 de Novembro de 2009, lavrado a folhas 34 a 71 do Livro 460 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi revisto o «Contrato de

八日在同一公證處第246號簿冊第67頁至88頁繕立之《澳門地區供水公共服務專營權批給公證合同》及其最後於二零零一年十月二十二日同一公證處第329號簿冊第34頁至36頁繕立之修訂合同再作出修訂，內容如下：

第一章——基本規定

第一條——定義

下列定義適用於本批給合同：

(一) 專營公司——指獲澳門特別行政區批給在澳門特別行政區提供供水公共服務的法人，即“澳門自來水股份有限公司”，在商業及動產登記局的登記編號為215SO，總址設於澳門青洲大馬路七一八號；

(二) 雙方——指澳門特別行政區及專營公司；

(三) 合同——指本批給合同及其附件以及雙方將來或有訂立的補充性及補遺性文件；

(四) 批給——指通過本合同給予專營公司確保在澳門特別行政區內提供供水公共服務的專營權；

(五) 監察實體——指由澳門特別行政區指派負責監察專營公司履行合同義務的一個或多個實體；

(六) 供水公共服務——是指接收及處理原水，並利用合適之公共分配系統向用戶供應原水或符合法定飲用水標準的水，但不包括再生水及海水淡化的處理與供應。

第二條——標的

一、澳門特別行政區透過本合同，把在澳門特別行政區內供水公共服務的專營權批給予專營公司。

二、如有需要，澳門特別行政區可要求專營公司在其他由澳門特別行政區管轄的地方或區域內提供供水公共服務，專營公司應予配合；而雙方可透過協議，以本合同的補充文件，將有關地方或區域內的供水公共服務加入批給內。

第三條——期限

一、批給期延長至二零三零年七月七日，但不妨礙澳門特別行政區行使贖回權和解除權。

二、批給期可經雙方協議再延長，並以本合同的補充文件訂明。

concessão do direito exclusivo de assegurar o serviço público de abastecimento de água em todo o Território de Macau», de 8 de Julho de 1985, lavrado a folhas 67 a 88 do Livro 246, revisto ultimamente por contrato de 22 de Outubro de 2001, lavrado a folhas 34 a 36 do Livro 329, todos da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

Capítulo primeiro — Disposições fundamentais

Artigo primeiro — Definições

Ao presente CONTRATO de concessão são aplicáveis as seguintes definições:

1) Concessionária — significa a pessoa colectiva a quem a Região Administrativa Especial de Macau («RAEM») outorga a concessão da prestação do Serviço Público de abastecimento de água na RAEM, ou seja, a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o número 215SO, com sede na Avenida do Conselheiro Borja, n.º 718, em Macau;

2) Partes — significa a RAEM e a concessionária;

3) Contrato — significa este contrato de concessão e seus anexos e, ainda, os adicionais e adendas ao mesmo que venham a ser celebrados pelas partes;

4) Concessão — significa o direito exclusivo atribuído pelo presente CONTRATO à concessionária de assegurar o serviço público de abastecimento de água na RAEM;

5) Entidade fiscalizadora — significa a entidade, ou entidades, designadas pela RAEM para fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais da concessionária;

6) Serviço público de abastecimento de água — significa a recepção e o tratamento de água bruta, bem como o fornecimento aos utentes de água bruta ou de água conforme com os padrões de água potável legalmente estabelecidos, mediante um sistema público de distribuição de água adequado, excluindo, contudo, o tratamento e o fornecimento de água reciclada e de água do mar dessalinizada.

Artigo segundo — Objecto

1. Pelo contrato, a RAEM concede à concessionária o direito exclusivo do serviço público de abastecimento de água na RAEM.

2. Quando necessário, a RAEM pode exigir da concessionária a prestação do serviço público de abastecimento de água noutros locais ou regiões que se encontram sob jurisdição da RAEM, devendo a concessionária prestar a sua colaboração. Ambas as partes podem, mediante acordo e por meio de adenda ao presente contrato, incorporar na concessão o Serviço Público de abastecimento de água aos referidos locais ou regiões.

Artigo terceiro — Prazo

1. O prazo da CONCESSÃO é prorrogado até 7 de Julho de 2030, sem prejuízo do exercício, pela RAEM, dos direitos de resgate e de rescisão.

2. O prazo da CONCESSÃO poderá ser novamente prorrogado por acordo das PARTES, titulado por adenda ao presente CONTRATO.

三、在批給期滿的兩年前，雙方將就或有的延期，舉行會議協商條件。

第四條——歸屬

一、在批給期屆滿、贖回、雙方協議終止批給或因公共利益而撤銷批給時，下列因批給而涉及的財產和權利均歸屬澳門特別行政區所有：

(一) 專營公司自最初批給開始取得的、且用作經營第二條所指的服務的所有財產和權利；

(二) 專營公司因提供第二條所指的服務而對用戶擁有的債權。

二、如屬批給期屆滿或贖回的情況，澳門特別行政區將按歸屬日的帳面淨值，就以下歸屬澳門特別行政區所有的財產向專營公司作出補償：

(一) 二零二一年起取得的、包含於獲核准的投資計劃或年度投資方案內且屬未來供水服務必需的有形固定資產，但僅以該等資產處於良好保養狀態及可供正常運作為限；

(二) 屬未來供水服務必需的存貨，但僅以該等存貨屬保存完整為限，且不包括原水及已處理的水；

(三) 上款(二)項所指的債權。

三、如屬雙方協議終止批給的情況，雙方應在相關協議中訂定有關補償的事宜。

四、如屬因公共利益而撤銷批給的情況，專營公司有權收取一項合理賠償的權利，有關金額的計算須特別顧及距批給屆滿所欠時間以及專營公司所作的投資。

五、第一款所指財產與權利於歸屬日須無任何義務、負擔或責任及確保其運作和保養的狀態可使服務在無損素質下延續。

六、專營公司不得在用於經營第二條所指的服務的有形固定資產上設定任何性質的負擔。

第五條——贖回

一、自二零二零年七月八日起，澳門特別行政區可贖回本批給；為此，澳門特別行政區應提前兩年通知專營公司。

二、在上款的預先通知期內，雙方應共同訂定採取移轉上條所述資產及存貨的適當措施。

3. Até ao penúltimo ano antes do termo da CONCESSÃO, as PARTES reunir-se-ão com o objectivo de acordarem as condições em que poderá ter lugar uma eventual prorrogação de prazo.

Artigo quarto — Reversão

1. No termo da CONCESSÃO, em caso de resgate ou cessação da CONCESSÃO por acordo das PARTES, ou em caso de rescisão da CONCESSÃO em prol do interesse público, a RAEM entrará na posse dos seguintes bens e direitos decorrentes da CONCESSÃO:

1) Todos os bens e direitos afectos à exploração do serviço referido no artigo segundo, adquiridos desde a concessão inicial;

2) Os créditos sobre os utentes, detidos pela CONCESSIONÁRIA, decorrentes da prestação do serviço indicado no artigo segundo.

2. Em caso do termo ou de resgate da CONCESSÃO, a RAEM compensará a CONCESSIONÁRIA de acordo com o valor líquido contabilístico à data da reversão dos seguintes bens para a RAEM:

1) O imobilizado corpóreo adquirido a partir de 2021 e contemplado nos Planos de Investimento ou nos Programas de Investimento Anuais aprovados, vinculado ao futuro serviço de abastecimento de água, em bom estado de conservação que permita o seu regular funcionamento;

2) As existências em armazém vinculadas ao futuro serviço de abastecimento de água, integralmente conservadas, excluindo a água bruta e a água tratada;

3) Os créditos referidos na alínea 2) do número anterior.

3. Em caso de cessação da CONCESSÃO por acordo das PARTES, estas deverão estabelecer a compensação no respectivo acordo.

4. Em caso de rescisão da CONCESSÃO em prol do interesse público, a CONCESSIONÁRIA tem o direito a receber uma compensação razoável, cujo montante é calculado tendo em conta, designadamente, o número de anos que restarem para o termo da CONCESSÃO e os investimentos feitos pela CONCESSIONÁRIA.

5. Os bens referidos nos números anteriores deverão, à data da reversão, encontrar-se livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades e em estado de funcionamento e conservação que permita a continuidade do serviço sem quebra de qualidade.

6. A CONCESSIONÁRIA não pode constituir encargos, de qualquer natureza, sobre o imobilizado corpóreo afecto à exploração do serviço indicado no artigo segundo.

Artigo quinto — Resgate

1. A partir de 8 de Julho de 2020, a RAEM poderá resgatar a presente CONCESSÃO. Para esse efeito, a RAEM deverá avisar a CONCESSIONÁRIA com, pelo menos, dois anos de antecedência.

2. No período do pré-aviso referido no número anterior, as PARTES tomarão, concertadamente, as medidas adequadas à transmissão do imobilizado e das existências em armazém referidos no artigo anterior.

三、在贖回情況下，專營公司除獲得上條所指的補償外，尚有權就提前終止業務所受到的直接損害和所損失的利潤索取賠償，金額不少於剩餘的批給年數與通知贖回的前五年內業績最好的三年的淨利潤平均數的乘積。

第六條——回報

一、專營公司將向澳門特別行政區繳交相等於經營總利潤百分之一點五的金額作為回報，為此，所有已向用戶開出的發票的款項均視作利潤。

二、專營公司將在每年首季最後一個工作日前，在財政局繳交涉及上一個提供批給標的服務的民事年度的回報。

三、因失效、贖回或解除而終止批給，回報應由該日期起計九十日內支付。

四、專營公司倘遲交回報須繳逾期利息，逾期利息按《民法典》第五百五十二條所指的法定利率計算。

第七條——擔保

一、專營公司所承擔的義務將以現金存款作為擔保，金額相等於專營公司資本額的百分之三。該筆現金應存入澳門特別行政區其中一間代理銀行，收款人為澳門特別行政區。

二、專營公司可以由澳門特別行政區其中一間代理銀行發出的，以即付擔保（FIRST DEMAND）制度的保函代替上款所指的存款，而保函擔保金額應與被代替的存款額相同。

三、擔保金在批給期內隨專營公司資本額的變動而加以調整，倘該擔保金由於任何原因而減少，專營公司應予以補足。

四、擔保金須由增加資本額當日起計或補足通知送達專營公司之日起計六十日內，分別作出增加及補足。

第八條——合同地位的轉移

未經澳門特別行政區預先書面許可，專營公司不得全部或部分轉移合同地位，也不得將本合同衍生的權利全部或部分轉移。

第九條——向外地供應經處理的水或原水

未經澳門特別行政區預先書面許可，專營公司不得向澳門特別行政區以外地方供應經處理的水或原水。

3. Em caso de resgate, para além da compensação prevista no artigo anterior, a CONCESSIONÁRIA terá ainda direito a uma indemnização pelos danos emergentes e lucros cessantes, resultantes da cessação antecipada da sua actividade, de valor não inferior ao somatório do produto da média dos resultados líquidos dos três melhores exercícios dentro dos cinco anos antes do aviso do resgate e do número de anos que restarem para o termo da CONCESSÃO.

Artigo sexto — Retribuição

1. A CONCESSIONÁRIA, a título de retribuição, paga à RAEM um montante equivalente a um e meio por cento dos proveitos totais de exploração, considerando-se como tal, para este efeito, todas as quantias facturadas aos utentes.

2. O pagamento da retribuição será efectuado na Direcção dos Serviços de Finanças até ao último dia útil do primeiro trimestre de cada ano, com referência ao ano civil anterior em que a CONCESSIONÁRIA prestou o serviço objecto da CONCESSÃO.

3. No termo da CONCESSÃO, por caducidade, resgate ou rescisão, a retribuição será paga no prazo de noventa dias contados dessa data.

4. Verificando-se atraso no pagamento da retribuição, a CONCESSIONÁRIA pagará juros de mora, calculados conforme a taxa dos juros legais estipulada no artigo 552.º do Código Civil.

Artigo sétimo — Caução

1. As obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA serão caucionadas por depósito em dinheiro, num dos bancos agentes da RAEM, à ordem desta, em montante correspondente a três por cento do capital social da CONCESSIONÁRIA.

2. A CONCESSIONÁRIA poderá substituir o depósito referido no número anterior por garantia bancária, emitida por qualquer um dos bancos agentes da RAEM, a qual deverá ter um valor de substituição daquela, sendo emitida, em conformidade, no regime de primeira solicitação.

3. O valor da caução será consertado, durante a vigência da CONCESSÃO, em função de alterações do capital social da CONCESSIONÁRIA, devendo a CONCESSIONÁRIA recompô-lo também, sempre que, por qualquer motivo, se verificar a sua diminuição.

4. O reforço e a recomposição da caução devem efectuar-se no prazo de sessenta dias contados, respectivamente, da data do aumento de capital ou da data em que a CONCESSIONÁRIA for notificada para o efeito.

Artigo oitavo — Transmissão da posição contratual

A posição contratual da CONCESSIONÁRIA não pode ser transmitida, total ou parcialmente, nem os direitos derivados do presente CONTRATO podem ser transmitidos, total ou parcialmente, sem prévia autorização escrita da RAEM.

Artigo nono — Fornecimento ao exterior de água tratada ou de água bruta

Sem prévia autorização escrita da RAEM, a CONCESSIONÁRIA não pode fornecer água tratada ou água bruta ao exterior da RAEM.

第十條——供水指導計劃、投資計劃及年度投資方案

專營公司應按照合同附件一的規定，將供水指導計劃、投資計劃及年度投資方案提交澳門特別行政區核准。

第二章——專營公司**第十一條——公司組織章程**

一、專營公司的組織章程應符合本合同規定，尤其本章的規定。

二、在批給期內，組織章程的一切修改應預先呈交澳門特別行政區審批。

三、組織章程的修改只有在違反法律或抵觸本合同的規定時方不獲批准。

第十二條——名稱

專營公司可採用配合公司宗旨變動的名稱。

第十三條——業務範圍

一、專營公司的業務範圍僅限於在澳門特別行政區內提供供水公共服務，以配合社會經濟發展，滿足衛生和居民福祉方面的基本需求，但不影響下款的規定。

二、專營公司可在符合公共利益並在澳門特別行政區預先書面許可的情況下發展與水處理及供水相關的其他業務，包括可取得其他公司的股份。

三、倘有上款所述的情況，專營公司應遵守附件四第三條第一款之規定，而有關業務所產生的虧損或收益必須清晰地與由批給標的所引致的虧損或收益而編制的會計帳目分離。

第十四條——公司總址

專營公司的公司總址必須設在澳門特別行政區。

第十五條——公司資本

一、專營公司的資本額不得低於澳門幣柒仟陸佰伍拾萬元。

二、專營公司有義務增加必要的資本，以保證在批給期內，每年的自有資本佔固定資產淨值的比率不低於附件四所訂的百分比。

三、在每個經營年度年底，專營公司須進行帳目核算，以檢查自有資本是否符合上款所指的比率。

Artigo décimo — Plano Director do Abastecimento de Água, Plano de Investimento e Programas de Investimento Anual

A CONCESSIONÁRIA deverá submeter à aprovação da RAEM o Plano Director do Abastecimento de Água, Planos de Investimento e Programas de Investimento Anuais, conforme o disposto no Anexo I ao CONTRATO.

Capítulo segundo — Da concessionária**Artigo décimo primeiro — Estatutos**

1. Os estatutos da CONCESSIONÁRIA deverão obedecer ao que se encontra estipulado no CONTRATO, designadamente, neste capítulo.

2. No prazo da CONCESSÃO, todas as modificações dos estatutos deverão ser previamente submetidas à aprovação da RAEM.

3. As modificações dos estatutos só não serão aprovadas, na medida em que violem a lei ou contrariem o que, no CONTRATO, se encontra estipulado.

Artigo décimo segundo — Denominação

A CONCESSIONÁRIA poderá adoptar uma denominação adequada à modificação do seu objecto social.

Artigo décimo terceiro — Âmbito da actividade

1. O âmbito da actividade da CONCESSIONÁRIA apenas abrange a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA na RAEM, em ordem ao desenvolvimento socioeconómico e à satisfação das necessidades primárias de salubridade e bem-estar dos seus residentes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. A CONCESSIONÁRIA poderá, por interesse público e mediante prévia autorização escrita da RAEM, desenvolver outras actividades relacionadas com o tratamento de água e abastecimento de água, incluindo a aquisição de participações no capital social de outras sociedades.

3. Nas situações previstas no número anterior, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a obedecer ao disposto no número um do artigo terceiro do Anexo IV, devendo, na elaboração das contas, os custos e proveitos resultantes de tais actividades ser separados, de forma clara, dos custos e proveitos que decorram da prossecução do objecto da CONCESSÃO.

Artigo décimo quarto — Sede

A CONCESSIONÁRIA terá a sua sede, obrigatoriamente, na RAEM.

Artigo décimo quinto — Capital social

1. O valor do capital da CONCESSIONÁRIA não poderá ser inferior a setenta e seis milhões e quinhentas mil patacas.

2. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a proceder aos aumentos de capital que se mostrem necessários para garantir que, em cada ano do período da CONCESSÃO, o rácio entre o capital próprio e o imobilizado líquido corpóreo não seja inferior à percentagem estipulada no Anexo IV.

3. No final de cada exercício anual, a CONCESSIONÁRIA deverá efectuar um apuramento das contas com o objectivo de verificar a conformidade do capital próprio face ao rácio referido no número anterior.

四、第二款所指的增資應在每個經營年度初且不遲於第三款所指的帳目核算日期起計最多九十日內完成。

五、在第三條所述的合同延長期內，公司股份的移轉、分割、增減及認購均須經澳門特別行政區預先書面許可。

第十六條——澳門特別行政區代表

專營公司的業務由透過行政長官批示指派的一名政府代表長期跟進，其在執行職務時具有法定的職責及權限。

第十七條——行政管理機關成員之任命或變更

專營公司就行政管理機關成員之任命或變更須通知監察實體。

第三章——服務的設立和經營

第十八條——供水系統

供水系統應包括必需的設施、設備和管網，尤其用作：

- (一) 在澳門特別行政區內收集原水；
- (二) 從位於澳門特別行政區內及其以外地區的水源引水；
- (三) 儲存原水；
- (四) 處理及輸送原水；
- (五) 將已處理的水輸送及儲存；
- (六) 分配已處理的水；
- (七) 分配原水予特定用戶。

第十九條——專營公司的一般義務

一、在提供由本合同授予的專營服務時，專營公司必須遵守根據合同附件一制定並經核准的供水指導計劃（以下簡稱指導計劃）、投資計劃和年度投資方案，同時尤須：

- (一) 按照已核准的指導計劃，實施各項建設工程，以符合澳門特別行政區人口變化及社會經濟發展的需要；
- (二) 在遵守現行法例的前提下，確保在各項建設工程中採用適合澳門特別行政區社會經濟發展的技术準則；

4. Os aumentos de capital referidos no número dois terão lugar no início de cada exercício anual e deverão ser efectuados no prazo máximo de noventa dias contados da data do apuramento das contas referido no número três.

5. Durante o período de prorrogação do CONTRATO referido no artigo terceiro, a transmissão, divisão, aumento, redução e subscrição de acções sociais carecem de prévia autorização escrita da RAEM.

Artigo décimo sexto — Delegado da RAEM

A actividade desenvolvida pela CONCESSIONÁRIA será permanentemente acompanhada por um Delegado do Governo designado por despacho do Chefe do Executivo, cujas funções serão desempenhadas no âmbito das atribuições e competências legalmente previstas.

Artigo décimo sétimo — Nomeação ou alteração dos membros do órgão de administração

A CONCESSIONÁRIA deverá comunicar à ENTIDADE FISCALIZADORA a nomeação ou alteração dos membros do órgão de administração.

Capítulo terceiro — Do estabelecimento e exploração do serviço

Artigo décimo oitavo — Sistema de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água deve compreender as instalações, equipamentos e redes necessários, designadamente, à:

- 1) Captação de água bruta na RAEM;
- 2) Adução de água a partir de origens situadas na RAEM e fora dela;
- 3) Reserva de água bruta;
- 4) Tratamento e transporte de água bruta;
- 5) Transporte e armazenamento de água tratada;
- 6) Distribuição de água tratada;
- 7) Distribuição de água bruta a utentes específicos.

Artigo décimo nono — Obrigações gerais da Concessionária

1. Na prestação do serviço cujo exclusivo é concedido pelo presente CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a cumprir o Plano Director do Abastecimento de Água (adiante designado abreviadamente por Plano Director), os Planos de Investimento e os Programas de Investimento Anuais, aprovados e elaborados em conformidade com o Anexo I ao CONTRATO e, obriga-se ainda a, designadamente:

- 1) Executar os diversos empreendimentos, em conformidade com o Plano Director aprovado, em ordem à satisfação das necessidades decorrentes da evolução populacional da RAEM e do seu desenvolvimento socioeconómico;
- 2) Assegurar que, para os diversos empreendimentos, sejam adoptados critérios tecnológicos compatíveis com o desenvolvimento socioeconómico da RAEM, tendo como pressuposto o cumprimento da legislação em vigor;

(三) 在各項建設工程中充份利用建設經費以達到最高成本效益，尤其在施工期、受惠區域範圍及工程成果的耐用性方面；

(四) 保證水的可飲用性和符合水質要求，使之符合附件二所指的水質標準；

(五) 在不妨礙長期維持適當經營條件的情況下，確保供水系統發揮最大效用；

(六) 把根據第二十條第一款規定而使用的、由澳門特別行政區完成的設施納入供水系統，並確保其操作、維修及保養；

(七) 應監察實體的要求，對原水的監控採取適當措施；

(八) 應澳門特別行政區要求，向負責供應原水的外地實體轉交原水費用；

(九) 就原水事宜向澳門特別行政區提供技術輔助；

(十) 遵守澳門特別行政區現有或將來公佈有關水資源規劃管理的法例和政策，並予以配合實施。

二、在不影響下款的規定的情況下，專營公司應確保供水的持續性，但當需要進行設施的擴充、保養及維修工作時，並在符合第二十六條所規定的情況下，方可中斷供水。

三、因不可抗力或因不能直接或間接歸責於專營公司的第三者行為導致設施故障而影響正常供水，尤其是澳門特別行政區以外向專營公司供應原水的中斷或限制，專營公司應儘快恢復供水服務。

四、專營公司應提前及適時地通知澳門特別行政區關於取得澳門特別行政區以外原水的變化及可能出現的異常變動。

五、專營公司用於提供供水服務的設施不對外開放，但在不妨礙服務正常運作的情況下，專營公司可根據監察實體訂定的條件，為公眾參觀設施提供方便。

六、倘專營公司持有屬澳門特別行政區的公產或私產對提供本批給服務已不再是必要時，專營公司應立即將該等財產交還澳門特別行政區。

七、倘專營公司持有屬澳門特別行政區的公產或私產可由具同等功能的其他財產替代，而該等財產對提供本批給服務仍屬必要時，則專營公司在澳門特別行政區要求下，仍須將該等

3) Optimizar os custos dos diversos empreendimentos, em ordem à maximização dos benefícios em face dos custos, designadamente no prazo de execução, da área territorial a ser beneficiada e da durabilidade do resultado das obras;

4) Garantir a potabilidade da água e respeitar as exigências da sua qualidade, de forma que a mesma esteja em conformidade com os padrões de qualidade de água estipulados no Anexo II;

5) Assegurar a máxima rentabilidade do sistema de abastecimento de água, sem prejuízo de manter, em permanência, adequadas condições de exploração;

6) Integrar no sistema de abastecimento de água as instalações realizadas pela RAEM e disponibilizadas para utilização, nos termos do número um do artigo vigésimo, bem como assegurar a sua operação, manutenção e conservação;

7) Adoptar, a pedido da ENTIDADE FISCALIZADORA, medidas adequadas para o controlo de água bruta;

8) Entregar, a pedido da RAEM, o montante dos custos da água bruta à entidade do exterior responsável pelo fornecimento de água bruta;

9) Prestar assistência técnica à RAEM em matéria de água bruta;

10) Obedecer à legislação e políticas existentes na RAEM ou a serem publicadas, quanto ao planeamento e gestão dos recursos hídricos e colaborar na sua implementação.

2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a CONCESSIONÁRIA deverá assegurar a continuidade do abastecimento de água, podendo o mesmo ser interrompido, nos termos do artigo vigésimo sexto, quando houver necessidade de executar trabalhos de ampliação, conservação ou manutenção das instalações.

3. Nos casos das interrupções do regular abastecimento de água resultantes de avaria nas instalações devida a caso de força maior ou a acto de terceiro que não possa ser directamente imputado à CONCESSIONÁRIA, nomeadamente resultando na interrupção ou restrição no fornecimento de água bruta à CONCESSIONÁRIA obtida fora da RAEM, a CONCESSIONÁRIA deverá recuperar, com a maior brevidade possível, a prestação do serviço de abastecimento de água.

4. A CONCESSIONÁRIA deverá informar a RAEM, com a necessária antecedência e de forma actualizada, de todas as previsíveis alterações e anomalias à aquisição de água bruta fora da RAEM.

5. As instalações da CONCESSIONÁRIA destinadas à prestação de serviço de abastecimento de água não serão facultadas ao público, no entanto, a CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, pode facultar as instalações a visitas do público, de acordo com as condições estabelecidas pela ENTIDADE FISCALIZADORA.

6. A CONCESSIONÁRIA deverá restituir imediatamente à RAEM os bens do domínio público ou privado da RAEM que detiver, logo que os mesmos deixem de ser indispensáveis à prestação do serviço da CONCESSÃO.

7. Os bens do domínio público ou privado da RAEM detidos pela CONCESSIONÁRIA, indispensáveis à prestação do ser-

財產交還澳門特別行政區，但澳門特別行政區須同時提供替代的財產予專營公司使用，或作出相應的補償以便專營公司可作出替代。

八、專營公司應在屬專營公司管理的範圍內建立健全保安系統，以防止上游來水、水廠、已處理的水、水庫、泵站及配水網絡發生意外、污染和破壞，但經澳門特別行政區指定排除的設施除外。

九、專營公司知悉的任何可能危害原水、已處理的水或管網水供應系統的事件，均須立即向監察實體報告，倘涉及水質問題，必須同時通知民政總署。

第二十條——使用澳門特別行政區的供水設施

一、專營公司有權使用載於合同附件三的澳門特別行政區的供水設施，但須繳付租金。

二、合同附件三第一款所指的供水設施的租金每年為澳門幣叁佰萬元。

三、如使用合同附件三第二款所指的供水設施，則按該供水設施的規模及澳門特別行政區已投放的資金，在開始使用該供水設施之日起調升上款所指的租金金額。

四、在不影響上款規定的情況下，供水設施的租金每隔五年進行檢討和調整。

五、為適用上款的規定，澳門特別行政區將考慮下列項目的變化對租金進行調整：

(一) 澳門特別行政區綜合消費物價指數；及

(二) 澳門特別行政區對該等供水設施所增加的建設規模及投放的資金。

六、對於將交予專營公司使用的供水設施的建設，專營公司可向澳門特別行政區提供技術意見。

第二十一條——投資補償

一、在特別情況下，為增加供水系統設施的能力或改善供水質量，澳門特別行政區可要求專營公司進行並未列入於供水指導計劃、投資計劃及年度投資方案範圍的投資，即使有關項目位於外地亦然。

viço da CONCESSÃO que possam ser substituídos por outros que sirvam função idêntica, deverão ser restituídos pela CONCESSIONÁRIA à RAEM a pedido desta, devendo a RAEM, em simultâneo, facultar, para utilização da CONCESSIONÁRIA, bens que os substituam ou efectuar a correspondente compensação que permita à CONCESSIONÁRIA fazer essa substituição.

8. Com excepção das instalações excluídas pela RAEM, a CONCESSIONÁRIA terá de garantir, dentro das áreas sob sua gestão, um sistema de segurança contra riscos de acidente, poluição e estragos, quer a montante da adução de água, quer nas estações de tratamento, quer na água tratada, quer nos reservatórios, estações de bombagem e rede de distribuição de água.

9. A CONCESSIONÁRIA deverá participar imediatamente à ENTIDADE FISCALIZADORA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e que possam pôr em risco os sistemas de água bruta, água tratada ou água distribuída na rede e comunicar, simultaneamente, ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da RAEM as ocorrências relativas à qualidade da água.

Artigo vigésimo — Utilização das instalações de abastecimento de água da RAEM

1. A CONCESSIONÁRIA tem o direito de utilizar as instalações de abastecimento de água da RAEM constantes do Anexo III ao CONTRATO, mediante o pagamento de uma renda.

2. A renda das instalações de abastecimento de água referidas no número um do Anexo III ao Contrato é de três milhões de patacas por ano.

3. Para a utilização das instalações de abastecimento de água referidas no número dois do Anexo III ao CONTRATO, a renda referida no número anterior deve ser aumentada a partir do dia da sua utilização, tendo em consideração a dimensão das mesmas, bem como o capital investido pela RAEM.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a renda das instalações de abastecimento de água será revista e ajustada, em cada cinco anos.

5. Para os efeitos do número anterior, a RAEM ajustará a renda, tendo em consideração a variação dos seguintes itens:

1) Índice geral de preços no consumidor da RAEM; e

2) Ampliação da dimensão das mesmas instalações de abastecimento de água pela RAEM bem como capital investido pela RAEM.

6. A CONCESSIONÁRIA poderá emitir pareceres de ordem técnica para a RAEM relativamente às instalações de abastecimento de água a serem construídas e que venham a destinar-se à utilização pela CONCESSIONÁRIA.

Artigo vigésimo primeiro — Compensação de investimentos

1. Em situações especiais, tendo em vista o aumento da capacidade das instalações do sistema de abastecimento de água ou a melhoria da qualidade de abastecimento de água, a RAEM poderá exigir da CONCESSIONÁRIA a realização de investimentos que não estejam contemplados no âmbito do Plano Director, dos Planos de Investimento e dos Programas de Investimento Anuais, mesmo que os empreendimentos se localizem fora da RAEM.

二、為達致上款所指的目的，澳門特別行政區可與專營公司訂定特別協議，規定雙方投放資金的比例、權益以及倘有的補償方案。

三、倘因澳門特別行政區基於公共利益而提出的特別要求，以致投資計劃的預算金額顯著高於附件一第三條第四款所指的金額，雙方可透過特別協議訂定補償方案。

第二十二條——向外地取得原水

一、向外地取得原水的費用由澳門特別行政區按經其預先許可或由其簽署的原水供應協議作出承擔。

二、專營公司應根據上款所指的原水供應協議，監察向外地取得的原水的水質、水量及原水輸送，並向監察實體報告外地在供澳原水方面出現的異常變動情況。

第二十三條——特別權利

一、專營公司在設立及經營供水系統時，享有澳門特別行政區擁有的關於獲批給公共服務的權利，諸如無償使用公產的權利、設立地役權、公用徵收、設立保護區和通往私人土地或樓宇等權利，但合同另有規定者除外。

二、行使上款所指權利是由澳門特別行政區按專營公司據理提出的申請確保。

第二十四條——公共街道的使用

一、專營公司有權在公共街道上施行對設立及經營供水系統所必要的工程，但必須符合現行法律規定。

二、在不影響上款所指權利下，專營公司須與負責進行公共街道工程的有權限實體及部門訂立一個適當的共同工作計劃，以減低對公眾造成的不便。

三、專營公司應將因進行第一款所指工程而受影響的路面及任何其他設施和結構恢復原貌，而無權索取任何補償或賠償。

第二十五條——施工計劃的核准

所有在批給範圍內的工程，其施工計劃應遵守現行法例規定且應呈交有權限的實體審批。

2. Para atingir o objectivo previsto no número anterior, a RAEM poderá estabelecer um acordo especial com a CONCESSIONÁRIA, no qual definirá a proporção dos financiamentos a serem efectuados pelas PARTES, os direitos e interesses das mesmas, e eventualmente um programa compensatório.

3. Se, devido a exigências especiais formuladas pela RAEM por imperativo de interesse público, o montante orçamentado para um Plano de Investimento for manifestamente superior ao estipulado no número quatro do artigo terceiro do Anexo I, as PARTES poderão, mediante um acordo especial, estabelecer um programa compensatório.

Artigo vigésimo segundo — Aquisição de água bruta ao exterior

1. As despesas com a aquisição de água bruta ao exterior são assumidas pela RAEM, em conformidade com o acordo de fornecimento de água bruta previamente autorizado pela RAEM ou por ela assinado.

2. A CONCESSIONÁRIA deverá fiscalizar a qualidade, quantidade e transporte da água bruta adquirida ao exterior, nos termos do acordo de fornecimento de água bruta referido no número anterior, e participar à ENTIDADE FISCALIZADORA alterações anormais relativas ao abastecimento de água bruta do exterior da RAEM.

Artigo vigésimo terceiro — Direito especial

1. Salvo outras disposições previstas no CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA, no estabelecimento e exploração do sistema de abastecimento de água, goza dos direitos de que a RAEM é titular respeitantes ao serviço público concessionado, nomeadamente a utilização do domínio público a título gratuito, a constituição de servidões prediais, a expropriação por utilidade pública, a constituição de zonas de protecção e o acesso a terrenos ou edifícios privados.

2. O exercício dos direitos referidos no número anterior serão assegurados pela RAEM, a requerimento fundamentado da CONCESSIONÁRIA.

Artigo vigésimo quarto — Utilização das vias públicas

1. A CONCESSIONÁRIA goza do direito de executar nas vias públicas os trabalhos necessários ao estabelecimento e exploração do sistema de abastecimento de água, devendo estar em conformidade com a legislação em vigor.

2. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á, sem prejuízo do direito referido no número anterior, ao estabelecimento de um adequado planeamento conjunto dos seus trabalhos com as entidades e serviços aos quais caiba a realização de trabalhos nas vias públicas, por forma a minorar os inconvenientes que sempre daí advêm para o público.

3. A CONCESSIONÁRIA deverá repor no estado em que se encontravam, sem direito a qualquer compensação ou indemnização, os pavimentos e quaisquer outras instalações e estruturas afectadas pela realização das obras referidas no número um.

Artigo vigésimo quinto — Aprovação de projectos de execução

Os projectos de execução de todas as obras compreendidas no âmbito da CONCESSÃO deverão observar a legislação em vigor e ser submetidos à aprovação das entidades competentes.

第二十六條——工程的施行

一、專營公司需要施行將影響用戶及一般居民的任何安裝工程時（有關水錶安裝及在樓宇內接駁分支管道除外），應通知監察實體，並指出其性質、預計施工期和可能受到中斷供水或顯著減少供水而受影響的地區，以便能夠商定施工期和採取必要的措施。

二、為適用上款的規定，凡導致在早上七時至晚上七時之間有三小時以上或其餘時段有六小時以上中斷供水或顯著減少供水；或明顯對在公共街道上的行人或車輛的交通或進入一般樓宇及公共設施造成阻礙或困難者，均視作影響用戶及一般居民的工程。

三、專營公司將提前以中文和葡文在傳播媒介向用戶及一般居民通告該等工程所造成的影響。

四、倘因緊急而不能進行第一款所規定的程序，專營公司應立刻展開工程並通知監察實體和發出第三款所指的通告。

五、倘非屬第二款所指情況，專營公司應對受影響地區的用戶及居民儘快進行適當通知。

六、非因批給服務需要，但由澳門特別行政區著令進行供水系統的改動工程，費用概由澳門特別行政區支付。

第二十七條——由澳門特別行政區提供部分資金的工程和取得財貨及勞務

一、對於由澳門特別行政區提供部分資金進行的工程和取得的財貨及勞務，專營公司須遵守現行法例訂定的公務採購程序及有關簽署或豁免簽署書面合同的規定。

二、對於由澳門特別行政區提供部分資金進行的工程和取得的財貨及勞務，除澳門特別行政區作出相反決定外，判給應透過限制招標作出，而雙方均有權邀請相同數目的競投者，但確定競投者總數的權限則屬於澳門特別行政區。

三、判給經專營公司建議後，由澳門特別行政區作出決定。

四、本條所規定的承建工程及供應，專營公司將作為定作人，但在核准額外工程及接收工程時，應預先得到澳門特別行政區的同意。

Artigo vigésimo sexto — Realização de obras

1. A CONCESSIONÁRIA avisará a ENTIDADE FISCALIZADORA da necessidade de execução de quaisquer trabalhos, relativos às instalações, que afectem os utentes e os residentes em geral (com exclusão dos referentes à montagem de contadores e à execução do ramal de ligação no interior dos edifícios), da sua natureza, do prazo previsível de execução e da eventual interrupção ou significativa redução do abastecimento de água com indicação das áreas afectadas, a fim de que possa ser acordado o período em que serão realizados e tomadas as medidas que se mostrem necessárias.

2. Para os efeitos do estipulado no número anterior, consideram-se como trabalhos que afectam os utentes e os residentes em geral os que determinem uma interrupção ou uma significativa redução do abastecimento de água por um período superior a três horas entre as sete horas e as dezanove horas, ou superior a seis horas nas restantes partes do dia, ou impeçam ou dificultem, de forma significativa, o trânsito de peões ou de veículos nas vias públicas, ou o seu acesso a edifícios em geral e a instalações de equipamento colectivo.

3. A CONCESSIONÁRIA anunciará, com antecedência, nos meios de comunicação social de língua chinesa e de língua portuguesa, os condicionamentos a que, para os utentes e os residentes em geral, tais trabalhos derem lugar.

4. A CONCESSIONÁRIA, nos casos em que a urgência se não compadeça com o processo previsto no número um, dará imediato início aos trabalhos, avisando a ENTIDADE FISCALIZADORA e procedendo aos anúncios referidos no número três.

5. Fora dos casos previstos no número dois, a CONCESSIONÁRIA deverá avisar, de forma adequada e com a maior brevidade possível, os utentes e os residentes das áreas afectadas.

6. As alterações ao sistema de abastecimento de água determinadas pela RAEM e que não resultem das necessidades do serviço concedido serão por ela custeadas.

Artigo vigésimo sétimo — Obras e aquisições de bens e serviços financiadas parcialmente pela RAEM

1. Nas obras e aquisições de bens e serviços financiadas parcialmente pela RAEM, a CONCESSIONÁRIA fica vinculada ao cumprimento da legislação em vigor relativa ao procedimento de aquisições públicas e à celebração ou dispensa de contratos escritos.

2. Nas obras e aquisições de bens e serviços financiadas parcialmente pela RAEM, salvo disposição em contrário por esta determinada, a adjudicação deverá efectuar-se mediante concurso limitado em que cada uma das PARTES terá o direito de indicar igual número de concorrentes a convidar, sendo da competência da RAEM a fixação do número total de concorrentes.

3. Na sequência da apresentação pela CONCESSIONÁRIA de uma proposta de adjudicação, a decisão caberá à RAEM.

4. Nas empreitadas e fornecimentos previstos neste artigo, a CONCESSIONÁRIA assumirá a posição de dono da obra, devendo, porém, obter a concordância prévia da RAEM, na aprovação dos trabalhos a mais e na recepção das obras.

第二十八條——與用戶的關係

一、專營公司應按照附件七的規定草擬用戶合同範本的條款，並交澳門特別行政區核准。

二、在用戶向專營公司作出通知及同意用戶合同範本的條款後，專營公司應向用戶提供供水服務，並與用戶簽訂用戶合同。

三、附件七的修訂須經澳門特別行政區核准，而經核准的修訂內容將於用戶合同續約時適用於該合同。

四、用戶合同範本將使用中文及葡文兩種語文。

五、經聽取專營公司的意見且獲澳門特別行政區核准，可為機構用戶、工業用戶、商業用戶及居民用戶的費用及/或收費設立特別的制度。

六、為方便用戶申請用水服務，專營公司可允許用戶以適當的便利方式申請供水服務，為此，專營公司應採取措施以確保申請人符合附件七第二條所指的訂立條件，以及確保用戶可便利地知悉用戶合同範本的詳細條款。

第二十九條——供水予澳門特別行政區的機構

一、當澳門特別行政區要求，專營公司須在安裝技術可能範圍內，根據指導計劃及其將來或有的修改及投資計劃和年度投資方案，在街道、市場、公用區、公園及花園設置水龍頭、消防栓及灌溉龍頭。

二、倘有需要，所使用的裝置例如水龍頭、消防栓及灌溉龍頭可由澳門特別行政區提供。

三、第一款所指的裝置須按照合同規定適用於私人用戶的條件繳付接駁費及水錶租金。

四、與第一款的裝置有關的耗水將透過水錶量度。

五、基於民政用水的公益性，民政總署的用水適用下列制度：

(一) 百分之四十的耗水屬免費，但以耗水總數不超過專營公司發票的總耗水量百分之二為限。

(二) 其餘部分的耗水將獲得百分之二十五的折扣優惠。

Artigo vigésimo oitavo — Relações com os utentes

1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar as cláusulas do Contrato-Tipo a celebrar com os utentes, em conformidade com o estipulado no Anexo VII, e submetê-las à aprovação da RAEM.

2. A CONCESSIONÁRIA deverá prestar o serviço de abastecimento de água aos utentes, com os quais celebrará Contrato-Tipo, depois de ter recebido a comunicação dos mesmos para o efeito, e de esses mesmos utentes a terem informado sobre a sua adesão às cláusulas do Contrato-Tipo.

3. As alterações ao Anexo VII deverão ser aprovadas pela RAEM e serão aplicáveis ao Contrato-Tipo, quando ocorra a respectiva renovação.

4. As línguas usadas no Contrato-Tipo com os utentes serão a chinesa e a portuguesa.

5. Poderá haver regimes específicos, a aprovar pela RAEM, mediante parecer da CONCESSIONÁRIA, no que concerne a taxas e/ou tarifas, para os utentes institucionais, industriais, comerciais e residenciais.

6. Com vista a facilitar aos utentes a requisição do serviço de abastecimento de água, a CONCESSIONÁRIA poderá consentir que tal pedido possa ser feito de forma adequada e simples. Para esse efeito, a CONCESSIONÁRIA deverá adoptar medidas para assegurar que os utentes preencham as condições para essa celebração, referidas no artigo segundo do Anexo VII e que os mesmos possam tomar facilmente conhecimento pormenorizado das cláusulas do Contrato-Tipo com os utentes.

Artigo Vigésimo Nono — Abastecimento de água aos organismos da RAEM

1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a instalar marcos, bocas-de-incêndio e bocas de rega em arruamentos, mercados, zonas de utilidade pública, parques e jardins, a solicitação da RAEM, dentro dos limites das possibilidades técnicas das instalações, em conformidade com o Plano Director e suas eventuais alterações futuras e com os Planos de Investimento e Programas de Investimentos Anuais.

2. Quando necessário, os dispositivos de utilização, tais como marcos, bocas-de-incêndio e bocas de rega, serão fornecidos pela RAEM.

3. Serão devidas taxa de ligação e aluguer de contador relativamente às instalações referidas no número um, nas condições aplicáveis aos utentes particulares, previstas no CONTRATO.

4. Os consumos de água a que respeitam as instalações referidas no número um serão medidos através de contadores.

5. Considerando que a utilização de água para fins cívicos assume natureza de utilidade pública, o consumo de água do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da RAEM será sujeito ao seguinte regime:

1) Quarenta por cento, até ao limite de dois por cento do consumo total de água facturado pela CONCESSIONÁRIA, será gratuito;

2) A parte restante do consumo de água beneficiará de um desconto de vinte e cinco por cento.

六、屬民政總署以外的其他公共實體的耗水將按適用於私人用戶的條件付費。

七、滅火用的耗水屬免費。

第三十條——專營公司的人員

一、專營公司在同等條件下應優先聘用澳門特別行政區居民。

二、專營公司必須具備足夠的技術和行政人員，以便良好地執行批給服務。

三、在批給範圍內，專營公司應維持對執行批給服務所必需而居留於澳門特別行政區內的人員。

四、與用戶接觸的營運工作人員應穿著專營公司指定的制服予以識別，同時應佩帶一個以中文和葡文載明職務的工作證。

五、專營公司須因應服務對象安排能使用中文或葡文進行溝通的工作人員執行職務。

第四章——費用及收費

第三十一條——一般原則

一、用戶應根據行政長官按照合同附件五的條件核准並公佈於《澳門特別行政區公報》的收費表，支付專營公司為其提供服務的費用。

二、在收費方面分為下列各項費用及收費：

- (一) 接駁費；
- (二) 水錶租金；
- (三) 使用費。

三、接駁費是指因專營公司接駁水管、安裝及接駁水錶而引致的費用。

四、水錶租金是因需要使用已安裝的水錶而引致的費用。

五、使用費是指按每立方米用水量計算的收費。

六、根據第二十八條第五款的規定，可考慮用戶的類別及級別訂定各項費用及收費。

七、於澳門特別行政區內，對於同一類別及級別的用戶應實行相同收費。

八、在不影響第十款及合同附件七所規定的情況下，在批給範圍內，專營公司不得收取任何沒有載於第一款的收費表內

6. O consumo de água por outras entidades públicas além do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da RAEM será pago nas condições aplicáveis aos utentes particulares.

7. O consumo de água para extinção de incêndios será gratuito.

Artigo Trigésimo — Agentes da Concessionária

1. Em caso de igualdade de circunstâncias, a CONCESSIONÁRIA dará prioridade ao recrutamento de residentes da RAEM.

2. A CONCESSIONÁRIA é obrigada a manter pessoal técnico e administrativo suficiente para a boa execução dos serviços concedidos.

3. No âmbito da CONCESSÃO, a CONCESSIONÁRIA é obrigada a manter o pessoal indispensável à execução dos serviços concedidos, residindo na RAEM.

4. Os agentes dos serviços de exploração que mantenham contacto com os utentes, para se distinguirem, deverão usar um uniforme indicado pela CONCESSIONÁRIA e andar munidos de um título do qual constem as suas funções, escrito em línguas chinesa e portuguesa.

5. A CONCESSIONÁRIA deverá, consoante os destinatários dos serviços, disponibilizar agentes que consigam comunicar em chinês ou português para o exercício das funções.

Capítulo quarto — Taxas e tarifas

Artigo trigésimo primeiro — Princípios gerais

1. As despesas decorrentes do serviço prestado pela CONCESSIONÁRIA ao utente serão pagas pelo mesmo, em conformidade com o tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo, nos termos constantes do Anexo V ao CONTRATO, e publicado no *Boletim Oficial* da RAEM.

2. Em matéria de tarifação serão consideradas as seguintes taxas e tarifa:

- 1) Taxa de ligação;
- 2) Aluguer de contador;
- 3) Tarifa de utilização.

3. Entende-se por taxa de ligação a devida pela execução, pela CONCESSIONÁRIA, dos ramais de ligação e pela montagem e ligação dos contadores.

4. Entende-se por aluguer de contador a taxa decorrente da necessidade de utilização de contador que tenha sido instalado.

5. Entende-se por tarifa de utilização a calculada por cada metro cúbico de água consumida.

6. Atento o disposto no número cinco do artigo vigésimo oitavo, poderá atender-se à natureza e categoria do utente na fixação das taxas e tarifas.

7. Deverão ser praticadas tarifas iguais para a mesma natureza e categoria de utentes da RAEM.

8. A CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo dos casos previstos no número dez e no Anexo VII ao CONTRATO, no âmbito da CONCESSÃO, não poderá cobrar quaisquer taxas ou tarifas que não constem do tarifário mencionado no número um, nem

的費用或收費，亦不得不按表內所載的規定收費以及不得以任何其他方式增加服務費，但經澳門特別行政區預先許可且已載於用戶合同範本的情況除外。

九、合同附件五所載的費用和收費的任何修訂須經行政長官按該附件的條件核准並公佈於《澳門特別行政區公報》。

十、專營公司應至少維持現有的用水優惠計劃及優惠原則。

第三十二條——費用及與耗水有關款項的支付

一、接駁費須於接駁水管和安裝水錶前，或於專營公司訂定的期限內支付。

二、水錶租金應與使用費同時支付。

三、以使用費計算耗水量所得的收費應於發單指定之期限內繳付。

四、倘私人用戶在用戶合同所定的期限內欠交水錶租金及使用費，專營公司有權中斷對欠款用戶的供水，直至清還全部欠款為止。

五、為方便用戶履行繳付費用的義務，專營公司必須設立或維持接待公眾繳付費用的服務，或委託第三者進行。

第三十三條——耗水量的計算

一、耗水量是以符合國際標準化組織ISO4064號標準或其他等同規格標準的水錶量度，而水錶的規格須經監察實體預先核准。

二、水錶之讀取及發單應定期進行，專營公司必須遵守兩次相連發單讀數之間的距離時間不少於二十六日也不多於六十八日的原則，但對用戶的首次發單及最後一次發單除外。

三、對於特別的情況，經專營公司說明理由，監察實體可批准水錶之讀取及發單間隔期間超過前款所指的期間上、下限。

第三十四條——有關用水的欺詐及其他不法行為

一、在不影響現行法例規定的情況下，專營公司可按照附件七的規定，在用戶合同中列明用戶不得作出的、有關用水的欺詐和其他相對於專營公司業務而言屬不法的行為，以及相關的責任。

aplicá-las por forma diferente daquela que dele constar, nem onerar, por qualquer outra forma, o preço do serviço, ressalvados os casos autorizados previamente pela RAEM e previstos no Contrato-Tipo com os utentes.

9. As revisões de taxas e tarifas, constantes do Anexo V ao CONTRATO, deverão ser aprovadas pelo Chefe do Executivo, nos termos constantes do referido Anexo, e publicadas no *Boletim Oficial* da RAEM.

10. A CONCESSIONÁRIA deverá, pelo menos, manter os programas de subsídio praticados, bem como os seus princípios.

Artigo trigésimo segundo — Pagamento de taxas e de montantes referentes a consumos de água

1. As taxas de ligação serão pagas previamente à execução dos ramais de ligação e à montagem dos contadores, ou dentro do prazo estabelecido pela CONCESSIONÁRIA.

2. Os alugueres de contadores deverão ser pagos simultaneamente com a tarifa de utilização.

3. A tarifa resultante da aplicação da tarifa de utilização ao consumo de água será paga no prazo indicado na factura.

4. A falta de pagamento, por parte dos utentes particulares, do aluguer de contador e da tarifa de utilização, dentro do prazo estipulado no Contrato-Tipo com os utentes, dá à CONCESSIONÁRIA o direito de interromper o abastecimento de água aos utentes em dívida, até integral satisfação do montante em dívida.

5. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a criar ou manter serviços de atendimento ao público, para efeito de pagamento de taxas, ou mandar terceiros para esse efeito, por forma a que os utentes possam cumprir as suas obrigações com o mínimo incómodo.

Artigo trigésimo terceiro — Medição de consumos de água

1. A medição dos consumos de água será feita por contadores conformes com os padrões internacionais ISO4064 ou conforme outras especificações padronizadas equivalentes, cujas especificações deverão ser previamente aprovadas pela ENTIDADE FISCALIZADORA.

2. A leitura e a facturação dos contadores serão efectuadas periodicamente, devendo a CONCESSIONÁRIA respeitar o princípio de que o intervalo de tempo entre duas leituras de facturação consecutivas não pode ser inferior a vinte e seis dias nem superior a sessenta e oito dias, salvo nos casos da primeira e da última facturação aos utentes.

3. Em situações especiais, fundamentadas pela CONCESSIONÁRIA, a ENTIDADE FISCALIZADORA poderá autorizar exceder o limite máximo e mínimo do intervalo de tempo entre leituras e facturações dos contadores referido no número anterior.

Artigo trigésimo quarto — Fraudes no consumo de água e outros ilícitos

1. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, a CONCESSIONÁRIA poderá, em conformidade com o estabelecido no Anexo VII, prever, nos Contratos-Tipo, os actos que não poderão ser praticados por estes, relativamente a fraudes no consumo de água e demais actos ilícitos relativos à actividade da Concessionária, bem como a respectiva responsabilidade.

二、專營公司有權索取由上款所指的責任而引致的損害賠償。

第三十五條——水資源費

一、專營公司應向澳門特別行政區繳付水資源費。

二、水資源費按下列方式計算：

水資源費= $P_0 \times$ 當月向外地購買的原水量 (m^3) + X_0 ，公式中， P_0 = 澳門幣0.9219元/ m^3 ， X_0 = 澳門幣 -650,000元。

三、倘使用費因向外地購買原水的費用或澳門特別行政區綜合消費物價指數的變化而調整，則澳門特別行政區可對上款公式中 P_0 及 X_0 值作相應調整。

四、倘使用費非因上款所指的因素變化而調整，則雙方可透過協議，對第二款公式中 P_0 及 X_0 值作相應調整。

五、倘專營公司的整體盈利有明顯變化，澳門特別行政區可在聽取專營公司的意見後，對第二款公式中 P_0 及 X_0 值作相應調整。

六、按第三款、第四款或第五款的規定調整後的數值須於《澳門特別行政區公報》公佈。

七、專營公司每月應付的水資源費應在翌月最後一個工作日前繳付。

八、因失效、贖回或解除而終止批給，水資源費應由該日期起計三個月內支付。

九、專營公司倘遲交水資源費，須繳付逾期利息，逾期利息按《民法典》第五百五十二條所指的法定利率計算。

十、專營公司在本次延長批給服務前（即在二零一零年七月八日前），因向外地購買原水而產生的債權和/或債務，均由專營公司自行處理，且在任何情況下，均不得將該等債權和/或債務轉移予澳門特別行政區。

第五章——監察

第三十六條——監察實體

一、批給的服務將由監察實體監督，該實體可就專營公司所提供服務的質素及在履行其他義務方面，採取適當的措施。

二、專營公司須向監察實體提供其所需的一切解釋和資料，以及為方便其行使本合同所訂的權限而給予所需的協助。

2. A CONCESSIONÁRIA terá o direito a receber a indemnização a que haja lugar, emergente da responsabilidade prevista no número anterior.

Artigo trigésimo quinto — Taxa sobre os recursos hídricos

1. A CONCESSIONÁRIA deverá pagar à RAEM uma taxa sobre os recursos hídricos.

2. A taxa sobre os recursos hídricos será calculada da seguinte fórmula:

Taxa sobre os recursos hídricos= $P_0 \times$ água bruta adquirida ao exterior, no mês em causa (por m^3) + X_0 , sendo, P_0 = 0,9219 patacas / m^3 , X_0 = -650 000 patacas.

3. Caso haja lugar a ajustamentos à tarifa de utilização, decorrentes de variações das despesas com a aquisição de água bruta ao exterior ou do índice geral de preços no consumidor, a RAEM poderá ajustar os valores do P_0 e do X_0 na fórmula referida no número anterior.

4. Se o ajustamento da tarifa de utilização não for originado pelas variações nos factores referidos no número anterior, as PARTES poderão, mediante acordo, ajustar os valores do P_0 e do X_0 na fórmula referida no número dois.

5. Se o lucro total da CONCESSIONÁRIA sofrer variações manifestas, a RAEM poderá, ouvida a CONCESSIONÁRIA, ajustar os valores do P_0 e do X_0 na fórmula referida no número dois.

6. Os valores ajustados, em conformidade com o disposto nos números três, quatro ou cinco, deverão ser publicados no *Boletim Oficial* da RAEM.

7. A taxa sobre os recursos hídricos devida em cada mês pela CONCESSIONÁRIA, deverá ser paga até ao último dia útil do mês seguinte.

8. No termo da CONCESSÃO, por caducidade, resgate ou rescisão, a taxa sobre os recursos hídricos deverá ser paga no prazo de três meses contados dessa data.

9. Verificando-se atraso no pagamento da taxa sobre os recursos hídricos, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar juros de mora, calculados conforme a taxa dos juros legais estipulada no artigo 552.º do Código Civil.

10. Os créditos e/ou dívidas da CONCESSIONÁRIA, decorrentes da aquisição de água bruta ao exterior, com referência ao período anterior à presente prorrogação dos serviços concedidos (isto é, anterior a 8 de Julho de 2010), serão tratados por si própria, e, em caso algum, poderão tais créditos e/ou dívidas serem transferidos para a RAEM.

Capítulo quinto — Da fiscalização

Artigo trigésimo sexto — Entidade fiscalizadora

1. O serviço objecto da CONCESSÃO será fiscalizado pela ENTIDADE FISCALIZADORA, a qual poderá tomar providências apropriadas no que respeita à qualidade do serviço prestado e ao cumprimento das demais obrigações da CONCESSIONÁRIA.

2. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a prestar à ENTIDADE FISCALIZADORA todos os esclarecimentos e informações que esta repute necessários e a prestar-lhe a assistência necessária de modo a facilitar o exercício das competências previstas neste CONTRATO.

第三十七條——專營公司在監察方面的一般義務

為適用上條的規定，專營公司尤須：

- (一) 向監察實體提供載有關於設施設備最重要的運作特性和條件的最新資料的文件；
- (二) 讓監察實體的工作人員自由進入所有設施；
- (三) 向監察實體提供所有其在職責範圍內要求的資料；
- (四) 在專營公司的公司總址內向監察實體提供所有關於其提供的服務的簿冊、記錄及文件，並向監察實體作出該實體認為必要的解釋；
- (五) 在局部或全部中斷服務時，立刻通知監察實體，以及在下一個工作日以書面確認，並指出專營公司認為可作解釋的理由，但不影響第二十六條的規定；
- (六) 應監察實體的要求，在澳門特別行政區代表面前進行比對測試，以評估設施設備的運作特性及條件是否符合本條(一)項所指文件所載者。

第三十八條——水錶的核准、調校及檢查

一、專營公司購置水錶的規格應符合國際標準化組織 ISO4064 號標準或其他等同的規格標準，而水錶的規格須經監察實體預先核准，並須載於上條(一)項所指文件內。

二、不管專營公司在驗收時所進行的檢查如何，監察實體可對前者購置的每批水錶作抽樣測試。

三、倘試驗結果證實與核准的規格不相符時，監察實體將通知專營公司並繕立筆錄，其內載有每批不符合已核准規格的水錶的識別資料；屬此情況下，專營公司不得對用戶安裝有關不符合規格的水錶。

四、監察實體可主動對已安裝的水錶進行檢查，倘屬此情況，在專營公司的代表面前進行測試，以便決定是否有必要作出調校。

Artigo trigésimo sétimo — Obrigações gerais da concessionária no âmbito da fiscalização

Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, a CONCESSIONÁRIA obriga-se, nomeadamente, a:

- 1) Fornecer à ENTIDADE FISCALIZADORA documentação, permanentemente actualizada, contendo as características e as condições de funcionamento mais significativas das instalações e equipamentos;
- 2) Franquear aos agentes da ENTIDADE FISCALIZADORA o acesso a todas as instalações;
- 3) Fornecer à ENTIDADE FISCALIZADORA todos os elementos que lhe forem solicitados no quadro das atribuições desta;
- 4) Facultar à ENTIDADE FISCALIZADORA, na sede da CONCESSIONÁRIA, todos os livros, registos e documentos relativos aos serviços por ela prestados, dando sobre eles os esclarecimentos que a ENTIDADE FISCALIZADORA repute necessários;
- 5) Participar imediatamente à ENTIDADE FISCALIZADORA as ocorrências de interrupções de serviço, parciais ou totais, e confirmá-las por escrito no dia útil seguinte, indicando as razões que, em seu entender, possam justificá-las, sem prejuízo do estipulado no artigo vigésimo sexto;
- 6) Efectuar, a pedido da ENTIDADE FISCALIZADORA, na presença do delegado da RAEM, ensaios comparativos para avaliar se as características e as condições de funcionamento das instalações e equipamentos são ou não conformes com o que se encontra estipulado na documentação referida na alínea 1) deste artigo.

Artigo trigésimo oitavo — Aprovação, aferição e verificação de contadores

1. As especificações dos contadores a adquirir pela CONCESSIONÁRIA deverão conformar-se com os padrões internacionais ISO4064 ou conformar-se com outras especificações padronizadas equivalentes, cujas especificações deverão ser previamente aprovadas pela ENTIDADE FISCALIZADORA e constar da documentação referida na alínea 1) do artigo anterior.

2. A ENTIDADE FISCALIZADORA, independentemente do controlo feito pela CONCESSIONÁRIA no momento da recepção, poderá proceder a ensaios por amostragem de cada lote de contadores adquiridos por esta.

3. Se dos resultados dos ensaios se concluir pela inconformidade com as especificações aprovadas, a ENTIDADE FISCALIZADORA procederá à notificação da CONCESSIONÁRIA, lavrando auto onde se identifiquem os contadores de cada lote que estejam em inconformidade com as especificações aprovadas, ficando nesse caso a CONCESSIONÁRIA impedida de montar, para os utentes, os respectivos contadores não conformes com as especificações.

4. A ENTIDADE FISCALIZADORA poderá, por iniciativa própria, proceder à verificação dos contadores já montados, realizando, quando for caso disso, ensaios para determinar a sua aferição na presença de representantes da CONCESSIONÁRIA.

五、為適用本條的規定，監察實體將自備經認證的水錶調校裝置。

第三十九條——測試費用

第三十七條（六）項及第三十八條所指的測試費用，僅在測試中得出的結論，設施、設備或水錶是符合規定的運作特性和條件的情況下，方由澳門特別行政區承擔。

第四十條——統計資料

一、專營公司須按照合同附件六的規定向監察實體提供統計資料。

二、在不影響上款的規定下，專營公司須編制年報，並以適當方式公開有關年報內容。

三、倘有需要，監察實體可要求提供關於系統運作及營運的統計數據，對此專營公司必須提供。

第六章——專營公司的會計

第四十一條——簿記

一、專營公司須在其公司總址存備經適當編製的、最新的且以澳門特別行政區流通貨幣表示的帳目及其組成文件，並應遵守適用法例和合同附件四的規定。

二、有形固定資產的清單應能使人易於清楚識別其全部組成部份。

三、專營公司每年應將關於組成營運帳目的法定文件在附件四所指的法定期間後三十日內送交監察實體。

第四十二條——屬專營公司所有的有形固定資產的攤折

一、每年根據直綫攤折法計算的攤折值將被視作經營成本。

二、當攤折期限在批給終止後才結束，該期限可按情況減少，但仍採用上款所指的方法。

三、專營公司可將屬於批給範圍內的部份或全部有形固定資產作攤折，以便其淨值在該批給終止時被抵銷。

第四十三條——資產的重估

一、專營公司獲准以每次最少為期五年的期間，對有形固定資產進行重估。

5. A ENTIDADE FISCALIZADORA assegurará a disponibilidade de rampas de aferição de contadores para os efeitos deste artigo.

Artigo trigésimo nono — Encargos com os ensaios

Os custos dos ensaios referidos na alínea 6) do artigo trigésimo sétimo e no artigo trigésimo oitavo serão suportados pela RAEM apenas quando dos mesmos se conclua que as instalações, os equipamentos ou os contadores satisfazem as características e as condições de funcionamento previstas.

Artigo quadragésimo — Elementos estatísticos

1. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer à ENTIDADE FISCALIZADORA os elementos estatísticos, em conformidade com o estipulado no Anexo VI ao CONTRATO.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar anuários e publicar o seu conteúdo através de meios adequados.

3. Quando necessário, poderá a ENTIDADE FISCALIZADORA solicitar informação estatística relativa ao funcionamento e à exploração do sistema, a cujo fornecimento a CONCESSIONÁRIA ficará obrigada.

Capítulo sexto — Da contabilidade da concessionária

Artigo quadragésimo primeiro — Escrituração comercial

1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, na sua sede, contabilidade devidamente organizada e em dia, expressa em moeda corrente da RAEM, bem como os documentos dela fazem parte integrante, obedecendo ao disposto na legislação aplicável e ao estipulado no Anexo IV ao CONTRATO.

2. O inventário do imobilizado corpóreo deverá ser elaborado de forma a permitir identificar perfeitamente todos os seus componentes.

3. A CONCESSIONÁRIA deverá enviar à ENTIDADE FISCALIZADORA, anualmente, a documentação legal relativa à prestação de contas do exercício, dentro de trinta dias a contar do prazo legal referido no Anexo IV.

Artigo quadragésimo segundo — Reintegração de todo o imobilizado corpóreo da concessionária

1. Os valores de reintegração, contabilizados anualmente segundo o método das quotas constantes, serão considerados encargos do exercício.

2. Quando o prazo de reintegração terminar após o final da CONCESSÃO, aquele poderá ser reduzido em conformidade, mantendo-se o método referido no número anterior.

3. A CONCESSIONÁRIA poderá reintegrar parte ou todo o imobilizado corpóreo afecto à CONCESSÃO, de forma a que o seu valor líquido se anule no final desta.

Artigo quadragésimo terceiro — Reavaliação do activo

1. A CONCESSIONÁRIA é autorizada a proceder à reavaliação do imobilizado corpóreo, em períodos nunca inferiores a cinco anos.

二、對有形固定資產進行重估時，專營公司須考慮每年澳門特別行政區有權限實體所發佈之綜合消費物價指數，重估與經營有關之有形固定資產之價值，而對重估累積攤折亦須採用同一系數為之。

第七章——罰則與中期評核

第四十四條——一般原則

一、倘專營公司不履行合同的規定，將按本章的規定處理。

二、實施有關以下各條的任何處罰並不免除專營公司承擔對用戶或第三者倘有的損害賠償責任，亦不妨礙澳門特別行政區行使索償權及有關的權限實體實施澳門特別行政區現行法律規定的其他處罰。

三、科處有關本章規定的處罰屬行政長官的權限。

第四十五條——接管

一、倘專營公司放棄經營供水公共服務，澳門特別行政區將直接或透過第三者確保供水公共服務不中斷，而因此產生的所有費用，尤其是經營的開支，概由專營公司承擔。

二、按上款的規定實施接管並不妨礙澳門特別行政區行使解除合同的權利。

第四十六條——罰款

一、專營公司倘有下列行為，可被科處下列相關的罰款：

(一) 未經許可將原水或已處理的水供應予澳門特別行政區以外的地方而違反第九條的規定：最高罰款額相等於所供應水的收入的兩倍；

(二) 不調整、不補足或不重置擔保金而違反第七條第三款及第四款的規定：每遲一日，罰款額為欠交擔保金的千份之一點五；

(三) 不在合同規定的期限內將供水指導計劃提交澳門特別行政區核准：每遲一日，罰款澳門幣四千元；

(四) 不在合同規定的期限內將投資計劃及年度投資方案提交澳門特別行政區核准：每遲一日，罰款澳門幣二千元；

(五) 不履行投資計劃所載的主要義務：罰款澳門幣二十萬元；

2. Quando proceder à reavaliação do imobilizado corpóreo, a CONCESSIONÁRIA, tendo em consideração o índice geral de preços no consumidor, publicado anualmente pelos serviços competentes da RAEM, deverá reavaliar o valor do imobilizado corpóreo relativo à exploração, sendo as reintegrações acumuladas reavaliadas igualmente pela aplicação do mesmo coeficiente.

Capítulo sétimo — Sanções e avaliação intercalar

Artigo quadragésimo quarto — Princípios gerais

1. O não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA das disposições previstas no CONTRATO ficará sujeito às disposições deste capítulo.

2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nos artigos seguintes não exonera a CONCESSIONÁRIA da sua eventual responsabilidade de indemnizar os utentes ou terceiros, nem impede o exercício do direito de indemnização por parte da RAEM, bem como, a aplicação, pela entidade para o efeito competente, de outras penalidades previstas nas leis em vigor na RAEM.

3. A aplicação das penalidades previstas neste capítulo é da competência do Chefe do Executivo.

Artigo quadragésimo quinto — Sequestro

1. Verificando-se abandono da exploração do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA por parte da CONCESSIONÁRIA, a RAEM, directamente ou por terceiro, assegurará a não interrupção do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ficando a CONCESSIONÁRIA responsável por todas as despesas daí derivadas, nomeadamente as despesas de exploração.

2. A efectivação do sequestro em conformidade com o estipulado no número anterior não prejudica o exercício do direito de rescisão por parte da RAEM.

Artigo quadragésimo sexto — Sanções pecuniárias

1. A CONCESSIONÁRIA poderá ser sujeita à aplicação das seguintes multas, pela prática dos seguintes actos:

1) Fornecimento não autorizado de água bruta ou água tratada ao exterior da RAEM, em violação do artigo nono: uma quantia até ao dobro da receita da água fornecida;

2) Não ajustamento, recomposição ou reconstituição da caução, em violação do estipulado nos números três e quatro do artigo sétimo: por cada dia de atraso, um e meio por mil do montante da caução em falta;

3) Não submissão à aprovação da RAEM do Plano Director no prazo fixado no CONTRATO: por cada dia de atraso, quatro mil patacas;

4) Não submissão à aprovação da RAEM dos Planos de Investimento e Programas de Investimento Anuais nos prazos fixados no CONTRATO: por cada dia de atraso, duas mil patacas;

5) Incumprimento das obrigações essenciais constantes dos Planos de Investimento: duzentas mil patacas;

(六) 不在合同規定的期限內按合同要求增加公司資本而違反第十五條第四款規定：每遲一日，罰款額為欠缺的資本額的千分之一；

(七) 在供水水質無法達到附件二及其將來或有的調整所規定的標準：每小時，罰款澳門幣四千元，不足一小時者按一小時計；

(八) 在供水時違反供水指導計劃及其將來或有的調整以及投資計劃或年度投資方案所規定的數量和壓力的最低標準：每小時，罰款澳門幣二千元，不足一小時者按一小時計；

(九) 局部中斷供水，不超過百分之二十的用戶在早上七時至晚上七時期間三小時以下或在其他時段六小時以下被中斷供水：每小時，罰款澳門幣二千元，不足一小時者按一小時計；

(十) 局部中斷供水，超過百分之二十的用戶但不超過上項規定的時間：每小時，罰款澳門幣二萬元，而超過上項規定的時間，每小時罰款澳門幣三萬元，不足一小時者按一小時計；

(十一) 全面中斷供水：每小時，罰款澳門幣八萬元，不足一小時者按一小時計；

(十二) 不履行第二十六條規定的義務：每次，罰款澳門幣五千元；

(十三) 違反第二十七條的規定：罰款額相等於該工程、財貨或勞務的承投價；

(十四) 拒絕向符合第二十八條所訂條件的人士或機構或者其他符合適用法例所要求的條件的人士或機構提供合同規定專營公司必須提供的服務，但技術上無法實行者除外：每次拒絕，罰款澳門幣一萬元；

(十五) 未經核准而更改用戶合同條款而違反第二十八條第三款規定：罰款澳門幣十萬元；

(十六) 實施未經認可的與供水公共服務有關的費用和收費而違反第三十一條第八款的規定：罰款額相等於不當發票所載的款項，且必須將不當收取的款項退還；

(十七) 不履行第三十六條第二款或第三十七條（三）或（五）項規定的義務：每次，罰款澳門幣五千元；

(十八) 不履行第三十七條（一）、（二）或（四）項規定的義務：每次，罰款澳門幣五千元；

(十九) 不履行第三十七條（六）項及第三十八條第一款規定的義務：每次，罰款澳門幣五千元；

6) Não aumento do capital social no prazo fixado no CONTRATO, em violação do estipulado no número quatro do artigo décimo quinto: por cada dia de atraso, um por mil do valor do capital em falta;

7) Violação dos padrões de qualidade no abastecimento de água, previstos no Anexo II e seus eventuais ajustamentos futuros: por cada hora ou fracção, quatro mil patacas;

8) Violação dos padrões mínimos de quantidade e pressão no abastecimento de água previstos no Plano Director e seus eventuais ajustamentos futuros e nos Planos de Investimento ou Programas de Investimento Anuais: por cada hora ou fracção, duas mil patacas;

9) Interrupção parcial do abastecimento de água, afectando uma percentagem de utentes não superior a vinte por cento e durante menos de três horas entre as sete horas e as dezanove horas ou menos de seis horas nas restantes partes do dia: por cada hora ou fracção, duas mil patacas;

10) Interrupção parcial do abastecimento de água, afectando uma percentagem de utentes superior a vinte por cento, mas durante um período não superior ao estipulado na alínea anterior: por cada hora ou fracção, vinte mil patacas; se for durante um período superior ao estipulado na alínea anterior: por cada hora ou fracção, trinta mil patacas;

11) Interrupção geral do abastecimento de água: por cada hora ou fracção, oitenta mil patacas;

12) Violação das obrigações estipuladas no artigo vigésimo sexto: por cada infracção, cinco mil patacas;

13) Violação do estipulado no artigo vigésimo sétimo: a quantia correspondente ao preço das obras, dos bens ou dos serviços adjudicados;

14) Recusa de prestação do serviço a que a CONCESSIONÁRIA se acha obrigada por força do CONTRATO, quando solicitado por pessoas ou entidades que satisfaçam os requisitos exigidos no artigo vigésimo oitavo, ou por outras pessoas ou entidades que satisfaçam os requisitos exigidos na legislação aplicável, salvo impossibilidade técnica: por cada infracção, dez mil patacas;

15) Modificações não autorizadas das cláusulas dos Contratos-Tipo, em violação do estipulado no número três do artigo vigésimo oitavo: cem mil patacas;

16) Aplicação de taxas e tarifas não homologadas, relativas ao serviço público de abastecimento de água, em violação do estipulado no número oito do artigo trigésimo primeiro: quantia igual aos montantes indevidamente facturados, sem prejuízo do dever de restituição dos montantes indevidamente recebidos;

17) Violação das obrigações estipuladas no número dois do artigo trigésimo sexto ou nas alíneas 3) ou 5) do artigo trigésimo sétimo: por cada infracção, cinco mil patacas;

18) Violação das obrigações estipuladas nas alíneas 1), 2) ou 4) do artigo trigésimo sétimo: por cada infracção, cinco mil patacas;

19) Violação das obrigações estipuladas na alínea 6) do artigo trigésimo sétimo e número um do artigo trigésimo oitavo: por cada infracção, cinco mil patacas;

(二十) 不履行第四十條第一款及合同附件六規定的義務：每遲一日，罰款澳門幣二千元；

(二十一) 提供虛假信息：每次，罰款澳門幣四萬元；

(二十二) 違反其他規定，每次罰款澳門幣二千元或每小時澳門幣五十元，以罰款額高者為準。

二、如需修訂上款所指的罰款金額，經雙方商定後由行政長官以批示修訂。

三、監察實體應將其認為專營公司可被科處罰款的事實、依據以及可能作出的處罰決定通知專營公司。

四、對於監察實體認為可被科處罰款的事實及依據，專營公司可在收到通知後十五日內以書面方式發表意見。

五、專營公司應在收到處罰通知之日起計三十日內繳付罰款，倘逾期不繳付罰款，澳門特別行政區有權在第七條規定的擔保金中扣除有關罰款。

六、倘無法在擔保金扣除有關罰款或擔保金不足以扣除全數罰款時，澳門特別行政區將透過稅務執行程序予以強制徵收，而實施罰款的批示則作為執行憑證。

第四十七條——合同執行情況的中期評核

一、經修訂的供水公共服務批給合同執行滿十年後，將對合同的執行情況進行中期評核。

二、中期評核的評核範圍包括供水服務質素、用戶滿意度、管網水流損率、違約情況等。

三、中期評核的項目及合格標準由監察實體在聽取專營公司的意見後訂定，並由澳門特別行政區核准。

四、監察實體可要求專營公司進行自我評核，專營公司亦可主動進行自我評核。

五、監察實體可委託第三者對合同的履行情況進行第三方評核，而有關費用由專營公司承擔。

六、在參考倘有的自我評核及倘有的第三方評核的結果後，監察實體應撰寫中期評核的初步報告。

20) Violação da obrigação estipulada no número um do artigo quadragésimo e no Anexo VI ao CONTRATO: por cada dia de atraso, duas mil patacas;

21) Prestação de falsas informações: por cada infracção, quarenta mil patacas;

22) Violação de outras disposições: por cada infracção, duas mil patacas, ou, por cada hora, cinquenta patacas, consoante o montante de multa que se revelar mais elevado.

2. Se houver necessidade de revisão dos montantes das multas estipulados no número anterior, os mesmos serão revistos por Despacho do Chefe do Executivo, mediante acordo das PARTES.

3. A ENTIDADE FISCALIZADORA deve notificar a CONCESSIONÁRIA dos factos que entendem serem puníveis com multa aplicável à CONCESSIONÁRIA, bem como os seus fundamentos e a eventual decisão sancionatória a tomar.

4. Sobre os factos que a ENTIDADE FISCALIZADORA entender serem puníveis com multa, bem como os seus fundamentos, a CONCESSIONÁRIA poderá pronunciar-se por escrito, no prazo de quinze dias contados da recepção da notificação.

5. As multas deverão ser pagas no prazo de trinta dias contados da data em que à CONCESSIONÁRIA é notificada a decisão sancionatória, reservando-se a RAEM a faculdade de se fazer pagar pela caução prevista no Artigo Sétimo, se este prazo não for respeitado.

6. No caso de não ser possível efectuar o pagamento das multas por força da caução ou o valor desta não for suficiente para tal efeito, a sua cobrança coerciva pela RAEM será feita através do processo de execução fiscal, servindo de título executivo o despacho que tiver aplicado a multa.

Artigo quadragésimo sétimo — Avaliação intercalar da execução do contrato

1. Decorridos dez anos sobre a execução do CONTRATO DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA revisto, realizar-se-á uma avaliação intercalar da sua execução.

2. O âmbito da avaliação intercalar abrange a qualidade do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, o nível de satisfação dos utentes, fugas na rede de distribuição e situações de incumprimento contratual.

3. Os itens de avaliação intercalar e os seus critérios de aprovação serão determinados pela ENTIDADE FISCALIZADORA, ouvida a CONCESSIONÁRIA e aprovados pela RAEM.

4. A ENTIDADE FISCALIZADORA poderá exigir da CONCESSIONÁRIA a realização de uma autoavaliação, podendo a mesma ter lugar por iniciativa própria da CONCESSIONÁRIA.

5. A ENTIDADE FISCALIZADORA poderá designar terceiros para efectuar uma avaliação relativa ao cumprimento do CONTRATO, ficando as despesas daí decorrentes a cargo da CONCESSIONÁRIA.

6. Tomando como referência os eventuais resultados da autoavaliação e avaliação feita por terceiros, a ENTIDADE FISCALIZADORA deverá elaborar um relatório preliminar da avaliação intercalar.

七、監察實體應將初步報告通知專營公司，以便專營公司在十五日內對初步報告給予意見。

八、在聽取專營公司的意見後，監察實體應撰寫中期評核報告，其內載明中期評核的結果，並交澳門特別行政區核准。

九、如經核准的中期評核報告所載的中期評核結果未達到合格標準，則專營公司應在獲通知中期評核結果後三十日內將改善方案呈交至監察實體。

十、上款所指方案的改善期不長於兩年，自呈交改善方案之日起計算。

十一、在上款所述的情況下，由監察實體在改善期屆滿後依照評核標準對專營公司的改善效果進行複核。

十二、經必要的調整後，第七款及第八款的規定適用於複核報告。

十三、經核准的複核報告應指明複核結果是否合格。

第四十八條——解除

一、專營公司無合理理由做出下列不履行合同義務的行為時，澳門特別行政區有權解除合同：

- (一) 違反第九條的規定；
- (二) 不履行第十一條第二款規定的義務；
- (三) 不履行第十五條第四款規定的義務；
- (四) 違反第十五條第五款的規定；
- (五) 不按照合同附件一的規定提交供水指導計劃、投資計劃或年度投資方案；
- (六) 不履行已核准的供水指導計劃或投資計劃所規定的義務。

二、在下列情況，澳門特別行政區亦有權解除合同：

- (一) 專營公司未經許可全部或部分轉移合同地位，又或將本合同衍生的權利全部或部分轉移；
- (二) 專營公司被接管；
- (三) 專營公司每年已被處罰的或可被處罰的罰款金額，除第四十六條第一款（一）、（二）、（十三）、（十四）及（十七）項所指者外，超逾營業總額的百分之三；

7. A ENTIDADE FISCALIZADORA deverá notificar a CONCESSIONÁRIA do relatório preliminar, para que a CONCESSIONÁRIA possa pronunciar-se sobre o mesmo, no prazo de quinze dias.

8. Ouvida a CONCESSIONÁRIA, a ENTIDADE FISCALIZADORA deverá elaborar um relatório sobre a avaliação intercalar, especificando o resultado nela obtido, e submetê-lo à aprovação da RAEM.

9. Caso o resultado da avaliação intercalar constante do relatório sobre a avaliação intercalar já aprovado não satisfaça os critérios de qualificação, a CONCESSIONÁRIA deverá submeter, no prazo de trinta dias contados a partir da notificação do resultado da avaliação intercalar, uma solução para a reparação à ENTIDADE FISCALIZADORA.

10. A solução para a reparação referida no número anterior não poderá exceder dois anos a contar do dia da sua submissão.

11. Em situação prevista no número anterior, a ENTIDADE FISCALIZADORA, findo o prazo para a reparação, realizará, de acordo com os critérios de avaliação, uma reavaliação do resultado da reparação feita pela CONCESSIONÁRIA.

12. Ao relatório de reavaliação é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números sete e oito.

13. O relatório aprovado sobre a reavaliação deverá especificar se o resultado da reavaliação foi ou não positivo.

Artigo quadragésimo oitavo — Rescisão

1. A violação injustificada, pela CONCESSIONÁRIA das suas obrigações contratuais confere à RAEM o direito de rescindir o CONTRATO, nos casos seguintes:

- 1) Violação do estipulado no artigo nono;
- 2) Incumprimento da obrigação estipulada no número dois do artigo décimo primeiro;
- 3) Incumprimento da obrigação estipulada no número quatro do artigo décimo quinto;
- 4) Violação do disposto no número cinco do artigo décimo quinto;
- 5) Incumprimento do disposto no Anexo I ao CONTRATO, relativo à apresentação do Plano Director, dos Planos de Investimento ou dos Programas de Investimento Anuais;
- 6) Incumprimento de obrigações estipuladas no Plano Director ou nos Planos de Investimento aprovados.

2. A RAEM tem ainda direito de rescindir o CONTRATO:

- 1) No caso de transmissão, total ou parcial, pela CONCESSIONÁRIA, sem prévia autorização, da posição contratual ou dos direitos derivados deste CONTRATO;
- 2) No caso de sequestro;
- 3) No caso de o montante anual das multas aplicadas ou aplicáveis, com excepção das referidas nas alíneas 1), 2), 13), 14) e 17) do número um do artigo quadragésimo sexto, exceder o valor de três por cento das vendas totais da CONCESSIONÁRIA;

(四) 第四十七條第十三款所指的經核准的複核報告結果為不合格。

三、倘屬第一款(三)及(五)項的情況，在澳門特別行政區確定引致解除合同的理由的事實後，將通知專營公司在九十日內作出各項欠缺的行為。

四、專營公司在上款規定的期限告滿後仍沒有回應澳門特別行政區所作的通知，澳門特別行政區可立即行使解除合同的權利。

五、倘屬第一款(六)項的情況，澳門特別行政區將通知專營公司在三十日內提交一份補救計劃，指出能履行供水指導計劃或投資計劃義務所使用的方法。

六、倘專營公司不回應第五款所指的通知，澳門特別行政區可強制專營公司執行適合的補救計劃。

七、當專營公司不履行第五款或第六款所指的補救計劃，澳門特別行政區可立即行使解除合同的權利。

八、倘屬第一款(一)、(二)及(四)項，以及第二款(一)至(四)項的情況，澳門特別行政區確定引致解除合同的理由的事實後，可即時行使解除權。

九、解除合同將由行政長官以批示確定並於澳門特別行政區公報公佈。

十、解除合同後，澳門特別行政區將自行或透過第三者即時承擔管理服務的責任。

十一、倘解除合同，專營公司將承擔所受到的損害和損失的利潤，並由澳門特別行政區具管轄權的法院在訴訟中予以核算，且由該法院就因解除合同而對雙方在財產方面所引致的後果作出裁決。

第八章——爭議

第四十九條——仲裁

一、因本合同的解釋及執行引起的爭議，倘雙方未能協商解決，將交由一仲裁委員會解決。該委員會將在澳門特別行政區運作，由三名仲裁員組成，其中一名由澳門特別行政區委任，另一名由專營公司委任，第三名由雙方協議產生並主持仲裁。

二、倘任何一方在委任仲裁員的通知送達之日起計三十日內仍未能委任其仲裁員時，或在同一時間內，未能就第三名仲裁員的委任達成共識，則由澳門特別行政區初級法院應任何一方的請求選定仲裁員。

4) No caso de o resultado constante do relatório aprovado de reavaliação, referido no número treze do artigo quadragésimo sétimo, não ser positivo.

3. No caso das alíneas 3) e 5) do número um, a RAEM, verificada a situação de facto, fundamento da rescisão do CONTRATO, notificará a CONCESSIONÁRIA para, no prazo de noventa dias, praticar os actos omitidos.

4. Decorrido o prazo previsto no número anterior sem que a CONCESSIONÁRIA dê cumprimento à notificação feita pela RAEM, esta poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

5. No caso da alínea 6) do número um, a RAEM notificará a CONCESSIONÁRIA para, no prazo de trinta dias, apresentar um plano de recuperação que indique os meios a que recorrerá para ajustar o cumprimento das suas obrigações ao Plano Director ou ao Plano de Investimento.

6. Se a CONCESSIONÁRIA não cumprir a notificação prevista no número cinco, a RAEM poderá impor-lhe o plano de recuperação que considere adequado.

7. No caso de não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA, quer do plano de recuperação referido no número cinco, quer do plano de recuperação previsto no número seis, a RAEM poderá exercer imediatamente o direito de rescisão do CONTRATO.

8. Nos casos das alíneas 1), 2) e 4) do número um e 1) a 4) do número dois, verificada a situação de facto fundamento da rescisão do CONTRATO, a RAEM poderá exercer imediatamente o direito de rescisão.

9. A rescisão do CONTRATO será determinada por Despacho do Chefe do Executivo, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM.

10. Rescindido o CONTRATO, a RAEM assumirá imediatamente, por si ou por terceiro, a gestão do serviço.

11. No caso de rescisão do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA será responsável pelos danos emergentes e lucros cessantes que deverão ser apurados em acção a propor no Tribunal da RAEM competente, o qual decidirá sobre as consequências de ordem patrimonial que, para as PARTES, resultem da cessação do CONTRATO.

Capítulo oitavo — Litígio

Artigo quadragésimo nono — Arbitragem

1. As PARTES, caso não tenham chegado a acordo, submetem o litígio que entre elas se suscite sobre a interpretação e a execução do CONTRATO a uma comissão de arbitragem, que funcionará na RAEM, constituída por três árbitros, um nomeado pela RAEM, outro pela CONCESSIONÁRIA e o terceiro, que presidirá, por acordo das PARTES.

2. Se qualquer das PARTES não designar um árbitro no prazo de trinta dias contados da data em que for notificada para a respectiva designação, ou se, no mesmo prazo, as PARTES não chegarem a acordo quanto à designação do terceiro árbitro, caberá ao Tribunal de Primeira Instância da RAEM a designação do árbitro, a pedido de qualquer uma das PARTES.

三、仲裁委員會將按衡平原則進行審理，對其裁決不可上訴。

四、仲裁委員會將規定仲裁的負擔，並訂定雙方在此方面的責任。

五、仲裁委員會在作出裁決前，雙方就合同的理解和執行應遵循澳門特別行政區的決定。

第九章——一般及其他規定

第五十條——終止合同時專營公司工作人員的安排

一、倘終止合同，雙方將提前舉行會議，訂定適當措施安排專營公司工作人員轉往新的專營公司或可能負責有關服務的實體。

二、專營公司不可設置任何障礙，令其工作人員無法在新的專營公司或可能負責有關服務的實體開始提供服務時轉工。

三、在專營公司終止經營供水服務後三十日內，無論專營公司的工作人員是否以法律規定的合理理由解除勞動合同，專營公司須在其工作人員解除勞動合同之日起計九個工作日內，向上述人員支付法定補償金或雙方訂定的勞動合同所規定的離職金或等同性質的補償。

四、在任何情況下，專營公司的工作人員按照上款規定所獲得款項的總金額不應低於參照第7/2008號法律第七十條的規定計算的金額。

五、專營公司必須透過公司決議或其他方式，使其與工作人員訂立的勞動合同符合上款的規定。

六、第三款及第四款的規定不影響專營公司與其工作人員訂定更有利於工作人員的勞動合同條款。

第五十一條——不可抗力

一、任何意外或不可抵抗且非雙方意願的事件，其絕對或相對地妨礙履行合同責任者如地震、水災、戰爭、公共秩序的改變、惡行、惡意破壞、火災、罷工、罷市（Lock-out），只要得到證實，均視作不可抗力的情況。

二、出現不可抗力情況時只要證實已採取所有合理措施避免因上述情況出現而產生的後果且證明沒有過失或故意，則雙方免除合同規定承擔的因上述情況而受影響的義務。

3. A comissão de arbitragem julgará segundo a equidade e das suas decisões não cabe recurso.

4. A comissão de arbitragem fixará os encargos com a arbitragem e determinará a responsabilidade das PARTES em face dos mesmos.

5. Até à decisão da comissão de arbitragem, as PARTES deverão observar a decisão da RAEM sobre a interpretação e a execução do CONTRATO.

Capítulo nono — Disposições gerais e diversas

Artigo quinquagésimo — Destino do pessoal da Concessionária em caso de cessação do contrato

1. Em caso de cessação do CONTRATO, as PARTES reunir-se-ão antecipadamente com o objectivo de estipularem as medidas mais adequadas à transferência do pessoal da CONCESSIONÁRIA para a nova concessionária ou para a entidade que venha a assegurar o serviço.

2. A CONCESSIONÁRIA não poderá constituir qualquer obstáculo que possa impedir a transferência do seu pessoal para a nova concessionária ou para a entidade que venha a assegurar o serviço, no momento em que estas iniciem a sua prestação.

3. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a pagar ao seu pessoal, no prazo de nove dias úteis, a contar da rescisão do contrato de trabalho do mesmo, que terá lugar no prazo de trinta dias contados da cessação da exploração do SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, as indemnizações legalmente previstas, ou uma quantia pecuniária pela rescisão, ou uma compensação equivalente acordadas mutuamente no contrato de trabalho, independentemente do contrato ser rescindido com ou sem justa causa nos termos das disposições legais.

4. Em caso algum o montante total a que o pessoal da CONCESSIONÁRIA tem direito, nos termos do número anterior, poderá ser inferior à quantia calculada em conformidade com o disposto no artigo 70.º da Lei n.º 7/2008.

5. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a fazer com que o contrato de trabalho celebrado entre ela e o seu pessoal se conforme com o disposto no número anterior, mediante deliberação social ou outra solução.

6. As disposições dos números três e quatro não impedem a CONCESSIONÁRIA de definir com o seu pessoal cláusulas do contrato de trabalho mais favoráveis para o pessoal.

Artigo quinquagésimo primeiro — Força maior

1. Considera-se como caso de força maior qualquer acontecimento imprevisível ou irresistível, alheio à vontade das PARTES, que impeça, absoluta ou relativamente, o cumprimento das obrigações contratuais, tal como terramotos, inundações, guerra, alterações de ordem pública, malfetorias, actos de vandalismo, incêndio, greve e «lock-out», desde que devidamente comprovado.

2. A ocorrência de caso de força maior exonera as PARTES das obrigações assumidas pelo CONTRATO por aquelas afectadas, desde que se verifique terem sido tomadas todas as providências razoáveis para evitar as suas consequências e não se prove ter havido negligência ou dolo.

第五十二條——適用法例

本合同未載明的事項概由澳門特別行政區現行法例處理。

第五十三條——雙方之間的通信

一、凡給予專營公司的書信均由行政長官或其授權的實體、政府任命駐專營公司的代表或監察實體寄往其公司總址。

二、凡給予澳門特別行政區的書信，應按照有關的權限範圍，寄給行政長官、其授權的實體、政府任命駐專營公司的代表或監察實體。

第五十四條——合同的組成

下列附件屬合同的組成部分：

- (一) 附件一——供水指導計劃、投資計劃和年度投資方案；
- (二) 附件二——供水的質量標準；
- (三) 附件三——供水設施；
- (四) 附件四——會計及帳目的提交；
- (五) 附件五——費用及收費；
- (六) 附件六——統計資料；
- (七) 附件七——用戶合同的基本條款。

雙方簽署本合同。

二零零九年十二月二日於財政局

財政局專責公證員 朱奕聰

附件一**供水指導計劃、投資計劃和年度投資方案****第一條——總則**

五年為一期的供水指導計劃及投資計劃，以及每年的年度投資方案，均由專營公司編制，並須提交澳門特別行政區核准。

第二條——供水指導計劃

一、供水指導計劃是一份訂定供水服務將要達致中期和長期目標，以及進行新建設和改造及擴建現有建設時應遵守的總

Artigo quinquagésimo segundo — Normas legais aplicáveis

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos ao abrigo da legislação vigente da RAEM.

Artigo quinquagésimo terceiro — Comunicações entre as partes

1. As comunicações à CONCESSIONÁRIA serão endereçadas para a sua sede e feitas pelo Chefe do Executivo ou por entidade com competência por ele delegada, pelo Delegado do Governo na CONCESSIONÁRIA ou pela ENTIDADE FISCALIZADORA.

2. As comunicações à RAEM deverão ser endereçadas ao Chefe do Executivo, à entidade com competência por ele delegada, ao Delegado do Governo na CONCESSIONÁRIA ou à ENTIDADE FISCALIZADORA, consoante o âmbito das suas competências.

Artigo quinquagésimo quarto — Composição do contrato

Fazem parte integrante do CONTRATO os seguintes anexos:

- 1) Anexo I — Plano Director do Abastecimento de Água, Planos de Investimento e Programas de Investimento Anuais;
- 2) Anexo II — Padrões de qualidade de abastecimento de água;
- 3) Anexo III — Instalações de abastecimento de água;
- 4) Anexo IV — Contabilidade e prestação de contas;
- 5) Anexo V — Taxas e Tarifas;
- 6) Anexo VI — Estatística;
- 7) Anexo VII — Cláusulas fundamentais do Contrato-Tipo com os utentes.

Assim o outorgaram.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 2 de Dezembro de 2009. — O Notário Privativo, *Chu Iek Chong*.

Anexo I**Plano Director do Abastecimento de Água, Planos de Investimento e Programas de Investimento Anuais****Artigo primeiro — Disposições gerais**

O Plano Director do Abastecimento de Água, os Planos de Investimento e os Programas de Investimento Anuais, cada um com um período de cinco anos, constituem documentos a elaborar pela CONCESSIONÁRIA e a submeter à aprovação da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM).

Artigo segundo — Plano Director do Abastecimento de Água

1. O Plano Director do Abastecimento de Água é o documento que fixa os objectivos de médio e longo prazo a atingir pelo serviço de abastecimento de água e as orientações gerais que deverão presidir à realização dos novos empreendimentos e à

方針文件，目的是按照國際標準及澳門特別行政區社會經濟發展水平，確保滿足居民現在及未來的需求。

二、制定供水指導計劃應研究適合於達致既定目標的方法及清楚研究有關的技術和財務問題。

三、供水指導計劃一經核准，不得單方面修改。

四、供水指導計劃尤其應包括以下內容：

(一) 針對所提供服務的需求和素質，以及對於已被發現的不足之處，分析現時的服務狀況；

(二) 現時原水和經處理的水在數量、素質及安全標準方面所使用的方法；

(三) 參考澳門特別行政區有權機關所提供的人口、經濟發展及城市規劃的資料，預測最少十年內在供水服務需求方面的趨勢；

(四) 為達致附件二所指的標準，分析需進行的建設的設計和規模；

(五) 分析施行引水及處理水的新建設工程的選址和規模；

(六) 對指出供水網絡以及有關主要工程和設施的座落地點及規模基本示意圖作出分析；

(七) 分析建議建造的新設施投入服務的估計時間表；

(八) 對每期供水指導計劃的各段成本估計作出分析；

(九) 為適應社會未來發展需要，對改善供水服務所需的技術及資源進行分析；

(十) 分析現時及未來供水設施的維護及保養情況，以達致保持良好運作的目的；

(十一) 分析、預測並建設為應對緊急情況而採用的供水設施或系統。

五、在編制供水指導計劃時尤其應注意下列各項目標：

(一) 將現有的系統加以改造和現代化，使其符合附件二所指的標準；

(二) 集中使用及在可能的情況下增加澳門特別行政區的原水資源；

remodelação e ampliação dos existentes, com vista a assegurar a satisfação das necessidades actuais e futuras da população, em conformidade com os padrões internacionais e com o nível de desenvolvimento socioeconómico da RAEM.

2. O Plano Director do Abastecimento de Água deverá analisar os meios adequados para atingir os objectivos visados e estudar claramente as correspondentes implicações técnicas e financeiras.

3. O Plano Director do Abastecimento de Água, uma vez aprovado, não poderá ser alterado unilateralmente.

4. O Plano Director deve incluir, designadamente, o seguinte conteúdo:

1) Análise da situação actual, do ponto de vista das necessidades e da qualidade do serviço prestado, bem como, das deficiências detectadas;

2) Métodos actualmente utilizados, em termos de quantidade, qualidade e critérios de segurança tanto da água bruta como da água tratada;

3) Evolução previsível das necessidades, num horizonte pelo menos decenal, tomando com referência as informações relativas à demografia, ao desenvolvimento económico e ao planeamento urbano, fornecidas pelos serviços competentes da RAEM;

4) Análise de concepção e dimensionamento dos empreendimentos a executar, para atingir os critérios estipulados no Anexo II;

5) Análise de localização e dimensionamento dos novos empreendimentos, de adução e de tratamento, a executar;

6) Análise do esquema básico, com a indicação da localização e do dimensionamento da rede de distribuição e das respectivas obras e instalações principais;

7) Análise do calendário estimado da entrada em serviço das novas instalações propostas;

8) Análise da estimativa dos custos do Plano Director do Abastecimento de Água por cada fase;

9) Análise das técnicas e recursos necessários ao melhoramento do serviço de abastecimento de água, tendo em conta a satisfação das necessidades de futuro desenvolvimento da sociedade;

10) Análise das situações, actual e futura, de conservação e manutenção das instalações de abastecimento de água, com o objectivo de manter o seu bom funcionamento;

11) Análise, previsão e construção de instalações ou sistemas de abastecimento de água para fazer face a situações de urgência.

5. Na elaboração do Plano Director do Abastecimento de Água deverá dar-se particular atenção aos objectivos seguintes:

1) Remodelação e modernização do sistema existente, tendo em vista a satisfação dos critérios constantes do Anexo II;

2) Utilização intensiva e, eventualmente, reforço dos recursos de água bruta da RAEM;

- (三) 擴大現有澳門特別行政區的原水儲水庫；
- (四) 改善現有的水處理設施，使其符合附件二所指有關處理水的素質規定；
- (五) 在澳門特別行政區興建新的水處理設施；
- (六) 在澳門特別行政區設立新的已處理的水的儲水庫；
- (七) 將現有供水網絡定時檢討以便進行翻新、編組及互相連接，從而確保當出現故障時能繼續供水；
- (八) 使供水系統成為一個有效撲滅火警的系統；
- (九) 使現有的水錶保持良好狀態；
- (十) 配合水資源規劃管理的政策；
- (十一) 降低管網水流損率並使之維持在低水平。

六、為滿足現時各種需求，以及為確保供水公共服務具有國際水平，除實行上款所指目標所需的投資外，還須持續改善公共服務和使之現代化。

第三條——投資計劃

一、每個有效期為五年的投資計劃是反映專營公司為實行相應的供水指導計劃在該時期所推行的總目標及策略的文件，而其在編制時應遵照下列各款的條件。

二、投資計劃應完全與有關供水指導計劃的目標和優先次序一致。

三、投資計劃尤須包括下列資料：

- (一) 投資項目的名稱；
- (二) 投資項目說明和組成；
- (三) 解釋投資的理由及將會實施的時間；
- (四) 實施整期投資計劃整段期間的成本估計及其分配；
- (五) 執行時間表；
- (六) 融資方式。

四、專營公司在每期投資計劃出資的預算金額不應低於澳門幣二億伍仟萬元。

3) Ampliação dos reservatórios de água bruta existentes na RAEM;

4) Melhoramento das instalações de tratamento de água existentes, de forma a satisfazer as normas de qualidade de água tratada constantes do Anexo II;

5) Construção de novas instalações de tratamento de água na RAEM;

6) Criação de novos reservatórios de água tratada na RAEM;

7) Verificação periódica das redes de distribuição existentes, com vista a efectuar a renovação, malhagem e interligação dessas redes de distribuição, de forma a assegurar o fornecimento contínuo em caso de avaria;

8) Adaptação do sistema de abastecimento de água a uma eficaz luta contra incêndios;

9) Manutenção, em bom estado, dos contadores existentes;

10) Coordenação das políticas de planeamento e gestão de recursos hídricos;

11) Redução das fugas na rede de destituição e manutenção dos seus níveis baixos.

6. Com vista a satisfazer as necessidades actuais e assegurar um serviço público de abastecimento de água de nível internacional, além do conjunto dos investimentos necessários à realização dos objectivos mencionados no número anterior, deverá melhorar-se continuamente o serviço público, tendo em vista a sua modernização.

Artigo terceiro — Planos de Investimento

1. Os Planos de Investimento, válidos por um período de cinco anos cada um, são os documentos que traduzem os objectivos gerais e a estratégia a prosseguir pela CONCESSIONÁRIA naquele período, em termos de execução do Plano Director do Abastecimento de Água, e cuja elaboração obedece às condições estipuladas nos seguintes números.

2. Os Planos de Investimento serão totalmente compatíveis com os objectivos e as prioridades do respectivo Plano Director do Abastecimento de Água.

3. Os Planos de Investimento deverão conter, designadamente, os seguintes elementos:

1) Designação do investimento;

2) Descrição e composição do investimento;

3) Justificação do investimento em si mesmo e do período em que será realizado;

4) Estimativa do custo e sua distribuição ao longo de toda a fase para a realização do Plano de Investimento de todo o período;

5) Cronograma de execução;

6) Forma de financiamento.

4. O montante orçamentado de participação da CONCESSIONÁRIA, no Plano de Investimento de cada período, não deverá ser inferior a duzentos e cinquenta milhões de patacas.

五、每期投資計劃的實際執行金額，可按照供水設施的保養與維護狀況、預測用水量與實際用水量的差異等因素而作適當的調整。

六、相對於上一期投資計劃及專營公司於相應期間內營運利潤的增長率，每期投資計劃的實際執行金額須有相應合理幅度的增加。

七、如需按照合同第二十一條第三款的規定另訂協議，則專營公司在遞交投資計劃時應附同其建議的補償方案。

第四條——年度投資方案

一、每個為期一年的年度投資方案是反映有關投資計劃的執行方式的文件，在編制時應遵照下列各款的條件。

二、年度投資方案應完全與投資計劃所包括的目標及優先次序一致。

三、年度投資方案主要由下列資料組成：

- (一) 投資項目名稱；
- (二) 投資項目說明及組成；
- (三) 有關以下事項的解釋：
 - (1) 投資項目的理由；
 - (2) 投資項目符合投資計劃的理由；
 - (3) 將會實施投資項目的期間；
- (四) 對年度投資方案的成本作出詳細的估計；
- (五) 年度投資方案對供水指導計劃及投資計劃的變化；
- (六) 執行時間表；
- (七) 財務年表。

第五條——供水指導計劃、投資計劃及年度投資方案的提交與核准

一、每期供水指導計劃及投資計劃必須在其開始執行的上一年的三月三十一日之前提交，每年的年度投資方案應在其開始執行的上一年十月十五日之前提交。

二、倘出現不可歸責於專營公司的理由，且有關理由獲澳門特別行政區接納，澳門特別行政區可將上款規定的期間延長。

5. Os valores efectivos do Plano de Investimento de cada período poderão ser ajustados adequadamente, conforme a situação de manutenção e preservação das instalações de abastecimento de água, bem como a diferença entre o consumo previsto de água e o efectivo.

6. Comparando com o Plano de Investimento do período anterior e a taxa de crescimento do proveito de exploração da CONCESSIONÁRIA registada naquele mesmo período, os valores efectivos do Plano de Investimento de cada período deverão ter um aumento razoável.

7. Se for necessário estabelecer um acordo, em conformidade com o número três do artigo vigésimo primeiro do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o Plano de Investimento acompanhado de um programa compensatório, proposto pela própria.

Artigo quarto — Programas de Investimento Anuais

1. Os Programas de Investimento, válidos para um período de um ano, cada um, são os documentos que reflectem a forma de execução do respectivo Plano de Investimento e cuja elaboração obedece às condições das alíneas seguintes.

2. Os Programas de Investimento Anuais serão totalmente compatíveis com os objectivos e as prioridades do Plano de Investimento que nele se inserem.

3. Os Programas de Investimento Anuais serão, principalmente, compostos pelos seguintes elementos:

- 1) Designação do investimento;
- 2) Descrição e composição do investimento;
- 3) Justificação do investimento relativamente:
 - (1) a si mesmo;
 - (2) à inserção no respectivo Plano de Investimento;
 - (3) ao período em que será realizado.
- 4) Estimativa detalhada de custo do Programa de Investimento Anual;
- 5) Variações no Plano Director do Abastecimento de Água e nos Planos de Investimento decorrentes do Programa de Investimento do ano em causa;
- 6) Cronograma de execução;
- 7) Cronograma financeiro.

Artigo quinto — Submissão e aprovação do Plano Director do Abastecimento de Água, Planos de Investimento e Programas de Investimento Anuais

1. O Plano Director do Abastecimento de Água e os Planos de Investimento de cada período deverão ser submetidos antes de 31 de Março do ano que antecede o início da sua execução; os Programas de Investimento Anuais deverão ser submetidos antes de 15 de Outubro do ano que antecede o início da sua execução.

2. No caso de se verificar motivo não imputável à CONCESSIONÁRIA e aceite pela RAEM, esta pode prorrogar o prazo referido no número anterior.

三、在專營公司提交第一款所指的供水指導計劃、投資計劃或年度投資方案後，澳門特別行政區應在兩個月內作出是否核准的決定。

四、倘澳門特別行政區對專營公司提交的第一款所述任一文件作出不核准的決定，則應向專營公司提供有關文件的修訂意見；專營公司應於獲悉意見後三十日內按照澳門特別行政區的修訂意見對有關文件作出修訂及向澳門特別行政區提交修訂本，以便澳門特別行政區在接收修訂本之日起計三十日內作出決定。

附件二

供水的質量標準

一、專營公司的供水公共服務應符合有關水質、水壓及水量的法定標準。

二、專營公司必須依照法定的分析方法及頻率，規律性地監測原水、已處理的水以及管網內的水。

三、為了證實是否能夠達到本合同及其附件所指的規範要求，實施的監測必須覆蓋專營公司供水範圍。

四、每日採樣活動的採樣點由民政總署指定。

五、專營公司必須按照獲核准的供水指導計劃，保證滿足澳門特別行政區對供水的水質及水量的需求。

六、專營公司保證供水管網有足夠的水壓，並符合獲核准的供水指導計劃的規定。

七、對於任何可能危害供水服務質量的異常情況，專營公司於獲悉相關情況後必須向監察實體報告，並盡快採取一切可能的措施解決有關情況。

八、對於不符合法定水質標準的情況，專營公司於獲悉相關情況後必須通知監察實體及民政總署，並在需要的情況下，提供相關資料供監察實體或民政總署作參考，並盡快採取一切可能的措施解決有關情況。

3. A RAEM deverá pronunciar-se no período de dois meses sobre a aprovação ou não do Plano Director do Abastecimento de Água, Planos de Investimento e Programas de Investimento anuais.

4. Caso um dos documentos referidos no número um, apresentado pela CONCESSIONÁRIA, não for aprovado pela RAEM, esta deverá facultar-lhe um parecer quanto à revisão; no prazo de trinta dias, a CONCESSIONARIA deverá, tomando conhecimento de tal, proceder à revisão ao documento em questão, tendo em conta o parecer emitido pela RAEM e submeter à RAEM um texto revisto, por forma a permitir que a RAEM possa tomar uma decisão no prazo de trinta dias contados da data de recepção do referido texto.

Anexo II

Padrões de qualidade de abastecimento de água

1. O SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA prestado pela CONCESSIONÁRIA deverá estar em conformidade com os padrões legalmente previstos, no que respeita à qualidade, pressão e quantidade de água.

2. A CONCESSIONÁRIA terá de controlar regularmente a água bruta, a água tratada e a água na rede de distribuição, de acordo com a metodologia analítica e a frequência previstas legalmente.

3. O controlo a implementar deverá cobrir todo o domínio de abastecimento de água pela CONCESSIONÁRIA, visando verificar se as normas previstas no presente Contrato e nos seus Anexos são ou não satisfeitas.

4. Os pontos de amostragem diária serão indicados pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

5. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á a garantir a satisfação das necessidades de abastecimento de água pela RAEM, em termos de qualidade e de quantidade, em conformidade com o estipulado no Plano Director do Abastecimento de Água aprovado.

6. A CONCESSIONÁRIA garantirá uma pressão suficiente na rede de distribuição, em conformidade com o estipulado no Plano Director do Abastecimento de Água aprovado.

7. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á a participar à ENTIDADE FISCALIZADORA quaisquer anomalias que ponham em risco a qualidade do serviço de abastecimento de água, logo que delas tenha conhecimento, e a adoptar, com a maior brevidade possível, todas as providências susceptíveis de solucionar a situação em causa.

8. A CONCESSIONÁRIA obrigar-se-á a comunicar à ENTIDADE FISCALIZADORA e ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais quaisquer situações que não estejam em conformidade com os padrões legais de qualidade de água, logo que delas tenha conhecimento, e, quando necessário, deverá disponibilizar as respectivas informações para referência da ENTIDADE FISCALIZADORA ou do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, bem como adoptar, com a maior brevidade possível, todas as providências susceptíveis de solucionar a situação.

九、專營公司必須每月向監察實體及民政總署分別提交水量和水質報告，包括：

- (一) 原水；
- (二) 已處理的水；
- (三) 管網水。

附件三 供水設施

一、下列供水設施由澳門特別行政區有償提供予專營公司使用：

(一) 以下儲存原水的水塘及水庫：

- (1) 大水塘；
- (2) 九澳水庫；
- (3) 黑沙水庫；
- (4) 石排灣水庫。

(二) 由澳門特別行政區邊界到水庫和水廠，以及由水廠至已處理的水的水池之間的現有水管。

(三) 以下水廠：

- (1) 大水塘水廠；
- (2) 青洲水廠；
- (3) 路環水廠。

(四) 以下已處理的水的水池：

- (1) 松山（松山50和松山70）水池；
- (2) 二龍喉水池；
- (3) 氹仔（氹仔50和氹仔70）水池。

(五) 在澳門特別行政區內的配水網絡，包括加壓站和泵站。

二、其他全由澳門特別行政區擁有或建造，並經澳門特別行政區指定的供水設施。

附件四 會計及帳目的提交

第一條——會計

一、專營公司應採用符合第25/2005號行政法規規定及適應專營公司特性的會計準則。

9. A CONCESSIONÁRIA deverá submeter mensalmente à ENTIDADE FISCALIZADORA e ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, respectivamente, um relatório sobre a quantidade e qualidade de:

- 1) Água Bruta;
- 2) Água Tratada;
- 3) Água na Rede de Distribuição.

Anexo III

Instalações de abastecimento de água

1. São as seguintes as instalações de abastecimento de água que a RAEM, a título oneroso, põe à disposição da CONCESSIONÁRIA:

1) Reserva de água bruta nos seguintes reservatórios e barragens:

- (1) Reservatório Central de Macau;
- (2) Barragem de Ká Hó;
- (3) Barragem de Hac Sá;
- (4) Reservatório de Siac Pai Van.

2) As condutas de água existentes entre a fronteira da RAEM e as barragens e as Estações de Tratamento, entre as Estações de Tratamento e os tanques de água tratada.

3) As Estações de Tratamento:

- (1) Macau — Reservatório central;
- (2) Ilha Verde;
- (3) Coloane.

4) Os tanques de água tratada:

- (1) Tanque na Colina da Guia (Guia 50 e Guia 70);
- (2) Tanque na Flora;
- (3) Tanque na Taipa (Taipa 50 e Taipa 70).

5) Rede de distribuição na RAEM, incluindo estações elevatórias e de bombagem.

2. Demais instalações de abastecimento de água integralmente tituladas ou construídas pela RAEM, a indicar por esta.

Anexo IV

Contabilidade e prestação de contas

Artigo primeiro — Da contabilidade

1. A CONCESSIONÁRIA deverá adoptar as normas de contabilidade previstas no Regulamento Administrativo n.º 25/2005, tendo em vista as suas características.

二、分析會計的項目應列明合同附件五第一條第二款、第三款及第三條第二款（二）項所指的費用。

三、在每個會計年度終結時，專營公司應委托獨立第三方對其帳目進行審計。

第二條——提交帳目及其他資料

專營公司應按照第25/2005號行政法規核准之會計準則之規定，在法定期間後三十日內向監察實體提交已終結的年度的帳目，其中應包括下列資料：

（一）年度投資方案的控制情況和有關實施情況與方案之間偏差的核算與說明；

（二）按用戶類型及地理區域計算的耗水量；

（三）人員的入職及離職狀況；

（四）有形固定資產的增加情況。

第三條——經濟財政狀況

一、專營公司的管理應遵守經濟財政平衡的原則，尤其應確保在每個會計年度終結時，自有資本在固定資產淨值所佔的比率不低於百分之三十。

二、每年提交帳目及其他資料後，監察實體可要求對專營公司的經濟財政狀況進行評估，為此，後者須提供為達致上述目的所需的一切資料和解釋。

三、在每個會計年度終結時，澳門特別行政區可對專營公司的帳目進行審計，後者須提供為進行上述工作所需的一切資料及解釋。

四、上款所指的審計費用將由澳門特別行政區支付，並由其委任有關核數師。

附件五 費用及收費

第一條——接駁費

一、根據合同第三十二條第一款的規定，接駁費是由用戶在接駁水管和安裝水錶前向專營公司繳付並一次付清，或於專營公司訂定的期限內支付。

2. A desagregação das contas da contabilidade analítica por rubricas deverá evidenciar os custos referidos nos números dois e três do artigo primeiro e na alínea 2) do número dois do artigo terceiro do Anexo V ao CONTRATO.

3. No final de cada exercício económico, a CONCESSIONÁRIA deverá incumbir terceiro de proceder a uma auditoria às suas contas.

Artigo segundo — Da prestação de contas e de outras informações

A CONCESSIONÁRIA deverá prestar as suas contas anuais do exercício findo à ENTIDADE FISCALIZADORA, no prazo de trinta dias a contar do prazo legal, em obediência às Normas de Contabilidade aprovadas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2005, instruídas, designadamente, com os seguintes elementos:

1) Controlo do Programa de Investimento Anual, bem como apuramento e esclarecimento dos desvios entre a implementação e o Programa em questão;

2) Consumos de água por tipos de utentes e por áreas geográficas;

3) Movimentos de entrada e de saída de pessoal;

4) Aumento do imobilizado corpóreo.

Artigo terceiro — Da situação económico-financeira

1. A gestão da CONCESSIONÁRIA deverá ser conduzida de forma a respeitar o princípio de equilíbrio económico-financeiro, designadamente, assegurando que, no final de cada exercício económico, a cobertura do imobilizado líquido pelos capitais próprios não seja inferior a trinta por cento.

2. Após a prestação anual de contas e outras informações, a ENTIDADE FISCALIZADORA poderá mandar efectuar uma avaliação da situação económico-financeira da CONCESSIONÁRIA, ficando a última obrigada a prestar toda a informação e todos os esclarecimentos necessários ao cumprimento desse objetivo.

3. No final de cada exercício económico, a RAEM poderá determinar uma auditoria às contas da CONCESSIONÁRIA, ficando a última obrigada a prestar toda a informação e todos os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dessa auditoria.

4. A auditoria referida no número anterior será custeada pela RAEM, sendo os auditores designados por esta.

Anexo V

Taxas e tarifas

Artigo primeiro — Taxa de ligação

1. Nos termos do número um do artigo trigésimo segundo do CONTRATO, a taxa de ligação é devida pelos utentes à CONCESSIONÁRIA e por aqueles liquidada, de uma só vez, ou, no prazo fixado pela CONCESSIONÁRIA.

二、接駁費的金額相等於專營公司按合同附件七訂定的條件進行接駁而承擔的費用。

三、調整接駁費的收費表尤應考慮以下因素：

- (一) 使用物料的消耗；
- (二) 人工；
- (三) 交通費；
- (四) 間接負擔。

四、倘專營公司經考慮上款所指的因素而需修訂接駁費，則應在向澳門特別行政區遞交年度投資方案時，一併將收費表的修訂方案提交。

五、上款所指經核准修訂的新收費表將於翌年的一月一日生效，並在有關費用實施的一年內維持不變。

第二條——水錶租金

一、水錶租金是因需要使用已安裝的水錶而引致的費用。

二、倘專營公司經考慮水錶的成本因素而需修訂水錶租金，則應在向澳門特別行政區遞交年度投資方案時，一併將收費表的修訂方案提交。

三、上款所指經核准修訂的新收費表將於翌年的一月一日生效，並在有關費用實施的一年內維持不變。

第三條——使用費

一、使用費是指按每一立方米用水量計算的收費。

二、調整使用費尤須考慮下列項目的變動因素：

- (一) 向外地購買原水的費用；
- (二) 電力成本及工資成本；
- (三) 澳門特別行政區綜合消費物價指數；
- (四) 水資源規劃管理政策。

三、專營公司得每隔三年向澳門特別行政區建議對使用費的金額調整進行評估。

附件六 統計資料

一、除合同附件四所規定每年提供的帳目外，專營公司還須在本附件所訂的期限內向監察實體提交下列統計資料：

2. Os valores da taxa de ligação corresponderão aos custos suportados pela CONCESSIONÁRIA com a realização das ligações, nas condições estipuladas no Anexo VII ao CONTRATO.

3. O ajustamento do tarifário da taxa de ligação deverá ter, designadamente, em consideração os seguintes factores:

- 1) O consumo de materiais utilizados;
- 2) A mão-de-obra aplicada;
- 3) As deslocações efectuadas;
- 4) Os encargos indirectos imputados.

4. Tendo em conta os factores referidos no número anterior, caso a CONCESSIONÁRIA entenda ser necessário proceder à revisão das tabelas da taxa de ligação, esta apresentará à aprovação da RAEM a sua proposta de revisão, juntamente com a submissão do Programa de Investimento Anual.

5. As novas tabelas resultantes da autorização da revisão referida no número anterior entrarão em vigor no dia 1 de Janeiro do ano seguinte, mantendo-se inalteráveis durante o respectivo ano de aplicação.

Artigo segundo — Aluguer de contador

1. Entende-se por aluguer de contador a taxa decorrente da necessidade de utilização de contador que tenha sido instalado.

2. Tendo em conta os custos de contadores, caso a CONCESSIONÁRIA entenda ser necessário proceder à revisão das tabelas da taxa de ligação, esta apresentará a sua proposta de revisão à aprovação da RAEM, juntamente com a submissão do Programa de Investimento Anual.

3. A nova tabela resultante da autorização da revisão referida no número anterior entrará em vigor no dia 1 de Janeiro do ano seguinte, mantendo-se inalterável durante o respectivo ano de aplicação.

Artigo terceiro — Tarifa de utilização

1. Entende-se por tarifa de utilização a tarifa calculada por cada metro cúbico de água consumida.

2. A revisão da tarifa de utilização será determinada tendo em consideração, designadamente, as flutuações dos seguintes factores:

- 1) Custos de aquisição de água bruta ao exterior;
- 2) Custos da electricidade e da mão-de-obra;
- 3) Índice geral de preços no consumidor;
- 4) Políticas de planeamento e gestão dos recursos hídricos.

3. A CONCESSIONÁRIA, em cada três anos, poderá propor uma avaliação da revisão do valor da tarifa de utilização.

Anexo VI

Estatística

1. Além da prestação anual de contas preconizada no Anexo IV ao CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ainda, dentro dos prazos estabelecidos neste Anexo, à ENTIDADE FISCALIZADORA, os seguintes elementos estatísticos:

- (一) 在澳門特別行政區收集的原水量；
- (二) 從澳門特別行政區以外輸入的原水量；
- (三) 發單中的耗水量，其區分按：
 - (1) 用戶種類；
 - (2) 地理區域；
- (四) 現有用戶數目，按用戶種類劃分；
- (五) 已安裝的水錶數目，按直徑劃分；
- (六) 已更換及校準的水錶數目；
- (七) 在管網發現破裂喉管的數量；
- (八) 在每個處理站消耗的試劑，以公斤 (Kg) 表示；
- (九) 以電度 (KWH) 表示的所有電力消耗，包括下列階段：

- (1) 收集；
- (2) 抽水；
- (3) 分配；
- (4) 處理；
- (十) 拒絕供水的個案摘要；
- (十一) 總工資增幅。

二、專營公司須於每個月二十五日之前提交載於上條各款並與上一個月活動有關的統計資料，其中包括由當年年初起直至該月月底為止的資料，但上款（五）、（六）、（九）及（十一）項除外。

三、第一款（五）、（六）及（九）項所指統計資料按季度提交一次，且在有關季度對下一個月月底之前提交。

四、第一款（十一）項所指統計資料按年度提交一次，且在有關年度終結後緊接的三十日內提交。

五、為著統計的目的，在監察實體或政府駐專營公司代表的要求下，專營公司尚須在本合同的期限內，提供任何其他所需的統計資料。

附件七 用戶合同的基本條款

專營公司應按照本附件的規定，訂定用戶合同範本的條款，並交澳門特別行政區核准。

- 1) Volume de água bruta captada na RAEM;
- 2) Volume de água bruta importada fora da RAEM;
- 3) Consumos de água facturados, discriminados por:
 - (1) tipos de utentes;
 - (2) áreas geográficas;
- 4) Número de utentes existentes, por tipologia de utentes;
- 5) Número de contadores instalados, por diâmetro destes;
- 6) Número de contadores substituídos e aferidos;
- 7) Número de rupturas detectadas na rede;
- 8) Consumos de reagentes, expressos em Kg, em cada uma das estações de tratamento;
- 9) Consumo total de energia eléctrica, expresso em kwh, incluindo as seguintes fases:
 - (1) captação;
 - (2) elevação;
 - (3) distribuição;
 - (4) tratamento;
- 10) Sumário dos casos de recusa do abastecimento de água;
- 11) Percentagem de aumento da massa salarial total.

2. Até o dia vinte e cinco de cada mês e com referência ao mês anterior, a CONCESSIONÁRIA apresentará os elementos estatísticos constantes nos números anteriores do artigo anterior, relativos à actividade do mês a que se reportam e desde o princípio do ano em curso até final desse mês, com excepção dos elementos a que se referem as alíneas 5), 6), 9) e 11).

3. Os elementos estatísticos referidos nas alíneas 5), 6) e 9) do número um serão apresentados trimestralmente, até ao final do mês seguinte ao trimestre a que se reportam.

4. O elemento estatístico referido na alínea 11) do número um será apresentado anualmente, até trinta dias imediatamente a seguir ao termo do ano a que se reporta.

5. Para efeitos estatísticos, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ainda quaisquer outras informações solicitadas pela ENTIDADE FISCALIZADORA ou pelo Delegado do Governo na CONCESSIONÁRIA, durante a vigência do CONTRATO.

Anexo VII

Cláusulas fundamentais do Contrato-Tipo com os utentes

A CONCESSIONÁRIA deverá estabelecer as cláusulas do Contrato-Tipo com os utentes em conformidade com o disposto no presente Anexo, e apresentar as mesmas à aprovação da RAEM.

第一章——一般規定

第一條——標的

一、專營公司須根據澳門特別行政區供水公共服務批給合同的規定，向申請供水服務並同意經澳門特別行政區核准的用戶合同範本條款的用戶，供應原水或符合法定水質標準的已處理的水。

二、專營公司及用戶均接受經澳門特別行政區核准的對用戶合同範本的修訂。

第二條——訂立條件

一、用戶合同僅可由專營公司與經適當方式證實以自己或他人的名義合法佔用獲供水的不動產或其部分的人士，或者合法進行特定活動的人士簽訂。

二、合法佔用是指擁有獲供水的不動產或其部分的所有權、用益權、使用權、居住權及地上權。

三、倘用戶逾期繳交費用，在繳清欠交費用前，專營公司可拒絕欠費用戶訂立新的供水合同的申請。

第三條——供水的條件

專營公司向用戶供應已處理的水，是以用戶的內部設施與總配水網絡的接駁為條件。

第四條——合同的訂立與期限

一、用戶合同自訂立之日起開始生效，並於翌月最後一日屆滿；倘用戶不按第三十三條所規定的條件解除合同，則合同自動續期一個月。

二、前款所指的合同自動續期可連續進行。

三、倘符合訂立條件的用戶按照專營公司接受的便利方式申請供水服務，而未簽署用戶合同，則視用戶合同於專營公司開始供水之日訂立並生效。

第五條——合同範本的修訂

經澳門特別行政區核准的對用戶合同範本的修訂內容，於用戶合同續期時生效。

第六條——擔保金

一、在訂立合同時，用戶應繳交由澳門特別行政區核准的收費表中所規定的擔保金，但專營公司免除提供擔保者除外。

Capítulo I — Disposições gerais

Artigo primeiro — Objecto

1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a fornecer água bruta ou água tratada em conformidade com os padrões de qualidade de água legalmente previstos, de acordo com o estipulado no contrato de concessão do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RAEM, aos utentes que solicitem o serviço de abastecimento de água e adiram às cláusulas do Contrato-Tipo com os utentes, aprovadas pela RAEM.

2. A CONCESSIONÁRIA e os utentes aderem às modificações que vierem a ser introduzidas, neste Contrato-Tipo, com a aprovação da RAEM.

Artigo segundo — Condições para celebração

1. O Contrato-Tipo com o utente apenas poderá ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e pessoa que prove, por meio idóneo, a posse legítima, em nome próprio ou alheio, do imóvel ou da parte dele a abastecer de água, ou nele pratique actividades específicas legais.

2. Entende-se por posse legítima a que resulta da titularidade dos direitos de propriedade, de usufruto, de utilização, de habitação e de superfície do imóvel ou da parte dele a abastecer de água.

3. No caso de atraso no pagamento das tarifas por parte do utente, a CONCESSIONÁRIA poderá recusar ao mesmo um pedido para a celebração de um novo contrato de abastecimento de água, até à liquidação total das tarifas em atraso.

Artigo terceiro — Condição de abastecimento de água

O fornecimento de água tratada pela CONCESSIONÁRIA ao utente tem como condições a ligação entre as instalações interiores do utente e a rede geral de distribuição de água.

Artigo quarto — Celebração do contrato e seu prazo

1. O prazo do Contrato-Tipo terá o seu termo inicial na data em que é celebrado e o seu termo final no último dia do mês seguinte, renovando-se automaticamente por períodos de 1 (um) mês, caso o utente o não resolva nas condições estipuladas no artigo 33.º

2. A renovação automática do contrato estipulada no número anterior será sucessiva.

3. Se os utentes que preencham as condições de celebração requererem o serviço de abastecimento de água, utilizando uma forma mais conveniente aceite pela CONCESSIONÁRIA, considerar-se-á que o contrato com o utente foi celebrado e esse contrato produz efeitos no dia do início do abastecimento de água pela CONCESSIONÁRIA, mesmo sem ter Contrato-Tipo assinado.

Artigo quinto — Alterações dos contratos

As modificações introduzidas ao Contrato-Tipo com os utentes, aprovadas pela RAEM, entrarão em vigor na data da renovação do mesmo.

Artigo sexto — Caução

1. Com a assinatura do Contrato-Tipo, os utentes deverão proceder à prestação de uma caução constante da tabela aprovada pela RAEM, salvo quando a caução seja dispensada pela CONCESSIONÁRIA.

二、上述擔保金用於支付用戶逾期未繳的任何款項與賠償。

三、凡增大水錶直徑，專營公司有權要求補足所需的擔保金金額。

四、上款所指的應補足的擔保金將載於緊隨發出的繳費通知單中。

五、凡減小水錶直徑，專營公司應向用戶退回多收的擔保金金額。

第七條——普通及特別合同

一、專營公司可與用戶訂立普通及特別合同。

二、原水供應合同、大量用水合同，臨時供水合同以及消防用途供水合同均屬特別合同。

三、上款所指的特別合同，將受澳門特別行政區根據專營公司建議而預先核准之原則、條件及收費制度所規範。

四、不包括在第二款內的所有合同均屬普通合同。

第八條——原水供應合同及大量用水合同

一、只要供水系統容許，監察實體可批准專營公司訂立原水供應合同及大量用水合同。

二、原水供應合同旨在將原水供應予特定用戶，專營公司需於訂立原水供應合同前預先評估倘有的接管工程，並應將倘有的工程計劃通知監察實體。

三、大量用水合同旨在將已處理的水供應予大量用水的實體，尤其是工業、商業及社會福利機構方面。

第九條——臨時供水合同

一、倘用戶遇有特殊情況，在不對供水及配水系統構成不便的情況下，專營公司可訂立臨時供水合同。

二、訂立臨時供水合同前需要進行臨時用戶接管工程。

第十條——消防用途供水合同

一、在供水系統容許的情況下，專營公司可訂立消防用途供水合同。

2. A referida caução responderá pelo pagamento de quaisquer tarifas em atraso e indemnização devida pelos utentes.

3. A CONCESSIONÁRIA terá o direito de exigir a reposição do valor da caução devida, sempre que se verifique um aumento do diâmetro do contador.

4. A reposição da caução devida estipulada no número anterior constará da factura de água a emitir subsequentemente.

5. A CONCESSIONÁRIA deverá proceder ao reembolso ao utente pelo valor da caução que recebeu em excesso, sempre que se verifique uma diminuição no diâmetro do contador.

Artigo sétimo — Contratos Ordinários e Extraordinários

1. A CONCESSIONÁRIA poderá celebrar, com os utentes, Contratos Ordinários e Contratos Extraordinários.

2. São Contratos Extraordinários os Contratos de Fornecimento de Água Bruta, os Contratos de Grande Consumo, os Contratos de Abastecimento Provisório de Água e os Contratos de Abastecimento de Água para a Luta contra Incêndios.

3. Os Contratos Extraordinários referidos no número anterior ficarão sujeitos a princípios, condições e regime de tarifação, a serem aprovados previamente pela RAEM, sob proposta da CONCESSIONÁRIA.

4. São Contratos Ordinários todos os que não se encontrem referidos no número dois.

Artigo oitavo — Contratos de Fornecimento de Água Bruta e de Grande Consumo

1. A ENTIDADE FISCALIZADORA poderá autorizar a CONCESSIONÁRIA a celebrar Contratos de Fornecimento de Água Bruta e Contratos de Grande Consumo na medida em que o sistema de abastecimento de água o permita.

2. Os Contratos de Fornecimento de Água Bruta têm como objectivo o fornecimento de água bruta a utentes específicos, sendo necessário que a CONCESSIONÁRIA proceda previamente a uma avaliação da eventual execução de ramais de ligação, antes de celebração dos Contratos de Fornecimento de Água Bruta, devendo aquela ainda comunicar eventuais planos de obras à ENTIDADE FISCALIZADORA.

3. Os Contratos de Grande Consumo têm como objectivo o fornecimento de água tratada a entidades grandes consumidoras de água, designadamente nas áreas da indústria, do comércio e da assistência social.

Artigo nono — Contratos de Abastecimento Provisório de Água

1. A CONCESSIONÁRIA poderá celebrar Contratos de Abastecimento Provisório de Água, na medida em que não resulte qualquer inconveniente para o sistema de abastecimento de água nem para a distribuição e desde que as circunstâncias especiais do utente o aconselhem.

2. Os Contratos de Abastecimento Provisório de Água prespõem a realização de ramais de ligação provisórios.

Artigo décimo — Contratos de Abastecimento de Água para a Luta Contra Incêndios

1. A CONCESSIONÁRIA poderá celebrar Contratos de Abastecimento de Água para a Luta Contra Incêndios na medida em que o sistema de abastecimento de água o permita.

二、因用戶的設施、消防喉和消防栓運作不善的責任不可歸責於專營公司。

第二章——用戶接管設備

第十一條——用戶接管設備的定義

一、僅可透過配備水錶的用戶接管設備進行供水，但消防供水除外。

二、用戶接管設備是自總網起根據合適且最短的路線進行鋪設，其包括：

- (一) 公共配水管駁口；
- (二) 可中斷接駁供應的街道總掣；
- (三) 位於公共街道的用戶接管管道；
- (四) 位於用戶範圍內用戶接管管道；
- (五) 合乎供水技術條件要求的水錶上段閘門；
- (六) 倘有的水錶收藏箱及其附件；
- (七) 水錶；
- (八) 合乎供水技術條件要求的水錶下段閘門。

三、為適用本合同的規定，用戶範圍由專營公司依據有權限實體發出的文件確定。

第十二條——用戶接管設備的安裝

一、每一不動產應只有單一的飲用水用戶接管設備和單一的消防用水用戶接管設備，除非該不動產包括多個分隔區域。

二、安裝位於用戶範圍內的用戶接管設備不屬於專營公司的責任，但水錶除外。

三、專營公司將根據用戶提出的需要確定用戶接管設備的鋪設路線及管網直徑。

四、倘用戶因個人理由或根據不動產的實際條件要求專營公司安裝有別於一般所定條件的用戶接管設備，只要用戶承擔倘有的額外安裝費用，該項安裝可與用戶商定。

五、倘專營公司認為用戶第四款所指的要求與其正常經營條件或安全理由有抵觸者，專營公司可拒絕用戶的請求。

2. As responsabilidades decorrentes do mau de funcionamento de instalações dos utentes, de bocas-de-incêndio e de marcos de água não poderão ser imputadas à CONCESSIONÁRIA.

Capítulo II — Do equipamento do ramal de ligação

Artigo décimo primeiro — Definição do equipamento do ramal de ligação

1. O abastecimento de água faz-se unicamente por meio de equipamentos do ramal de ligação, dotados de contadores, com excepção do abastecimento de água contra incêndios.

2. O equipamento do ramal de ligação compreende, desde a rede geral, segundo o trajecto mais adequado e mais curto possível:

- 1) A tomada de água na conduta de distribuição pública;
- 2) As torneiras de boca de chave gerais situadas na via pública capazes de interromper o abastecimento de água;
- 3) A tubagem do ramal de ligação situada na via pública;
- 4) A tubagem do ramal de ligação situada no domínio do utente;
- 5) A válvula a montante do contador, em conformidade com as condições técnicas do abastecimento de água;
- 6) Eventualmente, o nicho de resguardo do contador e seus acessórios;
- 7) O contador;
- 8) A válvula a jusante do contador, em conformidade com as condições técnicas do abastecimento de água.

3. Para os efeitos do presente CONTRATO, o domínio do utente será determinado pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com documento emitido por entidade competente.

Artigo décimo segundo — Instalação do equipamento do ramal de ligação

1. Em cada imóvel deverá, em princípio, existir apenas um único equipamento do ramal de ligação de água potável e um único equipamento do ramal de ligação de água contra incêndio, salvo quando aquele compreenda partes individualizadas.

2. O equipamento do ramal de ligação instalado no domínio do utente não é da responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, excepto o contador.

3. A CONCESSIONÁRIA fixará, de acordo com as necessidades declaradas pelo utente, o traçado do equipamento do ramal de ligação e o seu calibre.

4. Se, por razões de conveniência pessoal ou em função do circunstancialismo de facto do imóvel, o utente solicitar à CONCESSIONÁRIA que a instalação do equipamento do ramal de ligação se realize em condições diversas das que por esta se encontram genericamente definidas, poderá tal instalação ser acordada com o utente, desde que este suporte o eventual acréscimo das despesas de instalação.

5. A CONCESSIONÁRIA poderá recusar a solicitação do utente, referida no número quatro, se a mesma for considerada pela CONCESSIONÁRIA incompatível com as condições normais de exploração ou por razões de segurança.

六、所有用戶範圍外的用戶接管設備的安裝工程由專營公司或由專營公司在其承擔責任下所聘請的第三者進行。

七、用戶可要求將用戶範圍外用於該用戶的用戶接管設備的安裝工程交由用戶在其承擔責任下所聘請的第三者進行。

八、倘專營公司接受上款的要求，該等工程的進行將由專營公司負責監督，而相關費用則由用戶支付。

第十三條——用戶接管設備的保養、修理及翻新

一、位於用戶範圍外的用戶接管設備的保養、修理及翻新工作的費用由專營公司支付，但不影響下款的規定。

二、倘用戶損毀上款所指的用戶接管設備，則有關接管設備的修理費用由該用戶承擔。

三、位於用戶範圍內總水錶上游的用戶接管設備的保養、修理及翻新工作，由專營公司執行並由用戶支付費用或由用戶在其承擔責任下所聘請的第三者進行。

四、倘專營公司發現用戶範圍內總水錶上游的用戶接管設備出現漏耗或有必要作維修，專營公司將對相關用戶發出漏耗通知單或需要維修的通知單，用戶應在發出通知單日起計三十日內作出維修，否則有關工作將由專營公司進行，而相關費用則由該用戶支付。

五、倘上款所指漏耗或需要維修屬嚴重的情況，專營公司有權即時作出維修，而相關費用則由該用戶支付。

六、倘屬上款所指且屬緊急情況，而專營公司未能即時進行維修，則專營公司有權暫時停止該用戶供水直至相關設備具備基本操作條件或相關緊急情況消除。

七、當發現用戶接管設備有任何運作不善的跡象，用戶必須通知專營公司。

八、為適用本條的規定，倘建築物內並無安裝總水錶，則應視各水錶為總水錶。

第十四條——街道總掣的開關操作

每條用戶接管設備的街道總掣的開關操作只可由專營公司進行，用戶不得操作之。

6. Todos os trabalhos de instalação do equipamento do ramal de ligação fora do domínio do utente serão executados pela CONCESSIONÁRIA, ou por terceiro, por esta contratado, sob a sua responsabilidade.

7. O utente poderá solicitar que os trabalhos de instalação do equipamento do ramal de ligação, fora do domínio do utente, destinado ao uso dele próprio, sejam realizados por terceiro, por este contratado, sob a sua responsabilidade.

8. Caso a CONCESSIONÁRIA aceite a solicitação referida no número anterior, competir-lhe-á a supervisão da realização de tais trabalhos, suportando o utente as respectivas despesas.

Artigo décimo terceiro — Manutenção, reparação e renovação do equipamento do ramal de ligação

1. As despesas com trabalhos de manutenção, reparação e renovação do equipamento do ramal de ligação situado fora do domínio do utente serão custeadas pela CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Se o equipamento do ramal de ligação referido no número anterior for danificado pelo utente, as despesas com a reparação do mesmo serão suportadas pelo utente.

3. Os trabalhos de manutenção, reparação e renovação do equipamento do ramal de ligação situado no domínio do utente a montante do contador principal serão executados pela CONCESSIONÁRIA e custeados pelo utente, ou serão executados por terceiro, por este contratado, sob a sua responsabilidade.

4. Se a CONCESSIONÁRIA detectar fugas de água ou reparação devida no equipamento do ramal de ligação situado no domínio do utente a montante do contador principal, a CONCESSIONÁRIA emitirá ao utente um aviso para as fugas de água ou para a sua reparação devida, devendo o último efectuar a reparação devida no prazo de 30 (trinta) dias contados do dia de emissão do aviso, sob pena de a reparação em causa ser realizada pela CONCESSIONÁRIA e as respectivas despesas pagas pelo utente.

5. Se se tratar de uma situação grave, quanto às fugas de água ou reparação devida referidas no número anterior, a CONCESSIONÁRIA terá o direito de realizar imediatamente a reparação, devendo as respectivas despesas ser pagas pelo utente.

6. Se a situação referida no número anterior for urgente, e a sua reparação imediata não for possível para a CONCESSIONÁRIA, esta terá o direito de suspender o abastecimento de água ao utente em causa até que o respectivo equipamento possua as condições básicas de funcionamento ou a respectiva situação de urgência seja removida.

7. O utente deverá avisar a CONCESSIONÁRIA de qualquer indício de mau funcionamento do equipamento do ramal de ligação logo que o detecte.

8. Para os efeitos do presente artigo, sempre que não haja contador principal instalado em edifícios, considerar-se-á contador principal cada um dos contadores neles instalados.

Artigo décimo quarto — Manobra das torneiras gerais de boca de chave na via pública

A operação de manobra das torneiras principais de boca de chave de cada equipamento do ramal de ligação será unicamente realizada pela CONCESSIONÁRIA e interdita aos utentes.

第三章——水錶

第十五條——水錶的安裝

一、專營公司將按照用戶提出的申請，根據批給合同規定的規格來訂定水錶的類型、直徑及安裝地點。

二、水錶將由專營公司安裝或在專營公司在其承擔責任下所聘請的第三者安裝，而水錶屬專營公司的財產。

三、水錶應安裝在合適、最接近用戶及方便專營公司人員可隨時容易到達安裝的地方。

四、倘總配水網絡與用戶的用水位置距離太遠，水錶應按照專營公司所定的標準安裝在一個容易到達的位置。

五、倘用戶的用水量明顯不同於其在申請服務時所預計的用水量，專營公司得以另一適合直徑的水錶代替，並由用戶支付相關費用。

第十六條——消防供水水錶及總水錶

一、為消防供水而設置的水錶所記錄的用水由各用戶按有關各單位面積的比例負擔；倘用戶不提供該等資料，有關費用則根據用戶數目的比例或用戶接受的任何標準作出分擔。

二、上款所指費用經專責消防的公共部門確認為滅火所耗時則免除繳付。

三、專營公司可按自定標準在可能有一個或一個以上用戶的建築物內裝置若干總水錶。

四、總水錶讀數與分錶讀數總和的差額由各用戶按有關各單位面積的比例負擔；倘用戶不提供該等資料，有關差額則根據用戶數目的比例或用戶接受的任何標準作出分擔。

五、第一款及第四款所指的有關費用應在繳費通知單中列明。

六、物業管理實體可直接向專營公司支付第一款及第四款所指的費用，但用戶反對者除外。

第十七條——水錶的保養、修理及更換

一、用戶應採取必要的預防措施以保護水錶，尤其是避免熱水回流、撞擊及破壞。

Capítulo III — Do contador

Artigo décimo quinto — Instalação do contador

1. A CONCESSIONÁRIA fixará, de acordo com as necessidades declaradas pelo utente, o tipo, o diâmetro e a localização do contador, em conformidade com as especificações estipuladas no CONTRATO DE CONCESSÃO.

2. O contador será instalado pela CONCESSIONÁRIA, ou por terceiro, por ela contratado, sob a sua responsabilidade, e o contador é de propriedade da CONCESSIONÁRIA.

3. O contador deve ser colocado num lugar adequado, tão próximo quanto possível do utente e facilmente acessível, em qualquer altura, aos agentes da CONCESSIONÁRIA.

4. Se a distância que separa a rede geral de distribuição de água do lugar de consumo de água do utente for demasiado longa, o contador deverá ser colocado num local facilmente acessível, em conformidade com os critérios definidos pela CONCESSIONÁRIA.

5. Se o consumo de água do utente não corresponder manifestamente ao consumo de água por ele indicado no momento da solicitação do respectivo serviço, a CONCESSIONÁRIA poderá substituir o contador por outro de diâmetro apropriado, a expensas do utente.

Artigo décimo sexto — Contadores para abastecimento de água contra incêndio e contadores principais

1. O consumo de água registado nos contadores instalados para abastecimento de água contra incêndio será imputado aos utentes na proporção das áreas das suas fracções; se estes não providenciarem tal informação, as respectivas despesas serão suportadas em proporções iguais pelo número total de utentes ou mediante a aplicação de qualquer outro critério por eles aceite.

2. O pagamento das despesas referidas no número anterior será dispensado, desde que os competentes serviços públicos de combate a incêndios confirmem que se destinou à luta contra incêndios.

3. A Concessionária poderá, segundo o seu critério, instalar contadores principais em edifícios em que possa haver um ou mais do que um utente.

4. As diferenças que se verifiquem na leitura do contador principal e nas leituras somadas dos contadores individuais serão imputadas aos utentes na proporção das áreas das suas fracções; se estes não providenciarem tal informação, as diferenças serão suportadas em proporções iguais pelo número total dos utentes ou mediante a aplicação de qualquer outro critério por eles aceite.

5. As despesas referidas nos números um e quatro deverão constar no aviso de pagamento.

6. As entidades de administração predial poderão pagar directamente à CONCESSIONÁRIA as despesas referidas nos números um e quatro, salvo oposição dos utentes.

Artigo décimo sétimo — Manutenção, reparação e substituição de contadores

1. O utente deverá tomar as precauções necessárias à protecção do contador, designadamente quanto a retornos de água quente, a choques e a danificação.

二、所有水錶的保養、修理及更換工作均由專營公司或在專營公司在其承擔責任下所聘請的第三者進行，費用由專營公司承擔。

三、倘經證實水錶的損毀須由用戶負責，則上款所指費用將由相關用戶承擔。

四、用戶應提供通道到達水錶及其上段閥門以作修理，否則專營公司可立即暫停供水予用戶，但不影響消防供水。

五、倘屬上款所指的修理，而專營公司檢查後確定水錶及其相連接的設備不具基本操作條件，則專營公司亦可暫時停止供水予用戶直至相關設備具備基本操作條件。

六、當用戶發現水錶有任何運作不善的跡象，必須通知專營公司。

第十八條——檢查水錶

一、用戶有權隨時要求檢查其水錶讀數的準確性。

二、為適用上款的規定，專營公司應實地及在用戶面前檢查水錶。

三、有爭議時，用戶可以要求拆除水錶以便檢定其準確性，對準確性的測試應根據批給合同所訂的標準進行。

四、倘屬上款情況，而水錶符合規格，則水錶替換及檢查費用均由該用戶支付，但相關費用不得超過行政長官核准的收費表的費用上限。

五、倘水錶不符合規格，水錶替換及檢查費用均由專營公司承擔，而用水量的修正應追溯一年，而修正結果應列明在下次發出的繳費通知單中。

六、專營公司及監察實體有權在作出預先通知後自行檢查用戶的水錶。

第十九條——輔助裝置

專營公司可在用戶範圍內的用戶接管設備上安裝用作監測用水狀況的裝置。

第四章——用戶範圍的內部設備

第二十條——運作的一般規則

一、所有由總水錶下游起之內部喉管的安裝及保養工作將由用戶自行負責。

2. Todos os trabalhos de manutenção, reparação e substituição de contadores serão executados pela CONCESSIONÁRIA, ou por terceiro, por esta contratado, sob a sua responsabilidade, e custeados pela mesma.

3. As despesas referidas no número anterior serão suportadas pelo utente, quando se prove serem devidas a danos causados pelo mesmo.

4. O utente deverá facultar o acesso ao contador e à válvula a montante do mesmo, para a sua reparação, sob pena de a CONCESSIONÁRIA suspender imediatamente o abastecimento de água ao utente, sem prejuízo do abastecimento de água contra incêndio.

5. Na reparação referida no número anterior, a CONCESSIONÁRIA poderá ainda suspender o abastecimento de água ao utente, se, após a verificação, apurar que o contador e seus equipamentos de ligação não possuem as condições básicas de operação.

6. O utente deverá avisar a CONCESSIONÁRIA de qualquer indício de funcionamento defeituoso do contador logo que o detecte.

Artigo décimo oitavo — Verificação de contadores

1. O utente tem o direito de pedir, em qualquer altura, a verificação da exatidão das indicações do seu contador.

2. Para os efeitos do disposto no número anterior, a verificação do contador deverá ser efectuada pela CONCESSIONÁRIA, no local e na presença do utente.

3. Em caso de contestação, o utente tem a possibilidade de pedir a desmontagem do contador, com vista à sua aferição, devendo o exame de exactidão ser realizado em conformidade com os padrões definidos no CONTRATO DE CONCESSÃO.

4. Na situação referida no número anterior, se o contador corresponder às especificações, as despesas de substituição e verificação ficarão a cargo do utente, não podendo essas despesas ser superiores ao limite definido na tabela aprovada pelo Chefe do Executivo.

5. Se o contador não corresponder às especificações, as despesas de verificação serão suportadas pela CONCESSIONÁRIA, devendo a revisão do consumo de água retroagir um ano, e o resultado da revisão constará da factura de água a emitir subsequentemente.

6. A CONCESSIONÁRIA e a ENTIDADE FISCALIZADORA têm o direito de proceder, após notificação prévia e à sua custa, à verificação dos contadores dos utentes.

Artigo décimo nono — Dispositivos acessórios

A CONCESSIONÁRIA poderá instalar quaisquer dispositivos de monitorização do consumo de água nos equipamentos do ramal de ligação situados no domínio do utente.

Capítulo IV — Da instalação interior do utente

Artigo vigésimo — Regras gerais de funcionamento

1. Todos os trabalhos de instalação e de manutenção de tubagens interiores, a jusante do contador principal, serão executados por conta e sob a responsabilidade do utente.

二、倘用戶範圍內的設施有可能妨礙供水系統的正常運作，或基於安全理由，專營公司有權拒絕提供用戶接管服務。

三、因內部設備運作或操作不善而對專營公司或第三者造成的損失，概由該用戶負責相關責任。

四、任何可能影響公共配水系統或破壞用戶接管的機械應按專營公司通知立刻將之拆除，否則用戶接管將被關閉。

五、專營公司可強制用戶安裝可阻止上款所指情況發生的裝置。

六、禁止使用令公共供水網絡降壓或令水回流到該網絡的裝置或器具。

七、在特別的情況下，倘用戶擁有或使用有回流現象的熱水器、裝置或程序而可能改變公共配水網絡的水質，基於公共衛生的考慮，用戶應通知專營公司，以便安裝為輸送冷水往該等設備的器具或水管設置預防水回流至水錶的裝置；為此，由專營公司負責預先批准該等裝置並監督其裝設，開始使用和運作，費用則由用戶支付。

八、基於安全理由，禁止將內部設施及用戶接管用作連接電器設施或設備的接地裝置。

九、任何在用戶範圍內設有用作輸送來自非公共配水網絡的水的喉管，用戶必須通知專營公司，並禁止將該等喉管與連接公共配水網絡的用戶接管接駁。

十、為著預防及阻止破壞公共配水的行為以及檢查設備是否符合現行法例的規定和有關保養狀態及運作的狀況，用戶應准許專營公司、監察實體或其他有權限實體隨時檢查內部設施。

十一、上款所指的檢查不免除用戶因內部設備施工或運作不善而可能產生的責任。

十二、為適用本條的規定，倘建築物內並無安裝總水錶，則應視各水錶為總水錶。

第五章——費用及收費

第二十一條——一般原則

一、用戶應按經行政長官核准的收費表繳付各項費用。

2. A CONCESSIONÁRIA tem o direito de recusar a entrada em serviço de um ramal de ligação se as instalações situadas no domínio do utente forem susceptíveis de prejudicar o funcionamento normal do sistema de abastecimento de água, ou por razões de segurança.

3. O utente será o único responsável por danos causados à CONCESSIONÁRIA ou a terceiro por deficiências de funcionamento ou de execução das instalações interiores.

4. Qualquer máquina susceptível de afectar o sistema de distribuição pública de água ou de danificar o ramal de ligação deverá, por notificação da CONCESSIONÁRIA, ser imediatamente retirada, sob pena de fecho do ramal de ligação.

5. A CONCESSIONÁRIA poderá impor aos utentes a colocação de dispositivos susceptíveis de impedir a ocorrência das situações referidas no número anterior.

6. É proibido o emprego de dispositivos ou de aparelhos que produzam depressões na rede pública de abastecimento de água ou que permitam o retorno de água para a mesma.

7. Em particular, os utentes que possuam ou usem geradores de água quente, instalações ou processos susceptíveis de, por um fenómeno de refluxo, modificar a qualidade da água distribuída pela rede pública, deverão notificar a CONCESSIONÁRIA, por motivo de segurança e saúde pública, de modo a que aqueles aparelhos ou as tubagens que transportam água fria para eles sejam munidos de dispositivos de prevenção do retorno de água ao contador, cabendo à CONCESSIONÁRIA aprovar previamente tais dispositivos e supervisionar a sua instalação, entrada em funcionamento e funcionamento, a expensas dos utentes.

8. Por razões de segurança, é proibida a utilização das instalações interiores e do ramal de ligação como dispositivo de ligação à terra das instalações e aparelhagens eléctricas.

9. Qualquer utente que disponha, no domínio do utente, de tubagens alimentadas por água que não provenha da rede pública de distribuição da água, deverá comunicar tal facto à CONCESSIONÁRIA, sendo proibida a ligação entre estas tubagens e o ramal de ligação da rede pública de distribuição da água.

10. O utente deverá autorizar a CONCESSIONÁRIA, a ENTIDADE FISCALIZADORA ou qualquer entidade competente a, em qualquer altura, efectuar vistoria às instalações interiores, com vista à prevenção e repressão de acções que afectem a distribuição pública de água e à verificação da sua conformidade com as normas regulamentares em vigor e do respectivo estado de conservação e funcionamento.

11. As vistorias referidas no número anterior não eximem o utente da sua eventual responsabilidade, resultante de deficiências de execução ou de funcionamento das instalações interiores.

12. Para os efeitos do presente artigo, no caso de não haver contador principal instalado em edifícios, deverá considerar-se contador principal cada um dos contadores.

Capítulo V — Taxas e tarifas

Artigo vigésimo primeiro — Princípio geral

1. As diversas tarifas serão pagas pelos utentes em conformidade com o tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.

二、倘屬原水供應、大量用水、臨時供水及消防用途供水等合同，亦應按經行政長官核准的收費表繳付供水費用。

第二十二條——接駁費

一、接駁用戶接管及安裝水錶須繳付接駁費用。

二、接駁費的金額是根據行政長官核准的收費表訂定。

三、用戶範圍以外的用戶接管的安裝，專營公司應預先向用戶發出報價單。

四、接駁費在接駁前繳付；倘專營公司另訂定支付期限，則在該期限內支付接駁費。

第二十三條——停止供水與恢復供水

一、在以下情況下，專營公司可停止供水：

- (一) 用戶合同被解除或終止；
- (二) 出現第十三條第六款的情況；
- (三) 出現第十七條第四款及第五款的情況；
- (四) 用戶持續不履行第二十條規定的責任；
- (五) 出現第二十八條第八款的情況；
- (六) 在指定限期內不繳付繳費通知單內列明的費用；
- (七) 實施第三十六條所指的行為。

二、屬前款所指的情況，停止供水與恢復供水的費用由用戶支付，該等費用的金額是按行政長官核准的收費表訂定。

三、當合同仍未解除時，即使停止供水，用戶仍須繳付按用戶合同應繳的費用。

四、倘在用戶合同終止前，已不存在第一款的情況，且用戶已繳清有關費用與或有的賠償，則專營公司應恢復供水。

第二十四條——水錶租金

一、水錶租金是因需要使用已安裝的水錶而引致的費用。

二、水錶租金按行政長官核准的收費表訂定。

2. Nos casos de Contratos de Fornecimento de Água Bruta, de Grande Consumo, de Abastecimento Provisório de Água e de Abastecimento de Água para Combate a Incêndios, as tarifas do abastecimento de água deverão ser pagas em conformidade com o tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.

Artigo vigésimo segundo — Taxa de ligação

1. Pela execução do ramal de ligação e pela montagem do contador é devida uma taxa de ligação.

2. O valor da taxa de ligação é determinado com base na tabela constante do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.

3. No que respeita à execução dos ramais de ligação fora do domínio do utente, a CONCESSIONÁRIA deverá propor ao utente um orçamento prévio.

4. A taxa de ligação será paga previamente à execução da ligação; se a CONCESSIONÁRIA tiver fixado um outro prazo para o seu pagamento, este será efectuado dentro desse prazo.

Artigo vigésimo terceiro — Suspensão e restabelecimento do abastecimento de água

1. A CONCESSIONÁRIA poderá suspender o abastecimento de água nos seguintes casos:

- 1) Resolução ou cessação do Contrato-Tipo com o utente;
- 2) Ocorrência das situações previstas no número seis do artigo 13.º;
- 3) Ocorrência das situações previstas nos números quatro e cinco do artigo 17.º;
- 4) Incumprimento contínuo por parte do utente dos deveres estipulados no artigo 20.º;
- 5) Ocorrência das situações previstas no número oito do artigo 28.º;
- 6) Não pagamento das tarifas constantes da factura de água no prazo fixado;
- 7) Prática dos actos referidos no artigo 36.º

2. Nas situações referidas no número anterior, as despesas resultantes da suspensão e restabelecimento do abastecimento de água ficarão a cargo do utente, sendo o montante dessas despesas fixado na tabela constante do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.

3. Enquanto não houver lugar a resolução do Contrato-Tipo, mesmo ocorrendo a suspensão do abastecimento de água, o utente é ainda obrigado ao pagamento das despesas devidas nos termos do Contrato-Tipo com os utentes.

4. Até à cessação do Contrato-Tipo com os utentes, se as situações referidas no número um deixarem de existir, tendo as respectivas despesas e as eventuais indemnizações sido liquidadas pelo utente, a CONCESSIONÁRIA deverá restabelecer o abastecimento de água.

Artigo vigésimo quarto — Aluguer de contador

1. Entende-se por aluguer de contador a taxa decorrente da necessidade de utilização de contador que tenha sido instalado.

2. O aluguer de contador é a que consta do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.

第二十五條——使用費

- 一、凡使用供水系統提供原水或已處理的水者須繳付使用費，該費用相等於每一立方米用水量計算的收費。
- 二、使用費按行政長官核准的收費表訂定。
- 三、使用費應於繳費通知單內指定之期限內繳付。

第二十六條——繳費通知單

- 一、繳費通知單由專營公司編製，並發給用戶。
- 二、繳費通知單分項列明用戶應繳的款項，當中包括水錶租金、使用費及倘有的各項服務費及開支、維修費、稅款、逾期利息、擔保金、應退還予用戶的款項等。
- 三、用戶可在發單日起計十五日內向專營公司提出異議。
- 四、異議不具中止付款效力，且用戶不得因此而拒絕繳付有關繳費通知單上所指的費用。
- 五、倘異議獲接納，專營公司應退回不當收取的金額或在作出有關決定後的下一期繳費通知單中向該用戶抵銷不當收取的金額。
- 六、繳費通知單的發出以不少於二十六日也不多於六十八日的期間定期進行，但獲監察實體批准間隔期間可超過上述規定的特別情況除外。
- 七、在特別合同範圍內，將按合同所定的條件發出繳費通知單。

第二十七條——逾期附加費

- 一、倘用戶未在繳費通知單中所指的期限內繳付費用時，應繳付逾期附加費，直至全數繳交欠繳款項為止。
- 二、逾期附加費相當於繳費通知單中未繳付之金額的百分之二，但在任何情況下不得少於澳門幣十元。

第二十八條——水錶之讀取

- 一、用戶應方便專營公司人員讀取水錶。
- 二、在普通合同的範圍內，水錶之讀取應按批給合同的規定定期進行。
- 三、在特別合同的範圍內，將按合同所定的條件讀取水錶。

Artigo vigésimo quinto — Tarifa de utilização

1. A tarifa de utilização é devida pelo uso do sistema de abastecimento de água para fornecimento de água bruta ou água tratada e corresponde ao preço de cada metro cúbico de água efectivamente consumida.
2. A tarifa de utilização é a que consta do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.
3. A tarifa de utilização deverá ser paga no prazo indicado na factura de água.

Artigo vigésimo sexto — Factura

1. A factura será elaborada pela CONCESSIONÁRIA e emitida ao utente.
2. Na factura serão especificadas as quantias devidas pelo utente, incluindo o aluguer de contador, a taxa de utilização, os eventuais preços dos serviços e despesas, as tarifas custos de reparação, os impostos, os juros de mora, a caução, o montante de devolução ao utente, etc.
3. O utente poderá apresentar a sua reclamação no prazo de quinze dias contados da data de emissão da factura.
4. A reclamação não tem efeitos suspensivos, não podendo o utente recusar o pagamento das tarifas indicadas na respectiva factura.
5. Caso a reclamação venha a ser atendida, a CONCESSIONÁRIA deverá proceder ao reembolso do montante indevidamente recebido ou à anulação do mesmo, o que deverá ocorrer na primeira factura a emitir ao utente subsequentemente à respectiva decisão.
6. Serão emitidas regularmente facturas, referentes a períodos não inferiores a vinte e seis dias nem superiores a sessenta e oito dias, salvo nos casos em que a ENTIDADE FISCALIZADORA tiver autorizado exceder esse limite máximo e mínimo do intervalo de tempo.
7. No âmbito de Contratos Extraordinários, a factura será emitida nas condições definidas no mesmo contrato.

Artigo vigésimo sétimo — Juros de mora

1. Verificando-se atraso no pagamento das tarifas constantes da factura por parte do utente, este ficará sujeito aos juros de mora até que sejam pagas as tarifas em atraso.
2. Os juros de mora corresponderão a 2% da quantia em atraso constante da factura, não podendo em caso algum ser inferior a dez patacas.

Artigo vigésimo oitavo — Leitura de contadores

1. O utente deverá facultar a leitura do contador aos agentes da CONCESSIONÁRIA.
2. A leitura dos contadores, no âmbito dos Contratos Ordinários, deverá ser feita regularmente de acordo com as disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO.
3. A leitura dos contadores, no âmbito dos Contratos Extraordinários, será feita de acordo com as condições estipuladas nos mesmos.

四、倘專營公司在讀取水錶時，無法到達水錶處，則應將一封讀取水錶的通知書或信件留給用戶；用戶必須在發出通知書或信件之日起計五日內，將讀數告知專營公司。

五、倘用戶未在上款所指的期限內將讀數告知專營公司，耗水將根據上月的水平作出估算並在下次讀錶時調整。

六、倘在下一次讀錶時仍無法到達水錶處，專營公司將一封讀取水錶的通知書或信件留給用戶，並繼續按上月的讀數進行估算。

七、倘在再下一次讀錶時仍無法到達水錶處，專營公司可向用戶發出通知，要求用戶按照專營公司所定的日期和時間內進行另一次讀錶。

八、倘專營公司在上款所指的日期及時間仍然無法到達水錶位置的情況，專營公司可停止供水。

第二十九條——糾正水錶讀數

一、如水錶出現非因第十八條所指情況的錯誤或異常現象，專營公司應按本條的規定糾正讀數。

二、在糾正水錶讀數時，專營公司應考慮用戶設施的特點、運作方式、在發現水錶錯誤或異常現象前所記錄的讀數、在改正錯誤或異常現象後的讀數及有助於更準確訂定有關數值的任何其他資料。

三、為計算糾正水錶讀數而引致的債務，讀數資料的期限由以一方明確通知另一方有水錶錯誤或異常現象的月份前最多六個月起，至水錶恢復正常之日止。

四、因糾正水錶讀數而引致的債務不計算利息。

五、如償還因糾正水錶讀數而引致的債務屬專營公司的責任，則專營公司應退回有關款項或在下一張繳費通知單中開始在應繳款中全額扣減應償還的債務，直至償還全部債務。

六、如償還因糾正水錶讀數而引致的債務屬用戶的責任，則專營公司應將用戶的債務分期安排在繳費通知單中，分期支付的期限不超過六個月。

七、本條的規定適用於抄錶和發單的錯誤情況。

4. Se, quando da leitura do contador, o agente da CONCESSIONÁRIA não tiver acesso ao mesmo, deverá ser deixado um aviso ou uma carta de leitura ao utente, devendo este comunicar à CONCESSIONÁRIA a leitura, no prazo de 5 (cinco) dias contados da emissão do aviso ou correspondência.

5. Se o utente não comunicar à CONCESSIONÁRIA a leitura no prazo estipulado no número anterior, o consumo de água será feito por estimativa, com base no nível correspondente ao mês anterior, sendo posteriormente corrigido na leitura seguinte.

6. Em caso de impossibilidade de acesso ao contador na leitura seguinte, a CONCESSIONÁRIA deixará um aviso ou uma carta de leitura ao utente, continuando a estimativa a ser feita com base na leitura correspondente ao mês anterior.

7. Em caso de impossibilidade de acesso ao contador na leitura posterior, a CONCESSIONÁRIA poderá exigir do utente uma nova leitura, mediante aviso ao mesmo, fixando-lhe uma data e hora em que irá proceder à mesma.

8. Se se mantiver a situação de impossibilidade de acesso ao contador pela CONCESSIONÁRIA na data e hora referida no número anterior, a CONCESSIONÁRIA poderá suspender o abastecimento de água.

Artigo vigésimo nono — Correção de leitura de contadores

1. Se se verificarem, no contador, erros ou anomalias não previstas no artigo 18.º, a CONCESSIONÁRIA deverá corrigir a leitura em conformidade com o estipulado neste artigo.

2. Na correção de leitura do contador, a CONCESSIONÁRIA deverá atender às características e modalidade de funcionamento da instalação do utente, às leituras registadas antes da verificação do erro ou anomalias no contador, às leituras após a rectificação desse erro ou anomalias e a quaisquer outros elementos que possam contribuir para a mais exacta determinação dos valores em questão.

3. Para efeito do cálculo do débito decorrente da correção de leitura do contador, as informações de leitura reportar-se-ão a um período contado desde, no máximo, seis meses anteriores ao mês em que uma das partes tenha expressamente avisado a outra da existência do erro ou anomalias no contador até à data de retorno do contador ao seu estado normal.

4. O débito decorrente da correção de leitura do contador não vencerá juros.

5. Se a CONCESSIONÁRIA for responsável pela liquidação do débito decorrente da correção de leitura do contador, a CONCESSIONÁRIA deverá efectuar o reembolso da respectiva quantia ou iniciar, a partir da primeira factura a emitir subsequentemente, o abatimento desse débito às tarifas totais devidas constantes na factura, até integral liquidação do mesmo.

6. Se o utente for responsável pela liquidação do débito decorrente da correção de leitura do contador, a CONCESSIONÁRIA deverá fraccioná-lo em prestações que constarão das facturas, não podendo o período dessas prestações exceder seis meses.

7. O disposto neste artigo é aplicável aos casos de erros na transcrição da leitura do contador e na facturação.

第六章——服務中斷及限制**第三十條——中斷供水**

一、倘因乾涸、停電、任何向澳門特別行政區原水供應的異常情況、維修或類同情況，其他屬不可抗力的情況，以及其他非因專營公司的過錯而引致的事故而中斷供水者，用戶不得向專營公司要求任何賠償。

二、專營公司最少要在已計劃的可導致中斷供水的維修或保養工程進行前二十四小時通知用戶。

第三十一條——限制用水

倘發生不可抗力的情況，專營公司有權隨時限制非家居用途的用戶用水以及有權按供水的可能性而限制耗水。

第三十二條——因滅火工作引致的制水

一、倘發生火警或進行滅火訓練時，專營公司可限制用戶用水。

二、在上款所述的情況下，用戶無權要求任何賠償。

三、街道總掣、消防喉及消防栓應由專營公司或消防部門專門操作。

四、在因本條規定而限制供水的情況下，用戶不得以機械方法吸取配水網絡管道的水。

五、用戶如試驗消防喉和消防栓，須提前三個工作日通知專營公司，以便專營公司在需要時提供協助。

第七章——解除**第三十三條——用戶解除合同**

一、用戶可單方終止用戶合同，但須最少提前三個工作日以專營公司訂定的方式通知專營公司。

二、終止合同在用戶指定終止之日起生效，如該日期非為工作日，則合同在隨後的第一個工作日終止。

三、用戶合同終止後，專營公司可停止供水服務，亦可拆除水錶。

四、終止用戶合同並不免除用戶繳交應繳費用的責任。

Capítulo VI — Interrupções e restrições ao serviço**Artigo trigésimo — Interrupções no abastecimento de água**

1. Os utentes não podem reclamar qualquer indemnização à CONCESSIONÁRIA pelas interrupções no abastecimento de água bruta à RAEM resultantes de seca, de corte de electricidade, de qualquer anomalia resultante de reparações, de qualquer outra causa análoga, ou de outras causas de força maior, bem como de outros acidentes que não tenham sido causados por erros da CONCESSIONÁRIA.

2. A CONCESSIONÁRIA avisará os utentes, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da realização de trabalhos planeados de reparação ou de manutenção, susceptíveis de causar interrupções no abastecimento de água.

Artigo trigésimo primeiro — Restrições à utilização de água

Em caso de força maior, a CONCESSIONÁRIA tem, em qualquer momento, o direito de restringir a utilização de água pelos utentes para usos que não sejam os domésticos e de limitar o consumo em função das possibilidades de distribuição.

Artigo trigésimo segundo — Restrições resultantes do serviço de luta contra incêndios

1. Em caso de incêndio ou de treino de luta contra incêndios, a CONCESSIONÁRIA poderá restringir a utilização de água pelos utentes.

2. Na situação descrita no número anterior, os utentes não têm o direito de reclamar qualquer indemnização.

3. A operação das torneiras de boca de chave, das bocas-de-incêndio e dos marcos de água na via pública deverá ser efectuada exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA e pelos serviços de combate a incêndios.

4. Em caso de restrição no abastecimento de água prevista neste artigo, os utentes não podem aspirar mecanicamente a água da rede de distribuição.

5. Os utentes deverão comunicar à CONCESSIONÁRIA, com três dias úteis de antecedência, a realização de ensaios das bocas-de-incêndio e marcos de água, de modo a que a CONCESSIONÁRIA possa, se necessário, prestar a sua assistência.

Capítulo VII — Resolução**Artigo trigésimo terceiro — Resolução pelo utente**

1. O utente poderá denunciar o Contrato-Tipo notificando a Concessionária pelo meio por ela fixada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

2. A cessação do contrato produzirá efeitos no dia indicado pelo utente e, se esse dia não for dia útil, a cessação do contrato ocorrerá no primeiro dia útil a seguir.

3. Cessando o Contrato-Tipo, a CONCESSIONÁRIA poderá suspender o serviço do abastecimento de água e desmontar o contador.

4. A cessação do Contrato-Tipo não exime o utente da responsabilidade de pagamento das despesas devidas.

第三十四條——由專營公司解除

一、當用戶更改姓名或商業名稱而無通知專營公司或連續三個月欠交費用，而專營公司在書面通知用戶十五日後可解除用戶合同。

二、專營公司解除合同，並不妨礙專營公司行使任何其他權利，尤其收取欠款或用戶因其作出之行為而導致解除合同所引致的賠償，以及並不免除根據法律或批給合同之規定，對該用戶適用之處罰，亦不妨礙專營公司行使第三十七條規定的索償權利。

第三十五條——合同地位的移轉

一、新用戶可向專營公司提出合同地位的移轉，只要先前的用戶沒有解除合同，以及在最少三個工作日以前以任何專營公司接納之方式通知專營公司。

二、對於合同地位的移轉，專營公司將對水錶作讀取，並向先前用戶發出最後的繳費通知單；新用戶僅需要繳付擔保金，而有關應付金額得載於向新用戶發出的首張繳費通知單內。

三、除代收應繳稅款外，專營公司不得對合同地位的移轉收取任何費用。

第八章——其他事項

第三十六條——用戶不得作出的行為

用戶不得作出下列行為：

- (一) 將水出售或轉售予第三者；
- (二) 在公共管道的駁口起至水錶間，鑿穿或設置排水口者；
- (三) 改變水錶或其輔助裝置的運作條件及破壞水錶及其封印；
- (四) 擅自操作用戶範圍外的用戶接管設備；
- (五) 自配水網絡、水庫或專營公司的設施中擅自取水；
- (六) 非為著消防之任何目的，擅自在消防喉或消防栓中取水；
- (七) 在民政總署或其他公共實體監管下的設施中，非為著該實體使用的任何目的擅自取水者；
- (八) 把任何物質輸入公共網絡、水庫或水廠的水或作出任何能中斷供水的行為；

Artigo trigésimo quarto — Resolução pela concessionária

1. A CONCESSIONÁRIA poderá rescindir o Contrato-Tipo 15 (quinze) dias após aviso por escrito ao utente, quando este tenha alterado o seu nome ou firma sem lho comunicar ou quando tenha deixado de efectuar três pagamentos mensais consecutivos.

2. A rescisão do contrato pela CONCESSIONÁRIA não prejudica quaisquer outros direitos desta, nomeadamente de cobrança de quantias em dívida ou de indemnizações por actos praticados pelo utente e que tenham determinado a resolução do contrato, e não isenta o utente das sanções fixadas na lei ou no CONTRATO DE CONCESSÃO nem preclui o direito da CONCESSIONÁRIA à indemnização prevista no artigo 37.º

Artigo trigésimo quinto — Transmissão da posição contratual

1. O novo utente poderá requerer à CONCESSIONÁRIA a transmissão da posição contratual, desde que o utente anterior não tenha procedido à resolução do Contrato-Tipo, notificando a Concessionária, por quaisquer meios por esta acolhidos, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

2. Em relação à transmissão da posição contratual, a CONCESSIONÁRIA procederá à leitura do contador, emitindo uma notificação para pagamento final ao utente anterior, devendo o novo utente prestar apenas caução, cujo montante devido poderá constar da primeira factura a ser emitida ao novo utente.

3. A CONCESSIONÁRIA não poderá cobrar qualquer quantia pela transmissão da posição contratual, com excepção da cobrança dos impostos devidos.

Capítulo VIII — Outros

Artigo trigésimo sexto — Actos que os utentes não podem praticar

São os seguintes actos que os utentes não podem praticar:

- 1) Venda ou revenda de água a terceiro;
- 2) Picagem ou realização de orifício de escoamento no ramal de ligação, desde a sua tomada na conduta pública até ao contador;
- 3) Modificação das condições de funcionamento do contador ou dos seus dispositivos acessórios, danificação do contador e dos seus selos;
- 4) Realização sem autorização de operações dos equipamentos do ramal de ligação situados fora do domínio do utente;
- 5) Captação, sem autorização, de água da rede de distribuição, reservatórios ou instalações da Concessionária;
- 6) Captação, sem autorização, de água de uma boca-de-incêndio ou de um marco de água para qualquer fim que não o de combate a incêndios;
- 7) Captação, sem autorização, de água de uma instalação que se encontre sob o controlo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais ou de qualquer outra entidade pública para qualquer fim que não o uso dessa entidade;
- 8) Introdução de qualquer substância na água da rede pública, reservatórios ou estações de tratamento ou prática de qualquer acto conducente à interrupção no abastecimento de água;

(九) 妨礙專營公司或其人員在履行供水公共服務批給的活動；

(十) 損害專營公司的服務或財產。

第三十七條——損害賠償

一、倘用戶實施上條所指的行為，專營公司有權向有關用戶索取以下賠償金額：

第三十六條所指的行為	賠償金額 (澳門元)
(一) 將水出售或轉售予第三者；	10,000元
(二) 在公共管道的駁口起至水錶間，鑿穿或設置排水口者；	5,000元
(三) 改變水錶或其輔助裝置的運作條件及破壞水錶及其封印；	1,000元
(四) 擅自操作用戶範圍外的用戶接管設備；	1,000元
(五) 自配水網絡、水庫或專營公司的設施中擅自取水；	2,000元
(六) 非為消防之任何目的，擅自在消防喉或消防栓中取水；	2,000元
(七) 在民政總署或其他公共實體監管下的設施中，非為該實體使用的任何目的擅自取水者；	2,000元
(八) 把任何物質輸入公共網絡、水庫或水廠的水或作出任何能中斷供水的行為；	10,000元
(九) 妨礙專營公司或其人員在履行供水公共服務批給的活動；	1,000元
(十) 損害專營公司的服務或財產。	1,000元

二、倘專營公司實際被損害的金額明顯高於上款訂定的賠償金額，則專營公司有權向用戶追討兩者之間的差額。

三、作出本條所指的任何賠償並不免除用戶承擔對第三者的倘有責任，亦不妨礙有關的權限實體實施澳門特別行政區現行法律規定的其他處罰。

9) Obstrução da actividade da Concessionária ou do seu pessoal em cumprimento da concessão do Serviço público de abastecimento de água;

10) Danos causados ao serviço ou aos bens da Concessionária.

Artigo trigésimo sétimo — Ressarcimento do dano

1. A prática dos actos referidos no artigo anterior pelo utente, dá à CONCESSIONÁRIA o direito a pedir ao utente o seguinte montante indemnizatório:

Actos referidos no artigo 36.º	Montante indemnizatório (em patacas)
1) Venda ou revenda de água a terceiro;	10 000,00
2) Picagem ou realização de orifício de escoamento no ramal de ligação, desde a sua tomada na conduta pública até ao contador;	5 000,00
3) Modificação das condições de funcionamento do contador ou dos seus dispositivos acessórios e danificação do contador e dos seus selos;	1 000,00
4) Realização, sem autorização, de operações dos equipamentos do ramal de ligação situados fora do domínio do utente;	1 000,00
5) Captação, sem autorização, de água da rede de distribuição, reservatórios ou instalações da Concessionária;	2 000,00
6) Captação, sem autorização, de água de uma boca-de-incêndio ou de um marco de água para qualquer fim que não o de combate a incêndios;	2 000,00
7) Captação, sem autorização, de água de uma instalação que se encontre sob o controlo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais ou de qualquer outra entidade pública para qualquer fim que não o uso dessa entidade;	2 000,00
8) Introdução de qualquer substância na água da rede pública, reservatórios ou estações de tratamento ou prática de qualquer acto conducente à interrupção no abastecimento de água;	10 000,00
9) Obstrução da actividade da Concessionária ou do seu pessoal em cumprimento da CONCESSÃO DO Serviço público de abastecimento de água;	1 000,00
10) Danos causados ao serviço ou aos bens da Concessionária.	1 000,00

2. Se o montante do dano efectivamente sofrido pela CONCESSIONÁRIA for manifestamente superior ao montante indemnizatório estipulado no número anterior, assistirá à CONCESSIONÁRIA o direito de reclamar do utente a diferença.

3. A efectivação de qualquer indemnização prevista neste artigo não exime o utente da sua eventual responsabilidade perante terceiros, nem prejudica a aplicação pelas entidades competentes de outras sanções estipuladas na lei vigente na RAEM.

第三十八條——合同文件

由專營公司與用戶訂立的合同文件必須包括：

- (一) 專營公司和用戶的身份資料及雙方訂立合同時的資格；
- (二) 訂立日期；
- (三) 供水地點；
- (四) 所需的擔保金。

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零零九年十月十九日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用馮惠嫦、趙麗霞、葉錫陽、Wong Pontie及陸思敏在本局擔任職務，為期三個月，自二零零九年十二月一日起，職級為第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195點。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，周美翠在本局擔任財政及財產管理科科長的定期委任自二零零九年十一月二十八日起獲續期壹年。

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日的批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，何家麟在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月二日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席顧問高級技術員的薪俸點660的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，岑麗芳在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月十六日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階顧問高級技術員的薪俸點625的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Laurentina Ribeiro Neves da Silva在本局擔任第二職階一等技術員職務的編制外合同自二零零九年十二月十七日起獲續期一年。

Artigo trigésimo oitavo — Termo contratual

O termo contratual a outorgar pela CONCESSIONÁRIA e pelo utente deverá obrigatoriamente conter:

- 1) Identificação da CONCESSIONÁRIA e do utente e da qualidade em que outorgam;
- 2) Data da celebração;
- 3) Local a abastecer de água;
- 4) Caução necessária.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Outubro de 2009:

Fong Wai Seong, Chio Lai Ha, Ip Sek Ieong, Wong Pontie e Lok Si Man — contratadas por assalariamento, pelo período de três meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Novembro de 2009:

Chao Mei Choi — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial destes Serviços, nos termos do artigo 8.^o do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 28 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009:

Ho Ka Lon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 1.^o escalão, índice 660, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2009.

Sam Lai Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.^o escalão, índice 625, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2009.

Laurentina Ribeiro Neves da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 1.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Dezembro de 2009.

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，羅佩雯在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零九年十二月二十日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Míriam Carla Santos Almeida Marques在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月十四日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李曦晴在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零零九年十二月二日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黎家健在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月十三日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，蔡淑紅在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月九日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條規定，Artur Luiz da Rocha在本局擔任職務的散位合同自二零零九年十一月十五日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，自二零零九年八月四日起轉為第三職階特級行政技術助理員，報酬相當於該職級之相應薪俸之50%。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，林耀鎮、吳志安及古北文在本局擔任第六職階技術工人職務的散位合同自二零零九年十二月二十八日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，甘麗蘭在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同自二零零九年十二月五日起續期一年。

Lo Pui Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Míriam Carla Santos Almeida Marques — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Dezembro de 2009.

Lei Hei Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2009.

Lai Ka Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Dezembro de 2009.

Choi Sok Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Dezembro de 2009.

Artur Luiz da Rocha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 15 de Novembro de 2009, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, com remuneração correspondente a 50% do vencimento da referida categoria, nos termos da Lei n.º 14/2009 e do artigo 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2009.

Lam Io Chan, Ng Chi On e Ku Pak Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operários qualificados, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2009.

Kam Lai Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Dezembro de 2009.

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十七日的批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Luís Manuel Pacheco de Matos Rôlo在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席顧問高級技術員的薪俸點660的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Rebeca dos Santos Lopes在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一級高級技術員的薪俸點485的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，林依琪及吳振立在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Priscila do Espirito Santo Dias在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque在本局擔任第三職階特級行政技術助理員職務的編制外合同自二零零九年十二月一日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，姚桂鳳在本局擔任第二職階特級行政技術助理員職務的散位合同自二零零九年十二月一日起續期一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2009:

Luís Manuel Pacheco de Matos Rôlo — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 1.^o escalão, índice 660, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Rebeca dos Santos Lopes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Lam I Kei e Ng Chan Lap — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Priscila do Espirito Santo Dias — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 320, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo especialista, 3.^o escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Iu Kwai Fung Chan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo especialista, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

聲明書 Declarações

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	01	1-01-1	01-01-01-01	一般事務 - 澳門特區政府 薪俸或服務費 假期津貼	ENCARGOS GERAIS - GOVERNO DA RAEM Vencimentos ou honorários Subsídio de férias	650,000.00	650,000.00	"03/12/2009 之 代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 03/12/2009"
		1-01-1	01-01-10-00					

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	08	1-01-1	01-01-06-00	一般事務 - 保安司司長辦公室 重疊薪俸 假期津貼	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA Duplicação de vencimentos Subsídio de férias	100,000.00	100,000.00	"03/12/2009 之 代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 03/12/2009"
		1-01-1	01-01-10-00					

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.					
03	01	1-01-3 1-01-3	02-03-07-00 04-04-00-00	行政暨公職局 - 行政暨公職局 廣告費用 就讀計劃	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA Encargos com anúncios Planos de estudo	600,000.00	600,000.00	“03/12/2009 之代局長 批示” “Despacho do Exm. Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 03/12/2009”
總 額					Total	600,000.00	600,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項 Alin.					
22	00	7-04-0 7-04-0 7-04-0 7-04-0 7-04-0 7-04-0 7-04-0 3-03-0	01-01-04-01 01-01-05-01 01-01-06-00 01-01-09-00 01-02-01-00 02-02-07-00 02-03-08-00	地球物理暨氣象局 工資 工資 重疊薪俸 聖誕津貼 不定或臨時酬勞 其他 技術及專業培訓	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS Salários Salários Duplicação de vencimentos Subsídio de Natal Gratificações variáveis ou eventuais Outros Formação técnica ou especializada	50,000.00 130,000.00 30,000.00 10,000.00 3,000.00	220,000.00 3,000.00	“03/12/2009 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 03/12/2009”
總 額					Total	223,000.00	223,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Código 項Alin.					
24	00	7-06-0	01-02-06-00	新聞局	GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Subsídio de residência Ajudas de custo diárias Lembranças e ofertas Bens móveis				"07/12/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª de 07/12/2009"
		7-06-0	01-06-03-02	房屋津貼					
		7-06-0	02-02-07-00	日津貼					
		7-06-0	02-02-04-00	紀念品及獎品					
		7-06-0	02-03-04-00	動產					
總 額						Total	500,000.00	500,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組	Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Código 項Alin.					
35	00	8-01-0	02-03-06-00	土地工務運輸局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES Representação Outros Imóveis Estradas e pontes Maquinaria e equipamento				"03/12/2009 之代局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 03/12/2009"
		8-01-0	02-03-09-00	招待費					
		8-01-0	05-02-03-00	其他					
		8-05-1	07-04-00-00	不動產					
		8-01-0	07-10-00-00	街道及橋樑 機械及設備					
總 額						Total	2,300,000.00	2,300,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	分組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
38	00	7-01-0	01-06-03-01	文化局	INSTITUTO CULTURAL Ajudas de custo de embarque Outros abonos - compensação de encargos Consumos de secretaria Diversos Energia eléctrica Outros Pessoal Maquinaria e equipamento	40,000.00 20,000.00 50,000.00 150,000.00 20,000.00 5,000.00 100,000.00	385,000.00	"03/12/2009 之代局長批示" "Despacho do Exm.ª Sr.ª, Directora dos Serviços, Subst.ª, de 03/12/2009"
		7-01-0	01-06-03-03	啓程津貼				
		7-01-0	02-02-04-00	其他補助 - 負擔補償				
		7-01-0	02-03-01-00	辦事處消耗				
		7-01-0	02-03-02-01	各類資產				
		7-01-0	02-03-09-00	電費				
		7-01-0	05-02-01-00	其他				
		7-01-0	07-10-00-00	人員				
		7-01-0		機械及設備				
		總 額						

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	分組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
12	00	1-01-2	02-03-09-00	共用開支	DESPESAS COMUNS Despesas bancárias de expediente Dotação provisional	50,000.00		"07/12/2009 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.ª Sr. S.E.F., de 07/12/2009"	
		9-03-0	05-04-00-00						銀行手續費
		9-03-0	05-04-00-00						備用撥款
總 額					Total	50,000.00	50,000.00		

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零九）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2009), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. / 組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código/項 Alin.					
12 00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	50,000.00		“07/12/2009 之經濟財政司 司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 07/12/2009”
50 00			指定之帳目 - 指定撥款、共同分擔及預算轉移金額	CONTAS DE ORDEM - CONSIGNAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTAIS			
	9-02-0	04-01-02-02	19 社會保障基金 - 1% 的共同分享	Fundo de Segurança Social - Participações de 1%		50,000.00	
				總 額	50,000.00	50,000.00	

二零零九年十二月九日於財政局——代局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 9 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，本局人員編制外合同第一職階特級普查暨調查員陳競斌獲以編制外合同方式聘用在本局擔任第一職階二等技術員職務，為期一年，薪俸點為350，自二零零九年十一月十八日起生效，並根據同一通則第四十五條規定，故關係人於本局任職之原本職務狀況自同日起自動終止。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十二日作出的批示：

林麗萍，為本局第一職階顧問高級技術員，屬編制外合同——根據八月三日第14/2009號法律第十三條及第七十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改有關合同第三條款，職級不變但修改職階，轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625，自二零零九年十月十四日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日作出的批示：

黃永生——根據八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，其在本局擔任廳長的定期委任自二零一零年二月二十七日起續期一年；

黃保德——根據八月十日第26/2009號行政法規第八條的規定，其在本局擔任處長的定期委任自二零一零年二月二十七日起續期一年；

楊冠坤，為本局第一職階技術工人，薪俸點為150，屬散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，有關合同獲續期一年，自二零零九年十二月二十三日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Outubro de 2009:

Chan Keng Pan, agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, desde 18 de Novembro de 2009, e cessando automaticamente a situação anteriormente detida, na mesma data, nos termos do artigo 45.º do ETAPM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Novembro de 2009:

Lim Lie Ping, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos termos dos artigos 13.º e 71.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009:

Wong Weng Sang — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de departamento, destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 27 de Fevereiro de 2010.

Vong Pou Tak — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão, destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 10 de Agosto, a partir de 27 de Fevereiro de 2010.

Ieong Kun Kuan, operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Dezembro de 2009.

二零零九年十二月三日於統計暨普查局

代局長 楊名就

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, substituto, Ieong Meng Chao.

社會協調常設委員會**批示摘錄**

按照經濟財政司司長於二零零九年十一月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款的規定，與司徒夏云學士續期為期一年之編制外合同，自二零一零年一月二十一日起，在本委員會擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260。

二零零九年十二月九日於社會協調常設委員會

秘書長 林美美

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零零九年十二月三日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，黃珏在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零一零年一月二日起生效。

二零零九年十二月七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退休基金會**批示摘錄****權益歸屬比率的訂定**

按照經濟財政司司長於二零零九年十二月七日發出的批示：

民政總署助理員陸玉桃，供款人編號6044334，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零零九年

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Novembro de 2009:

Licenciada Si Tou Ha Wan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, neste Conselho, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Janeiro de 2010.

Conselho Permanente de Concertação Social, aos 9 de Dezembro de 2009. — A Secretária-geral, *Noémia Lameiras*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 3 de Dezembro de 2009:

Wong Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, neste FSS, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2010.

Fundo de Segurança Social, aos 7 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos****Fixação das taxas de reversão**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Dezembro de 2009:

Lok Iok Tou, auxiliar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6044334, cancela-

十一月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款、第二十五條第二款、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

按照經濟財政司司長於二零零九年十二月九日發出的批示：

經濟財政司司長辦公室顧問João Júlio Janela Baptista da Silva，供款人編號6002526，根據第8/2006號法律第十三條第一款（五）項之規定，自二零零九年十月十二日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

教育暨青年局助理員曾瑞華，供款人編號6011436，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零零九年十一月十八日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條、第三十九條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」、「政府供款帳戶」及「特別帳戶」的全部結餘。

澳門監獄警員Binod Gurung，供款人編號6054364，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月二十日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條、第四十條及第5/2007號法律之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘及「政府供款帳戶」結餘的百分之五十。

廉政公署技術輔導員鄭卉妍，供款人編號6064017，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零零九年十一月三十日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條之規定，獲訂定其在公積金制度下有權取得之權益歸屬比率相等於「個人供款帳戶」的全部結餘。

按照二零零九年十二月二日退休基金會行政管理委員會代主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，João Augusto Dias Pedro在本會擔任職務的編制外合同，自二零一零年一月九日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員。

二零零九年十二月十一日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

da a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, e 39.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 9 de Dezembro de 2009:

João Júlio Janela Baptista da Silva, assessor do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, com o número de contribuinte 6002526, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Outubro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 5), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos dos artigos 14.º e 40.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Chang Soi Va, auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6011436, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 18 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º e 39.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Binod Gurung, guarda do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de contribuinte 6054364, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos dos artigos 14.º e 40.º do mesmo diploma e da Lei n.º 5/2007.

Kong Wai In Helena, adjunto-técnico do Comissariado Contra a Corrupção, com o número de contribuinte 6064017, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 30 de Novembro de 2009, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes à totalidade do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», nos termos do artigo 14.º do mesmo diploma.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, de 2 de Dezembro de 2009:

João Augusto Dias Pedro — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Janeiro de 2010.

Fundo de Pensões, aos 11 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, Lau Un Teng.

消費者委員會

CONSELHO DE CONSUMIDORES

批示摘錄

Extracto de despacho

根據四月二十四日第6/2006號行政法規第四十一條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零零九年十一月二十五日批示核准之消費者委員會二零零九年財政年度本身預算之第四次修改：

De acordo com o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Novembro do mesmo ano:

消費者委員會第四次本身預算修改

4.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支		
					Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 Pessoal		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	\$ 279,148.40	
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	\$ 29,808.40	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	\$ 106,535.10	
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	02	00	00	各項補助——社會福利金 Abonos diversos — Previdência social	\$ 306,600.00	
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	\$ 69,802.00	
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		\$ 791,893.90
					總額 Total	\$ 791,893.90	\$ 791,893.90

二零零九年九月十一日於消費者委員會——消費者委員會
全體委員會——主席：黃國勝——委員：飛文基、姚汝祥、李
萊德、郭林、王宗德、馮國康、莫志偉、蕭婉儀

Conselho de Consumidores, aos 11 de Setembro de 2009. —
Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente,
Vong Kok Seng. — Os Vogais, Henrique M. R. de Senna Fernandes —
Iu Iu Cheong — Lei Loi Tak — Kok Lam — António Wong Chung Tak —
Fong Koc Hon — Mok Chi Wai — Sio Un I.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十二月一日起，與司徒玉情、何祖怡、聶金豪及麥嘉敏簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零九年十月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十二月一日起，與梅詠思、李卓敏、張仙紅及胡順玲簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十二月一日起，與潘惠詩、霍嘉碧及關瑞霞簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

按照簽署人於二零零九年十一月十三日之批示：

應第一職階勤雜人員李玉尺之申請，自二零零九年十二月一日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十二月一日起，與何艷媚及葉笑英簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

按照簽署人於二零零九年十一月十七日之批示：

應第一職階二等技術輔導員譚玉儀之申請，自二零零九年十一月三十日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月二十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零九年十二月一日起，與郭珮珊簽訂

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Outubro de 2009:

Si Tou Iok Cheng, Ho Chou I, Nip Kam Hou e Mak Ka Man — contratadas por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Outubro de 2009:

Mui Weng Si, Lei Cheok Man, Cheong Sin Hong e Wu Son Leng — contratadas por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Novembro de 2009:

Poon Vai Si, Fok Ka Pek e Kuan Soi Ha — contratadas por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 13 de Novembro de 2009:

Lei Iok Chek, auxiliar, 1.^o escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Novembro de 2009:

Ho Im Mei e Yip Sio Ieng — contratadas por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 17 de Novembro de 2009:

Tam Iok I, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços, a partir de 30 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Novembro de 2009:

Kuok Pui San — contratada por assalariamento, por um período experimental de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nos termos

為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階二等行政技術助理員之職務，薪俸點為195。

摘錄自保安司司長於二零零九年十一月二十四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年十二月十一日起與張安平之編制外合同續期一年，以擔任第一職階首席技術員之職務，薪俸點為450。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零九年十二月十一日起與嚴國江之編制外合同續期兩年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為擔任第一職階特級技術員之職務，薪俸點為505。

二零零九年十二月二日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零九年十月十三日作出的批示：

蔡雨新學士，司法警察局編制內臨時委任之第一職階二等技術員，在刊登於二零零九年八月二十六日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第一名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第六十九條第一款，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，第9/2006號行政法規第二十四條第一款(三)項及第二十五條第一款，及第8/2008號行政法規第四條之規定，以及公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內的三月二十四日第20/2006號保安司司長批示第一款(三)項之規定，獲臨時委任為本局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員，為期兩年，以填補第9/2006號行政法規所設立的職位。

周振昇碩士，於司法警察局以編制外合同形式擔任第一職階一等高級技術員，在刊登於二零零九年八月二十六日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組的最後評核名單中名列第二名——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的

dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Novembro de 2009:

Cheong On Peng, técnico principal, 1.º escalão, índice 450 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Dezembro de 2009.

José Im de Abrantes — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 2 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, *Kok Fong Mei*.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 13 de Outubro de 2009:

Licenciado Choi U San, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 34/2009, II Série, de 26 de Agosto — nomeado, provisoriamente, pelo período de dois anos, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da mesma Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 1, e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.º 1, alínea 3), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2006, de 24 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/2006, II Série, de 6 de Abril, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

Mestre Chau Chan Seng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia, classificado em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 34/2009, II Série, de 26 de Agosto — nomeado, provisoriamente, pelo período de um ano, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de

並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第四款及第六十九條第一款，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條，第9/2006號行政法規第二十四條第一款(三)項及第二十五條第一款，及第8/2008號行政法規第四條之規定，以及公佈於二零零六年四月六日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組內的三月二十四日第20/2006號保安司司長批示第一款(三)項之規定，獲臨時委任為本局編制內高級技術員人員組別之第一職階二等高級技術員，為期一年，以填補第9/2006號行政法規所設立的職位。

二零零九年十二月十一日於司法警察局

局長 黃少澤

peçoal técnico superior do quadro desta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 4, e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.º 1, alínea 3), e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, e 4.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2006, de 24 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/2006, II Série, de 6 de Abril, indo ocupar o lugar criado pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2006.

Polícia Judiciária, aos 11 de Dezembro de 2009. — O Director, Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

按照澳門監獄獄長於二零零九年十一月十八日之批示：

Suk Bahadur Gurung，澳門監獄第二職階警員，屬散位合同——應其要求，由二零一零年一月三十一日起解除其合同。

二零零九年十二月九日於澳門監獄

獄長 李錦昌

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do director deste EPM, de 18 de Novembro de 2009:

Suk Bahadur Gurung, guarda, 2.º escalão, deste EPM, assalariado — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 31 de Janeiro de 2010.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 9 de Dezembro de 2009. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛生局

批示摘錄

按局長於二零零八年四月二日之批示：

陳鴻武及張錦輝，為本局編制外合同第一職階醫院主治醫生，由二零零八年四月十二日起更改合同第三條款，轉為第二職階醫院主治醫生。

按局長於二零零九年六月十二日之批示：

陳家耀、黃嘉碧、盧啟智、張敏儀及黃愛華為本局編制外合同第一職階二等高級技術員，各自由二零零九年七月二

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 2 de Abril de 2008:

Chan, Hong Mou e Cheung, Kam Fai Peter, assistentes hospitalares, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente hospitalar, 2.º escalão, a partir de 12 de Abril de 2008.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Junho de 2009:

Chan, Ka Io, Wong, Ka Pek, Lou, Kai Chi, Cheong, Man I e Wong, Oi Wa, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a

日、七月二日、七月九日、七月十六日及七月二十三日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

何翠山，為本局編制外合同第一職階二級診療技術員，由二零零九年七月十六日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

郭群娣、林綺雯及譚倩盈，為本局編制外合同第一職階二級診療技術員，由二零零九年八月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

唐仲鎮，為本局編制外合同第一職階二等技術輔導員，由二零零九年七月二日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職。

鄧一萍，為本局編制外合同第一職階三等文員，由二零零九年八月一日起更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階。

按局長於二零零九年七月二十一日之批示：

劉志安及黃錦球，為本局編制外合同第一職階二級診療技術員，由二零零九年八月六日起更改合同第三條款，轉為第二職階二級診療技術員。

伍志輝，為本局編制外合同第一職階二級診療技術員，由二零零九年八月二十日起更改合同第三條款，轉為第二職階二級診療技術員。

按局長於二零零九年九月九日之批示：

吳健豪，為本局編制外合同第二職階一級診療技術員，由二零零九年十月七日起更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階。

按代局長於二零零九年十月三十日之批示：

劉炎慧及李彩珠，為本局編制外合同專科培訓之實習醫生，由二零零九年十一月一日起獲續約一年。

按照副局長於二零零九年十一月二十七日之批示：

核准“康達藥房”（准照第21號）搬遷及其葡文名稱更改為“Farma-Plus”，同時維持從事七月十九日第34/99/M號法令第一條第一款所指之列入表一至表四之麻醉品及精神科物質

cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 2, 2, 9, 16 e 23 de Julho de 2009, respectivamente.

Da Rocha Ho, Viviana, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 16 de Julho de 2009.

Kuok Kuan Tai, Lam, I Man e Tam, Sin Ieng, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Tong, Chong Chan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 2 de Julho de 2009.

Tang, Iat Peng, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, de 21 de Julho de 2009:

Lao, Chi On e Wong, Kam Kao, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 6 de Agosto de 2009.

Ng, Chi Fai, técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 20 de Agosto de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Setembro de 2009:

Ng, Kin Hou, técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 7 de Outubro de 2009.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 30 de Outubro de 2009:

Lao, Im Wai e Lei, Choi Chu, internos do internato complementar, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2009.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 27 de Novembro de 2009:

Autorizada a mudança de instalações da farmácia «Farma-Plus Lda.», alvará n.º 21, para a Rua de Bragança n.º 271, Mei Keng Fa Un, r/c «BP», Taipa, Macau, e manutenção da respectiva autorização de comércio de estupefacientes e substâncias psicotrópicas compreendidos nas Tabelas I a IV, com excepção da II-A, referidas no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-

及其製劑之買賣，但表二A所列者除外，新址位於澳門氹仔布拉干薩街271號美景花園地下BP座。

(是項刊登費用為 \$402.00)

按照副局長於二零零九年十二月二日之批示：

宣告編號第167號之藥物產品出入口及批發商號准照失效，商號名稱為“特惠國際有限公司”，營業地點為澳門俾若翰街443號M舖地下連閣仔，准照持有人為特惠國際有限公司，總辦事處位於澳門提督馬路111-113號華寶商業中心10樓H座。

(是項刊登費用為 \$382.00)

核准名稱為“民生藥房”從事藥物業活動，准照編號為第105號以及其營業地點為澳門下環街18-A號威景大廈B座地下及閣仔，東主林梅芳，總辦事處位於澳門下環街18-A號威景大廈B座地下及閣仔。

(是項刊登費用為 \$353.00)

核准名稱為“愛勤藥房III”從事藥物業活動，准照編號為第106號以及其營業地點為澳門馬場海邊馬路5-A號祐漢中心地下B座，東主鄭健鋒，總辦事處位於澳門馬場海邊馬路5-A號祐漢中心地下B座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零零九年十二月三日本局一般衛生護理副局長的批示：

林潤寬——應其要求，取消第E-1447號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零零九年十二月七日本局一般衛生護理副局長的批示：

陸耀輝——恢復第M-1466號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

余嘉茵——應其要求，中止第T-0119號診療輔助技術員(臨床分析及公共衛生)執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

二零零九年十二月十日於衛生局

副局長 鄭成業

-Lei n.º 34/99/M, de 19 de Julho. E a alteração da respectiva denominação em Português para «Farma-Plus».

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 2 de Dezembro de 2009:

Declaro caducado o alvará n.º 167 da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Extraworld Internacional Limitada», com local de funcionamento na Rua do Comandante João Belo, n.º 443, loja M, r/c com kok-chai, Macau, cuja titularidade pertence à Extraworld Internacional Limitada, com sede na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 111-113, Edifício Centro Comercial Mei Pou, 10.º andar H, Macau.

(Custo desta publicação \$ 382,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Man Sang», alvará n.º 105, com local de funcionamento na Rua da Praia do Manduco, n.º 18-A, Edifício Vai Kin, «B», r/c, com kok-chai, Macau, cuja titularidade pertence a Lam, Mui Fong, com sede na Rua da Praia do Manduco, n.º 18-A, Edifício Vai Kin, «B», r/c, com kok-chai, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autorizada a actividade farmacêutica à farmácia «Diligencia III», alvará n.º 106, com local de funcionamento na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 5-A, Novo Macau Centro, r/c, «B», Macau, cuja titularidade pertence a Cheang, Kin Fong, com sede na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 5-A, Novo Macau Centro, r/c, «B», Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 3 de Dezembro de 2009:

Lam Ion Fun — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1447.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 7 de Dezembro de 2009:

Lok Io Fai — concedida a autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1466.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

U Ka Ian — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0119.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Serviços de Saúde, aos 10 de Dezembro de 2009. — O Subdirector dos Serviços, Cheang Seng Ip.

教育暨青年局

批示摘錄

按照簽署人二零零九年十一月十一日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期壹年，由二零一零年一月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

一、等高級技術員，第三職階、薪俸點為535：庾致遠學士；

二等技術輔導員，第一職階、薪俸點為260：何思明。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列人員之散位合同獲續期，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第一職階、薪俸點為350：Derek da Rocha Hoo學士，由二零一零年一月一日起至十二月三十一日止；

二等技術輔導員，第一職階、薪俸點為260：何咏詩及李少君，由二零一零年一月一日起至六月三十日止。

按照行政長官二零零九年十一月十二日批示：

Maria Isabel Gama de Macedo Pinto學士，根據第14/2009號法律附件一表二，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期半年，由二零零九年十二月十六日起生效。

按照行政長官二零零九年十一月二十五日批示：

劉鳳蓮學士及梁麗斯學士，本局確定委任之首席翻譯員，於二零零九年十月二十八日第四十三期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考之評核名單中分別名列第一及第二名，根據第14/2009號法律第十四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定晉級為本局人員編制內傳譯及翻譯範疇之特別職程第一職階主任翻譯員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

根據第15/2009號法律第二條第三款（三）項、第四條、第五條及第七條、第26/2009號行政法規第二條、第三條第三款及

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 11 de Novembro de 2009:

O seguinte pessoal — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010:

Licenciado Iu Chi Un, como técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535;

Ho Si Meng Cecília, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

O seguinte pessoal — renovados os contratos de assalariamento, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Derek da Rocha Hoo, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010;

Ho Weng Si e Lei Sio Kuan, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2010.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 12 de Novembro de 2009:

Licenciada Maria Isabel Gama de Macedo Pinto — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos do anexo I do mapa 2 da Lei n.º 14/2009 e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2009.

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Novembro de 2009:

Licenciadas Lao Fong Lin e Leong Lai Sze Racy, intérpretes-tradutoras principais, de nomeação definitiva, destes Serviços, classificadas em 1.º e 2.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 43/2009, II Série, de 28 de Outubro — promovidas, definitivamente, a intérpretes-tradutoras chefes, 1.º escalão, da carreira especial, na área de interpretação e tradução do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelas próprias.

Licenciado Vong Kin Peng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Apoios Sócio-Educativos destes

第五條的規定，以定期委任方式委任黃堅平學士為本局社會暨教育輔助處行政輔助科科長，為期壹年，由二零零九年十二月十六日起生效。

按上述法律第五條第二款，刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

獲委任人於一九九三年擔任行政工作超過十六年，工作表現一直理想，又顯示具備良好的公民品德；並由一九九八年多次以代任方式履行科長職務，顯示他具備擔任科長的專業能力。

2. 學歷：

工商管理學士學位。

3. 職業培訓：

前線服務人員主管工作坊、中國公共行政及管理、中層公務員管理技巧發展課程、公共財政管理制度課程、公共會計（自治機關）、公務人員基本培訓課程及普通話高級課程等。

4. 工作經驗：

一九九三年十月十三日起以確定委任方式擔任三等文員，於一九九九年八月十八日晉升為首席行政文員；於一九九八年多次以代任方式履行社會暨教育輔助處科長職務。

按照簽署人二零零九年十一月二十七日批示：

劉敏芝，本局二等技術輔導員，應其要求解除散位合同，自二零零九年十二月十八日起生效。

二零零九年十二月十一日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 3), 4.º, 5.º e 7.º da Lei n.º 15/2009, 2.º, 3.º, n.º 3, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 16 de Dezembro de 2009.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da supracitada lei, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

O nomeado iniciou funções na área administrativa em 1993, tendo prestado serviço durante mais de 16 anos, tendo demonstrado um bom desempenho na execução das suas funções e idoneidade cívica. A partir de 1998, foi nomeado, por diversas vezes, em regime de substituição, chefe de secção, mostrando que possui capacidade profissional adequada para o exercício do respectivo cargo.

2. Habilitações literárias:

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas.

3. Formação profissional:

Workshop para as chefias dos trabalhadores da linha de frente, Curso de Administração e Gestão Pública Chinesa, Programa de «Desenvolvimento das Técnicas de Gestão», Curso sobre o Regime de Administração Financeira Pública, Curso de Contabilidade Pública – (Serviços Autónomos); Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos, Curso de Mandarim Avançado.

4. Experiência profissional:

Foi nomeado, definitivamente, em 13 de Outubro de 1993, terceiro-oficial e em 18 de Agosto de 1999, promovido a oficial administrativo principal. Foi nomeado, a partir de 1998, por diversas vezes, em regime de substituição, como chefe da Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Apoios Sócio-Educativos.

Por despacho do signatário, de 27 de Novembro de 2009:

Lau Man Chi, adjunto-técnico de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 18 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 11 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零九年八月二十四日作出的批示：

根據七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人勞動合同方式聘請張琛及方舟在本局演藝學院擔任舞蹈教師，為期一年，自二零零九年十二月二日起生效。

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 24 de Agosto de 2009:

Zhang Chen e Fang Zhou — contratadas por contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, como professoras de dança do Conservatório deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Dezembro de 2009.

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，劉佩儀學士在本局擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，自二零一零年一月一日起生效。

更正

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十三日作出的批示：

更正本局第二職階顧問高級技術員徐新學士的編制外合同續期期限，由二零零九年十月二十日起續期至十二月二十四日止。

摘錄自簽署人於二零零九年十二月四日作出的批示：

更正程蓮汝轉為第五職階熟練助理員的晉階日期，自二零零七年九月二十日起生效。

二零零九年十二月十日於文化局

局長 何麗鑽

旅遊局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本局的臨時委任第一職階二等技術輔導員麥松堅，自二零零九年十一月二十七日起獲確定委任出任該職位。

二零零九年十二月四日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

澳門大學

批示摘錄

根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款第五項的規定及於二零零六年九月十三日刊登於《澳

Por despacho da signatária, de 17 de Novembro de 2009:

Licenciada Lau Pui I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Rectificações

Por despacho da signatária, de 13 de Novembro de 2009:

Rectificado o prazo de renovação do contrato além do quadro do licenciado Choi San, técnico superior assessor, 2.º escalão, deste Instituto, sendo o contrato renovado pelo período de 20 de Outubro a 24 de Dezembro de 2009.

Por despacho da signatária, de 4 de Dezembro de 2009:

Rectificada a data de progressão para o 5.º escalão da auxiliar qualificada deste Instituto, Cheng Lin U, a partir de 20 de Setembro de 2007.

Instituto Cultural, aos 10 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 18 de Novembro de 2009:

Mak Chong Kin, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 4 de Dezembro de 2009. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea 5), dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, conjugado com a delegação de poderes do Conse-

門特別行政區公報》的通告，有關澳門大學校董會授予校董會常設委員會的職權，茲公佈經校董會常設委員會於二零零九年十一月二十七日核准之澳門大學二零零九年度本身預算第四次之修改：

lho da Universidade, da Universidade de Macau na Comissão Permanente do Conselho da Universidade, publicada através do aviso no *Boletim Oficial* da RAEM, em 13 de Setembro de 2006, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2009, autorizada pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade, de 27 de Novembro do mesmo ano:

澳門大學第四次本身預算修改

4.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01	01	01	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	1,600.00	
01	01	03	00	00	各類人員報酬 Remunerações de pessoal diverso		
01	01	03	01	00	報酬 Remunerações		101,600.00
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	83,000.00	
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
02	01	04	00	01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	3,200,000.00	
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	99	其他 Outros	100,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos		942,600.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens	
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	434,800.00
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	500,000.00
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	1,280,000.00
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	3,100,000.00
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos	171,600.00
02	03	09	00	99	其他 Outros	431,000.00
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05	04	00	00	00	雜項 Diversas	
05	04	00	00	01	退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方） F. Pensões — Reg. apos. e sobrev. (parte patronal)	17,000.00
					總額 Total	5,181,600.00
						5,181,600.00

二零零九年十一月二十七日於澳門大學——校董會常設委員會——主席：謝志偉

Universidade de Macau, aos 27 de Novembro de 2009. — Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, Tse Chi Wai.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月四日作出的批示：

黃光裕——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Setembro de 2009:

Wong Kuong U — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão,

工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零九年十二月一日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十一日作出的批示：

黎雪瑩——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零零九年十二月一日起生效，為期六個月。

梁李美玉——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階勤雜人員，合同由二零零九年十二月一日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十二日作出的批示：

陳慧敏，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年十一月十三日起生效，並同時將其職級轉為第一職階一等高級技術員，合同其他條件維持不變。

摘錄自簽署人於二零零九年九月二十九日作出的批示：

梁美蓮及蘇藝明，第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲得續期一年，由二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月十四日作出的批示：

第一職階輕型車輛司機麥金明、張其奮、吳天源、林偉恆及第一職階勤雜人員梁佩賢——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條規定，其等散位合同獲得續期一年，由二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，本局第一職階一等行政技術助

nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Setembro de 2009:

Lai Sut Ieng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Leong Lei Mei Iok — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 2009:

Chan Vai Man, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e simultaneamente alterada a categoria para técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 13 de Novembro de 2009.

Por despachos do signatário, de 29 de Setembro de 2009:

Leong Mei Lin e Sou Ngai Meng, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Outubro de 2009:

Mak Kam Meng, Cheong Kei Fan, Ng Tin Un, Lam Wai Hang, motoristas de ligeiros, 1.º escalão, e Leong Pui In, auxiliar, 1.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Outubro de 2009:

Sun Kam Lan Teresa, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — cessa, em 30 de Novembro de 2009, o respectivo contrato além do quadro, e celebra novo contrato além do quadro, pelo período de um ano,

理員孫金蘭之編制外合同於二零零九年十一月三十日終止，並自二零零九年十二月一日起與其重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任本局第一職階二等技術輔導員之職務。

摘錄自簽署人於二零零九年十月二十三日作出的批示：

盧詩敏，第一職階三等翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其編制外合同獲得續期一年，由二零零九年十一月二十一日起生效，並同時將其職級轉為第二職階三等翻譯員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十一月九日作出的批示：

陳玉娟、羅穎、林慧聰、曾玉蘭及李少慧——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零零九年十二月四日起生效，為期六個月。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十三日作出的批示：

黎玉潔，第五職階勤雜人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，其散位合同獲得續期一年，由二零零九年十二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，本局第一職階二等技術員何耀榮之編制外合同於二零零九年十二月三十一日終止，並自二零一零年一月一日起與其重新訂定為期一年之編制外合同，以擔任本局第一職階二等高級技術員之職務。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月二十五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及第一百三十九條之規定，批准本局人員編制第二職階首席高級技術員林瑞祥三個月之短期無薪假，由二零零九年十二月三日至二零一零年三月二日止。

二零零九年十二月十日於土地工務運輸局

局長 賈利安

como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 23 de Outubro de 2009:

Lou Si Man, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterada a categoria para intérprete-tradutora de 3.ª classe, 2.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 21 de Novembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Novembro de 2009:

Chan Yok Kun, Lo Weng, Lam Wai Chung, Chang Iok Lan e Lei Sio Vai — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Dezembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 13 de Novembro de 2009:

Lai Iok Kit, auxiliar, 5.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Novembro de 2009:

Ho Iu Veng, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — cessa, em 31 de Dezembro de 2009, o respectivo contrato além do quadro, e celebra novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Por despacho do signatário, de 25 de Novembro de 2009:

Lam Soi Cheong, técnico superior principal, 2.º escalão, do quadro destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 137.º e 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 3 de Dezembro de 2009 a 2 de Março de 2010.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 10 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零九年十月二十二日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零九年九月十六日第三十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人，主任翻譯員許柏勝獲確定委任為本局人員編制第一職階顧問翻譯員，填補經三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立的職位。

聲明

詹慶心碩士於二零零九年十一月二十七日起以定期委任方式擔任本局地籍處處長之職務，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，其擔任第一職階顧問高級技術員之編制外合同於同日起自動終止。

二零零九年十二月十日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零九年十一月十九日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，第一職階二等行政技術助理員劉志豪在本局擔任職務的編制外合同，自二零一零年二月三日起續約一年。

摘錄自二零零九年十二月二日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，下列人員之散位合同，自二零一零年一月一日起續約一年：

技術工人，第四職階、薪俸點為180：梁興潮及譚卓均；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Outubro de 2009:

Hoi Pak Seng, intérprete-tradutor chefe, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 37/2009, II Série, de 16 de Setembro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupado pelo mesmo.

Declaração

A mestre Chim Heng Sam, nomeada, em comissão de serviço, como chefe da Divisão de Cadastro destes Serviços, a partir de 27 de Novembro de 2009, e que o seu contrato além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, cessa automaticamente, a partir da mesma data, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 10 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Chan Hon Peng*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho da directora, de 19 de Novembro de 2009:

Lau Chi Hou, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Fevereiro de 2010.

Por despachos da directora, de 2 de Dezembro de 2009:

O seguinte pessoal desta Capitania — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2010:

Leong Heng Chio e Tam Cheok Kuan, como operários qualificados, 4.º escalão, índice 180;

勤雜人員，第六職階、薪俸點為160：張炳根、曹紹輝、林榮生、梁柏堅及黃沛雄。

Cheong Peng Kan, Chou Sio Fai, Lam Veng Sang, Leong Pak Kin e Wong Pui Hong, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160.

二零零九年十二月九日於港務局

局長 黃穗文

Capitania dos Portos, aos 9 de Dezembro de 2009. — A Directora, Wong Soi Man.

郵政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十三條的規定，茲公佈經由運輸工務司司長於二零零九年十二月一日批示核准之郵政局二零零九年財政年度本身預算之第二次修改：

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 «O regime de administração financeira pública», versão republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Dezembro do mesmo ano:

郵政局第二次本身預算修改

2.ª alteração ao orçamento privativo da Direcção dos Serviços de Correios

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/inscrição	註銷 Anulação
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	01	00	00	原料及附料 Matérias-primas e subsidiárias	2,000,000.00	
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		2,000,000.00
					總額 Total	2,000,000.00	2,000,000.00

二零零九年十二月三日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 3 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

地球物理暨氣象局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十九日作出的批示：

Por despacho do signatário, de 19 de Novembro de 2009:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

Chan Cheng Hou — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como meteorologista de 2.ª classe, 1.º

則》第二十五條及第二十六條的規定，陳政豪在本局擔任第一職階二等氣象高級技術員職務的編制外合同自二零零九年十二月三十日起續期一年。

摘錄自簽署人於二零零九年十一月十九日及十一月二十三日作出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，且配合第14/2009號法律第十三條第一款第2)項的規定，鄧耀民在本局擔任職務的編制外合同自二零零九年十二月三十日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等氣象高級技術員的薪俸點455的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第一職階勤雜人員呂順琮的散位合同自二零零九年十二月十六日起續期一年，職級和職階維持不變。

二零零九年十二月七日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Dezembro de 2009.

Por despachos do signatário, de 19 e 23 de Novembro de 2009:

Tang Iu Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de meteorologista de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugada com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Dezembro de 2009.

Loi Son Keng, auxiliar, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 7 de Dezembro de 2009. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房屋局

批示摘錄

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈之第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由運輸工務司司長於二零零九年十一月二十七日所核准之樓宇維修基金二零零九年財政年度本身預算第二次之修改：

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com os termos dos artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, versão republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reparação Predial, para o ano económico de 2009, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Novembro do mesmo ano:

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
04	00	00	00	00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>		
04	02	00	00	00	私立機構 <i>Instituições particulares</i>		

澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					預算名稱 Designação orçamental	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
04	02	00	00	99	其他 Outras	15,000,000.00	
					資本開支 Despesas de capital		
09	00	00	00	00	財務活動 Operações financeiras		
09	01	00	00	00	財務資產 Activos financeiros		
09	01	05	00	00	中期及長期借款 Empréstimos a médio e longo prazos		
09	01	05	00	04	樓宇維修基金——資助計劃 Planos de concessão de apoio financeiro — FRP		15,000,000.00
					總額 Total	15,000,000.00	15,000,000.00

二零零九年十一月二十五日於樓宇維修基金——行政管理委員會——主席：鄭國明——委員：李潔如，何燕梅

Fundo de Reparação Predial, aos 25 de Novembro de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chiang Coc Meng*. — Os Vogais, *Lei Kit U — Ho In Mui Silvestre*.

能源業發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二十五日作出的批示：

廖志聰——根據第11/2005號行政長官批示第五條及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同，薪俸點為540，自二零零九年十二月一日起續約至十二月三十一日。

廖燕群——根據第11/2005號行政長官批示第五條及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本辦公室擔任第二職階一等高級技術員的編制外合同，薪俸點為510，自二零零九年十二月五日起續約至十二月三十一日。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十二月四日作出的批示：

蕭書香——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准生效之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，延長

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR ENERGÉTICO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Setembro de 2009:

Lio Chi Chong — renovado o contrato além do quadro como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005 e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2009.

Lio In Kuan — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2005 e nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 5 de Dezembro a 31 de Dezembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 2009:

Sio Su Heong, técnico superior assessor, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças — prorrogada a sua requisição, na mesma

徵用財政局人員編制確定委任第一職階顧問高級技術員以同一職級在本辦公室擔任職務的期限，自二零一零年一月一日起至八月三日。

二零零九年十二月七日於能源業發展辦公室

辦公室主任 山禮度

categoria, continuando a exercer funções neste Gabinete, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Janeiro a 3 de Agosto de 2010.

Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, aos 7 de Dezembro de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Arnaldo Santos*.

運輸基建辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月十二日、十月十六日及十一月四日作出的批示：

根據第289/2007號行政長官批示第六款，及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以試用期性質的散位合同方式聘用下列人員在本辦公室擔任下指之相應職務：

陳子瀝——第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，自二零零九年十一月九日起至二零一零年五月八日止。

陳芳——第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零零九年十二月一日起至二零一零年五月三十一日止。

黃開榮——第二職階二等高級技術員，薪俸點為455，自二零零九年十二月一日起至二零一零年五月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零零九年十月二十八日作出的批示：

梁珮玲——根據第289/2007號行政長官批示第六款，並按照第91/2007號運輸工務司司長批示第一款第八項，及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，其編制外合同自二零零九年十一月二十日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年十月三十日作出的批示：

Manuela Regina Borges——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第二職階二等翻譯員，薪俸點為460，自二零零九年十二月十四日起生效。

二零零九年十二月十一日於運輸基建辦公室

辦公室主任 李鎮東

GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 e 16 de Outubro e 4 de Novembro de 2009:

Os trabalhadores abaixo mencionados — admitidos por assalariamento, pelo período experimental, para exercerem funções nas categorias a cada um indicadas, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor:

Chan Chi Lek, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, de 9 de Novembro de 2009 a 8 de Maio de 2010;

Chan Fong, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, de 1 de Dezembro de 2009 a 31 de Maio de 2010;

Wong Hoi Weng, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, de 1 de Dezembro de 2009 a 31 de Maio de 2010.

Por despacho do signatário, de 28 de Outubro de 2009:

Leong Pui Leng Inês — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e nos termos do n.º 1, alínea 8), do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 91/2007, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Novembro de 2009.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Outubro de 2009:

Manuela Regina Borges — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 460, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Dezembro de 2009.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 11 de Dezembro de 2009. — O Coordenador do Gabinete, *Lei Chan Tong*.

交通事務局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄒孝秋、梁耀標、鍾世傑及陳賢永在本局擔任第一職階二等驗車考牌員，薪俸點為195，為期六個月，各自二零零九年八月十三日、八月十七日、八月二十四日及八月二十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用麥警強及趙善烽在本局擔任第一職階二等車輛查驗員，薪俸點為260，為期六個月，各自二零零九年八月十七日及八月二十七日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年六月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用葉偉杰、王家樂及陳杰康在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，首位自二零零九年八月十九日起生效，最後兩位自二零零九年九月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年七月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用黃永誠在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，自二零零九年十月五日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年八月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁國鈺、吳志堅、陳志偉及林立巧在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，自二零零九年九月二十一起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS
DE TRÁFEGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Junho de 2009:

Chao Hao Chao, Leong Iu Piu, Chong Sai Kit e Chan In Weng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como inspectores-examinadores de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13, 17, 24 e 27 de Agosto de 2009, respectivamente.

Mak Keng Keong e Chio Sin Fong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como inspectores de veículos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 e 27 de Agosto de 2009, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Junho de 2009:

Ip Wai Kit, Wong Ka Lok e Chan Kit Hong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto para o primeiro e 1 de Setembro de 2009 para os últimos.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Julho de 2009:

Wong Weng Seng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Outubro de 2009.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Agosto de 2009:

Leung Kwok Ching Jackie, Ng Chi Kin, Chan Chi Wai e Lam Lap Hao — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2009.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄭家恆、何志華、布少華及毛紅安在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，首兩位自二零零九年十月十四日起生效，最後兩位自二零零九年十月十六日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年八月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用薛金在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月，自二零零九年九月二十一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零零九年九月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用劉淑盈、丘怡、趙宇珍及李燕冰在本局擔任第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，為期六個月，自二零零九年十月五日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用呂靄婷在本局擔任第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195，為期六個月，自二零零九年十月九日起生效。

摘錄自局長於二零零九年十月九日作出的批示：

應吳健權之請求，其在本局擔任第五職階半熟練工人的散位合同自二零零九年十月二十七日起予以解除。

摘錄自局長於二零零九年十月二十七日作出的批示：

應蔡良檀之請求，其在本局擔任第一職階二等資訊技術員的編制外合同自二零零九年十一月二十三日起予以解除。

二零零九年十二月十日於交通事務局

代局長 鄧惠蓮

Chiang Ka Hang, Ho Chi Wa, Pou Sio Wa e Mou Hong On — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 para os dois primeiros e 16 de Outubro de 2009 para os últimos.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Agosto de 2009:

Sit Kam — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2009.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Setembro de 2009:

Lao Sok Ieng, Iao I, Chio U Chan e Lei In Peng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 5 de Outubro de 2009.

Loi Oi Teng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Outubro de 2009:

Ng Kin Kun — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como operário semiqualficado, 5.º escalão, nestes Serviços, a partir de 27 de Outubro de 2009.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Outubro de 2009:

Choi Leong Tan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 23 de Novembro de 2009.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 10 de Dezembro de 2009. — A Directora dos Serviços, substituta, Tang Wai Lin.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

行政長官辦公室

公告

按照行政長官二零零九年十一月二十七日批示，根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱、有限制方式，為政府總部輔助部門的公務員舉行普通晉升開考，以填補輔助部門人員編制技術輔助人員組別第一職階首席特級行政技術助理員一缺。

上述開考通告已張貼於擺華巷五號二樓政府總部輔助部門人力資源暨檔案處，有意報考者請自本公告刊登《澳門特別行政區公報》後第一個工作日起計十日內遞交有關資料。

二零零九年十二月一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Anúncio

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 27 de Novembro de 2009, se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental e condicionado aos funcionários dos Serviços de Apoio da Sede do Governo (SASG), nos termos da Lei n.º 14/2009 e do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento de um lugar de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal dos mesmos Serviços de Apoio.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado, na Divisão de Recursos Humanos e Arquivo dos SASG, sita na Travessa do Paiva n.º 5, 2.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Gabinete do Chefe do Executivo, 1 de Dezembro de 2009.

O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

終審法院院長辦公室

名單

按照刊登於二零零九年一月十四日第二期《澳門特別行政區公報》第二組的獲錄取就讀為晉升法院首席書記員而設的培訓課程學員名單，現根據第30/2004號行政法規第三十四條之規定，公佈最後評核名單：

A. 合格學員：	最後評核
1.º 馮美玲.....	15.76
2.º 林浩輝.....	15.59
3.º 鄭倩影.....	15.43
4.º 黃百佳.....	15.31 a)
5.º 潘翠櫻.....	15.31 a)
6.º 梁楚紅.....	15.23
7.º 劉銀枝.....	14.76
8.º 張杜凡.....	14.58

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Listas

De acordo com a lista dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial principal, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 2009, publica-se, nos termos do artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, a lista de classificação final:

A. Formandos aprovados:	Classificação final
1.º Fung Mei Ling	15,76
2.º Lam Hou Fai	15,59
3.º Cheang Sin Ieng	15,43
4.º Vong Pak Kai	15,31 a)
5.º Pun Choi Ieng	15,31 a)
6.º Leong Cho Hong	15,23
7.º Lao Ngan Chi	14,76
8.º Cheong Tou Fan	14,58

A. 合格學員：	最後評核	A. Formandos aprovados:	Classificação final
9.º 林瑜	14.47	9.º Lam U	14,47
10.º Elisa Trindade Carlos	14.36 b)	10.º Elisa Trindade Carlos	14,36 b)
11.º 黎茵	14.36 b)	11.º Lai Ian Manhão	14,36 b)
12.º 張健愉.....	14.28	12.º Cheong Kin U	14,28
13.º 杜淑嫻.....	14.18	13.º Tou Sok Han	14,18
14.º 李力申.....	14.11	14.º Lee Lek San	14,11
15.º 陳魁	13.96	15.º Chan Fui	13,96
16.º Bruno José Drummond Morlin Cardoso	13.94 b)	16.º Bruno José Drummond Morlin Cardoso	13,94 b)
17.º Mónica Pereira Loi	13.94 b)	17.º Mónica Pereira Loi	13,94 b)
18.º 戴潔儀.....	13.91	18.º Tai Kit I	13,91
19.º 鄭宇懷.....	13.76	19.º Cheang U Wai	13,76
20.º 謝雪英.....	13.57	20.º Che Sut Ieng.....	13,57
21.º 黃溥明.....	13.54	21.º Vong Pou Meng.....	13,54
22.º 李嘉露.....	13.26	22.º Lei Ka Lou	13,26
23.º 雷惠玲.....	13.10	23.º Loi Wai Leng.....	13,10
24.º 張珮儀.....	13.03	24.º Cheong Pui I	13,03
25.º 張曉華.....	12.94	25.º Cheong Hio Wa	12,94
26.º 左傑成.....	12.74	26.º Chor Kit Shing	12,74
27.º 關淑芬.....	12.92	27.º Kuan Sok Fan	12,92
28.º 傅美珍.....	12.68	28.º Fu Mei Chan	12,68
29.º 何家榮.....	12.42	29.º Ho Ka Weng.....	12,42
30.º 林瑞芬.....	12.30	30.º Lam Soi Fan	12,30
31.º 潘嘉琦.....	12.26	31.º Pun Ka Kei Placé de Amorim	12,26
32.º 張啟雄.....	11.86	32.º Cheong Kai Hong.....	11,86
33.º 阮健強.....	11.67	33.º Un Kin Keong.....	11,67
34.º 陳仲平.....	11.35	34.º Chan Chong Peng.....	11,35
35.º 鄧樹彬.....	11.23	35.º Tang Si Pan	11,23
36.º 譚志堅.....	11.10	36.º Tam Chi Kin	11,10
37.º 孫智聰.....	11.05	37.º Sun Chi Chong	11,05
38.º 吳錦輝.....	10.91	38.º Ng Kam Fai	10,91
39.º 伍家略.....	10.80	39.º Ng Ka Leok	10,80

a) 根據第30/2004號行政法規第三十四條之規定，工作評核的得分較高。

b) 根據第30/2004號行政法規第三十四條之規定，於原職程的年資較長。

B. 被淘汰的學員：

a) 因缺席培訓課程：1人。

b) 因退出培訓課程：24人。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，學員可自本名單公佈之日起計十個工作日內，就本名單提起上訴。

a) Nos termos do artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, por melhor classificação de serviço.

b) Nos termos do artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, por maior antiguidade na carreira.

B. Formandos excluídos:

a) Por ter faltado ao curso de formação: um.

b) Por terem desistido do curso de formação: vinte e quatro.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os formandos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(上述最後評核名單經二零零九年十二月九日終審法院院長批示認可)

二零零九年十二月九日於終審法院院長辦公室

典試委員會：

主席：合議庭主席 唐曉峰

正選委員：初級法院司法文員指導員 João Pereira

Simões Magalhães

中級法院書記長 Artur Joaquim Remísio

Maurício

(是項刊登費用為 \$3,706.00)

(Homologada por despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 9 de Dezembro de 2009).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 9 de Dezembro de 2009.

O Júri:

Presidente: Tong Hio Fong, presidente do Tribunal Colectivo.

Vogais efectivos: João Pereira Simões Magalhães, instrutor de oficiais de justiça do TJB; e

Artur Joaquim Remísio Maurício, secretário judicial do TSI.

(Custo desta publicação \$ 3 706,00)

按照刊登於二零零九年一月十四日第二期《澳門特別行政區公報》第二組的獲錄取就讀為晉升法院助理書記員而設的培訓課程學員名單，現根據第30/2004號行政法規第三十四條之規定，公佈最後評核名單：

合格學員：	最後評核
1.º 鄭倩影.....	16.01
2.º 潘翠櫻.....	15.78
3.º 馮美玲.....	15.64
4.º 黃百佳.....	15.44
5.º 張杜凡.....	15.30
6.º 梁楚紅.....	15.17
7.º 林瑜.....	14.91
8.º 謝雪英.....	14.88
9.º Elisa Trindade Carlos.....	14.87
10.º 林浩輝.....	14.76
11.º 戴潔儀.....	14.73
12.º 黃溥明.....	14.67
13.º 黎茵.....	14.66
14.º 劉銀枝.....	14.62
15.º 張健愉.....	14.61
16.º 李力申.....	14.49
17.º 陳魁.....	14.35
18.º 鄭宇懷.....	14.21
19.º 杜淑嫻.....	14.10
20.º Bruno José Drummond Morlin Cardoso.....	14.09
21.º 關淑芬.....	13.58
22.º 左傑成.....	13.56
23.º 雷惠玲.....	13.54

De acordo com a lista dos formandos do curso de formação para acesso à categoria de escrivão judicial adjunto, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 2009, publica-se, nos termos do artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, a lista de classificação final:

<i>Formandos aprovados:</i>	Classificação final
1.º Cheang Sin Ieng.....	16,01
2.º Pun Choi Ieng.....	15,78
3.º Fung Mei Ling.....	15,64
4.º Vong Pak Kai.....	15,44
5.º Cheong Tou Fan.....	15,30
6.º Leong Cho Hong.....	15,17
7.º Lam U.....	14,91
8.º Che Sut Ieng.....	14,88
9.º Elisa Trindade Carlos.....	14,87
10.º Lam Hou Fai.....	14,76
11.º Tai Kit I.....	14,73
12.º Vong Pou Meng.....	14,67
13.º Lai Ian Manhão.....	14,66
14.º Lao Ngan Chi.....	14,62
15.º Cheong Kin U.....	14,61
16.º Lee Lek San.....	14,49
17.º Chan Fui.....	14,35
18.º Cheang U Wai.....	14,21
19.º Tou Sok Han.....	14,10
20.º Bruno José Drummond Morlin Cardoso.....	14,09
21.º Kuan Sok Fan.....	13,58
22.º Chor Kit Shing.....	13,56
23.º Loi Wai Leng.....	13,54

合格學員：	最後評核	Formandos aprovados:	Classificação final
24.º 林瑞芬.....	13.30	24.º Lam Soi Fan	13,30
25.º 張珮儀.....	13.27	25.º Cheong Pui I.....	13,27
26.º 傅美珍.....	13.07	26.º Fu Mei Chan.....	13,07
27.º 何家榮.....	12.78	27.º Ho Ka Weng.....	12,78
28.º 張曉華.....	12.71	28.º Cheong Hio Wa.....	12,71
29.º 孫智聰.....	12.40	29.º Sun Chi Chong.....	12,40
30.º 李嘉露.....	12.38	30.º Lei Ka Lou	12,38
31.º 鄧樹彬.....	12.10	31.º Tang Si Pan	12,10
32.º 陳仲平.....	12.07	32.º Chan Chong Peng.....	12,07
33.º Mónica Pereira Loi.....	11.81	33.º Mónica Pereira Loi.....	11,81
34.º 阮健強.....	11.77	34.º Un Kin Keong.....	11,77
35.º 張啟雄.....	11.58	35.º Cheong Kai Hong.....	11,58
36.º 吳錦輝.....	11.35	36.º Ng Kam Fai.....	11,35
37.º 潘嘉琦.....	11.34	37.º Pun Ka Kei Placé de Amorim.....	11,34
38.º 譚志堅.....	10.96	38.º Tam Chi Kin	10,96

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，學員可自本名單公佈之日起計十個工作日內，就本名單提起上訴。

(上述最後評核名單經二零零九年十二月九日終審法院院長批示認可)

二零零九年十二月九日於終審法院院長辦公室

典試委員會：

主席：合議庭主席 唐曉峰

正選委員：初級法院司法文員指導員 João Pereira
Simões Magalhães

中級法院書記長 Artur Joaquim Remísio
Maurício

(是項刊登費用為 \$3,092.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os formandos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 9 de Dezembro de 2009).

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 9 de Dezembro de 2009.

Júri:

Presidente: Tong Hio Fong, presidente do Tribunal Colectivo.

Vogais efectivos: João Pereira Simões Magalhães, instrutor de oficiais de justiça do TJB; e

Artur Joaquim Remísio Maurício, secretário judicial do TSI.

(Custo desta publicação \$ 3 092,00)

行政暨公職局

公告

茲通知根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》規定，現通過文件審閱、有限制的方式，為行政暨公職局公務員進行一般晉升開考，以填補本局下列空缺：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Anúncios

Faz-se público que se acham abertos os concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos funcionários da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e no regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços:

第一職階首席特級技術輔導員一缺；

第一職階首席特級行政技術助理員一缺。

上述開考之通告已張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處，報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零九年十一月二十七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 \$1,321.00)

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現將本局為填補人員編制行政技術助理員職程第一職階特級行政技術助理員一缺，以審閱文件、有限制的方式進行的一般晉升開考的報考人臨時名單張貼在水坑尾街一百六十二號公共行政大樓二十六樓行政暨公職局之行政暨財政處以供查閱，為期十天，自本公告公布日起計。開考的公告已在二零零九年十一月十一日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組內公布。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

二零零九年十一月二十七日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

Um lugar de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão; e

Um lugar de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos se encontram afixados na Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção de Serviços, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 27 de Novembro de 2009.

O Director dos Serviços, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 1 321,00)

Torna-se público que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente anúncio, durante dez dias, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, sita na Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 26.º andar, a lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 27 de Novembro de 2009.

O Director dos Serviços, *José Chu*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

商業及動產登記局

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS COMERCIAL E DE BENS MÓVEIS

2009年11月之商業登記 **Registo comercial relativo ao mês de Novembro de 2009**

自然人商業企業主之首次登記 *registo inicial do empresário comercial, pessoa singular*

商業名稱 *Firma*
中文 *chinês* : 劉名揚 (A)

葡文 português : LAU, MENG IEONG (A)
自然人住所 domicílio : 澳門關閘馬路利達新邨第 2 座 7 0 S
登記編號 N° do registo: 21753 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 張榮顯個人企業主
葡文 português : CHEONG WENG HIN E.I.
自然人住所 domicílio : Avenida de Kwong Tung, Hung Ip Mansion, 12G, Taipa, em Macau
登記編號 N° do registo: 21754 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 鄧嘉怡個人企業主
葡文 português : TANG KA I E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門下環街沙井天巷仁厚里龍珠閣 5 / B Rua Praia do Manduco, Travessa da Assunção, Long Chu Kok, 5° andar B, em Macau
登記編號 N° do registo: 21755 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 梁以文 (A) 個人企業主
葡文 português : LEONG I MAN (A) E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門荷蘭園正街 1 1 4 號栢蕙花園第 4 座 1 0 樓 V
登記編號 N° do registo: 21756 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 翟雪藝個人企業主
葡文 português : CHAK SUT NGAI E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門友誼大馬路中裕大廈 1 3 樓 F 座
登記編號 N° do registo: 21757 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 翟明波個人企業主
葡文 português : CHAK MENG PO E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門友誼大馬路中裕大廈 8 樓 F 座
登記編號 N° do registo: 21758 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 潘舜彪
葡文 português : PUN SON PIO
自然人住所 domicílio : 澳門沙嘉都喇賈麗麗街 2 9 號 G 明慧閣 2 樓 B 座
登記編號 N° do registo: 21759 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 毛偉衡個人企業主
葡文 português : MOU WAI HANG E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門林茂海邊大馬路金灣豪庭 6 樓 C 座
登記編號 N° do registo: 21760 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 羅貴福
葡文 português : LO KUAI FOK
自然人住所 domicílio : 澳門商業大馬路南灣半島 I 座 4 樓 H 室
登記編號 N.º do registo: 21761 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 黃君游個人企業主
葡文 português : WONG KWAN YAU E. I.
英文 inglês : WONG KWAN YAU
自然人住所 domicílio : 澳門氹仔沙維斯街伯樂花園第 4 座 2 樓 C 室
登記編號 N.º do registo: 21762 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 傅金育個人企業主
自然人住所 domicílio : 澳門宋玉生廣場 1 8 1 — 1 8 7 號光輝商業中心 1 1 樓 O 座
登記編號 N.º do registo: 21763 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 蕭達榮個人企業主
葡文 português : SIO TAT WENG E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門高地烏街 2 9 號金賢閣 1 9 樓 D 座
登記編號 N.º do registo: 21764 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 汪長松個人企業主
自然人住所 domicílio : 澳門新口岸布魯塞爾街恆基花園第 4 座 1 3 樓 S 座
登記編號 N.º do registo: 21765 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 何國恩個人企業主
自然人住所 domicílio : 澳門氹仔里斯本街葡京花園利景台 1 2 A
登記編號 N.º do registo: 21766 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 楊同云個人企業主
葡文 português : IEONG TONG WAN E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門菜園路 1 5 1 號華景園第 1 座 6 / A
登記編號 N.º do registo: 21767 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 莫海濤
自然人住所 domicílio : 澳門青洲河邊馬路 2 6 8 號福德新邨一福貴樓 2 樓 H
登記編號 N.º do registo: 21768 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 姚卓個人企業主
葡文 português : IO CHEOK E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門俾利喇街 4 3 號利興大廈 2 樓 A 座

登記編號 N° do registo: 21769 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 呂清文個人企業主

葡文 português : LOI CHENG MAN E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門大炮台斜巷 3—9 號新暉閣 4 / E

登記編號 N° do registo: 21770 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 林寶玲

自然人住所 domicílio : 澳門林茂海邊大馬路 4 4 9 號 2 8 樓 C

登記編號 N° do registo: 21771 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 林燕萍個人企業主

葡文 português : LAM IN PENG E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門黑沙環海邊馬路 S / N 南澳花園第 3 座 1 3 樓 A D

登記編號 N° do registo: 21772 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 張劍鋒 (A) 個人企業主

葡文 português : ZHANG JIANFENG (A) E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門蘭花前地 1 2 4 號運順新邨 B 座 2 1 / Q

登記編號 N° do registo: 21773 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 吳惠霞個人企業主

自然人住所 domicílio : 澳門馬交石斜坡黑沙環斜路 1—2 5 號新益花園 4 座 1 7 樓 H

登記編號 N° do registo: 21774 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 楊詩卿個人企業主

葡文 português : YANG SHIQING E.I.

自然人住所 domicílio : 中國廣東省珠海市香洲區灣仔華美路 1 0 3 號

登記編號 N° do registo: 21775 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 蔡展祺

葡文 português : CHOI CHIN KEI

英文 inglês : CHOI CHIN KEI

自然人住所 domicílio : 澳門福安街 2 9 號寶麗花園第 1 座 U 舖

登記編號 N° do registo: 21776 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 湯添喜個人企業主

葡文 português : TONG TIM HEI E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門路環黑沙村 2 9 號地下

登記編號 N° do registo: 21777 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 呂小真
自然人住所 domicílio : 澳門黑沙環馬場海邊馬路祐新大廈 5 樓 J 座
登記編號 N.º do registo: 21778 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 利培湘個人企業主
葡文 português : LEI PUI SEONG E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門關閘馬路 3 3 號海南花園 1 座 6 / D
登記編號 N.º do registo: 21779 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 黃秀文個人企業主
葡文 português : WONG SAO MAN E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門新口岸巴黎街 2 3 8 南岸花園 1 1 樓 F Rua de Paris, 238, Edifício Nam Ngon Garden, 11.º andar F, em Macau
登記編號 N.º do registo: 21780 (CO)

商業名稱 Firma
葡文 português : MUHAMMAD QASIM
自然人住所 domicílio : Pátio da Cabaia, n.º 23, 1.º andar, em Macau
登記編號 N.º do registo: 21781 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 雷君泉
葡文 português : LOI KUAN CHUN
自然人住所 domicílio : 澳門柯利維喇街美興大廈 1 / A
登記編號 N.º do registo: 21782 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 黃達明個人企業主
葡文 português : WONG TAT MENG E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門文第士圍 1 4 號永和大廈 3 樓 J 座
登記編號 N.º do registo: 21783 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 陳何華個人企業主
葡文 português : CHAN HO WA ROSALINE E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門羅白沙街 2 9 號昌明花園寶星閣 5 樓 V
登記編號 N.º do registo: 21784 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 林杜其個人企業主
自然人住所 domicílio : 澳門白朗古將軍大馬路 4 2 6 逸麗花園好景閣 1 6 樓 A B
登記編號 N.º do registo: 21785 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 潘汝榮
自然人住所 domicílio : 澳門台山工廠街威苑大廈 A 座 1 6 樓 D

登記編號 N° do registo: 21786 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 施振益個人企業主

葡文 português : SHI ZHENYI E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門關閘看台街 1 5 5 號南暉大廈第 2 座 8 樓 N

登記編號 N° do registo: 21787 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 蘇日山

自然人住所 domicílio : 澳門騎士馬路 5 9 號地下

登記編號 N° do registo: 21788 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 陳錦鳳個人企業主

葡文 português : SANTOS CHAN KAM FONG E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門飛能便度街 2 3 號金樂大廈第 2 座 1 樓 C 1

登記編號 N° do registo: 21789 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 湯嘉豪個人企業主

葡文 português : TONG KA HOU E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門燕主教街名燕樓地下 1 1 - A 號

登記編號 N° do registo: 21790 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 黃偉基個人企業主

葡文 português : WONG WAI KEI ROBERTO E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門海邊新街 3 號信強大廈地下

登記編號 N° do registo: 21791 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 振豪貿易

自然人住所 domicílio : 澳門北京街 2 4 4 - 2 4 6 澳門金融中心 9 A

登記編號 N° do registo: 21792 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 勞倩瑩個人企業主

葡文 português : CASTILHO LOU, LURDES SIN IENG E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門氹仔花園街 3 0 海洋花園紫荆苑 1 7 / G

登記編號 N° do registo: 21793 (CO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 施國明個人企業主

葡文 português : SI KUOK MENG E.I.

自然人住所 domicílio : 澳門馬交石斜坡 9 號新益大廈第 3 座 8 樓 R

登記編號 N° do registo: 21794 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 陳巧玲個人企業主
自然人住所 domicílio : 澳門筷子基蘭花前地運順新邨B座22樓U
登記編號 N.º do registo: 21795 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 王如龍個人企業主
葡文 português : WONG YU LUNG E.I.
英文 inglês : WONG YU LUNG
自然人住所 domicílio : 澳門新口岸北京街183號海冠中心7樓I
登記編號 N.º do registo: 21796 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 水族世界
自然人住所 domicílio : 澳門羅神父街44號幸運閣B座29樓Q座
登記編號 N.º do registo: 21797 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 李錫志
葡文 português : LI SHEK CHI
自然人住所 domicílio : 澳門氹仔埃武拉街233號花城利鴻大廈1座7樓E室
登記編號 N.º do registo: 21798 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 區秉燦(A)個人企業主
葡文 português : AO PENG CHAN (A) E.I.
自然人住所 domicílio : 澳門美副將大馬路15號天福大廈5樓C
登記編號 N.º do registo: 21799 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 馮忠誠
葡文 português : FONG CHONG SENG
自然人住所 domicílio : 澳門筷子基和樂坊一街19號宏興大廈3H
登記編號 N.º do registo: 21800 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 陳秋芳個人企業主
自然人住所 domicílio : 澳門氹仔布拉干薩街345號金利達花園輝苑3座30樓P室
登記編號 N.º do registo: 21801 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 梁志江
葡文 português : LEONG CHI KONG
自然人住所 domicílio : 澳門勞動節大馬路廣福祥花園第1座6樓F
登記編號 N.º do registo: 21802 (CO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 趙崇信個人企業主
自然人住所 domicílio : 澳門筷子基和樂大馬路宏開大廈第1座16樓E

登記編號 N° do registo: 21803 (CO)

常設代表處之關閉 encerramento de representações permanentes

商業名稱 Firma
中文 chinês : 毅高皮鞋香港有限公司
英文 inglês : ECCO SHOES HONG KONG LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔望德聖母灣大馬路澳門威尼斯人渡假村大運河購物中心 2 0 2 5 號 Estrada Baía
Nossa Senhora da Esperança, The Venetian Macao, The Grand Canal Shoppes, Loja
2025, Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 26821 (SO)

法人商業企業主之設立 acto constitutivo do empresário comercial, pessoa colectiva

商業名稱 Firma
中文 chinês : 多富投資發展有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO TO FU, LIMITADA
英文 inglês : TO FU INVESTMENT AND DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門海邊馬路 2 7 號碧瑤閣第 1 座 7 樓 A 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34586 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 環海國際投資有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL VÁN HOI, LIMITADA
英文 inglês : VAN HOI INTERNATIONAL INVESTMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門北京街 2 4 4 至 2 4 6 號澳門金融中心 8 樓 B 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34587 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 鴻記建材工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA HON KEI, LIMITADA
英文 inglês : HON KEI CONSTRUCTION MATERIALS AND ENGINEERING LIMITED
法人住所 sede : 澳門馬場海邊馬路 5 3 號祐添大廈地下 Estrada Marginal do Hipódromo, n° 53,
Edifício Iao Tim, r/c, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34588 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 宏聯生物科技開發有限公司
葡文 português : VANG LUN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA BIOLÓGICA, LIMITADA
英文 inglês : VANG LUN BIOLOGICAL TECHNOLOGY DEVELOPMENT LIMITED
法人住所 sede : 澳門北京街 2 0 2 號金融中心大廈 9 樓 A 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34589 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 富基設計工程有限公司
葡文 português : ENGENHARIA DESIGN DE RICHWELL, LDA.

英文 inglês : RICHWELL DESIGN ENGINEERING CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 0 5 號中國法律大廈 2 7 樓 A 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34590 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 盛地國際有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE SHENG DI INTERNACIONAL LIMITADA
英文 inglês : SHENG DI INTERNATIONAL CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門新口岸北京街 1 7 4 號廣發商業中心 1 0 樓 D 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34591 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 佳佳美塗刷工程有限公司
法人住所 sede : 澳門大興街蜆圍裕華花園地下商場 P 舖
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34592 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 富騰一人有限公司
法人住所 sede : 澳門氹仔潮州街 3 7 號匯景花園第 1 座地下 F 舖
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34593 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 江素金一人有限公司
法人住所 sede : 澳門氹仔南京街 5 9 8 號雄昌花園第 2 座 1 9 樓 L
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34594 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 聖地牙哥珠寶金飾有限公司
葡文 português : OURIVESARIAS E JOALHARIA SAINT TIAGO, LIMITADA
英文 inglês : SAINT TIAGO JEWELLERY & GOLDSMITH COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門倫斯泰特大馬路無門牌號澳門凱旋門新世界酒店 4 樓
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34595 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 至尊五星投資服務顧問有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E CONSULTADORIA SUPREMO CINCO ESTRELAS LIMITADA
英文 inglês : SUPREME FIVE STAR INVESTMENTS AND CONSULTANT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路 4 5 號芬香閣 1 樓 C 座 Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 45,
Edifício Fan Heong Kok, 1.º andar C, em Macau
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34596 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 海凌出入口貿易有限公司

法人住所 sede : 澳門氹仔南京街花城利茂大廈 4 樓 Z
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 34597 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 銳峰管理有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE GESTÃO IOI FUNG LIMITADA
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 5 8 號建興龍廣場 1 8 樓 K 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34598 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 凱迪建築工程有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL HOI TEK, LIMITADA
英文 inglês : HOI TEK CONSTRUCTION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門老人院前地 4 2 號恒輝花園地下 A 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34599 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 航建工程有限公司
法人住所 sede : 澳門氹仔柯維納馬路南新花園第 3 座 1 9 樓 E
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 34600 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 壘栢建築工程有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL CHAPEL LIMITADA
英文 inglês : CHAPEL CONSTRUCTION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門老人院前地 4 2 號恒輝花園地下 A 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34601 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : P C T 一收藏有限公司
葡文 português : PCT - INDÚSTRIA DE COLECCIONÁVEIS LIMITADA
英文 inglês : PCT - COLLECTIBLES INDUSTRY LIMITED
法人住所 sede : Rua Choi Long, s/n°, Casa G, Edifício Fu Hou Sea View Garden, r/c, Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$900.000,00
登記編號 N° do registo: 34602 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門興眾鑫國際投資有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO INTERNACIONAL HENG CHONG KAM DE MACAU, LIMITADA
英文 inglês : XING ZHONG XIN INTERNATIONAL INVESTMENT (MACAO) LTD.
法人住所 sede : 澳門賈伯樂提督街 3 2 號佑德大廈 3 樓 H 座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 34603 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 傳動網絡科技有限公司
葡文 português : TRANSNET TECNOLOGIA LIMITADA
英文 inglês : TRANSNET TECHNOLOGY LIMITED
法人住所 sede : 澳門黑沙環東北大馬路 1 7 1 號海濱花園第 2 座 7 樓 B
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34604 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 英倫屋宇管理有限公司
法人住所 sede : 澳門荷蘭園二馬路 2 9 A 號泰昌大廈地下 A 室
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 34605 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 譽豐酒業(澳門)有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE VINHOS YU FONG (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : YU FONG WINE (MACAU) CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門黑沙環海邊馬路 7 4 號建華大廈地下 D 舖
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34606 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 啟森有限公司
法人住所 sede : 澳門台山巴波沙大馬路新城市花園 8 座 1 8 樓 A 室
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34607 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新優越有限公司
葡文 português : NOVO UYORK LDA.
英文 inglês : NEW UYORK COMPANY LTD.
法人住所 sede : 澳門花王堂街 1 6 號 B 新運大廈地下 H
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34608 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : DRAGONTECH澳門有限公司
葡文 português : DRAGONTECH MACAU LIMITADA
英文 inglês : DRAGONTECH MACAU LIMITED
法人住所 sede : 澳門水坑尾街 2 4 8 號百老匯中心 2 7 樓 A 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34609 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : MK 文傑工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA MK LIMITADA
英文 inglês : MK ENGINEERING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 3 5 5 號灣景樓 4 樓 A 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34610 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 心之宇宙一人有限公司
 葡文 português : MUNDIAL SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
 英文 inglês : UNIVERSE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門醫院橫街 4 號榮新閣 6 B (5 B)
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34611 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 建博科技有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA HISMAX LIMITADA
 英文 inglês : HISMAX IT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門大堂巷 1 6 號泰年大廈 1 樓 B
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34612 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 晟輝國際有限公司
 法人住所 sede : 澳門氹仔東北馬路 5 4 號海灣花園海峰閣 1 4 樓 B 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34613 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 祥和物業投資有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CHEONG VO, LIMITADA
 英文 inglês : CHEONG VO PROPERTY INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n° 336, Centro Comercial Cheng Feng, 17° andar
 M-N, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34614 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門怡人國際展覽有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL MACAU YIREN LDA.
 英文 inglês : MACAO YIREN INTERNATIONAL EXHIBITION CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 6 3 號中土大廈 1 9 樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34615 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中國天龍煙草有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TABACO CHINA TIN LUN, LIMITADA
 英文 inglês : CHINA TIAN LONG TOBACCO COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 E 第一國際商業中心 1 1 樓 P 1 1 — 0 7
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34616 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 柏斯廣告及策劃有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE PUBLICIDADES E MARKETING PARCEIROS LIMITADA
 英文 inglês : PARTNERS ADVERTISING & MARKETING COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路 7 2 號寶美安大廈地下 C 座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34617 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 粵澳投資(澳門)有限公司
法人住所 sede : 澳門黑沙環長壽大馬路 2 3 8 號樂富新邨樂天樓 2 樓 A X
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34618 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 綠葉有限公司
葡文 português : VERDE DE FOLHA LIMITADA
英文 inglês : GREENLEAF LIMITED
法人住所 sede : 澳門沙梨頭海邊街 7 2 號 2 樓
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34619 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 名舞舞蹈工作室有限公司
葡文 português : NOW'Z ESTUDIO DE DANÇA LDA.
英文 inglês : NOW'Z DANCE STUDIO LTD.
法人住所 sede : 澳門飛良詔街 1 5 號 A, B 舖
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34620 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : E A T A T H O M E 有限公司
葡文 português : EATATHOME LIMITADA
英文 inglês : EATATHOME LIMITED
法人住所 sede : Avenida Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 431-487, Edifício Industrial Nam Fong,
3.º andar A, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34621 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 精武體育雜誌社(澳門)有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE REVISTA DE DESPORTOS CHIN WOO (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : CHIN WOO SPORTS PRESS (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : 澳門荷蘭園大馬路 3 6 — B 號茂業商業大廈 2 樓
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34622 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 天然環保節能有限公司
葡文 português : NATUREZA CONSERVAÇÃO DE ENERGIA LDA.
英文 inglês : NATURE ENERGY SAVING LIMITED
法人住所 sede : 澳門美副將大馬路 5 0 號新美工業大廈 9 樓 A
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34623 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 一網通系統有限公司
葡文 português : 1 NET SISTEMA LDA.
英文 inglês : 1 NET SYSTEM LIMITED
法人住所 sede : 澳門美副將大馬路 5 0 號新美工業大廈 9 樓 A
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 34624 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 平安眼科技有限公司
葡文 português : PEACEYE TECNOLOGIA LDA.
英文 inglês : PEACEYE TECHNOLOGY LIMITED
法人住所 sede : 澳門美副將大馬路 5 0 號新美工業大廈 9 樓 A
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 34625 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : P H C (澳門) 有限公司
葡文 português : PHC (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : PHC (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 759, 5° andar, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34626 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 岩水一人有限公司
葡文 português : ROCK WATER SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : ROCK WATER LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34627 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 天空城一人有限公司
葡文 português : LAPUTA SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : LAPUTA LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34628 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 宏一人有限公司
葡文 português : HIRO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : HIRO LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34629 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 龍生命科學一人有限公司
葡文 português : DRAGONTEK LIFE CIENCIA SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

英文 inglês : DRAGONTEK LIFE SCIENCES COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 3 6 7 號京澳商業大廈 1 6 樓 A 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34630 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 壹陸陸壹有限公司
 葡文 português : ONE SIX SIX ONE LIMITADA
 英文 inglês : ONE SIX SIX ONE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門倫斯泰特大馬路 1 8 號帝景苑地下 A C Avenida Sir Anders Ljungstedt, n.º 18, Edifício Vista Magnífica Court, r/c AC, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34631 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門 L N G 控股股份有限公司
 葡文 português : MACAU LNG GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.
 英文 inglês : MACAU LNG HOLDINGS COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 181-187, Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 11.º andar J-N, em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34632 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 亞聖時裝集團有限公司
 葡文 português : GRUPO DE MODA ACING, LIMITADA
 英文 inglês : ACING FASHION GROUP LIMITED
 法人住所 sede : 澳門路氹望德聖母灣大馬路金光大道四季酒店四季名店 2 8 2 1 — 2 8 2 2 商舖
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34634 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 地發控股有限公司
 葡文 português : D & P GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LIMITADA
 英文 inglês : D & P HOLDINGS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 1 3 8 號興富閣 1 4 樓 B 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34635 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 百音國際科技有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL BOIINGSAT LDA.
 英文 inglês : BOIINGSAT INTERNATIONAL TECHNOLOGY CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場中土大廈 1 1 樓 D
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34636 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 依高泊車管理有限公司
 法人住所 sede : 澳門台山牧場街新城市工業大廈 4 樓 L 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34637 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門人民出版社一人有限公司
法人住所 sede : 澳門巴波沙坊第十一街無門牌號新城市花園第 2 0 座地下 V 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34638 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 恒升泊車管理有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE GESTÃO DE PARQUES HANG SING, LIMITADA
英文 inglês : HANG SING PARKING MANAGEMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門北京街 2 4 4 至 2 4 6 號澳門金融中心 1 1 樓 B 及 C 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34639 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 環球創建(澳門)有限公司
葡文 português : WAN KAO CRIAÇÃO (MACAU) COMPANHIA LIMITADA
英文 inglês : ALTAS CREATION (MACAU) LTD.
法人住所 sede : 澳門提督馬路 1 5 1 號樂意居 2 4 樓 A 座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 34640 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 鴻冠娛樂有限公司
葡文 português : EXPLORER DIVERSÃO, LIMITADA
英文 inglês : EXPLORER ENTERTAINMENT LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 E 號第一國際商業中心 1 2 樓 0 5 室
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 34641 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 維澳蓮運公共運輸股份有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE TRANSPORTES PÚBLICOS REOLIAN, S.A.
英文 inglês : REOLIAN PUBLIC TRANSPORT COMPANY LTD.
法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n° 258, Edifício Kin Heng Long Plaza, 21° andar
E, em Macau
資本 capital : MOP\$10.000.000,00
登記編號 N° do registo: 34642 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : Z E N P H A R M A 股份有限公司
葡文 português : ZENPHARMA, S.A.
英文 inglês : ZENPHARMA LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Amizade, n° 555, Edifício Macau Landmark, Torre ICBC, 16° andar, sala
1608, em Macau
資本 capital : MOP\$1.000.000,00
登記編號 N° do registo: 34643 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 恩施集團有限公司
葡文 português : IAN SI GRUPO LIMITADA
英文 inglês : IAN SI GROUP LIMITED
法人住所 sede : 澳門佛山街5 1號新建業商業中心1 4樓P Rua de Foshan, n.º 51, Edifício San Kin Yip, Commercial Centre, 14.º andar P, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34644 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 晞陽金融教材一人有限公司
葡文 português : ACAP PRODUTOS EDUCACIONAIS FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : ACAP FINANCE EDUCATIONAL PRODUCTS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門東望洋斜巷1 0號美佳大廈3樓A座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34645 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 德成禮品有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE PRENDAS DECHENG LDA.
英文 inglês : DECHENG GIFTS LTD.
法人住所 sede : 澳門氹仔盧廉若馬路7 7 7號盈翠山莊第2座6樓H室
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N.º do registo: 34646 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 力思市場策劃一人有限公司
葡文 português : NEXUS MARKETING, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : NEXUS MARKETING LIMITED
法人住所 sede : 澳門林茂海邊大馬路運順新村E座1 7樓B P室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34647 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 至佳食品(澳門)有限公司
法人住所 sede : 澳門荷蘭園正街柏惠廣場1 3 4號L 地下
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34648 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 森美泰進出口有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SIMETEX, LIMITADA
英文 inglês : SIMETEX TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場2 6 3號中土大廈1 9樓
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34649 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門博澳環保能源科技工程有限公司
葡文 português : MACAU POKAO OBRAS DE TECNOLOGIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA, LIMITADA
法人住所 sede : 澳門北京街1 7 4號廣發商業中心6樓G座

資本 capital : MOP\$200.000,00

登記編號 N° do registo: 34650 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 中油控股(亞洲)有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES CHINA PEPROLEUM (ASIA) LIMITADA

英文 inglês : CHINA PEPROLEUM HOLDINGS (ASIA) LTD.

法人住所 sede : 澳門新口岸北京街244—246號澳門金融中心10樓D座

資本 capital : MOP\$300.000,00

登記編號 N° do registo: 34651 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 優信投資一人有限公司

葡文 português : INVESTIMENTO BEST BELIEF SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

英文 inglês : BEST BELIEF INVESTMENT LIMITED

法人住所 sede : 澳門商業大馬路251A—301號友邦廣場15樓04室

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34652 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 剛投資一人有限公司

葡文 português : INVESTIMENTO GO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

英文 inglês : GO INVESTMENT LIMITED

法人住所 sede : 澳門商業大馬路251A—301號友邦廣場15樓04室

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34653 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 和藏一人有限公司

葡文 português : WAKURA SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

英文 inglês : WAKURA LIMITED

法人住所 sede : 澳門商業大馬路251A—301號友邦廣場15樓04室

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34654 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 興裕建築工程有限公司

葡文 português : HENG U COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LIMITADA

英文 inglês : HENG U CONSTRUCTION AND ENGINEERING COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門布魯塞爾街156號恆基花園A Y舖

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 34655 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 澳金瑪亞洲有限公司

葡文 português : AO GRAMA ÁSIA, LIMITADA

英文 inglês : AO GRAMA ASIA LIMITED

法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場249號至263號百德(中土大廈)6樓G座 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n°s 249 e 263, Edifício Pak Tak (China Civil Plaza), 6° andar G, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N.º do registo: 34656 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 英朗一人有限公司
葡文 português : IENG LONG SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
法人住所 sede : 澳門士多紐拜斯大馬路 1 1 號協興大廈 1 2 樓 A 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34657 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : R & T — 進口與出口 (澳門) 有限公司
葡文 português : R & T - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MACAU) LDA.
英文 inglês : R & T - IMPORT & EXPORT (MACAU) LTD.
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.º 429, Edifício Centro Comercial da Praia Grande, 26.º andar A, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34658 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 迪威斯航運有限公司
葡文 português : DVC TRANSPORTE DE MARITIMA LIMITADA
英文 inglês : DVC SHIPPING LIMITED
法人住所 sede : Rua de Nam Keng, s/n.º, Tai Chi Flower City, BL 3, Lai Choi Kok, 18.º andar N, Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34659 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : P A R C X S H O P 有限公司
葡文 português : PARCX SHOP, LIMITADA
英文 inglês : PARCX SHOP COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路富澤花園 2 0 A 號地下
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34660 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新利集團有限公司
葡文 português : SAN LEI (GRUPO) LIMITADA
英文 inglês : SAN LEI (GROUP) LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔信安馬路 1 0 4 0 號寶光工業中心地下
資本 capital : MOP\$300.000,00
登記編號 N.º do registo: 34661 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : S N I P E R L A N D (澳門) 有限公司
葡文 português : SNIPER LAND (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : SNIPER LAND (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Amizade, n.º 918, World Trade Center, 14.º andar A e B, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34662 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 藍色海事貿易有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA DE BLUE MARITIME LIMITADA
 英文 inglês : BLUE MARITIME TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸北京街 1 7 4 號廣發商業中心 1 0 樓 D 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34663 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 宏達商業管理投資有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO WAN TAT LIMITADA
 英文 inglês : WAN TAT COMMERCIAL AND ADMINISTRATION AGENCY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門提督馬路 1 6 3 — 1 6 5 號合和工業大廈 1 3 樓 A 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34664 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 滄華建築有限公司
 法人住所 sede : 澳門聖美基街 1 — H 號聖美大廈地下 D 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34665 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 天宇室內設計工程有限公司
 葡文 português : TIN U DECORAÇÃO INTERIORES E ENGENHARIA LIMITADA
 英文 inglês : TIN U INTERIOR DESIGN ENGINEERING CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路南嶺工業大廈 1 3 / F
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34666 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 同心建築有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL SUN TONG SAM LIMITADA
 英文 inglês : SUN TONG SAM CONSTRUCTION LTD.
 法人住所 sede : 澳門沙梨頭海邊街 9 9 — 1 0 6 號興華閣 1 2 / B
 資本 capital : MOP\$26.000,00
 登記編號 N° do registo: 34667 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 喜亞貿易有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE COMÉRCIO CHEER ASIA LIMITADA
 英文 inglês : CHEER ASIA TRADING LIMITED
 法人住所 sede : Rotunda da Maratona, n° 61, Edifício Mei Ka Kok, 23° andar M, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$40.000,00
 登記編號 N° do registo: 34668 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : C S 一人有限公司
 葡文 português : CS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : CS COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室

資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34669 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 顧誠環球服務 (澳門) 有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE SERVIÇOS COMPASS GLOBAL (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : COMPASS GLOBAL SERVICES (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 6 3 號中土大廈 6 樓 N 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34670 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新時機傳媒有限公司
葡文 português : NEW OCCASION - SOCIEADE DE MÉDIA LIMITADA
英文 inglês : NEW OCCASION MEDIA COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門馬統領巷 1 號南灣花園大廈 8 樓 A 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34671 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新明佳地產發展有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO FOMENTO PREDIAL XIN MING JIA, LIMITADA
英文 inglês : XIN MING JIA REAL ESTATE DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路 4 1 A 號地下
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34672 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 國康投資一人有限公司
葡文 português : KOC HONG INVESTIMENTO - SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : KOC HONG INVESTMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 E 號第一國際商業中心 1 9 樓
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34673 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 安生美容有限公司
葡文 português : SALÃO DE BELEZA ANSON BEAUTY, LIMITADA
英文 inglês : ANSON BEAUTY, LIMITED
法人住所 sede : 澳門聖德倫街 4 3 0 號獲多利大廈地下 E F 舖
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34674 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門畫院有限公司
法人住所 sede : 澳門上海街 1 7 5 號中華總商會大廈 1 4 樓 G — K 座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 34675 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 焯楹置業一人有限公司
 法人住所 sede : 澳門黑沙環中街 3 0 9 — 3 1 3 號廣福祥花園第 5 座 B Q 舖地下
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34676 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 世界美味出入口有限公司
 葡文 português : SABORES DO MUNDO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA
 英文 inglês : FLAVOURS OF THE WORLD, IMPORT & EXPORT, LIMITED
 法人住所 sede : Rua Cinco dos Jardins do Oceano, Edifício Ocean Gardens, Carnation Court, 4° andar H, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34677 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 旭基智能網絡技術(澳門)有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE REDE DE INTELIGÊNCIA SUNKEY, LIMITADA
 英文 inglês : SUNKEY INTELLIGENT NETWORK TECHNOLOGIES (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門賈伯樂提督街 3 2 號地下 B
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34678 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 亞狄比有限公司
 葡文 português : RDB LIMITADA
 英文 inglês : RDB LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Bragança, n° 156, Flower City, Edifício Lai Chun Kok, Bloco 1, 38° andar A, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34679 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 量子工房有限公司
 葡文 português : QUANTUM HOUSE LIMITADA
 英文 inglês : QUANTUM HOUSE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門俾利喇街 4 5 — 4 9 號壹樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34680 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 恆進工程(澳門)有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA HANG CHON (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : HANG CHON (MACAU) ENGINEERING CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門噶地利亞街 1 7 號地舖
 資本 capital : MOP\$28.000,00
 登記編號 N° do registo: 34681 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 華福投資有限公司
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 E 號第一國際商業中心 1 2 樓 0 5 室
 資本 capital : MOP\$50.000,00

登記編號 N.º do registo: 34682 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 國寶投資發展有限公司
法人住所 sede : 澳門海邊馬路79號海景花園6/C
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34683 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澤淦工程有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE ENGENHARIA CHAK KAM LIMITADA
英文 inglês : CHAK KAM ENGINEERING CO. LTD.
法人住所 sede : 澳門太和巷金富來花園19號地下B舖
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 34684 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 恒源珠寶一人有限公司
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場獲多利大廈地下A L R / C 舖位
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34685 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 恒源電訊一人有限公司
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場獲多利大廈地下A L R / C 舖位
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34686 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 凱業(澳門)國際貿易有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE COMÉRCIO INTERNACIONAL HOI IP (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : KA YEE (MACAU) INTERNATIONAL TRADING CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門惠愛街41號通利工業大廈6樓A、B座
資本 capital : MOP\$300.000,00
登記編號 N.º do registo: 34687 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 環博集團有限公司
葡文 português : GRUPO GRAND GLOBAL LDA.
英文 inglês : GRAND GLOBAL GROUP CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門小新巷16號地下
資本 capital : MOP\$400.000,00
登記編號 N.º do registo: 34688 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 懿達市場策劃有限公司
葡文 português : BEAT MARKETING, LDA.
英文 inglês : BEAT MARKETING STRATEGY CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門提督馬路157號樂意居地下C舖
資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34689 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 商研專業培訓有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SEONG IN, LIMITADA
 英文 inglês : SEONG IN PROFESSIONAL TRAINING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門東望洋街 1 5 號友聯大廈 3 A & N
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34690 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 浩景亞洲有限公司
 葡文 português : KOKEN DEL ASIA LDA.
 英文 inglês : KOKEN ASIA LTD.
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路財富中心 5 樓 1 8 室
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 34691 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 華緻一人有限公司
 葡文 português : REGENT MARK SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
 英文 inglês : REGENT MARK LTD.
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 7 3 0 — 8 0 4 號中華廣場 7 樓 E
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34692 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 帝皇 8 1 8 一人有限公司
 葡文 português : ROYAL 818 SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : ROYAL 818 LIMITED
 法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 1 1 6 3 C 號遠洋嘉園 8 樓 D 室 Avenida da Amizade, n° 1163C, Edifício La Oceania, 8° andar D, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34693 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 貴陽博彩中介人一人有限公司
 葡文 português : KUAI IEONG PROMOTOR DE JOGO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : KUAI IEONG JUNKET PROMOTER LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔海洋花園大馬路 2 0 3 號海洋花園玉蘭苑 C 座 1 2 樓 F
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34694 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : I S A B E L C H I A N G 一人有限公司
 法人住所 sede : 澳門氹仔孫逸仙博士大馬路雍景灣地下 L 舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34695 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 萬事添企業有限公司
葡文 português : EMPRESA MAXI TIM LIMITADA
英文 inglês : MAXI TIM ENTERPRISE LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔埃武拉街415號地下 Rua de Évora, n.º 415, r/c, Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34696 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : FOCUS 88有限公司
葡文 português : FOCUS 88 LIMITADA
英文 inglês : FOCUS 88 LIMITED
法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 336, Centro Comercial Cheng Feng, 17.º andar
M-N, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34697 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 港移(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE KY (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : KY (MACAU) COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門提督馬路139-145號南益工業大廈1樓A
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34698 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 海洋電子工程有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE ENGENHARIA ELECTRÓNICA HOI YING, LIMITADA
法人住所 sede : 澳門連勝街52號美蓮大廈地下B舖
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34699 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 國城醫藥有限公司
葡文 português : COMPANHIA DOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS KWOK SHING LIMITADA
英文 inglês : KWOK SHING MEDICINES AND PHARMACEUTICAL PRODUCTS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門長壽大馬路35A號黃金商場地下BM舖
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N.º do registo: 34700 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新通天科技有限公司
法人住所 sede : 澳門石街造繩巷7-9號信志大廈第2期5/B
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 34701 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 高首管理及製作有限公司
葡文 português : TOP CREW GESTÃO E PRODUÇÃO LDA.
英文 inglês : TOP CREW MANAGEMENT & PRODUCTION LTD.
法人住所 sede : 澳門士多烏拜斯大馬路富華閣5樓C座
資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34702 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : K R I O L A 一人有限公司
 葡文 português : KRIOLA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
 英文 inglês : KRIOLA COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua Seis dos Jardins do Oceano, Edifício Cattelya Court, 17° andar B, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34703 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 德勤一人有限公司
 法人住所 sede : 澳門筷子基綠楊花園利祥閣 1 2 樓 G 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34704 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 天域娛樂集團有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENTRETENIMENTO GRUPO CELESTE LDA.
 英文 inglês : CELESTIAL ENTERTAINMENT GROUP CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門新馬路 6 1 號中央廣場 3 9 號 1 7 樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34705 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 恒一國際貿易有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL INTERNACIONAL HANG IAT, LIMITADA
 英文 inglês : HANG IAT INTERNATIONAL TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔基馬拉斯大馬路 2 1 A 號美景花園第 2 座美寶閣 9 樓 F 座 Avenida de Guimarães, n° 21A, Edifício Mei Keng Garden - Mei Pou Kuok, Bloco 2, 9° andar F, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$80.000,00
 登記編號 N° do registo: 34706 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 翰利投資有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO HENRY, LIMITADA
 英文 inglês : HENRY INVESTMENT LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Horta e Costa, n°s 32 e 32-A, rés-do-chão A, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 34707 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳聯企業有限公司
 葡文 português : EMPRESA DE OU LUEN, LIMITADA
 英文 inglês : OU LUEN ENTERPRISE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路恒昌大廈地下 A — B 舖
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 34708 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 錦臻怡貿易有限公司
葡文 português : COMÉRCIO DE G-WIN, LDA.
英文 inglês : G-WIN TRADING CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 0 5 號中國法律大廈 2 7 樓 A 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34709 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 忠誠地產物業投資有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SINCERO, LIMITADA
英文 inglês : SINCERO INVESTMENT PROPERTY CO., LIMITED
法人住所 sede : 澳門勞動節大馬路 1 6 1 號至 2 5 3 號廣福祥花園地下 D M 舖
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34710 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 江中大藥廠(中國)一人有限公司
葡文 português : FÁBRICA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS JIANG ZHONG (CHINA) SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
英文 inglês : JIANG ZHONG MEDICINE MANUFACTURE (CHINA) LTD.
法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路 2 3 1 號南方工業大廈第 1 座 2 樓 B 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34711 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 資生堂(中國)一人有限公司
葡文 português : SHISEIDOJAPAN (CHINA) SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
英文 inglês : SHISEIDOJAPAN (CHINA) LTD.
法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路 2 3 1 號南方工業大廈第 1 座 2 樓 B 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34712 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 賽諾菲—安萬特大藥廠(中國)一人有限公司
葡文 português : FÁBRICA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SANOFIAVENTIS (CHINA) SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
英文 inglês : SANOFIAVENTIS MEDICINE MANUFACTURER (CHINA) LTD.
法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路 2 3 1 號南方工業大廈第 1 座 2 樓 B 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34713 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : T E E 娛樂服務一人有限公司
葡文 português : TEE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
英文 inglês : TEE ENTERTAINMENT SERVICES COMPANY LTD.
法人住所 sede : 澳門氹仔布拉干薩街 3 1 2 號濠景花園百合苑 2 4 座 1 1 樓 F 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34714 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : W D C 建築及設計顧問有限公司

葡文 português : WDC ARQUITECTURA E CONSULTADORIA DE DESENHOS LIMITADA
 英文 inglês : WDC ARCHITECTURE & DESIGN CONSULTANTS LIMITED
 法人住所 sede : Estrada Nordeste da Taipa, n.ºs 279 a 585, Edifício Tjoi Long Meng Chu, Bloco 6,
 6.º andar N, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34715 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 亞洲活躍投資一人有限公司
 葡文 português : INVESTIMENTO ACTIVE ASIA SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : ACTIVE ASIA INVESTMENT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34716 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 昇星管理一人有限公司
 葡文 português : GESTÃO RISING STARS SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : RISING STARS MANAGEMENT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34717 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 亞洲展望一人有限公司
 葡文 português : WORLD VISION ASIA SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : WORLD VISION ASIA LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34718 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 多美泰物業投資有限公司
 葡文 português : DUO MEI TAI - INVESTIMENTOS PREDIAIS, LIMITADA
 英文 inglês : DUO MEI TAI - REAL ESTATE INVESTMENT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門高美士街 1 4 號景秀花園 2 樓 A 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34719 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 阿瑪迪斯廣告創作有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CRIAÇÃO DE PUBLICIDADE AMADIS PALS LIMITADA
 英文 inglês : AMADIS PALS CREATIVE ADVERTISING LIMITED
 法人住所 sede : 澳門青草街 2 1 號鴻發大廈 2 樓 D 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34720 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 美城高水壓清潔有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE LIMPEZA COM ÁGUA DE ALTA PRESSÃO, CLEAN CITY, LDA.
 英文 inglês : CLEAN CITY POWER WASHING, LTD.

法人住所 sede : 澳門青洲街 2 3 3 號宏建大廈第 4 座地下 D 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34721 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 卓越項目製作及宣傳有限公司
葡文 português : EVENT ELITE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO LIMITADA
英文 inglês : EVENT ELITE PRODUCTION AND PROMOTION LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 7 3 0 — 8 0 4 號中華廣場 1 0 樓 I 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34722 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 和田國際貿易有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL VO TIN, LDA.
英文 inglês : VO TIN INTERNATIONAL TRADING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門福隆新街 9 號地下
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34723 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : L K 國際名牌出入口貿易有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MARCAS FAMOSA INTERNACIONAL LK, LDA.
英文 inglês : LK INTERNATIONAL BRAND TRADING CO. LTD.
法人住所 sede : 澳門火船頭街 1 6 — 2 0 號碼頭地下 C 舖
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 34724 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 中科華飛管業 (澳門) 有限公司
葡文 português : MASTERPIPINGS INDÚSTRIA DE CANO (MACAU) LDA.
英文 inglês : MASTERPIPINGS INDUSTRIAL PIPES (MACAU) LTD.
法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路富大工業大廈 1 1 樓 A — D 座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34725 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 博晉投資發展有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO POK CHUN, LIMITADA
英文 inglês : POK CHUN INVESTMENT & DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸友誼大馬路 1 2 8 7 號中福商業中心 8 樓 G 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34726 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 蓮花餅家有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE PASTELARIA LIN FA, LIMITADA
英文 inglês : LIN FA CAKE SHOP COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路 1 9 3 號南嶺工業大廈 8 樓 J 座
資本 capital : MOP\$30.000,00

登記編號 N° do registo: 34727 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 美域高製作有限公司
葡文 português : PRODUÇÃO MIRACLE, LDA.
英文 inglês : MIRACLE PRODUCTION LIMITED
法人住所 sede : 澳門俾利喇街 1 8 1 號 2 4 樓 I
資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34728 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 卓盈醫療美容有限公司
葡文 português : COMPANHIA MEDICINA E COSMÉTICA CHEOK IENG, LIMITADA
英文 inglês : CHEOK IENG MEDICAL & COSMETICS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門亞利鴉架街 4 2 號 A 美利大廈地下 A 座
資本 capital : MOP\$30.000,00

登記編號 N° do registo: 34729 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 加加菱一人有限公司
葡文 português : GAGALAND SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.
法人住所 sede : 澳門燒灰爐街 1 0 號至 1 2 號陽明海景花園 1 樓 B 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34730 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 百里國際(澳門)有限公司
葡文 português : PACALY INTERNACIONAL (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : PACALY INTERNATIONAL (MACAU) LTD.
法人住所 sede : 澳門氹仔布拉干薩街 1 5 6 號至尊花城麗鑽閣 8 樓 B 座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34731 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 廣霖地產有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE FOMENTO PREDIAL KWONG LEM LDA.
英文 inglês : KWONG LEM REAL ESTATE COMPANY LTD.
法人住所 sede : 澳門氹仔孫逸仙博士大馬路泉鴻花園碧苑 8 樓 S 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34732 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 力維發展有限公司
葡文 português : SENTRICON DESENVOLVIMENTO LDA.
英文 inglês : SENTRICON DEVELOPMENT CO. LTD.
法人住所 sede : 澳門氹仔柯維納馬路南新花園第 6 座 1 8 B
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34733 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 天僥地產有限公司
葡文 português : TIN HUI AGÊNCIA IMOBILIÁRIA LIMITADA
英文 inglês : TIN HUI REAL ESTATE LIMITED
法人住所 sede : 澳門俾利喇街5號豐寧大廈地下A座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34734 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 偉立物業管理有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES WEI-LI, LIMITADA
英文 inglês : WEI-LI PROPERTY MANAGEMENT CO. LTD.
法人住所 sede : 澳門黑沙環看台街3 6 8號樂富花園商場地下H
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34735 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 廣駿生物科技醫療有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE BIOTECNOLOGIA MÉDICA GUANG JUN, LIMITADA
英文 inglês : GUANG JUN MEDICAL BIOTECHNOLOGY COMPANY, LIMITED
法人住所 sede : 澳門筷子基南街2 4 2號威翠花園地下B舖
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34736 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : H J 機電控制設備有限公司
葡文 português : HJ EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS LDA.
英文 inglês : HJ MOTOR CONTROL EQUIPMENT CO. LTD.
法人住所 sede : 澳門俾利喇街1 4 9號富利大廈5樓C座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34737 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 富庭一人有限公司
葡文 português : GARDEN OF WEALTH SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
英文 inglês : GARDEN OF WEALTH LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路2 5 1 A — 3 0 1號友邦廣場1 5樓0 4室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34738 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 仙后座管理一人有限公司
葡文 português : GESTÃO CASSIOPEIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
英文 inglês : CASSIOPEIA MANAGEMENT LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路2 5 1 A — 3 0 1號友邦廣場1 5樓0 4室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34739 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : M & Y 顧問一人有限公司
葡文 português : M & Y CONSULTADORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
英文 inglês : M & Y CONSULTING LIMITED

法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34740 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 閃耀人生一人有限公司
葡文 português : GLISTEN LIFE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
英文 inglês : GLISTEN LIFE LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34741 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 天薈國際有限公司
葡文 português : COMPANHIA INTERNACIONAL CDI, LIMITADA
英文 inglês : CDI INTERNATIONAL LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場 1 8 1 — 1 8 7 號光輝集團商業中心 1 0 樓 W 室
資本 capital : MOP\$40.000,00
登記編號 N° do registo: 34742 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 中附文化傳播有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO DE CULTURA ZHONGFU, LDA.
英文 inglês : ZHONGFU CULTURE COMMUNICATION CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場光輝集團商業中心 4 樓 T 和 U 座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 34743 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 大布(澳門)建築工程有限公司
法人住所 sede : 澳門高地烏街 5 3 號高地烏大廈 1 樓 A
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34744 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 東方國際電子科技(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA ELECTRÓNICO ORIENTAL INTERNACIONAL (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : ORIENTAL INTERNATIONAL ELECTRONIC TECHNOLOGY (MACAO) COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔柯維納馬路凱旋居翠景台地下 B 舖
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34745 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 心迅營銷推廣有限公司
葡文 português : LUZ VELOCIDADE MARKETING LDA.
英文 inglês : LIGHT SPEED MARKETING LIMITED
法人住所 sede : 澳門雅廉訪大馬路 3 5 — 3 7 號達豐大廈 8 樓 A
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34746 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 盈康富域（澳門）工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA PHM-FULLWAY (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : PHM-FULLWAY (MACAU) ENGINEERING CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路600E號第一國際商業中心15樓1504室
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34747 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : WE LOVE WAX有限公司
 葡文 português : WE LOVE WAX LDA.
 英文 inglês : WE LOVE WAX LTD.
 法人住所 sede : Rua de Viseu, n.º 423, Edifício Man Fai Garden, r/c, Moradia L, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34748 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 研麗舍有限公司
 法人住所 sede : 澳門羅神父街21號地下華勝大廈地舖
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34749 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 粵旺海產貿易有限公司
 法人住所 sede : 澳門氹仔布拉干薩街濠景花園22座12樓O
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34750 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 四海僱傭有限公司
 法人住所 sede : 澳門青草街93號南龍樓地下
 資本 capital : MOP\$70.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34751 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 正大管理顧問有限公司
 葡文 português : HONESTUS GESTÃO E CONSULTADORIA LIMITADA
 英文 inglês : HONESTUS MANAGEMENT & CONSULTANCY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路409號中國法律大廈9樓B座
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34752 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 大金鯊娛樂集團有限公司
 葡文 português : GRUPO DE ENTRETENIMENTO TAI KAM SA LIMITADA
 英文 inglês : TAI KAM SA ENTERTAINMENT GROUP LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場180號東南亞商業中心10樓A至C座 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 180, Edifício Tong Nam Ah Central Comércio, 10.º andar A-C, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34753 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門建發諮詢有限公司
 葡文 português : CONSULTADORIA DE MACAU JIANFA, LDA.
 英文 inglês : MACAO JIANFA CONSULTANCY CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 0 5 號中國法律大廈 2 7 樓 A 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34754 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 十六浦中介人一人有限公司
 葡文 português : PONTE 16 - PROMOTOR DE JOGOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LIMITADA
 英文 inglês : PIER 16 - GAMING PROMOTION, LIMITED
 法人住所 sede : 澳門葡京路 2 至 4 號葡京大酒店舊翼 9 樓
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 34755 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 聯和工程有限公司
 法人住所 sede : 澳門上海街 1 7 5 號澳門中華總商會大廈 1 1 樓 K 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34756 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 西龍一人有限公司
 葡文 português : XI LOONG SOCIEDADE UNIPessoAL LDA.
 英文 inglês : XI LOONG CO., LTD.
 法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n° 336, Centro Comercial Cheng Feng, 17° andar
 M-N, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34757 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新皇宮海鮮舫有限公司
 葡文 português : CASA IMPERIAL RESTAURANTE DE MARISCO, LIMITADA
 英文 inglês : CASA IMPERIAL SEAFOOD RESTAURANT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門火船頭街 1 6 至 2 0 號 1 6 號碼頭
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34758 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 德發工程有限公司
 葡文 português : TAK FAT ENGENHARIA LIMITADA
 英文 inglês : TAK FAT ENGINEERING LIMITED
 法人住所 sede : Rua Francisco H. Fernandes, n° 24, Edifício Pak Tak, Bloco 2, 11° andar W, em
 Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34759 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 順利聯有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL SUNNYLINK LDA.

英文 inglês : SUNNYLINK CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門廣州街7 2 R怡山閣8樓D
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34760 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 建神一人有限公司
葡文 português : YUME HOME SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
英文 inglês : YUME HOME LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路2 5 1 A—3 0 1號友邦廣場1 5樓0 4室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34761 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 寶澤投資有限公司
葡文 português : BAOZE INVESTIMENTO LIMITADA
英文 inglês : BAOZE INVESTMENT LIMITED
法人住所 sede : 澳門筷子基北街3 1 9號綠楊花園利康閣3樓K座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34762 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : V & V一人有限公司
葡文 português : V & V SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
法人住所 sede : 澳門美麗街2 1 A號1 0樓B座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34763 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 金洋清潔物業管理有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE GESTÃO E LIMPEZA DE PROPRIEDADE GOLDEN OCEANS, LIMITADA
英文 inglês : GOLDEN OCEANS CLEANING AND MANAGEMENT CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門黑沙環新街1 6 2號建華新村第1 0座地下D座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 34764 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 貓領域寵物用品有限公司
葡文 português : CAT ZONE ACESSÓRIO PARA ANIMAL DE ESTIMAÇÃO LDA.
英文 inglês : CAT ZONE PET ACCESSORY LIMITED
法人住所 sede : 澳門沙梨頭海邊街1 3 7號廣興大廈5樓A室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34765 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 雪肌堂(國際)有限公司
葡文 português : NATURAL (INTERNACIONAL) LIMITADA
英文 inglês : NATURAL (INTERNATIONAL) LIMITED
法人住所 sede : 澳門美副將大馬路6—A號永美大廈B座地下
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 34766 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 台灣樺一企業有限公司
 法人住所 sede : 澳門永定街 1 1 6 號南暉大廈 W 舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34767 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 鵬泰 (澳門) 貿易有限公司
 葡文 português : COMÉRCIO DE PENG TAI MACAU, LDA.
 英文 inglês : PENG TAI (MACAO) TRADING CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 0 5 號中國法律大廈 2 7 樓 A 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34768 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 高峰黃金精煉服務有限公司
 葡文 português : SERVIÇOS DE REFINARIA SUMMIT GOLD, LIMITADA
 英文 inglês : SUMMIT GOLD REFINERY SERVICES LIMITED
 法人住所 sede : 澳門仁慈堂右巷 6 號 2 樓 B 座 Travessa da Misericórdia, n° 6, 1° andar B, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34769 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 安娜閣有限公司
 葡文 português : CAMPANHIA DE CASA ANA, LIMITADA
 英文 inglês : CASA ANA COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔孫逸仙博士大馬路雍景灣地下 L 舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34770 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 生活數碼有限公司
 法人住所 sede : 澳門黑沙環祐漢新村第一街 4 0 號牡丹樓地下
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 34771 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 洞庭湖博彩中介有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE PROMOÇÃO DE JOGOS DONG TING HU, LIMITADA
 英文 inglês : DONG TING HU GAMING PROMOTION COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 E 號第一國際商業中心 6 樓 0 6 室
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 34772 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門興業新能源科技有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE NOVA TECNOLOGIA ENERGÉTICA SINGYES DE MACAU, LIMITADA
 英文 inglês : MACAO SINGYES RENEWABLE ENERGY TECHNOLOGY CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 6 3 號中土大廈 1 9 樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34773 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : MK 方程一人有限公司
葡文 português : MK SOLUTION SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : MK SOLUTION LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34774 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 三聯國際貨運代理(澳門)有限公司
葡文 português : AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS TRINITY MARINE INTERNACIONAL (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : TRINITY MARINE INTERNATIONAL FREIGHT SERVICES (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 2 樓 A 1 2 Avenida da Praia Grande, n.º 429, Edifício Centro Comercial da Praia Grande, 12.º andar A12, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34775 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 華昇國際基因檢測診斷有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE TESTE DIAGNÓSTICO DO GENE WA SENG LIMITADA
英文 inglês : WA SENG GENE TEST DIAGNOSIS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 號 E 第一國際商業中心 1 2 樓 1 2 0 5 室
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34776 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 中澳基因檢測診斷有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE TESTE DIAGNÓSTICO DO GENE CHONG OU LIMITADA
英文 inglês : CHONG OU GENE TEST DIAGNOSIS COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 號 E 第一國際商業中心 1 2 樓 1 2 0 5 室
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34777 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 高通基因診斷(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA DO DIAGNÓSTICO DO GENE MULTIGENE (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : MULTIGENE DIAGNOSTICS (MACAO) LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 號 E 第一國際商業中心 1 2 樓 1 2 0 5 室
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34778 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 健德集團投資有限公司
法人住所 sede : 澳門筷子基和樂大馬路嘉應花園商業中心地下 B L 舖
資本 capital : MOP\$28.000,00
登記編號 N.º do registo: 34779 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 圓虹生物技術有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE ADIM BIO-TECNOLOGIA LIMITADA

英文 inglês : ADIM BIO-TECHNOLOGY COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門大堂街 1 2 號威信大廈地下 B 座
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 34780 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 紙飛機有限公司
 葡文 português : PLANO DE PAPEL LDA.
 英文 inglês : PAPER PLANE LTD.
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路 6 0 0 號 E 第一國際商業中心 P 1 0 - 0 7
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34781 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 意通電訊有限公司
 葡文 português : E-TONE TELECOMUNICAÇÃO LIMITADA
 英文 inglês : E-TONE TELECOM LIMITED
 法人住所 sede : 澳門北京街 1 7 4 號廣發商業中心 1 0 樓 E 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34782 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新愉國際有限公司
 葡文 português : NEW GLADDEN INTERNACIONAL LIMITADA
 英文 inglês : NEW GLADDEN INTERNATIONAL LIMITED
 法人住所 sede : 澳門北京街 1 2 6 號怡德商業中心 5 樓 E 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34783 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 衍銘娛樂有限公司
 葡文 português : ENTRETENIMENTO HIN MING LIMITADA
 英文 inglês : HIN MING ENTERTAINMENT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔徐日昇寅公馬路 8 8 9 號新世紀酒店地下 G 1 0 3 室 Avenida Padre Tomás
 Pereira, n° 889, Hotel New Century, r/c, G103, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34784 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 瑞豐業務拓展有限公司
 葡文 português : PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS SOI FUNG, LDA.
 英文 inglês : SOI FUNG MARKETING CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門仙德麗街 4 2 2 號皇朝花園 A 座 1 5 樓 W 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34785 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 天寶典有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TISPODE LIMITADA
 英文 inglês : TISPODE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門祐漢新村第八街 1 5 5 號信託花園金城閣 3 樓 J 座

資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34786 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 君誼建築工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA KUAN I LIMITADA
英文 inglês : KUAN I CONSTRUCTION AND ENGINEERING LIMITED
法人住所 sede : 澳門林茂海邊大馬路477運順新村地下B舖
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34787 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 天豐國際綜合用品有限公司
葡文 português : COMPANHIA INTERNACIONAL DE ARTIGOS DIVERSOS TINFONG, LIMITADA
英文 inglês : TINFONG INTERNATIONAL MULTIPLES SUPPLIES CO., LIMITED
法人住所 sede : 澳門漁翁街354號南豐工業大廈10樓D座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34788 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門華原建設集團有限公司
葡文 português : GRUPO CONSTRUÇÃO DE HUA YUAN MACAU, LDA.
英文 inglês : MACAO HUA YUAN CONSTRUCTION GROUP CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路405號中國法律大廈27樓A座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34789 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 仟高(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA CHIN KO (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : TINGLE (MACAO) LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路429號南灣商業中心14樓B座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34790 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 福明企業一人有限公司
葡文 português : F & M EMPRESA - SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : F & M ENTERPRISE COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門青洲河邊馬路222號福德新邨華德樓地下A座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34791 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 維士建築工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA VAS, LIMITADA
英文 inglês : VAS CONSTRUCTION ENGINEERING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路600E號第一國際商業中心12樓05室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34792 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 華信國際有限公司
 葡文 português : HWA SUN INTERNACIONAL LDA.
 英文 inglês : HWA SUN INTERNATIONAL LTD.
 法人住所 sede : 澳門筷子基和樂大馬路 2 7 8 號嘉應花園商業中心地下 B L 舖
 資本 capital : MOP\$28.000,00
 登記編號 N° do registo: 34793 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 合群教授駕駛汽車學校有限公司
 葡文 português : ESCOLA DE CONDUÇÃO HAP KUAN LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門紅窗門街 1 6 1 號永添大廈地下 A 舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34794 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 櫻華世界的投資一人有限公司
 葡文 português : INVESTIMENTO SAKURA GLOBALABLE SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : SAKURA GLOBALABLE INVESTMENT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34795 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 琪爾特（澳門）投資有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO QET (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : QET (MACAU) INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門黑沙環新街 3 3 7 號金海山花園第 1 座地下 C 舖 Rua Nova da Areia Preta, n° 337, Edifício Kam Hoi San Garden, Bloco I, rés-do-chão, Loja C, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 34796 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 安安一人有限公司
 法人住所 sede : 澳門城市日大馬路 4 6 號利景閣地下 W Avenida 24 de Junho, n° 46, Edifício Lei Keng Kok, r/c W, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34797 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 四維地產有限公司
 法人住所 sede : 澳門連勝馬路 9 9 號地下
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 34798 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 優霸體育用品有限公司
 葡文 português : IAO BA DESPORTO LIMITADA
 英文 inglês : IAO BA SPORT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場東南亞商業中心 1 8 樓 P 室
 資本 capital : MOP\$30.000,00

登記編號 N.º do registo: 34799 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 金樽投資一人有限公司
葡文 português : PRINCIPE HENRIQUE O NAVEGADOR INVESTIMENTO SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
英文 inglês : STARR INVESTMENT LTD.
法人住所 sede : 澳門得勝斜路金龍閣 1 7 / C
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34800 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 百德茶莊有限公司
葡文 português : CASA DE CHÁ LE PETITS LDA.
英文 inglês : TEA HOUSE LE PETITS LTD.
法人住所 sede : 澳門高園街 1 5 1 號 2 樓 A 座
資本 capital : MOP\$25.500,00
登記編號 N.º do registo: 34801 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 優越建設發展有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E CONSTRUÇÃO ASCENDANT, LIMITADA
英文 inglês : ASCENDANT DEVELOPMENT AND CONSTRUCTION LIMITED
法人住所 sede : 澳門板樟堂街 1 6 — I 號顯利商業中心 5 字樓 E 6 1 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34802 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 鴻歌文化出版有限公司
法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場 1 8 1 — 1 8 7 號光輝商業中心 3 樓 V 座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 34803 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 華商醫藥醫療器材有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE MEDICINA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HUA SHANG, LIMITADA
英文 inglês : CHINA MERCHANTS PHARMACY AND EQUIPMENT SUPPLIERS LTD.
法人住所 sede : 澳門高地烏街 2 4 號 C 祐豐大廈 5 樓 E 座
資本 capital : MOP\$60.000,00
登記編號 N.º do registo: 34804 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 桂冠有限公司
法人住所 sede : 澳門爹利仙拿姑娘街 7 號 3 樓 C
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34805 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 山度仕(中國)有限公司
葡文 português : COMPANHIA SANINDUSA (CHINA) LIMITADA
英文 inglês : SANINDUSA (CHINA) COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門漁翁街 2 1 4 — 2 1 8 號海洋工業中心第 2 期 8 字樓 F 座
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N° do registo: 34806 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : I E M M 有限公司
葡文 português : IEMM LIMITADA
英文 inglês : IEMM LIMITED
法人住所 sede : Avenida dos Jardins do Oceano, Edifício Poplar Court, 13° andar E, Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34807 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳門眼科醫務所一人有限公司
葡文 português : CLINICA DE OFTALMOLOGIA MACAU SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA
英文 inglês : MACAO OPHTHALMOLOGY CLINIC LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 619, Centro Comercial Si Toi, 8° andar B, C e D, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34808 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 澳閩（國際）建築工程有限公司
法人住所 sede : 澳門看台街 2 2 號怡南大廈地下 L 舖
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N° do registo: 34809 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 雪玄靚健美產品有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE PRODUTOS DE BELEZA E SAÚDE PERFEIÇÃO LIMITADA
英文 inglês : PERFECT BEAUTY & HEALTH PRODUCTS CO. LTD.
法人住所 sede : 澳門大堂巷 1 1 — 1 3 B 號福運大廈地下 B 座
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N° do registo: 34810 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 美麗人生一人有限公司
葡文 português : LIFE IS BEAUTIFUL SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : LIFE IS BEAUTIFUL LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34811 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 利達尊貴一人有限公司
葡文 português : RETA PREMIER SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
英文 inglês : RETA PREMIER LIMITED
法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 34812 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 優良技術澳門一人有限公司
 葡文 português : FINE TECNOLOGIA MACAU SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : FINE TECHNOLOGY MACAU LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34813 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 富裕國一人有限公司
 葡文 português : RUSTIC SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : RUSTIC LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34814 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 健剛一人有限公司
 葡文 português : TAKECHAN'S SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : TAKECHAN'S COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34815 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 皇威成商貿一人有限公司
 葡文 português : COMÉRCIO WONG WYRM SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : WONG WYRM TRADING LIMITED
 法人住所 sede : 澳門商業大馬路 2 5 1 A — 3 0 1 號友邦廣場 1 5 樓 0 4 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34816 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 悅豐項目及活動策劃有限公司
 葡文 português : FRUITFUL SOLUÇÕES DE EVENTOS LIMITADA
 英文 inglês : FRUITFUL EVENT SOLUTIONS LTD.
 法人住所 sede : 澳門提督馬路 1 6 3 — A 號合和工業大廈 1 1 B
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34817 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 德億國際珠寶鐘錶一人有限公司
 法人住所 sede : 澳門新口岸柏林街星海豪庭 1 9 0 號 H 舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34818 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 楊瀚一人有限公司
 葡文 português : YEUNG HON SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
 英文 inglês : YEUNG HON COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔成都街至尊花城麗翠閣第 2 座 4 2 樓 E

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 34819 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 山寨舖有限公司

法人住所 sede : 澳門柿山斜巷華光大廈 1 樓 C 舖

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34820 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 衫藩市潮流服飾有限公司

葡文 português : S N K MODA LDA.

英文 inglês : S N K FASHION CO. LTD.

法人住所 sede : 澳門路環黑沙村 9 號

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34821 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 自由市場一人有限公司

葡文 português : FREE MARKET SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

英文 inglês : FREE MARKET COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門氹仔東北馬路 7 2 號 O P 座 7 8 — 8 2 號 N 座地下海灣花園

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 34822 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : WN 投資有限公司

葡文 português : WN INVESTIMENTOS LIMITADA

英文 inglês : WN VENTURES LIMITED

法人住所 sede : Avenida Comercial de Macau, n°s 251A-301, AIA Tower, 20° andar, em Macau

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34823 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 天翔建材有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SKYWAY LIMITADA

英文 inglês : SKYWAY BUILDING MATERIALS COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門文第士街 3 4 號益達花園 1 5 樓 A 座

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34824 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 天翔裝飾設計工程有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE DECORAÇÃO E PROJECTO SKYWAY LIMITADA

英文 inglês : SKYWAY DECORATION DESIGN AND ENGINEERING COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門文第士街 3 4 號益達花園 1 5 樓 A 座

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34825 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 永盛有限公司
 葡文 português : EVER FLOURISHING LIMITADA
 英文 inglês : EVER FLOURISHING LIMITED
 法人住所 sede : 澳門牧場街61號新城市工業大廈7樓P座 Rua dos Currais, n.º 61, Edifício Industrial Cidade Nova, 7.º andar P, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34827 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 獅帆地產有限公司
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場181—187號光輝大廈10樓T座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34828 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 獅帆投資有限公司
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場181—187號光輝大廈10樓T座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34830 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 漢基項目管理有限公司
 葡文 português : GESTÃO DE PROJECTOS HON KEI, LIMITADA
 英文 inglês : HON KEI PROJECT MANAGEMENT LIMITED
 法人住所 sede : Rua das Albizias, Lote G2, Coloane, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34831 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門泰華實業有限公司
 葡文 português : COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL TAI WA (MACAU), LDA.
 英文 inglês : TAI WA COMMERCIAL AND INDUSTRIAL (MACAO) CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門提督馬路16號A—16號D通利工業大廈11樓A—D室
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34832 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 拓加監控及資訊科技有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE VIGILÂNCIA E INFORMAÇÃO TECNOLOGIA TOGA, LIMITADA
 英文 inglês : TOGA SURVEILLANCE & INFORMATION TECHNOLOGY COMPANY, LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場258號建興隆廣場14樓E及F座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34833 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 薺寶活動策劃有限公司
 葡文 português : QUBE - PLANIFICAÇÃO DE ACTIVIDADES LDA.
 英文 inglês : QUBE - EVENT MANAGEMENT LTD.
 法人住所 sede : 澳門歐華利街7號慧華閣10樓B座
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34834 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 德勝有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TAK ZING LIMITADA
 英文 inglês : TAK ZING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門北京街 1 7 4 號廣發商業中心 8 樓 A Rua de Pequim, n° 174, Edifício Centro
 Comercial Kuong Fat, 8° andar A, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34835 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 集美地產代理有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA DE IMOBILIÁRIO JIMEI LIMITADA
 英文 inglês : JIMEI PROPERTY AGENCY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 2 0 1 號新建業商業中心地下 V 舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34836 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 富宸有限公司
 葡文 português : GREATER NATIONAL COMPANHIA LIMITADA
 英文 inglês : GREATER NATIONAL COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門高利亞海軍上將大馬路 4 1 號激成工業中心第 3 期 1 0 樓 V 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34837 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 北京商業投資顧問有限公司
 葡文 português : BEIJING CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS LIMITADA
 英文 inglês : BEIJING BUSINESS INVESTMENT CONSULTANCY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 8 1 5 號才能商業中心 4 樓
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34838 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 直達酒店服務有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE SERVIÇO DE HOTEL AT LIMITADA
 英文 inglês : AT HOTEL SERVICE CO., LTD.
 法人住所 sede : Rua do Bispo Medeiros, n° 30-a, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34839 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 長暉國際投資貿易有限公司
 葡文 português : P&E INTERNACIONAL INVESTIMENTO E COMÉRCIO COMPANHIA LIMITADA
 英文 inglês : P&E INTERNACIONAL INVESTMENT & TRADE CO., LTD.
 法人住所 sede : Rua do Bispo Medeiros, n° 30-a, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 34840 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 萬能顧問有限公司

葡文 português : MASTER BEAT CONSULTADORIA LIMITADA
英文 inglês : MASTER BEAT CONSULTANCY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 8 1 5 號才能商業中心 4 樓
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 34841 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 紅牛星集團有限公司
葡文 português : COMPANHIA GRUPO REDOXSTAR LIMITADA
英文 inglês : REDOXSTAR GROUP LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸北京街 1 1 2 A , 1 2 0 號怡德商業中心
資本 capital : MOP\$170.000,00
登記編號 N.º do registo: 34842 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 同人貿易有限公司
葡文 português : EMPRESA DE COMÉRCIO TONG IAN, LDA.
英文 inglês : TONG IAN TRADING LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔哥英布拉街濠庭都會第 7 座 1 9 樓 B 座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 34843 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : T F C 娛樂有限公司
葡文 português : TFC ENTRETENIMENTO LIMITADA
英文 inglês : TFC ENTERTAINMENT LIMITED
法人住所 sede : Avenida Almeida Ribeiro, n.º 39, Edifício Central Plaza, 17.º andar
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 34844 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 高力依貿易發展(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO GO LI YI (MACAU) LDA.
英文 inglês : GO LI YI TRADING & DEVELOPMENT (MACAU) LTD.
法人住所 sede : 澳門東望洋新街 2 3 1 號泉同樓第 1 座地下 B 座
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N.º do registo: 34845 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新豐盛保險顧問有限公司
葡文 português : CONSULTADORIA DE SEGURO SAN FUNG SENG LDA.
英文 inglês : SAN FUNG SENG INSURANCE CONSULTANCY LIMITED
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場光輝集團商業大廈 3 樓 M
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34846 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 首威投資有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO SAO WAI LIMITADA
英文 inglês : SAO WAI INVESTMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門氹仔孫逸仙博士大馬路百利寶花園第 2 座 5 樓 H 座

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34847 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 生命力企業之源有限公司

葡文 português : LIFE ONE EMPRESA LIMITADA

英文 inglês : LIFE ONE ENTERPRISE LIMITED

法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 759, 1° andar, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 34848 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 金濠基地產置業有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE FOMENTO PREDIAL SHINING GOLD, LIMITADA

英文 inglês : SHINING GOLD REAL ESTATE COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門北京街 1 7 4 號廣發商業中心 1 0 樓 E 座

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34849 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 皇者顧問有限公司

葡文 português : SOCIEDADE DE CONSULTADORIA KING'S LIMITADA

英文 inglês : KINGS CONSULTING, LIMITED

法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n° 180, Edifício Tong Nam Ah Comercial Centro, 18° andar G-H, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 34850 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 添美項目顧問有限公司

葡文 português : CONSULTADORIA DE PROJECTO TEAM MEI LDA.

英文 inglês : TEAM MEI PROJECT CONSULTANCY COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門沙梨頭海邊大馬路 2 1 號駿悅軒地下 J 舖

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34851 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 新利安投資發展有限公司

法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 9 1 8 號世貿中心 1 4 樓 D 室

資本 capital : MOP\$1.000.000,00

登記編號 N° do registo: 34852 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 發記龍騰裝修工程有限公司

法人住所 sede : 澳門水手西街 7 一 B 地下

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 34853 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 謎出版及發行有限公司

葡文 português : ENIGMAS - PUBLICAÇÕES E PRODUÇÕES, LDA.
 英文 inglês : ENIGMAS - PUBLICATIONS AND PRODUCTIONS, LTD.
 法人住所 sede : Calçada de S. Francisco Xavier, n.º 5, Edifício Tón Sin, 4.º/B, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34854 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : A C T有限公司
 葡文 português : ACT LIMITADA
 英文 inglês : ACT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔布拉干薩街99號QR/C
 資本 capital : MOP\$26.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34855 (SO)

解散 dissolução

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 資源澳門離岸商業服務有限公司 (清算中)
 葡文 português : RECURSOS COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU LIMITADA (EM LIQUIDAÇÃO)
 英文 inglês : RESOURCES MACAO COMMERCIAL OFFSHORE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門吉慶里37號吉慶商業中心二樓
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 16495 (SO)

解散及因完成清算而消滅 dissolução e extinção pelo encerramento de liquidação

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 發修身美容中心有限公司
 葡文 português : FAI SALÃO DE BELEZA, LIMITADA
 英文 inglês : FAI FITNESS & BEAUTY COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸海港街國際中心第1期71號J地舖
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 31772 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : J D (遠東) 聯系有限公司
 葡文 português : J D CONEXAO (EXTREMO ORIENTE) LIMITADA
 英文 inglês : J D CONNECTIONS (FAR EAST) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路367號京澳商業大廈16樓A座 Avenida da Praia Grande, n.º 367,
 Keng Ou Commercial Building, 16.º andar A, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 26195 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: VA ION KAI IP IAO HAN CONG SI
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO E FOMENTO PREDIAL CHINA KENT LIMITADA
 英文 inglês : CHINA KENT ENTERPRISES LIMITED
 法人住所 sede : Rua de Foshan, n.º 51, Edifício Centro Comercial San Kin Yip, 19.º andar, letras
 "L e P"
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 8994 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 宏興工程有限公司
 葡文 português : HONG XING ENGENHARIA LIMITADA
 英文 inglês : HONG XING ENGINEERING LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 7 5 9 號 5 樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 33565 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門國際商貿城有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE EXPOSIÇÕES E COMÉRCIO INTERNACIONAIS MACAU LIMITADA
 英文 inglês : MACAU INTERNATIONAL EXPOSITION TRADE CITY COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門佛山街 5 1 號新建業商業中心大廈十九樓M Rua de Foshan, n° 51, Edifício Centro Comercial San Kin Yip, 19° andar M, em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 13822 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門絲品有限公司
 葡文 português : PRODUTOS DE SEDA (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : MACAU SILK PRODUCTS LIMITED
 法人住所 sede : Rua dos Pescadores, n° 294, Edifício Industrial Novel, 9° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$3.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 971 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門鋼琴廠企業有限公司
 葡文 português : FÁBRICA DE PIANOS DE MACAU, LIMITADA
 英文 inglês : MACAU PIANO FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Rua dos Pescadores, n°s 82-86, Edifício Industrial Nam Fung, Fase 1, 10° andar, B, C e D, em Macau
 資本 capital : MOP\$300.000,00
 登記編號 N° do registo: 2290 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 翡翠商業管理(澳門)有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL JADE (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : JADE COMMERCIAL ADMINISTRATION (MACAO) COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門高美士街 2 1 2 號金豐大廈第二座 4 樓 O 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 16567 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 銀之寶科技有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA BASE, LIMITADA
 英文 inglês : BASE TECHNOLOGY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸畢仕達大馬路 2 6 至 2 8 號中福商業中心 3 樓 E 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 29410 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 康輝工程（澳門）有限公司
 葡文 português : COMPANHIA ENGENHARIA DE ARTCOM (MACAU) LDA.
 英文 inglês : ARTCOM ENGINEERING (MACAU) CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門殷皇子大馬路46號金來大廈3樓A B座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 19710 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新昌明製衣廠有限公司
 羅馬拼音 romanização: SAN CHEONG MENG CHAI I CHONG IAO HAN CONG SI
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO SUN CHEONG MENG, LIMITADA
 英文 inglês : SUN CHEONG MENG GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Almirante Lacerda, n.ºs 39D-43B, Edifício Industrial Iao Sek, 2.º A-B, 3.º A, em Macau
 資本 capital : MOP\$450.000,00
 登記編號 N.º do registo: 931 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 盈福置業家居裝飾工程有限公司
 法人住所 sede : 澳門黑沙環馬場大馬路185號永寧廣場寶暉花園K鋪
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 28072 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 其奧治澳門有限公司
 葡文 português : KOG MACAU LIMITADA
 英文 inglês : KOG MACAU LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路815號才能商業中心12樓 Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Talent Commercial Centre, 12.º andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 25209 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 諾榮商業顧問有限公司
 葡文 português : CONSULTORIA COMERCIAL LORIN, LIMITADA
 英文 inglês : LORIN COMMERCIAL CONSULTANT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門北京街126號怡德商業中心14樓C座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 33141 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 豪迪豐（澳門）有限公司
 葡文 português : HAUSSMAN (MACAU) LDA.
 英文 inglês : HAUSSMAN (MACAU) LTD.
 法人住所 sede : 澳門新馬路328號地下 Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 328, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N.º do registo: 28760 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 高利來物業發展有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO PREDIAL KOU LEI LOI, LIMITADA

英文 inglês : KOU LEI LOI PROPERTY DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門工業街 9 至 13 號地下
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 18835 (SO)

商業名稱 Firma
 葡文 português : PARAISO ORIENT, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 法人住所 sede : Rua Central, n° 2-G, r/c, em Macau
 資本 capital : MOP\$75.000,00
 登記編號 N° do registo: 19757 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 廣宇工程服務有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL & SERVIÇOS GREAT GOUND, LIMITADA
 英文 inglês : GREAT GROUND CONSTRUCTION & SERVICE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Rua Ferreira do Amaral, n° 15, Edifício Iau Luen, 10° andar, letra "B"
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 14218 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 王光記(澳門)工程有限公司
 葡文 português : VONG KUONG KEI (MACAU) ENGENHARIA, LIMITADA
 英文 inglês : WONG KWONG KEE (MACAU) CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門新口岸羅理基博士大馬路 600E 第一國際商業中心 2208 室 22 樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 20303 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 敬華澳門離岸商業服務有限公司
 葡文 português : KING OF FANS COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU LIMITADA
 英文 inglês : KING OF FANS MACAO COMMERCIAL OFFSHORE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸北京街 244-246 號澳門金融中心 5 樓 L 室
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 20544 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 漢藝創作有限公司
 葡文 português : ART KANJI, LIMITADA
 英文 inglês : ART KANJI LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 369 號京澳大廈 17 樓 B
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 15400 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 泰亞貿易(澳門)一人有限公司
 葡文 português : REI DE ASIA COMÉRCIO (MACAU) SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : ASIA KING TRADING (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔孫逸仙博士大馬路寶龍花園 17 樓 H 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 23573 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門弘錫鞋業有限公司
 葡文 português : INDÚSTRIA DE CALÇADO MACAU WANG CHANG, LIMITADA
 英文 inglês : MACAU WANG CHANG SHOES COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 45, 7.º andar K e 7.º andar L, em Macau
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N.º do registo: 22612 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中華珍寶顧問一人有限公司
 葡文 português : CONSULTADORIA DE TESOURO CHINÊS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門祐漢馬場海邊馬路39號祐添大廈2期6樓I座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 30939 (SO)

因完成清算而消滅 extinção pelo encerramento de liquidação

商業名稱 Firma
 中文 chinês : E P E — 工程研究設計有限公司
 葡文 português : EPE - ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA
 英文 inglês : EPE - ENGINEERING AND PROJECT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門友誼大馬路888號友誼大廈1樓B Avenida da Amizade, n.º 888, Edifício Amizade, 1.º andar B, em Macau
 資本 capital : MOP\$120.000,00
 登記編號 N.º do registo: 4961 (SO)

常設代表處之設立 criação de representação permanente

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 諾基亞西門子通信有限公司澳門分行
 英文 inglês : NOKIA SIEMENS TETOLIKENNE OY - MACAU BRANCH
 法人住所 sede : Avenida de Amizade, n.º 555, Macau Landmark Office Tower-Salas 2301-04, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34633 (SO)

商業名稱 Firma
 英文 inglês : ASC FINE WINES (HONG KONG) TRADING CORPORATION LIMITED
 法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路143至173號激成工業中心第3期12樓Y Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 143-173, Centro Industrial Kek Seng, Bloco 3, 12.º andar Y, em Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34826 (SO)

商業名稱 Firma
 葡文 português : LONIGO LIMITADA
 英文 inglês : LONIGO CORP.
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場263號中土大廈6樓N座 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 263, Edifício China Civil Plaza, 6.º andar N, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34829 (SO)

法人住所之變更 mudança de sede

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 青木澳門離岸商業服務有限公司
 葡文 português : GREENWOOD COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU LIMITADA
 英文 inglês : GREENWOOD MACAO COMMERCIAL OFFSHORE CO. LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 6 8 9 — 6 9 7 號大華大廈 1 3 樓 C 座 Avenida da Praia Grande, n.ºs 689-697, Edifício Tai Wah, 13.º andar C, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 21311 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 鋒之源貿易有限公司
 葡文 português : FENG ZHI YUAN AGÊNCIA COMERCIAL LDA.
 英文 inglês : FENG ZHI YUAN TRADING CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門海邊馬路 3 1 號碧瑤閣第 2 期地下 C 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 25341 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 卓思商業管理服務有限公司
 葡文 português : ASSETS SOCIEDADE DE GESTÃO E SERVIÇO COMERCIAL LDA.
 英文 inglês : ASSETS BUSINESS MANAGEMENT & SERVICES CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 5 9 9 號羅德禮商業大廈 1 6 樓 Avenida Praia Grande, n.º 599, Edifício Comercial Rodrigues, 16.º andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 17987 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 中濠國際貿易有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE COMERCIAL INTERNACIONAL CHONG HO, LIMITADA
 英文 inglês : CHONG HO INTERNATIONAL TRADING CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門高利亞海軍上將大馬路 4 1 號激成工業大廈第 3 期 5 樓 R 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 33191 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 嘉俊貿易(澳門)有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE COMÉRCIO JIA JUN (MACAU), LDA.
 英文 inglês : JIA JUN TRADING (MACAO) CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門高利亞海軍上將大馬路 4 1 號激成工業大廈第 3 期 5 樓 R 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34454 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 綠寶置業發展有限公司
 葡文 português : DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO ESMERALDA LIMITADA
 英文 inglês : EMERALD PROPERTY INVESTMENT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔成都街 5 3 7 號濠景花園 3 1 座 3 2 H
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N.º do registo: 20732 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門海威國際娛樂有限公司
 葡文 português : MACAU HIGHER INTERNACIONAL ENTRETENIMENTO COMPANHIA LIMITADA
 英文 inglês : MACAU HIGHER INTERNATIONAL AMUSEMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 3 0 9 號南粵商業中心 8 樓 B 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 24227 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 濠江國際文化傳播有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES INTERCULTURAIS HAOJIANG LDA.
 英文 inglês : HAOJIANG INTERNATIONAL CULTURE COMMUNICATION COMPANY LTD.
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 3 0 9 號南粵商業中心 8 樓 B 座
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 28565 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 越網集團有限公司
 葡文 português : VIETNET GRUPO LIMITADA
 英文 inglês : VIETNET GROUP LTD.
 法人住所 sede : 澳門荷蘭園大馬路 3 0 一 C 號通發大廈地下 I 座
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 26211 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 加利福尼亞酒業有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE VINHOS CALIFORNIA LIMITADA
 英文 inglês : CALIFORNIA WINE COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Comercial de Macau, n.º 5, Edifício Fit Centre, 5.º andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 33342 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: TIN LEK KEI IP IAO HAN CONG SI
 葡文 português : EMPRESA ELÉCTRICA ,LIMITADA
 法人住所 sede : Avenida Almeida Ribeiro, n.º 61, Edifício Central Plaza, 17.º andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N.º do registo: 1043 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : A G R O S H I N E 有限公司
 葡文 português : AGROSHINE LIMITADA
 英文 inglês : AGROSHINE LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n.º 759, 2.º andar, Suite 2009, em Macau
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N.º do registo: 29657 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 防鼾環亞洲有限公司
 葡文 português : ANEL DE ANTI RESSONAR ÁSIA, LIMITADA
 英文 inglês : ANTI SNOR ASIA LTD.

法人住所 sede : Avenida Comercial de Macau, n°s 251A-301, AIA Tower, 20° andar, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 33283 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 領滙食品有限公司
葡文 português : LINKS PRODUTOS ALIMENTARES LIMITADA
英文 inglês : LINKS FOOD LIMITED
法人住所 sede : 澳門圓台街75—101號中紡工業大廈第1座13樓A座
資本 capital : MOP\$28.000,00
登記編號 N° do registo: 33027 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : T A J MAHAL 食館有限公司
葡文 português : ESTABELECIMENTO DE COMIDAS TAJ MAHAL LIMITADA
英文 inglês : TAJ MAHAL FOOD ESTABLISHMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門孫逸仙大馬路1287號利景閣地下及閣樓K舖
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 28795 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 上成工程(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA SHEUNG SHING (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : SHEUNG SHING ENGINEERING (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Rua de Tai Pou, n° 19, Edifício Chun Leong Garden, 11° andar L, Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 22248 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 東望洋手信有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE LEMBRANÇAS GUIA LIMITADA
英文 inglês : GUIA SOUVENIR COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門馬場東大馬路15—69號福泰工業大廈10樓B座
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 21034 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 聖獅置業有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO PREDIAL SHENG SHI LIMITADA
英文 inglês : SHENG SHI LAND INVESTMENT LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場181至187號光輝集團大廈10樓T座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N° do registo: 28910 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 德高(澳門)有限公司
葡文 português : JCDECAUX (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : JCDECAUX (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n°s 238-286, Edifício Kin Heng Long Plaza, 21° andar G, em Macau
資本 capital : MOP\$1.000.000,00

登記編號 N.º do registo: 14930 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 俊柏達有限公司
葡文 português : AVANT-GARDE LIMITADA
英文 inglês : AVANT-GARDE LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路4 2 9號南灣商業中心1 6樓1 6 0 5室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 32376 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 浩昌管理有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE GESTÃO HOO CHEONG, LIMITADA
英文 inglês : HOO CHEONG MANAGEMENT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路4 2 9號南灣商業中心1 6樓1 6 0 5室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 30081 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 智家有限公司
葡文 português : SOCIEDADE JIA INTERNACIONAL, LIMITADA
英文 inglês : JIA INTERNATIONAL LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路4 2 9號南灣商業中心1 6樓1 6 0 5室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 29568 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 輝道海外有限公司
葡文 português : ACOTA ULTRAMARINO LIMITADA
英文 inglês : ACOTA OVERSEAS LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路4 2 9號南灣商業中心1 6樓1 6 0 5室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 23610 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 盈力家有限公司
葡文 português : UNICA LIMITADA
英文 inglês : UNICA SERVICES COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路4 2 9號南灣商業中心1 6樓1 6 0 5室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 27865 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 榮美楓貿易有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE COMÉRCIO TOSHIMI, LIMITADA
英文 inglês : TOSHIMI TRADING LIMITED

法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar, Room 1605, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 28632 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 維達有限公司

葡文 português : WILLTECH LIMITADA

英文 inglês : WILLTECH LIMITED

法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar, Room 1605, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 27866 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 宏域物流有限公司

葡文 português : LOGÍSTICOS WN LIMITADA

英文 inglês : LOGISTICS WN LIMITED

法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar, Room 1605, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 30851 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 南振顧問有限公司

葡文 português : NAM CHUN CONSULTADORIA LIMITADA

英文 inglês : NAM CHUN CONSULTANTS LIMITED

法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar, Room 1605, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 31431 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 達力工程(澳門)有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE (MACAU) LIMITADA

英文 inglês : DE ENGINEERING (MACAU) LIMITED

法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar, Room 1605, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 22523 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 萬佳美思有限公司

葡文 português : MMHK LIMITADA

英文 inglês : MMHK LIMITED

法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar, Room 1605, em Macau

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 28516 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 怡德工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA E-TEST LIMITADA
英文 inglês : E-TEST ENGINEERING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門大興街3 2號平苑大廈地下B Rua João de Araujo, n.º 32, Edifício Peng Iun,
r/c, B, em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 14771 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 恒達工程有限公司
葡文 português : EVERBEST ENGENHARIA LDA.
英文 inglês : EVERBEST ENGINEERING LTD.
法人住所 sede : 澳門仁慈堂右巷6號3樓A座
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 27135 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : A & W出入口貿易有限公司
法人住所 sede : 澳門巴冷登街3號A地下B舖
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 31022 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 中殷國際有限公司
葡文 português : CHINA IMPERATIVO INTERNACIONAL LDA.
英文 inglês : CHINA IMPERATIVE INTERNATIONAL LTD.
法人住所 sede : 澳門新馬路9 9號南華商業中心1 0樓
資本 capital : MOP\$400.000,00
登記編號 N.º do registo: 34053 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新匯俊有限公司
法人住所 sede : 澳門氹仔飛能便度街1 1 2 — 1 1 4號泉悅花園地下D舖
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 33087 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 同德出入口貿易有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CO-TAK LIMITADA
英文 inglês : CO-TAK COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門新口岸北京街怡德商業中心1 7樓C座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 14770 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 成路實業投資有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO INDUSTRIAL CHENGLU, LIMITADA
英文 inglês : CHENGLU INVESTMENT ENTERPRISES CO., LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路7 5 9號5樓
資本 capital : MOP\$800.000,00
登記編號 N.º do registo: 14990 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 順興隆（澳門）工程有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE ENGENHARIA SELEHAM (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : SELEHAM (MACAU) ENGINEERING LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場 1 6 0 — 2 6 0 號東南亞商業中心 8 樓 K 室
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 31569 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 偉鴻行工程（澳門）有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA WAI HUNG HONG (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : WAI HUNG HONG ENGINEERING (MACAU) CO., LTD
 法人住所 sede : 澳門高地烏街 1 0 2 — 1 0 4 號亨利大廈地下
 資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N° do registo: 21283 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 明華工程（澳門）有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA MING WAH (MACAU) LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門高地烏街 1 0 2 — 1 0 4 號亨利大廈地下
 資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N° do registo: 31359 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新偉鴻建築（澳門）有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO NEW WAI HUNG (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : NEW WAI HUNG CONSTRUCTION (MACAU) CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門高地烏街 1 0 2 — 1 0 4 號亨利大廈地下
 資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N° do registo: 23914 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 偉鴻行裝飾及設計有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE DECORACAO PLANEAR WAI HUNG HONG (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : WAI HUNG HONG DECORATION AND DESIGN COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門高地烏街 1 0 2 — 1 0 4 號亨利大廈地下
 資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N° do registo: 25537 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : K P L 有限公司
 葡文 português : KPL LIMITADA
 英文 inglês : KPL LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 7 6 2 號中華廣場 1 8 樓 N 座 Avenida da Praia Grande, n° 762, Edifício China Plaza, 18° andar N, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 32036 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : C P A 澳門服務有限公司
 葡文 português : CPA MACAU SERVIÇOS LIMITADA

英文 inglês : CPA MACAU SERVICES LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 7 6 2 號中華廣場 1 8 樓 N 座 Avenida da Praia Grande, n.º 762,
Edifício China Plaza, 18.º andar N, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 32101 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : A A T 集團有限公司
葡文 português : AAT GRUPO LIMITADA
英文 inglês : AAT GROUP PTY LTD.
法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路 2 0 1 — 2 0 7 號泉福工業大廈 1 0 樓 C 座單位
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 28093 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 珍熹諮詢顧問一人有限公司
葡文 português : CONSULTADORIA JOFEUNA , SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
英文 inglês : JOFEUNA CONSULTING LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 29430 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : F & V 控股有限公司
葡文 português : F & V - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, LIMITADA
英文 inglês : F & V HOLDINGS LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16 andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 20854 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : V C S 控股有限公司
葡文 português : VCS - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, LIMITADA
英文 inglês : VCS HOLDINGS LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 21113 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 捷朗辦公室資源有限公司
葡文 português : SINOLUCK - RECURSOS PARA ESCRITÓRIOS, LIMITADA
英文 inglês : SINOLUCK OFFICE SOLUTIONS LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n.º
429, Centro Comercial Praia Grande, 16.º andar, Room 1605, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 29918 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : M D M E — 民信顧問及管理有限公司
 葡文 português : MDME - CONSULTADORIA E GESTÃO LIMITADA
 英文 inglês : MDME - CONSULTANCY AND MANAGEMENT LIMITED
 法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n° 180, Edifício Tong Nam Ah, 16° andar R-S-T, em Macau
 資本 capital : MOP\$40.000,00
 登記編號 N° do registo: 27480 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 普瑞瑪百特園藝 (澳門) 有限公司
 葡文 português : PREMA BIRKDALE HORTICULTURA (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : PREMA BIRKDALE HORTICULTURE (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔布拉干薩街 3 4 5 號金利達花園輝苑 3 5 樓 B 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 28057 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 駿宇建築裝修有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO CHON U , LIMITADA
 英文 inglês : CHON U CONSTRUCTION & DECORATION COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門畢仕達大馬路 2 6 號中福商業中心 1 5 樓 H—0 1 座 Avenida Marciano Baptista, n° 26, Edifício Chong Fok Commercial Centre, 15° andar H-01, em Macau
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 33316 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 現代保安服務管理有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO NOW LIMITADA
 英文 inglês : NOW SECURITY AGENCY SERVICES AND MANAGEMENT LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 6 3 號中土大廈 5 樓 F 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 20185 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 駿美科技工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DA ENGENHARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CHON MEI, LIMITADA
 英文 inglês : CHON MEI TECHNOLOGY ENGINEERING LTD.
 法人住所 sede : 澳門木橋街 3 5 號地下
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34514 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 鷹科技術 (亞太) 有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE TECNOLOGIA INFA (ASIA) LIMITADA
 英文 inglês : INFA TECHNOLOGY (ASIA) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門白朗古將軍大馬路 9 3 號粵發大廈 2 樓 D 座
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 13966 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : C N D E C A U X 機場媒體有限公司

葡文 português : CNDECAUX - MEGAMEDIA DO AEROPORTO, LIMITADA
 英文 inglês : CNDECAUX AIRPORT MEDIA CO., LTD.
 法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 238-286, Edifício Kin Heng Long Plaza, 21.º andar G, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 26600 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 都會世界地產諮詢有限公司
 葡文 português : MUNDO PEQUENO - CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, LIMITADA
 英文 inglês : SMALLWORLD PROPERTY CONSULTING LIMITED
 法人住所 sede : Rua Cidade de Lisboa, Urbanização Jardins de Lisboa, n.º 277, Edifício Panorama, 10.º andar C, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N.º do registo: 29628 (SO)

商業名稱 Firma
 羅馬拼音 romanização: MCP SAT IP TAO CHI IAO HAN CONG SI
 葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL MCP, LIMITADA
 英文 inglês : MCP COMMERCIAL AND INDUSTRIAL INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Avenida Dr. Sun Yat-Sen, n.ºs 1343, 1345, 1349, 1355, Edifício Vista Magnífica Court, r/c, 1.º andar, lojas X, W, V, U, em Macau
 資本 capital : MOP\$60.000,00
 登記編號 N.º do registo: 5961 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 陸海投資發展有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO CONTINENTAL OCEAN LIMITADA
 英文 inglês : CONTINENTAL OCEAN INVESTMENT AND DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路600E號第一國際商業中心18樓 Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 600E, Edifício First International Commercial Center, 18.º andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N.º do registo: 22619 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 唐古拉(澳門離岸商業服務)有限公司
 葡文 português : TANGULA (COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : TANGULA (MACAO COMMERCIAL OFFSHORE) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門澳門商業大馬路251A—301號友邦廣場20樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 32879 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 鴻發工程(澳門)一人有限公司
 葡文 português : ENGENHARIA HUNG FAT SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : HUNG FAT ENGINEERING (MACAU) CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門新口岸北京街174號廣發商業中心10樓D室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 22840 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 安徽致宸(澳門)職業介紹所有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA DE EMPREGO ON FAI CHI SON (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : ON FAI CHI SON EMPLOYMENT AGENCY (MACAO) COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場中土大廈 1 3 樓 J 座
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 29816 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 灝川生物科技有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE BIOTECNOLOGIA QUEST LIMITADA
 英文 inglês : QUEST BIOTECH LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場 1 8 0 號東南亞商業中心 1 2 樓 G 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 30964 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 遠安建築工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA FAR SAFE, LIMITADA
 英文 inglês : FAR SAFE CONSTRUCTION AND ENGINEERING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 4 9 — 2 6 3 號中土大廈 6 樓 G 座 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n°s 249-263, China Civil Plaza, 6° andar G, em Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 17569 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門格力電器銷售有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE VENDA DE ARTIGOS DE ELÉCTRICOS GREE (MACAU), LIMITADA
 法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路 1 9 5 號南嶺工業大廈 9 樓 A 座
 資本 capital : MOP\$300.000,00
 登記編號 N° do registo: 15586 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新建龍裝修工程有限公司
 法人住所 sede : 澳門黑沙環海邊馬路 8 2 號建華大廈 1 座地下 D 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 24253 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 金濠國際有限公司
 葡文 português : BOM OURO INTERNACIONAL LIMITADA
 英文 inglês : GOOD GOLD INTERNATIONAL LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔廣東大馬路新濠峰酒店 5 樓及 9 樓
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 33832 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 精美製衣廠有限公司
 葡文 português : FÁBRICA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO JIMMY, LIMITADA
 英文 inglês : JIMMY GARMENT FACTORY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門提督馬路 1 3 1 — 1 3 3 號華隆工業大廈 1 1 樓 A / B 座

資本 capital : MOP\$500.000,00
 登記編號 N.º do registo: 909 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新域聯投資有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO SAN VILOON LIMITADA
 英文 inglês : SAN VILOON INVESTMENTS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 1 0 2 3 號南方大廈 3 樓 P、Q 室
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N.º do registo: 34257 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 希斯商業顧問有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSULTADORIA DE COMÉRCIO HAYS LIMITADA
 英文 inglês : HAYS BUSINESS CONSULTANCY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 7 5 9 號 2 樓 2 0 0 6 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 24832 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 核心多媒體設計一人有限公司
 葡文 português : CORE MULTIMEDIA DESIGN SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
 英文 inglês : CORE MULTIMEDIA DESIGN LIMITED
 法人住所 sede : 澳門路環荷花園 7 8 B 號海蘭花園 I 區金茶樓 3 座 7 樓 E 室 Beco de Lotus, 78B, Hellen Garden Kam Cha Lau, Lote I, Bloco 3, 7/E, Coloane, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 31178 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 亞博遊藝(澳門)有限公司
 葡文 português : ASPECT JOGO (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : ASPECT GAMING (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 249-263, China Civil Plaza, Flat L-K, 16/F, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 30545 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 景華有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL KING VA, LIMITADA
 英文 inglês : KING VA TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門荷蘭園二馬路 6 號 A 及 6 號 B 地下連閣樓
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 11035 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 鄭記建築工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL CHEANG KEI, LIMITADA
 英文 inglês : CHENG CONSTRUCTION & DECORATION WORK CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門黑沙環第二街 5 1 號新美安大廈第 2 期 2 座地下 B D
 資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N° do registo: 25497 (SO)

商業名稱 Firma

羅馬拼音 romanização: OI MAN GO CHUT PAN SE IAO HÁN CONG SI

葡文 português : AF - AMAGAO PUBLICAÇÕES, LIMITADA

英文 inglês : AF - AMAGAO PUBLISHERS LIMITED

法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n°s 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 4° andar, sala E, em Macau

資本 capital : MOP\$30.000,00

登記編號 N° do registo: 11036 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 志能機電(澳門)貿易有限公司

法人住所 sede : 澳門永寧廣場 1 9 9 號寶暉花園 H 舖閣樓

資本 capital : MOP\$60.000,00

登記編號 N° do registo: 31366 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 卓能人力資源有限公司

葡文 português : EXCEL HUMANO RECURSOS, LIMITADA

英文 inglês : EXCEL HUMAN RESOURCE LTD.

法人住所 sede : 澳門肥利喇亞美利大馬路 3 0 - C 號通發大廈地下 I 座

資本 capital : MOP\$27.000,00

登記編號 N° do registo: 25912 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 均安化工股份有限公司

羅馬拼音 romanização: KWAN ON FA KONG KU FAN IAO HAN KONG SI

葡文 português : COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS KWAN ON, LIMITADA

英文 inglês : KWAN ON CHEMICAL ENTERPRISE COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門跨境工業區工業園北街均安環保大廈

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N° do registo: 10480 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 啓益工程有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE KAI IEK LIMITADA

英文 inglês : KAI IEK ENGINEERING COMPANY LIMITED

法人住所 sede : 澳門涼水街 1 5 號泉意樓地下 B 舖

資本 capital : MOP\$500.000,00

登記編號 N° do registo: 15302 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 浚和建築工程有限公司

葡文 português : COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO JUN HE LIMITADA

法人住所 sede : 澳門畢仕達大馬路 2 6 號中福商業中心 5 樓 G 座 Avenida de Marciano Baptista, n° 26, Centro Comercial Chong Fok, 5° andar G, em Macau

資本 capital : MOP\$50.000,00

登記編號 N° do registo: 14774 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門商業 S K 一項目策劃有限公司
 葡文 português : MACAU BUSINESS SK - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LIMITADA
 英文 inglês : MACAU BUSINESS SK EVENTS, LIMITED
 法人住所 sede : Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.º 679, Edifício Industrial Nam Fong, Bloco C, 9.º andar H, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N.º do registo: 28658 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 皙皮膚護理一人有限公司
 葡文 português : FAMOSO CUIDADO DE PELE MACIA SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
 英文 inglês : FLAWLESS SKIN CARE CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門板樟堂仁安里 7 號 A 安苑大廈地下
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 21753 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 禾景建築工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL WO KING LDA.
 英文 inglês : WO KING CONSTRUCTION AND ENGINEERING CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 4 1 1 — 4 1 7 號皇朝廣場 1 8 樓 I 至 L 室 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 18.º andar I a L, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 28344 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新福港一權暉建築工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SUN FOOK KONG - KUN FAI LDA.
 英文 inglês : SUN FOOK KONG - KUN FAI ENGINEERING AND CONSTRUCTION CO. LTD.
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 4 1 1 — 4 1 7 號皇朝廣場 1 8 樓 I 至 L 室 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 18.º andar I a L, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 20079 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : S F K (澳門) 建築工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SFK (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : SFK (MACAU) CONSTRUCTION & ENGINEERING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 4 1 1 — 4 1 7 號皇朝廣場 1 8 樓 I 至 L 室 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 18.º andar I a L, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N.º do registo: 33709 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 和僑一人有限公司
 葡文 português : NEO ASIA CREATE SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : NEO ASIA CREATE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔布拉干薩街 3 4 5 號金利達花園第 2 座 2 0 樓 N
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 32454 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 安信達貿易有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL ON SON TAT, LIMITADA
 英文 inglês : ON SON TAT TRADING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門畢仕達大馬路 2 6 號中福商業中心 1 5 樓 H—0 3 座 Avenida Marciano Baptista, n° 26, Edifício Chong Fok Commercial Centre, 15° andar H-03, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34248 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 凌動建築工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LENG TONG LIMITADA
 英文 inglês : LENG TONG CONSTRUCTION ENGINEERING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門畢仕達大馬路 2 6 號中福商業中心 1 5 樓 H—0 2 座 Avenida Marciano Baptista, n° 26, Edifício Chong Fok Commercial Centre, 15° andar H-02, em Macau
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 33561 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門滋味滿屋餐飲有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE COMIDAS E BEBIDAS CHI MEI MUN UK MACAU LIMITADA
 英文 inglês : CHI MEI MUN UK FOOD & BEVERAGE MACAU LIMITED
 法人住所 sede : 澳門和樂坊一街 6 1—7 1 號宏泰工業大廈 2 樓 D 座
 資本 capital : MOP\$40.000,00
 登記編號 N° do registo: 24713 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : M & V 控股有限公司
 葡文 português : M & V - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, LIMITADA
 英文 inglês : M & V HOLDINGS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar E, Room 1605, em Macau
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 20833 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 雅景綠化建設(澳門)有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ASIA FLORESTAÇÃO (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : ASIA LANDSCAPING (MACAO) LTD.
 法人住所 sede : 澳門荷蘭園正街 3 6 B 茂業商業大廈 2 樓 Avenida Conselheiro Ferreira de Almeida, n° 36B, Edifício Comercial Multigroup, 2° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 22312 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 域多利貨運有限公司
 羅馬拼音 romanização: VIC TO LEI FO VUAN IAO HAN CONG SI
 葡文 português : VICTOR PACIFIC SERVICE, LIMITADA - TRANSPORTE DE MERCADORIAS
 英文 inglês : VICTOR PACIFIC SERVICE LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n°s 369-371, Keng Ou, 21° andar A & B, em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 9929 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 昌盛貿易有限公司
葡文 português : AGÊNCIA COMERCIAL CHEONG SHING, LIMITADA
英文 inglês : CHEONG SHING TRADING COMPANY LTD.
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場中土大廈7樓A座
資本 capital : MOP\$38.000,00
登記編號 N.º do registo: 27891 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 國基機電消防工程有限公司
葡文 português : KUOK KEI ENGENHARIA ELECTRICA, MECÂNICA E DE PREVENÇÃO DO INCÊNDIOS LDA.
法人住所 sede : 澳門牧場街61號新城市工業大廈5樓C
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 28613 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 卓達顧問服務有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CITRA LIMITADA
英文 inglês : CITRA CONSULTANCY SERVICES COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門永聯台永聯大廈34號G—H地下及閣樓
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 29782 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 信熙有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE SANTEX LIMITADA
英文 inglês : SANTEX COMPANY LIMITED
法人住所 sede : Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Edifício Comercial Zhu Kuan Mansion, 11.º andar C, em Macau
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 33737 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新福港(澳門)有限公司
葡文 português : SUN FOOK KONG (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : SUN FOOK KONG (MACAO) LIMITED
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場411—417號皇朝廣場18樓I至L室 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411-417, Edifício Dynasty Plaza, 18.º andar I a L, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 21123 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 40—40俱樂部(澳門)有限公司
葡文 português : 40-40 CLUBE (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : 40-40 CLUB (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 180, Edifício Centro Comercial Tong Nam Ah, 16.º andar R-T, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N.º do registo: 28814 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 港新顧問有限公司
 葡文 português : NHK CONSULTORIA LIMITADA
 英文 inglês : NHK CONSULTANTS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 5 8 號建興龍廣場 1 0 樓 P 室
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 33946 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 輝寶寶石(澳門離岸商業服務)有限公司
 葡文 português : FAI PO PEDRAS PRECIOSAS (COMERCIAL OFFSHORE DE MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : FAI PO (MACAO COMMERCIAL OFFSHORE) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 1 5 9—2 0 7 號光輝(集團)商業中心 1 7 樓 R 室
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 19269 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 滙領諮詢顧問(澳門)有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE CONSULTORIA HUI LING (MACAU), LIMITADA
 英文 inglês : HUI LING CONSULTING (MACAO) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 4 2 9 號南灣商業中心 1 6 樓 1 6 0 5 室 Avenida da Praia Grande, n° 429, Centro Comercial Praia Grande, 16° andar E, Room 1605, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 27723 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 芊一人有限公司
 葡文 português : CHINNIE SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
 英文 inglês : CHINNIE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔哥英布拉街無門牌太子花城第 2 座麗亮閣 2 0 樓 H
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N° do registo: 31034 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 天下第一餃有限公司
 葡文 português : NÚMERO UM DUMPLINGS, LDA.
 英文 inglês : NUMBER ONE DUMPLINGS HOUSE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔海洋花園第五街海洋花園馨花苑 7 樓 G 座
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 17454 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 新天地文化傳播(澳門)有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE DE TRANSMISSÃO CULTURAL NOVO UNIVERSO (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : NEWROUND CULTURE TRANSMISSION (MACAO) COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門澳門商業大馬路澳門財富中心 5 樓
 資本 capital : MOP\$200.000,00
 登記編號 N° do registo: 20010 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 百德利一人有限公司
 葡文 português : DECOR BATALHA SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

英文 inglês : DECOR BATALHA LIMITED
 法人住所 sede : 澳門沙梨頭麻子街 4 9 號美琳閣地下
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 20606 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 俊泓工程 (澳門) 有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA JUNE WISE, LIMITADA
 英文 inglês : JUNE WISE ENGINEERING (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : 澳門提督馬路 6 7 號泉恒樓地下 B 室
 資本 capital : MOP\$25.000,00
 登記編號 N.º do registo: 33890 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 世界旅遊有限公司
 葡文 português : WORLD HOLIDAYS AGÊNCIA DE VIAGENS, LIMITADA
 英文 inglês : WORLD HOLIDAYS TRAVEL SERVICE LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 4 1 1 號皇朝廣場 2 1 樓M座
 資本 capital : MOP\$2.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 29425 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 君華天地投資 (國際) 有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE INVESTIMENTO KUAN VA TIN TEI (INTERNACIONAL), LIMITADA
 英文 inglês : KUAN VA TIN TEI (INTERNATIONAL) INVESTMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹仔生央街 2 3 至 2 5 號萬利大廈地下
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N.º do registo: 17487 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 珠光工程發展有限公司
 葡文 português : ZHU KUAN - FOMENTO IMOBILIÁRIO, LIMITADA
 英文 inglês : ZHU KUAN ENGINEERING DEVELOPMENT COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹星海大馬路珠光大廈 1 0 樓A座 Avenida Xian Xing Hai, s/n.º, Edifício Zhu Kuan, 10.º andar A, em Macau
 資本 capital : MOP\$1.000.000,00
 登記編號 N.º do registo: 2275 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 澳門環球旅遊有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MACAU - MONDIAL, LIMITADA
 英文 inglês : MACAU - MONDIAL TRAVEL AND TOURS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門氹星海大馬路珠光大廈 1 0 樓N座 Avenida Xian Xing Hai, s/n.º, Edifício Zhu Kuan, 10.º andar N, em Macau
 資本 capital : MOP\$600.000,00
 登記編號 N.º do registo: 2049 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 恒興順工程有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ENGENHARIA HANG HING SELE LIMITADA
 英文 inglês : HANG HING SELE ENGINEERING CO. LTD.

法人住所 sede : 澳門花王堂街 1 4 號地下 C 舖
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 25651 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 國酒集團鴻富天 (澳門) 投資有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE INVESTIMENTO HONG FU TIN DO GRUPO DE VINHO NACIONAL (MACAU),
LIMITADA
英文 inglês : NATIONAL WINE GROUP HONG FU TIAN (MACAU) INVESTMENT CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門北京街 2 0 2 A — 2 4 6 號澳門金融中心 1 6 樓 G 座
資本 capital : MOP\$1.660.000,00
登記編號 N° do registo: 32497 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 種標企業有限公司
葡文 português : EMPRESA HCB LIMITADA
英文 inglês : HCB ENTERPRISE LIMITED
法人住所 sede : 澳門大三巴街 2 3 B A 地下 Rua de S. Paulo, n° 23BA, r/c, em Macau
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 20427 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 合成香水中心有限公司
葡文 português : CENTRO DE PERFUME GOODYEAR, LIMITADA
英文 inglês : GOODYEAR PERFUME CENTRE LIMITED
法人住所 sede : 澳門約翰四世大馬路 4 0 — 4 2 號金來大廈地下
資本 capital : MOP\$100.000,00
登記編號 N° do registo: 30205 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 百輝葡萄酒有限公司
葡文 português : MEGA BRIGHT VINHO LIMITADA
英文 inglês : MEGA BRIGHT WINES CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門慕拉士大馬路 1 4 3 至 1 7 3 號激成工業中心第 3 期 2 樓 Y
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N° do registo: 23418 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 意素策劃有限公司
葡文 português : COMPANHIA DO PLANEAMENTO ESO, LDA.
英文 inglês : ESO CONCEPTS LIMITED
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 5 8 號建興隆廣場 1 4 樓 E, F 座
資本 capital : MOP\$26.000,00
登記編號 N° do registo: 19858 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 龍韻地毯服務有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE SERVIÇOS DE TAPETE DRAGMAT LIMITADA
英文 inglês : DRAGMAT SERVICES CO. LTD.
法人住所 sede : Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n° 679, Edifício Industrial Fu Hang, 2°
andar B, em Macau

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N.º do registo: 28033 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : R G B (澳門) 有限公司

葡文 português : SOCIEDADE RGB (MACAU), LIMITADA

英文 inglês : RGB (MACAU) LIMITED

法人住所 sede : 澳門氹星海大馬路 1 0 5 號珠江大廈 7 樓 A, B, M 及 N 座 Avenida Xian Xing Hai, n.º 105, Edifício Zhu Kuan, 7.º andar A, B, M e N, em Macau

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N.º do registo: 17273 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 富記裝修工程有限公司

法人住所 sede : 澳門黑沙環新街 3 1 4 號海濱花園 7 座 4 E

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N.º do registo: 29503 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 錦江 (澳門) 建築工程有限公司

葡文 português : EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE KAM KONG (MACAU) LIMITADA

英文 inglês : KAM KONG (MACAU) CONSTRUCTION ENGINEERING CO., LTD.

法人住所 sede : 澳門友誼大馬路 1 0 2 3 號南方大廈 3 樓 A B 座

資本 capital : MOP\$100.000,00

登記編號 N.º do registo: 22873 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : D 1 體育運動管理和推廣有限公司

葡文 português : D1 DESPORTO, GESTÃO E EVENTOS, LIMITADA

英文 inglês : D1 SPORT, MANAGEMENT & EVENTS, LIMITED

法人住所 sede : Estrada Lou Lim Ieok, 7-I, Edifício Va Tat Kok, 2.º andar A, Taipa, em Macau

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N.º do registo: 24049 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 俊心物業代理有限公司

葡文 português : AGÊNCIA IMOBILIÁRIO CHUN SAM, LIMITADA

英文 inglês : CHUN SAM PROPERTY AGENT LIMITED

法人住所 sede : 澳門筷子基飛喇士街 4 0 6 號綠揚花園第 2 座利泰閣 2 1 樓 Q

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N.º do registo: 29635 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 澳門雅居樂物業開發有限公司

葡文 português : SOCIEDADE DE FOMENTO PREDIAL MACAU AGILE, LIMITADA

英文 inglês : MACAU AGILE REAL ESTATE DEVELOPMENT CO., LTD.

法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 7 5 4 — 7 5 8 號中華廣場地下 D · E 座

資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N.º do registo: 30313 (SO)

所營事業之變更 alteração do objecto

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 魔之咖喱有限公司
 葡文 português : CURRY MONSTER LIMITADA
 英文 inglês : CURRY MONSTER LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 8 1 5 號才能商業中心 1 樓 Avenida da Praia Grande, n° 815, Edifício Centro Comercial Talento, 1° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 32611 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 捷亮服務有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE SERVIÇOS Q & C, LIMITADA
 英文 inglês : Q & C FACILITY SERVICES LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 3 8 — 2 8 6 建興龍廣場 2 1 樓 S Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n°s 238-286, Edifício Kin Heng Long Plaza, 21° andar S, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 32363 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 南澳物業管理有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES NAM OU, LIMITADA
 英文 inglês : NAM OU PROPERTIES MANAGEMENT COMPANY, LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 3 2 5 號昌輝大廈 5 B 座 Avenida da Praia Grande, n° 325, Edifício Cheong Fai, 5° andar B, em Macau
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 12639 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 綠山有限公司
 葡文 português : GREEN MOUNTAIN LIMITADA
 英文 inglês : GREEN MOUNTAIN POWER COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 3 6 7 號京澳商業大廈 1 6 樓 A 座 Avenida da Praia Grande, n° 367, Keng Ou Commercial Building, 16° andar A, em Macau
 資本 capital : MOP\$30.000,00
 登記編號 N° do registo: 25326 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 海傑市場推廣一人有限公司
 葡文 português : HOI KIT PROMOÇÃO NO MERCADO SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA
 英文 inglês : HOI KIT MARKET PROMOTION CO., LTD.
 法人住所 sede : 澳門栢林街 2 1 4 號星海豪庭閣樓 H 1 舖
 資本 capital : MOP\$100.000,00
 登記編號 N° do registo: 34491 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 藍洞國際一人有限公司
 葡文 português : GROTTA AZZURRA INTERNACIONAL SOCIEDADE UNIPessoal LDA.
 英文 inglês : BLUE GROTTO INTERNATIONAL LTD.
 法人住所 sede : 澳門黑沙環斜路新益花園第 5 座 1 8 樓 A R
 資本 capital : MOP\$25.000,00

登記編號 N.º do registo: 23613 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 石獅張氏有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE STONE LION CHEONG'S, LIMITADA
英文 inglês : STONE LION CHEONG'S COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門勞動節街394號寰宇天下地下I座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 34522 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 雲基工程有限公司
葡文 português : SOCIEDADE DE ENGENHARIA YUN KEI LIMITADA
英文 inglês : YUN KEI ENGINEERING COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門筷子基和樂坊一街宏泰工業大廈第1期10樓A座
資本 capital : MOP\$30.000,00
登記編號 N.º do registo: 25925 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 新匯友建築工程有限公司
葡文 português : NEW TEAMWORK ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, LIMITADA
英文 inglês : NEW TEAMWORK CONSTRUCTION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門慕拉士前地176號保利達工業中心7樓M室
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 29788 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 聯科顧問有限公司
葡文 português : CONSULTADORIA TALENTS LIMITADA
英文 inglês : CONSULTANT'S TALENTS LIMITED
法人住所 sede : 澳門友誼大馬路271號金華閣11樓B
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 33640 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 中國保安服務管理(澳門)有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE SEGURANÇA CHINA, (MACAU) LIMITADA
英文 inglês : CHINA SECURITY SERVICE (MACAU) CO. LTD.
法人住所 sede : 澳門羅理基博士大馬路南光大廈13樓C座
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N.º do registo: 34334 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 盈河文化發展有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL YING HE, LIMITADA
英文 inglês : YING HE CULTURAL DEVELOPMENT CO., LTD.
法人住所 sede : 澳門氹仔成都街447號濠景花園第27座32樓F座 Rua de Seng Tou, n.º 447,
Edifício Jardins Nova Taipa, Bloco 27, 32.º andar F, na Ilha da Taipa, em Macau
資本 capital : MOP\$50.000,00
登記編號 N.º do registo: 15898 (SO)

公司資本之變更 alteração do capital social

商業名稱 Firma

羅馬拼音 romanização: YU CHAU WAI SENG TONG SON FOK MOU IAO HAN CONG SI
 葡文 português : TELESAT - COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE LIMITADA
 英文 inglês : TELESAT - SATELLITE COMMUNICATIONS LIMITED
 法人住所 sede : 澳門路環龍爪角衛星路 2 5 6 號
 資本 capital : MOP\$30.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 8312 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 澳門新福利公共汽車有限公司
 葡文 português : TRANSMAC - TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, SARL
 法人住所 sede : Estrada Marginal da Ilha Verde, n° 2, r/c, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em Macau
 資本 capital : MOP\$36.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 3053 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 澳門新福利公共汽車有限公司
 葡文 português : TRANSMAC - TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, SARL
 法人住所 sede : Estrada Marginal da Ilha Verde, n° 2, r/c, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, em Macau
 資本 capital : MOP\$36.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 3053 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 保羅拉爾夫勞倫 (澳門) 有限公司
 葡文 português : POLO RALPH LAUREN (MACAU) LIMITADA
 英文 inglês : POLO RALPH LAUREN (MACAU) LIMITED
 法人住所 sede : Avenida da Praia Grande, n° 409, Edifício China Law, 25° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$15.960.000,00
 登記編號 N° do registo: 33017 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 生興博彩中介業務有限公司
 葡文 português : SOCIEDADE PROMOÇÃO DE JOGOS SANG HENG LIMITADA
 英文 inglês : SANG HENG GAMING PROMOTION COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 1 8 1 — 1 8 7 號光輝集團商業中心 1 2 樓 T 座 Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, 181-187, Edifício Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 12° andar T, em Macau
 資本 capital : MOP\$50.000,00
 登記編號 N° do registo: 28476 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : G E O C A P I T A L 一控股股份有限公司
 葡文 português : GEOCAPITAL - GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES, S.A.
 英文 inglês : GEOCAPITAL - PARTICIPATIONS LIMITED
 法人住所 sede : Rua Dr. Pedro José Lobo, n°s 1 a 3, 16° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$150.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 25649 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 洱寶坊有限公司
法人住所 sede : 澳門花王堂街新運大廈 1 4 — A 地下
資本 capital : MOP\$200.000,00
登記編號 N.º do registo: 34366 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 容記機電消防工程有限公司
葡文 português : YUNG KEE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELÉCTRICOS, MECÂNICOS E DE INCÊNDIO, LIMITADA
英文 inglês : YUNG KEE ELECTRICAL, MECHANICAL AND FIRE SERVICES ENGINEERING LIMITED
法人住所 sede : 澳門宋玉生廣場 2 5 8 號建興龍廣場 1 3 樓 A 室
資本 capital : MOP\$4.000.000,00
登記編號 N.º do registo: 16045 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 源偉五金裝修工程有限公司
葡文 português : COMPANHIA DE FERRAGENS E OBRAS DE DECORAÇÃO YUEN WAI LDA.
英文 inglês : YUEN WAI HARDWARE AND DECORATION COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門祐漢新村第四街 8 2 號勝意樓 2 樓 B Rua Quatro Bairro Iao Hon, n.º 82, Edifício Seng Yee, 2.º andar B, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 21571 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 梁光記五金裝修工程有限公司
葡文 português : LEONG KUONG KEI, FERRAGENS E OBRAS DE DECORAÇÃO, LIMITADA
英文 inglês : LEONG KUONG KEI, HARDWARE AND INTERIOR DESIGN & DECORATION, LIMITED
法人住所 sede : 澳門祐漢新村第四街 8 2 號勝意樓 2 樓 B Rua Quatro Bairro Iao Hon, n.º 82, Edifício Seng Yee, 2.º andar B, em Macau
資本 capital : MOP\$25.000,00
登記編號 N.º do registo: 18644 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 信德中旅船務管理(澳門)有限公司
葡文 português : SHUN TAK CHINA TRAVEL - COMPANHIA DE GESTÃO DE EMBARCAÇÕES (MACAU), LIMITADA
英文 inglês : SHUN TAK CHINA TRAVEL SHIP MANAGEMENT (MACAU) LIMITED
法人住所 sede : Avenida da Amizade, s/n.º, Porto Exterior, Terminal Marítimo de Macau, Piso 2, Sala n.º 2-011B, em Macau
資本 capital : MOP\$10.000.000,00
登記編號 N.º do registo: 19679 (SO)

商業名稱 Firma
中文 chinês : 巨龍船務股份有限公司
葡文 português : DRAGÃO GIGANTE TRANSPORTES MARITIMOS S.A.
英文 inglês : GIANT DRAGON SEA TRANSPORT COMPANY LIMITED
法人住所 sede : 澳門南灣大馬路 5 9 4 號澳門商業銀行大廈 1 6 樓 Avenida da Praia Grande, n.º 594, Edifício Banco Comercial de Macau, 16.º andar, em Macau
資本 capital : MOP\$10.000.000,00
登記編號 N.º do registo: 23955 (SO)

商業名稱 Firma

中文 chinês : 華衛保安有限公司
 葡文 português : COMPANHIA DE SEGURANÇA HUA WEI, LIMITADA
 英文 inglês : HUA WEI SECURITY COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門新口岸宋玉生廣場 2 6 3 號中土大廈 5 樓 L 室
 資本 capital : MOP\$20.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 30603 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 金光渡輪有限公司
 葡文 português : COTAI COMPANHIA DE FERRIES, LIMITADA
 英文 inglês : COTAI FERRY COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, The Venetian Macao Resort Hotel, Executive Offices - L2, Taipa, em Macau
 資本 capital : MOP\$10.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 28390 (SO)

商業名稱 Firma
 中文 chinês : 粵通船務有限公司
 葡文 português : AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS YUET TUNG, LIMITADA
 英文 inglês : YUET TUNG SHIPPING COMPANY LIMITED
 法人住所 sede : 澳門風順堂區火船頭街內港十四號碼頭粵通大廈一樓 Rua das Lorchas, Ponte-Cais, n° 14 do Porto Interior, Edifício Yuet Tung, 1° andar, em Macau
 資本 capital : MOP\$10.000.000,00
 登記編號 N° do registo: 2280 (SO)

二零零九年十二月十日於商業及動產登記局——代登記官 Leonor Madeira de Carvalho

Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, aos 10 de Dezembro de 2009.

A Conservadora, substituta, *Leonor Madeira de Carvalho*.

(是項刊登費用為 \$164,480.00)
 (Custo desta publicação \$ 164 480,00)

身份證明局

公告

按照行政法務司司長於二零零九年十一月三十日之批示，根據八月三日第14/2009號法律《公務人員職程制度》及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，本局現以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考，以填補六月二十日第31/94/M號法令核准並經九月七日第39/98/M號法令修訂的身份證明局人員編制內技術輔助人員組別的第一職階特級技術輔導員（資訊範疇）一缺。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Novembro de 2009, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, na área de informática, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, na sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 39/98/M, de 7 de Setembro.

上述開考通告已張貼於澳門南灣大馬路762-804號中華廣場一字樓本局行政暨財政處。報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零零九年十二月三日於身份證明局

局長 黎英杰

(是項刊登費用為 \$1,292.00)

O aviso de abertura do referido concurso encontra-se afixado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação, sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 762-804, Edifício China Plaza, 1.º andar, e o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 3 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

退休基金會

通告

退休基金會行政管理委員會於二零零九年十二月九日之決議

根據於二零零九年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登之第100/2009號經濟財政司司長批示第二款之規定，退休基金會行政管理委員會於二零零九年十二月九日決議，將現行《澳門公共行政工作人員通則》第八十三條第五款所指的工作人員基於工作需要的年假累積決定權限轉授予劉婉婷主席。

行政管理委員會：沙蓮達

雪萬龍

馮炳權

朱偉幹

二零零九年十二月十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

FUNDO DE PENSÕES

Aviso

Deliberação do Conselho de Administração, de 9 de Dezembro de 2009

Nos termos do n.º 2 do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 100/2009, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 2009, o Conselho de Administração do Fundo de Pensões (FP), reunido em 9 de Dezembro de 2009, deliberou subdelegar na sua presidente, Dr.ª Lau Un Teng, a competência para decidir sobre a acumulação de férias, por conveniência de serviço, prevista no n.º 5 do artigo 83.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor.

O Conselho de Administração: *Ermelinda Xavier;*

Manuel Neves;

Fung Ping Kuen;

José Chu.

Fundo de Pensões, aos 10 de Dezembro de 2009.

A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

澳門保安部隊事務局

公告

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階特級行政技術助理員六缺，經於二零零九年九月二十三日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Anúncios

Do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 2009.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，投考人臨時名單已張貼於澳門保安部隊事務局大堂，以供參閱。

二零零九年十月十五日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：二等技術員 林慧儀

委員：二等技術員 關雪芬

二等技術輔導員 周玉顏

(是項刊登費用為 \$1,087.00)

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階顧問翻譯員一缺，經於二零零九年十月七日第四十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以審查文件、有限制方式進行普通晉升開考之開考公告。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款規定，投考人臨時名單已張貼於澳門保安部隊事務局大堂，以供參閱。

二零零九年十月二十二日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：顧問翻譯員 Maria Leonor Fernandes do Rosário

委員：顧問高級技術員 陳世傑

顧問翻譯員 黃淑儀

(是項刊登費用為 \$950.00)

通告

一、遵照保安司司長於二零零九年十月二十日之批示，以及按照“規範澳門保安部隊保安學員培訓課程的錄取及修讀制度”之第13/2002號行政法規第十條之規定，現招考“澳門保安部隊第十三屆保安學員培訓課程”普通班學員，獲錄取修讀之學員在完成有關課程後且成績及格，可就職成為基礎職程之消防員或警員，倘學員本身已擁有相關之專業知識，且通過相關考核及完成課程且成績合格，亦可就職成為專業職程之音樂、機械或無線電警員。

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, a lista provisória dos candidatos encontra-se afixada no átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Outubro de 2009.

O Júri:

Presidente: Lam Wai I, técnico de 2.ª classe.

Vogais: Kuan Sut Fan, técnico de 2.ª classe; e

Chao Iok Ngan, adjunto-técnico de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

Do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 40, II Série, de 7 de Outubro de 2009.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, a lista provisória do candidato encontra-se afixada no átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Outubro de 2009.

O Júri:

Presidente: Maria Leonor Fernandes do Rosário, intérprete-tradutora assessora.

Vogais: Chan Sai Kit, técnico superior assessor; e

Vong Sok I, intérprete-tradutora assessora.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Aviso

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Outubro de 2009, e nos termos do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, que regulamenta o regime de admissão e frequência do Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau, está aberto o concurso de admissão ao 13.º Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau. Os instruendos que venham a obter aproveitamento no termo do curso, podem ser guardas da carreira ordinária, da carreira de especialistas de músicos, da carreira de especialistas de mecânicos ou da carreira de especialistas de radiomontadores da carreira de base do Corpo de Polícia de Segurança Pública ou ser bombeiros da carreira de base do Corpo de Bombeiros.

二、一般及特別錄取條件：

(一) 根據澳門特別行政區基本法第九十七條之規定，投考人必須是澳門特別行政區永久性居民；

(二) 具備擔任公共職務之能力（參閱現行《澳門公共行政工作人員通則》第十三條之規定）；

(三) 不處於第13/2002號行政法規第七條第一款所列的任何不獲錄取的情況；

(四) 在錄取日，年齡介乎十八至三十五歲，即已滿十八歲但仍未滿三十六歲，而錄取日是指於《澳門特別行政區公報》以公告形式公佈張貼最後排名名單的地點之日期，按照保安司司長之批示，該日期現訂為二零一零年十月六日；

(五) 經招聘體格檢驗委員會證明有良好體型和強壯體格；

(六) 須具備中文教育初中三或葡文教育九年班或同等程度學歷；

(七) 通過體能測試；

(八) 通過常識測試；

(九) 通過心理技術測試；

(十) 通過專業技能測試（只適用於投考音樂專業職程、機械專業職程或無線電專業職程者）。

三、為報名而須遞交之文件：

(一) 申請書（可於澳門保安部隊網頁內登記後列印，網址：<http://www.fsm.gov.mo>）；

(二) 順序列出優先選擇課程聲明書（可於澳門保安部隊網頁內登記後列印，網址：<http://www.fsm.gov.mo>）；

(三) 提交學歷證明文件副本及出示正本，以供作認證本；

(四) 提交澳門居民身份證副本及出示正本，以供作認證本；

(五) 提交吋半證件類型彩色照片二張；

(六) 提交由身份證明局發出之刑事紀錄證明書；

(七) 提交預防破傷風接種之有效證明書副本及出示正本，以供作認證本；

(八) 倘投考人為未成年人，須提交投考人父母或監護人聲明同意投考人投考是次課程之文件之正本/鑑證本（可於

2. *Requisitos gerais e especiais de admissão:*

(1) Ser residente permanente da RAEM, nos termos do artigo 97.º da Lei Básica da RAEM;

(2) Ter capacidade para o exercício de funções públicas (referred to in article 13.º of the vigente Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau);

(3) Inexistência de quaisquer situações de inadmissibilidade previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002;

(4) Ter, à data de admissão (data em que se afixa a ordenação final no local a ser publicado, por aviso, no *Boletim Oficial* da RAEM), idade compreendida entre os 18 e 35 anos, já devendo ter completado 18 anos de idade e não podendo completar 36 anos de idade. Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, a data de admissão é fixada em 6 de Outubro de 2010;

(5) Ter boa compleição e robustez física comprovada por Junta de Recrutamento designada para o efeito;

(6) Estar habilitado com o ensino secundário geral do ensino chinês ou 9.º ano de escolaridade do ensino português, ou com habilitações equivalentes;

(7) Satisfazer as provas físicas;

(8) Satisfazer as provas de conhecimentos gerais;

(9) Satisfazer as provas psicotécnicas;

(10) Satisfazer os testes de aptidão para a respectiva especialidade (apenas aplicável para os candidatos da carreira de especialistas de músicos, de mecânicos ou de radiomontadores).

3. *Documentos a apresentar no acto da inscrição:*

(1) Requerimento (poderá ser imprimido após a inscrição através da web page das Forças de Segurança de Macau (<http://www.fsm.gov.mo>));

(2) Declaração, da qual constem, por ordem de preferência, os cursos que pretende frequentar (poderá ser imprimida após a inscrição através da *web page* das Forças de Segurança de Macau (<http://www.fsm.gov.mo>));

(3) Cópias dos documentos comprovativos de habilitação literária, devendo ser mostrados os originais, para efeitos de autenticação;

(4) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, devendo ser mostrado o original, para efeitos de autenticação;

(5) Duas fotos tipo passe a cores de 1½ polegadas;

(6) Certificado de registo criminal emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação;

(7) Cópia do certificado de vacinação antitetânica válido, devendo ser mostrado o original, para efeitos de autenticação;

(8) Original ou cópia autenticada notarialmente, do documento em que os pais ou o tutor do candidato declaram que concordam com a inscrição do candidato (se o candidato for menor)

澳門保安部隊網頁內登記後列印，網址：<http://www.fsm.gov.mo>）；

(九) 倘投考專業職程者，須指出相關專業（可於澳門保安部隊網頁內登記後列印聲明書，網址：<http://www.fsm.gov.mo>）及提交專業學歷證明副本及出示正本，以供作認證本，或提交專業技能之聲明書正本；

(十) 提交衛生局醫療咭（金咭）副本。

四、網上報名及遞交文件之日期、地點及方法：

由二零一零年一月七日早上九時至一月十一日下午五時四十五分，透過澳門保安部隊網頁進行網上報名。亦可於上述日期之辦公日早上九時至中午十二時三十分及下午二時三十分至五時十五分到澳門保安部隊事務局進行自助報名登記，進行上述報名登記之人士，可同時預約到澳門保安部隊事務局遞交文件之時間。

五、招聘體格檢驗委員會及典試委員會之組成：

(一) 負責檢驗投考人體格的招聘體格檢驗委員會的組成如下：

正選成員：

主席：消防局副消防總長，鄭文強

委員：衛生局醫生，董曉薇

衛生局醫生，莊耀良

秘書：消防局消防區長，劉潤雄

候補成員：

主席：消防局副消防總長，王健

委員：衛生局醫生，林巧珊

秘書：消防局副消防區長，陳偉文

(二) 負責評定其他測試之典試委員會的組成如下：

正選成員：

主席：消防局副消防總長，駱偉文

委員：治安警察局警司，黃景輝

消防局一等消防區長，吳漢賢

秘書：消防局消防區長，章明

候補成員：

主席：消防局副消防總長，尤潤當

(poderá ser imprimido após a inscrição através da *web page* das Forças de Segurança de Macau (<http://www.fsm.gov.mo>));

(9) Cópias das justificações de habilitações profissionais, devendo ser mostrados os originais, para efeitos de autenticação, ou original da declaração de competências profissionais, se o candidato se inscrever nas carreiras de especialistas, devendo o mesmo indicar as respectivas carreiras (a declaração poderá ser imprimida após a inscrição através da *web page* das Forças de Segurança de Macau (<http://www.fsm.gov.mo>));

(10) Cópia do cartão de utente dos Serviços de Saúde.

4. *Data, local e método para a inscrição através da internet e para a entrega de documentos:*

Poderá efectuar a inscrição através da *web page* das Forças de Segurança de Macau, desde as 9,00 horas do dia 7 de Janeiro até às 17,45 horas do dia 11 de Janeiro de 2010. Também poderá dirigir-se à DSFSM, nos dias úteis do período supracitado, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,30 horas às 17,15 horas, para a inscrição *self-service*. Os indivíduos que efectuem a referida inscrição poderão marcar simultaneamente a hora para a entrega de documentos à DSFSM.

5. *Composição da Junta de Recrutamento e Júri:*

(1) A Junta de Recrutamento responsável pela inspecção dos candidatos é composta por:

Efectivos:

Presidente: Cheang Man Keong, chefe-ajudante do CB.

Vogais: Dr.^a Tong Io Mei; e

Dr. Chong Yiu Leung.

Secretário: Lao Ion Hong, chefe do CB.

Suplentes:

Presidente: Wong Kin, chefe-ajudante do CB.

Vogais: Dr.^a Lam Hao San.

Secretário: Chan Vai Man, subchefe do CB.

(2) O Júri responsável pela avaliação das restantes provas do concurso é composto por:

Efectivos:

Presidente: Lok Wai Man, chefe-ajudante do CB.

Vogais: Wong Keng Fai, comissário do CPSP; e

Ng Hon In, chefe de primeira do CB.

Secretário: Cheong Meng, chefe do CB.

Suplentes:

Presidente: Iao Ion Tong, chefe-ajudante do CB.

委員：治安警察局警司，李志輝

消防局副一等消防區長，李龍傑

秘書：消防局副消防區長，鄭明

六、甄選方法、內容及標準：

(一) 體格檢查：

內容及標準見第13/2002號行政法規第十四條第一款所指的附件A；

(二) 體能測試：

(1) 測試項目：

- 1) 80米計時跑；
- 2) 仰臥起坐；
- 3) 引體上升（僅對男性投考人進行測試）；
- 4) 俯臥撐（僅對女性投考人進行測試）；
- 5) 跳遠；
- 6) 跳高；
- 7) “庫伯氏”（Cooper）測試；
- 8) 平衡木步行。

(2) 測試標準：

參閱公佈於二零零二年十一月十一日第四十五期第一組《澳門特別行政區公報》之第105/2002號保安司司長批示，有關批示將於報名日起至完成體能測試止，張貼於澳門保安部隊事務局大堂通告欄內及上載於澳門保安部隊網頁（www.fsm.gov.mo）內。

(3) 測試的詳細說明：

參閱第13/2002號行政法規第十六條第二款。

(三) 常識測試：

(1) 測試項目：

- 1) 以投考人選定的語言聽寫和作文；
- 2) 英語聽寫；
- 3) 算術測試。

(2) 評分標準：

參閱第13/2002號行政法規第十九條之規定。

Vogais: Lei Chi Fai, comissário do CPSP; e

Lei Long Kit, chefe assistente do CB.

Secretário: Cheang Meng, subchefe do CB.

6. Forma, conteúdo e critérios de selecção:

(1) Inspeção sanitária:

Os conteúdos e critérios são referidos no anexo A do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(2) Provas físicas:

1) Itens das provas:

- (1) Corrida de 80 metros planos;
- (2) Flexões de tronco à frente;
- (3) Flexões de braços (só para os candidatos do sexo masculino);
- (4) Extensões de braços (só para os candidatos do sexo feminino);
- (5) Salto em comprimento em caixa de areia;
- (6) Salto em altura com fasquia;
- (7) Teste de «Cooper»;
- (8) Passagem de trave olímpica.

2) Critérios das provas:

Referem-se no Despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança n.º 105/2002, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, I Série, de 11 de Novembro de 2002. Desde a data do início das inscrições até à conclusão das provas físicas, o referido despacho encontra-se afixado no expositor do átrio da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, e disponível na *web page* das FSM (www.fsm.gov.mo).

3) Especificações das provas:

São referidas no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(3) Provas de conhecimentos gerais:

1) Itens das provas:

- Ditado e composição escrita na língua pela qual o candidato optar;
- Ditado em língua inglesa;
- Prova de matemática.

2) Critérios de classificação:

São referidos no artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(四) 心理技術測試：

評分標準參閱第13/2002號行政法規第二十一條之規定。

(五) 專業技能測試（只適用於投考音樂專業職程、機械專業職程或無線電專業職程者）：

評分標準參閱第13/2002號行政法規第二十二條之規定。

七、上述各項測試之時間表將於報名日起至完成各項甄選試止，張貼於澳門保安部隊事務局大堂通告欄內及上載於澳門保安部隊網頁（www.fsm.gov.mo）內。

八、本招考受第6/2002號法律及第13/2002號行政法規規範，以及補充適用現行《澳門公共行政工作人員通則》。

二零零九年十二月十日於澳門保安部隊事務局

代局長 郭鳳美

（是項刊登費用為 \$8,055.00）

(4) Provas Psicotécnicas:

Os critérios de classificação são referidos no artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

(5) Testes de especialidade (apenas aplicável para os candidatos da carreira de especialistas de músicos, de mecânicos ou de radiomontadores).

Os critérios de classificação são referidos no artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002.

7. Desde a data do início das inscrições até à conclusão das referidas provas, o calendário das provas acima referidas é afixado no expositor do átrio da Direção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau e encontra-se disponível na *web page* das FSM (www.fsm.gov.mo).

8. O presente recrutamento é regulado pela Lei n.º 6/2002 e pelo Regulamento Administrativo n.º 13/2002, sendo o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, aplicável subsidiariamente.

Direção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 10 de Dezembro de 2009.

A Directora dos Serviços, substituta, *Kok Fong Mei*.

(Custo desta publicação \$ 8 055,00)

治安警察局

名單

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》(EMFSM) 第一百六十三條第四款d) 項之規定，刊登有關二零零九年十一月十一日第四十五期第二組《澳門特別行政區公報》所公布關於開設治安警察局普通職程及音樂職程之警長晉升課程錄取考試，經治安警察局局長確認的最後評核名單如下：

1. 合格者：

普通職程

職級	編號	姓名	最後分數	排名
副警長	109861	黃松山	11.6	1
"	184841	倫高成	10.7	2
"	193860	何燕珊	10.6	3
"	168841	鄒文傑	10.3	4
"	225831	雷志明	10.3	5
"	186861	李子賢	10.1	6
"	242851	何錦棠	10.0	7
"	173871	甘冠峰	9.5	8
"	100901	李志祥	9.4	9

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Lista

De acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 163.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau (EMFSM), vigente, se publica a lista de classificação final do concurso de admissão ao curso de promoção a chefe da carreira ordinária e carreira de músicos do Corpo de Polícia da Segurança Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 45, II Série, de 11 de Novembro de 2009, por homologação do comandante do CPSP:

1. Candidatos aptos:

Carreira ordinária

Posto	Número	Nome	Classificação final	Número de ordem
Subchefe	109 861	Vong Chong San	11,6	1
»	184 841	Lon Kou Seng	10,7	2
»	193 860	Ho In San	10,6	3
»	168 841	Chau Man Kit	10,3	4
»	225 831	Loi Chi Meng	10,3	5
»	186 861	Lei Chi In	10,1	6
»	242 851	Ho Kam Tong	10,0	7
»	173 871	Kam Kun Fong	9,5	8
»	100 901	Lei Chi Cheong	9,4	9

職級	編號	姓名	最後分數	排名	Posto	Número	Nome	Classifi- cação final	Número de ordem
副警長	253921	劉錦河	9.4	10					
"	178891	何明強	9.3	11	Subchefe	253 921	Lao Kam Ho	9,4	10
"	190881	沈保榮	9.3	12	»	178 891	Ho Meng Keong	9,3	11
"	199851	潘少輝	9.1	13	»	190 881	Sam Pou Weng	9,3	12
"	168871	呂寶龍	9.1	14	»	199 851	Pun Sio Fai	9,1	13
"	167861	鄧惠光	9.1	15	»	168 871	Loi Pou Long	9,1	14
"	162911	郭松森	9.1	16	»	167 861	Tang Wai Kuong	9,1	15
"	192901	何耀坤	9.0	17	»	162 911	Kok Chung Sam	9,1	16
"	199860	林淑卿	9.0	18	»	192 901	Ho Iu Kuan	9,0	17
"	103921	鄭毅生	9.0	19	»	199 860	Lam Sok Heng	9,0	18
"	149861	林國葵	9.0	20	»	103 921	Chiang Ngai Sang	9,0	19
"	277851	劉永昌	8.9	21	»	149 861	Lam Kuok Kuai	9,0	20
"	222910	吳倩珊	8.9	22	»	277 851	Lao Francisco	8,9	21
"	173851	黎耀林	8.9	23	»	222 910	Ung Sin San	8,9	22
"	160900	余慧冰	8.8	24	»	173 851	Lai Io Lam	8,9	23
"	273921	伍謀俠	8.8	25	»	160 900	U Vai Peng	8,8	24
"	192841	阮加耀	8.8	26	»	273 921	Ng Mao Hap	8,8	25
"	103861	杜明輝	8.8	27	»	192 841	Yuen Ka Io	8,8	26
"	113861	杜志明	8.8	28	»	103 861	Tou Ming Fai	8,8	27
"	283831	蔡炳華	8.8	29	»	113 861	Tou Chi Meng	8,8	28
"	174901	李健華	8.6	30	»	283 831	Choi Peng Wa	8,8	29
"	165911	鍾錦成	8.5	31	»	174 901	Lei Kin Wa	8,6	30
"	198860	劉彩月	8.5	32	»	165 911	Chong Kam Seng	8,5	31
"	168851	鄭觀明	8.4	33	»	198 860	Lau Choi Ut	8,5	32
"	122891	高社勝	8.4	34	»	168 851	Cheang Kun Meng	8,4	33
"	179881	何家文	8.3	35	»	122 891	Kou Sie Seng	8,4	34
"	204860	歐曹寶珠	8.2	36	»	179 881	Ho Ka Man	8,3	35
"	111931	鄭文熙	8.2	37	»	204 860	Ao Chou Pou Chu	8,2	36
"	151900	趙少冰	8.2	38	»	111 931	Cheang Man Hei	8,2	37
"	131881	伍權富	8.2	39	»	151 900	Chiu Siu Peng	8,2	38
"	140861	陳瑞倫	8.2	40	»	131 881	Ng Kun Fu	8,2	39
"	133891	葉麟	8.2	41	»	140 861	Chan Soi Lon	8,2	40
"	172920	溫少蓮	8.1	42	»	133 891	Ip Lon	8,2	41
"	136911	關偉文	8.1	43	»	172 920	Wan Sio Lin	8,1	42
"	109901	黃錦樂	8.0	44	»	136 911	Kuan Vai Man	8,1	43
"	142861	冼銘權	8.0	45	»	109 901	Wong Kam Lok	8,0	44
"	100931	高兵	8.0	46	»	142 861	Sin Meng Kun	8,0	45
"	247851	盧炳強	8.0	47	»	100 931	Kou Peng	8,0	46
"	162811	盧學富	7.7	48	»	247 851	Lou Peng Keong	8,0	47
"	362831	梁銘光	7.3	49	»	162 811	Lou Hok Fu	7,7	48
"	150871	陳炳榮	7.3	50	»	362 831	Leong Meng Kong	7,3	49
"	121871	梁新發	6.3	51	»	150 871	Chan Peng Weng	7,3	50
					»	121 871	Leong San Fat	6,3	51

Carreira de músicos

職級	編號	姓名	最後分數	排名	Posto	Número	Nome	Classifi- cação final	Número de ordem
副警長	126923	梁沛文	8.5	1	Subchefe	126 923	Leong Pui Man	8,5	1
"	150913	吳君傑	7.8	2	»	150 913	Ung Kuan Kit	7,8	2

2. 不合格者：

普通職程

職級	編號	姓名	被淘汰項目
副警長	135931	陳曉宇	h)
"	136861	鄭玉華	h)
"	189901	何家仕	a)
"	119881	何小寶	h)
"	111881	袁炳麟	h)
"	122871	冼容華	c)
"	157871	陳德平	a)
"	208851	徐贊波	f)
"	127840	陳玉群	h)
"	306921	王文浩	h)
"	100921	馮紹雄	e)
"	347831	許兆佳	f)
"	156891	崔家輝	f)
"	177881	蘇景強	g)
"	249851	林偉銓	h)
"	113891	陳福歡	a)
"	156821	吳錦豪	a)
"	121851	余建生	h)
"	254851	黎鎮榮	d)
"	184920	馬寶珠	f)

音樂職程

職級	編號	姓名	被淘汰項目
副警長	157853	吳明光	a)

-被淘汰項目：

- a) 跨牆
- b) 跳高
- c) 跳遠
- d) 仰臥起坐（腹部測試）
- e) 引體上升
- f) 80公尺
- g) 谷巴測驗
- h) 放棄

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百七十二條之規定，投考者可自本名單公布之日起計五日內向保安司司長提起上訴。

二零零九年十二月三日於治安警察局

2. *Candidatos inaptos:*

Carreira ordinária

Posto	Número	Nome	Itens reprovados
Subchefe	135 931	Chan Io U	h)
»	136 861	Cheang Ioc Va	h)
»	189 901	Ho Ka Si	a)
»	119 881	Ho Sio Pou	h)
»	111 881	Un Peng Lon	h)
»	122 871	Sin Iong Wa	c)
»	157 871	Chan Tak Peng	a)
»	208 851	Choi Chan Po	f)
»	127 840	Chan Iok Kuan	h)
»	306 921	Wong Man Ho	h)
»	100 921	Fong Sio Hong	e)
»	347 831	Hoi Sio Kai	f)
»	156 891	Choi Ka Fai	f)
»	177 881	Sou Keng Keong	g)
»	249 851	Lam Vai Chun	h)
»	113 891	Chan Fok Fun	a)
»	156 821	Ng Kam Hou	a)
»	121 851	Iu Kin Sang	h)
»	254 851	Lai Chan Weng	d)
»	184 920	Ma Pou Chu	f)

Carreira de músico

Posto	Número	Nome	Itens reprovados
Subchefe	157 853	Ng Meng Kuong António	a)

Itens reprovados:

- a) Salto do muro;
- b) Salto em altura;
- c) Salto em comprimento;
- d) Flexões de tronco à frente (abdominais);
- e) Flexões de braços numa trave;
- f) 80 metros;
- g) Teste de «Cooper»;
- h) Desistência.

Nos termos definidos no artigo 172.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de cinco dias, contados da data da sua publicação, para o Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 3 de Dezembro de 2009.

典試委員會：

主席：副警務總長 梁志成

委員：警司 何樹漢

副警司 魏瑞斌

(是項刊登費用為 \$5,807.00)

O Júri:

Presidente: Leong Chi Seng, subintendente.

Vogais: Ho Su Hon, comissário; e

Ngai Soi Pan, subcomissário.

(Custo desta publicação \$ 5 807,00)

司法警察局

名單

按照刊登於二零零九年十月十四日第四十一期第二組《澳門特別行政區公報》的公告，有關以有條件限制及審查文件方式進行的普通晉升開考，以填補本局編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階首席翻譯員兩缺，合格應考人的最後評核名單如下：

合格的應考人：	最後評核分
1.º 王婷	6.73
2.º 易家俊	5.68

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可在本名單公佈日起計十個工作日內就本名單提出上訴。

(經保安司司長於二零零九年十二月一日批示確認)

二零零九年十一月二十五日於司法警察局

典試委員會：

主席：副局長 張玉英

正選委員：顧問翻譯員 鄭慧銘

顧問翻譯員 何樹光

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Polícia Judiciária, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 41, II Série, de 14 de Outubro de 2009:

<i>Candidatos aprovados:</i>	classificação final valores
1.º Wang Ting	6,73
2.º Iec Ka Chon	5,68

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os concorrentes podem interpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 1 de Dezembro de 2009).

Polícia Judiciária, aos 25 de Novembro de 2009.

O Júri do concurso:

Presidente: Cheong Ioc Ieng, subdirectora.

Vogais efectivos: Cheang Vai Meng, intérprete-tradutor assessor; e

Ho See Kwong, intérprete-tradutor assessor.

(Custo desta publicação de \$ 1 390,00)

澳門監獄

通告

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三百五十三條第四款的規定，現通知澳門監獄前警員

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Avisos

Nos termos do n.º 4 do artigo 353.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezem-

Sher Bahadur Limbu，依照澳門監獄獄長於二零零九年十一月十八日作出的批示，其被科處終止合同處分。並通知其可在六十日內就裁定提起上訴。

二零零九年十二月七日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

(是項刊登費用為 \$813.00)

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三百五十三條第四款的規定，現通知澳門監獄前警員 Chhabi Lal Sangroula，依照澳門監獄獄長於二零零九年十一月二十三日作出的批示，其被科處終止合同處分。並通知其可在六十日內就裁定提起上訴。

二零零九年十二月七日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

(是項刊登費用為 \$676.00)

bro, fica notificado o ex-guarda Sher Bahadur Limbu que, por despacho do director deste Estabelecimento Prisional, de 18 de Novembro de 2009, foi aplicada a pena de cessação de contrato. Mais fica notificado de que poderá recorrer no prazo de sessenta dias.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 7 de Dezembro de 2009.

A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

Nos termos do n.º 4 do artigo 353.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, fica notificado o ex-guarda Chhabi Lal Sangroula que, por despacho do director deste Estabelecimento Prisional, de 23 de Novembro de 2009, foi aplicada a pena de cessação de contrato. Mais fica notificado de que poderá recorrer no prazo de sessenta dias.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 7 de Dezembro de 2009.

A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

(Custo desta publicação \$ 676,00)

衛生局

名單

衛生局透過知識考試進行入讀專科培訓的開考一事，已於二零零九年八月十二日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈。現公佈可進行開考的履歷討論及面試准考人名單如下：

准考人：

1. 歐,仲源
2. 區,宏添
3. 陳,郁輝
4. 曾,昶宇
5. 周,羨梅
6. 張,暢
7. 鍾,景生
8. 曹,美芳
9. 霍,永廣
10. 馮,君譽

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

O aviso de abertura do concurso dos Serviços de Saúde para o ingresso nos internatos complementares através da prestação de prova de conhecimentos, foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, II Série, de 12 de Agosto de 2009. Publica-se a lista de candidatos admitidos à discussão pública do *curriculum vitae* e à entrevista profissional:

Candidatos admitidos:

1. Ao, Chong Un;
2. Ao, Wang Tim;
3. Chan, Iok Fai;
4. Chang, Chong U;
5. Chao, Sin Mui;
6. Cheung, Cheong;
7. Chong, Keng Sang;
8. Chou, Mei Fong;
9. Fok, Weng Kuong;
10. Fung, Kwan Yue;

准考人：

11. 何,罕燕
12. 黎,裕忠
13. 林,美鳳
14. 林,永連
15. 羅,志驍
16. 梁,展雲
17. 梁,敏慧
18. 麥,錦倫
19. 吳,志華
20. 譚,國華
21. 鄧,瑞停
22. 余,美嫻
23. 溫,泉
24. 王,志巍
25. 黃,子秉
26. 王,燕

准考人須在參加履歷討論及面試當日，向典試委員會呈交以下兩項內容的證明文件的正副本作核實，文件副本將不予退還：

- 1) 臨床醫學工作有關的年資；
- 2) 全科實習的總評分。

本次開考的履歷討論及面試日期將另行公佈，准考人可瀏覽衛生局網頁<http://www.ssm.gov.mo>，查閱相關的履歷討論及面試須知。

被淘汰之投考人：

備註

1. Borges Dias, Luís..... a)
2. 陳,瑩..... b)
3. 陳,成颺..... a)
4. 張,雪飛..... b)
5. 鄭,小玲..... b)
6. 趙,德龍..... a)
7. 趙,源立..... b)
8. 蔡,綺芬..... a)
9. 蔡,美雲..... a)
10. 秦,暢勇..... b)
11. 秦,國東..... a)
12. 莊,耀良..... b)
13. 符,仁..... a)
14. 夏,京文..... b)

Candidatos admitidos:

11. Ho, Hon In;
12. Lai, U Chong;
13. Lam, Mei Fong;
14. Lam, Weng Lin;
15. Law, Chi Yiu Felix;
16. Leong, Chin Wan;
17. Leong, Man Wai;
18. Mak, Kam Lon;
19. Ng, Chi Wa;
20. Tam, Kuok Wa;
21. Tang, Soi Teng;
22. U, Mei Sit;
23. Wan, Chun;
24. Wong, Chi Ngai Irene;
25. Wong, Chi Peng;
26. Wong, In.

Na data de realização da discussão pública do *curriculum vitae* e da entrevista profissional, os candidatos devem necessariamente apresentar ao júri os originais e cópias dos documentos comprovativos das seguintes informações para verificação, não sendo devolvidas as cópias desses documentos:

- 1) Antiguidade nos trabalhos de medicina clínica;
- 2) Classificação final do internato geral.

A data de realização da discussão pública do *curriculum vitae* e da entrevista profissional deste concurso está sujeita a informação futura, podendo os candidatos consultar as informações sobre as mesmas na página electrónica dos Serviços de Saúde, através do endereço: <http://www.ssm.gov.mo>.

Candidatos excluídos:

Nota

1. Borges Dias, Luís..... a)
2. Chan, Ieng..... b)
3. Chan, Su Pio..... a)
4. Cheong, Sut Fei..... b)
5. Chiang, Sio Leng..... b)
6. Chio, Tak Long..... a)
7. Chio, Un Lap..... b)
8. Choi, I Fan..... a)
9. Choi, Mei Wan..... a)
10. Chon, Cheong Iong..... b)
11. Chon, Kuok Tong..... a)
12. Chong, Yiu Leung..... b)
13. Fu, Yan Steven..... a)
14. Ha, Keng Man..... b)

被淘汰之投考人：	備註	Candidatos excluídos:	Nota
15. 忻,欣.....	a)	15. Ian, Ian.....	a)
16. 詹,芊.....	b)	16. Jim, Tsin.....	b)
17. 孔,金英.....	b)	17. Kong, Kam Ieng.....	b)
18. 江,帶育.....	b)	18. Kong, Tai Iok.....	b)
19. 黎,鳳儀.....	a)	19. Lai, Fong I.....	a)
20. 林,子輝.....	b)	20. Lam, Chi Fai.....	b)
21. 林,巧珊.....	a)	21. Lam, Hao San.....	a)
22. 林,群.....	b)	22. Lam, Kuan.....	b)
23. 林,琬瑩.....	b)	23. Lam, Un Ieng.....	b)
24. 劉,慶來.....	a)	24. Lao, Heng Loi.....	a)
25. 劉,詠嚴.....	a)	25. Lao, Weng Im.....	a)
26. 李,妙甜.....	a)	26. Lei, Mio Tim.....	a)
27. 李,韻瑩.....	a)	27. Lei, Wan Ieng.....	a)
28. 梁,永康.....	a)	28. Leong, Weng Hong.....	a)
29. 羅,金帶.....	b)	29. Lo, Kam Tai.....	b)
30. 梅,仲常.....	a)	30. Mui, Chong Seong.....	a)
31. 吳,軍民.....	a)	31. Ng, Kuan Man.....	a)
32. 吳,少芬.....	b)	32. Ng, Sio Fan.....	b)
33. 吳,偉鴻.....	b)	33. Ng, Wai Hung.....	b)
34. 柯,曉國.....	a)	34. O, Hio Kuok.....	a)
35. 司徒,翠影.....	b)	35. Si Tou, Choi Ieng.....	b)
36. 蘇,曄蘭.....	b)	36. Su, Ye Lan.....	b)
37. 黃,嘉強.....	a)	37. Wong, Ka Keong.....	a)
38. 原,璧珊.....	b)	38. Yuen, Pek San.....	b)

備註：

a) 因在知識筆試中得分低於9.5分而被淘汰；

b) 因缺席知識筆試而被淘汰。

被淘汰之投考人可自本名單公佈之日起的十日內向核准招考的實體提起訴願。

二零零九年十二月一日於衛生局

典試委員會：

主席：柯慶華

正選委員：李德明

謝師輝

(是項刊登費用為 \$5,327.00)

Notas:

a) por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos;

b) por terem faltado à prova escrita.

Os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista para a entidade que autorizou a abertura do concurso, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

Serviços de Saúde, 1 de Dezembro de 2009.

O Júri:

Presidente: O Heng Wa.

Vogais efectivos: Li Tak Ming; e

Tse See Fai.

(Custo desta publicação \$ 5 327,00)

社會工作局

名單

社會工作局為填補編制內技術員職程第一職階特級技術員五缺，經於二零零九年九月二十三日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 梁坤儀	8.73
2.º 吳慶文	8.64
3.º 林舜華	8.50
4.º 余永達	8.09
5.º 林穎怡	7.98

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單刊登之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經行政長官於二零零九年十二月一日之批示確認)

二零零九年十一月九日於社會工作局

典試委員會：

代主席：一等高級技術員 帥杏儀

正選委員：首席高級技術員 鄭善懷

候補委員：一等高級技術員 胡綺梅

(是項刊登費用為 \$1,390.00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 2009:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Leung Kuan I	8,73
2.º Ng Heng Man.....	8,64
3.º Lam Son Wa	8,50
4.º Iu Veng Tat.....	8,09
5.º Lam Wing Yi.....	7,98

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Dezembro de 2009).

Instituto de Acção Social, aos 9 de Novembro de 2009.

O Júri:

Presidente, substituta: Shui Hang I, técnica superior de 1.ª classe.

Vogal efectivo: Cheang Sin Wai, técnico superior principal.

Vogal suplente: Wu I Mui, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 390,00)

體育發展局

公告

「二零一零年暑期活動報名工作服務」之公開招標

1. 招標機關

由澳門特別行政區政府透過體育發展局及教育暨青年局負責進行本公開招標。

2. 目的

為二零一零年暑期活動報名工作等各項服務挑選一份最佳的標書。

INSTITUTO DO DESPORTO

Anúncio

Concurso público para a prestação dos serviços de inscrição das Actividades de Férias 2010

1. Entidade promotora

O presente concurso público é promovido pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, através do Instituto do Desporto e da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

2. Objecto

O presente concurso tem por objecto seleccionar a melhor proposta para a aquisição de todos os serviços relacionados com o processo de inscrições para o programa das Actividades de Férias 2010.

3. 查閱競投程序的地點、日期、時間及對招標文件的疑問查詢

地點：體育發展局總部（地址：羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓。）

日期和時間：二零零九年十二月十六日至二零零九年十二月二十三日。

有興趣者可以澳門幣伍佰元正購買上述招標程序文件的複印本一份。

倘競投者對招標文件存有任何疑問，應最遲於二零零九年十二月二十八日以書面方式送交體育發展局總部，並不接受以郵寄方式遞交查詢文件。

4. 遞交標書的地點和截止日期

地點：體育發展局總部（地址：羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓。）

截止日期：二零一零年一月十二日下午五時。

5. 開標日期、時間和地點

二零一零年一月十三日上午十時三十分在位於羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓，體育發展局總部舉行。

6. 臨時保證金

為確保能準確且適時地履行標書內所載的義務，競投者須在遞交標書時，尚須提交已繳付臨時保證金\$60,000.00（澳門幣陸萬圓正）的證明文件。臨時保證金的款項可存入體育發展基金於大西洋銀行的帳戶，或直接往體育發展局行政財政處繳交等額的現金、支票或銀行擔保。

7. 確定擔保金

確定擔保金金額相等於批給總價百分之五。

8. 標書有效期

標書自開標日起計九十日內有效。

9. 說明

在遞交標書期限屆滿前，競投者應自行前往羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四樓體育發展局，以了解有否附加說明之文件。

二零零九年十二月七日於體育發展局

局長 黃有力

（是項刊登費用為 \$2,884.00）

3. Consulta do processo e dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso

Local: sede do Instituto do Desporto

Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, edifício Fórum de Macau, bloco I, 4.º andar.

Prazo: de 16 de Dezembro até 23 de Dezembro de 2009.

Os interessados podem solicitar cópia do processo, sendo cobrado por cada cópia o preço de \$ 500,00 (quinhentas) patacas.

Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas devem ser apresentadas, por escrito, na sede do Instituto do Desporto, até ao dia 28 de Dezembro de 2009; não serão aceites os documentos enviados por correio.

4. Local e prazo para entrega das propostas

Local: sede do Instituto do Desporto

Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, edifício Fórum de Macau, bloco I, 4.º andar.

Dia e hora: até às 17,00 horas do dia 12 de Janeiro de 2010.

5. Data, hora e local do acto público do concurso

Dia 13 de Janeiro de 2010, pelas 10,30 horas, na sede do Instituto do Desporto da RAEM, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, edifício Fórum de Macau, bloco I, 4.º andar.

6. Caução provisória

No momento da apresentação das propostas devem os proponentes apresentar caução provisória de \$ 60 000,00 (sessenta mil) patacas, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas na proposta apresentada. Deve ser apresentado o documento comprovativo de ter sido efectuada a caução provisória à ordem do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, no Banco Nacional Ultramarino, ou prestada na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto do Desporto, em numerário ou cheque, podendo ainda ser efectuada mediante garantia bancária.

7. Caução definitiva:

5% do preço total da adjudicação.

8. Prazo válido das propostas

As propostas são válidas durante noventa dias contados da data do acto de abertura das propostas.

9. Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, Ed. Fórum de Macau, bloco 1, 4.º andar, até à data limite para a entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto do Desporto, aos 7 de Dezembro de 2009.

O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek.*

(Custo desta publicação \$ 2 884,00)

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

通告

Aviso

澳門大學校長根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第二十九條第三款之規定，作出本決定：

一、授予副校長馬許願教授如下職權：

(一) 代表澳門大學擔任有限公司“澳大創科有限公司”行政管理機關主席一職；

(二) 代表澳門大學決定、簽署、請求和核准所有必要的行為及文件，以行使該職位的權限。

二、本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

三、由二零零九年十月二十四日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作之行為均被追認。

二零零九年十二月十日於澳門大學

校長 趙偉教授

(是項刊登費用為 \$1,077.00)

De acordo com o n.º 3 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o reitor da Universidade de Macau decide:

1. Delegar no Vice-Reitor, professor doutor Rui Paulo da Silva Martins, as seguintes competências:

1) Representar a Universidade de Macau no cargo que esta última ocupa de presidente da Administração da sociedade comercial por quotas «Umtec Limitada»;

2) Decidir, assinar, requerer e aprovar, em nome e representação da Universidade de Macau, todos os actos e documentos necessários à execução das competências inerentes a tal cargo.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante.

3. São ratificados todos os actos praticados pelo delegado no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 24 de Outubro de 2009 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, aos 10 de Dezembro de 2009.

O Reitor, Professor Doutor *Zhao, Wei*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

旅遊學院

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

公告

Anúncio

茲特公佈，按照行政長官於二零零九年十一月二十七日之批示，以及根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款第二項、第二款、第七十九條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條之規定，現通過文件審閱及有限制的方式，進行一般晉升開考，對象為旅遊學院公務員，以填補本學院人員編制內技術輔助人員職程第一職階特級行政技術助理員二缺。

上述開考通告已張貼於望廈山本學院行政暨財政輔助部。有意報考者請自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接的第一個辦公日起十日內遞交有關資料。

二零零九年十二月二日於旅遊學院

副院長 甄美娟

(是項刊登費用為 \$1,067.00)

Faz-se público que, por despacho do Chefe do Executivo, de 27 de Novembro de 2009, se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários do Instituto de Formação Turística, nos termos definidos os artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e n.º 2, e 79.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, e no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, ETAPM, em vigor, para o preenchimento de duas vagas de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, da carreira de pessoal de técnico de apoio do quadro de pessoal deste Instituto.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado no Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro deste Instituto, sito na Colina de Mong-Há, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto de Formação Turística, aos 2 de Dezembro de 2009.

O Vice-Presidente, *Ian Mei Kün*.

(Custo desta publicação \$ 1 067,00)

土地工務運輸局

公告

茲特公告，有關公佈於二零零九年十一月二十五日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組的「高等教育輔助辦公室新辦事處裝修工程」公開招標，招標實體已按照招標方案第二條的規定作出解答，及因應需要，作出補充說明，並將其等附於招標案卷內。

上述的解答及補充說明得透過於辦公時間內前往位於澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓土地工務運輸局三字樓公共建築廳查閱。

二零零九年十二月九日於土地工務運輸局

局長 賈利安

(是項刊登費用為 \$979.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS
PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Faz-se saber que em relação ao concurso público para a execução da empreitada de «Novas instalações do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior», publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 47, II Série, de 25 de Novembro de 2009, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 2.º do programa do concurso, e foi feita a clarificação complementar conforme necessidades, pela entidade que realiza o concurso e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos e a clarificação complementar encontram-se disponíveis para consulta, durante o horário de expediente, no Departamento de Edificações Públicas da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar, Macau.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 9 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

郵政局

名單

郵政局為填補人員編制第一職階特級郵務文員七缺，經於二零零九年九月二十三日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 曹引桂	9,22*
2.º 曹美愛	9,22
3.º 盧彩雲	8,89
4.º 張壁堅	8,65
5.º 譚麗琪	8,60
6.º 鄭燦明	8,54
7.º 梁志光	8,51
8.º 歐潔文	8,44

*根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條的規定，因公職年資較長。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de sete lugares de oficial de exploração postal especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 2009:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chou Ian Kuai	9,22*
2.º Cho May Oy	9,22
3.º Lou Choi Van	8,89
4.º Cheong Pik Kin	8,65
5.º Tam Lai Kei	8,60
6.º Cheang Chan Meng	8,54
7.º Leong Chi Kong	8,51
8.º Ao Kit Man	8,44

* Por ter maior antiguidade na Função Pública, nos termos do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零九年十二月一日運輸工務司司長之批示確認)

二零零九年十一月二十六日於郵政局

典試委員會：

主席：原慧姿

委員：王安儀

李偉文

(是項刊登費用為 \$1,840.00)

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Dezembro de 2009).

Direcção dos Serviços de Correios, aos 26 de Novembro de 2009.

O Júri:

Presidente: Yuen Vai Chi.

Vogais: Wong On I; e

Lei Wai Man Simon.

(Custo desta publicação de \$ 1 840,00)

電 信 管 理 局

名 單

電信管理局為填補人員編制內第一職階顧問高級技術員三缺，經於二零零九年九月二十三日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布以審查文件、有限制的方式對電信管理局人員進行普通晉升開考的招考公告。現公布投考人評核成績如下：

合格投考人： 分

1.º 許志樑9,27

2.º 盧山8,56

3.º 張德佳8,51

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(本名單於二零零九年十二月一日獲運輸工務司司長的批示確認)

二零零九年十二月三日於電信管理局

典試委員會：

主席：廳長 林素嫻

委員：處長 黃維洪

處長 蕭永榮

(是項刊登費用為 \$1,429.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental e condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT), para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSRT, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 23 de Setembro de 2009:

Candidatos aprovados: valores

1.º Hoi Chi Leong9,27

2.º Lou San8,56

3.º Cheong Tak Kai8,51

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Dezembro de 2009).

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 3 de Dezembro de 2009.

O Júri:

Presidente: Lam Sou Han, chefe de departamento.

Vogais: Vong Vai Hong, chefe de divisão; e

Sio Weng Weng, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

環境保護局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

公告

Anúncio

環境保護局為填補人員編制內高級技術員人員組別第一職階一等高級技術員一缺，經二零零九年十一月二十五日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登通過審查文件的方式進行限制性普通晉升開考公告。現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定公布，准考人臨時名單已張貼於澳門宋玉生廣場393至437號“皇朝廣場”十樓環境保護局內。

根據同一通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零零九年十二月十日於環境保護局

局長 張紹基

(是項刊登費用為 \$910.00)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, se encontra afixada na Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, sita na Alam. Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 393 a 437, Edf. «Dynasty Plaza», 10.º andar, Macau, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 47, II Série, de 25 de Novembro de 2009.

A lista provisória acima referida é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 10 de Dezembro de 2009.

O Director dos Serviços, *Cheong Sio Kei*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

證明

四川高等學校澳門學生聯合會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十二月三日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號117/2009。

四川高等學校澳門學生聯合會

章程

第一章

總綱

第一條——本組織名為「四川高等學校澳門學生聯合會」，簡稱為「川澳聯」；英文名稱為“Macau Student Federation of Sichuan Colleges”，英文簡稱為“MSFSC”。以下簡稱為本會。本會性質屬於非牟利組織。

第二條——本會會址為澳門青洲街163號宏建大廈第九座五樓A座。

第三條——本會的宗旨

本會為在川澳門學生組織，成立宗旨如下：

1. 加強在川澳生聯繫，發揮團結友愛精神。
2. 促進川澳文化、學術及社會等方面交流。
3. 透過活動宣揚愛國愛澳訊息。

第四條——經費

1. 本會經費來源於會員的會費、政府撥款及開展會內活動的各種收入。
2. 本會亦可接受不附帶任何條件的捐款。

第二章

會員

第五條——資格

凡於四川省內各高等學校就讀或已畢業之澳門居民，均可申請為本會會員。

會員資格由執行委員會審定。

第六條——會員權利與義務

1. 會員享有本會之選舉權、被參選權及表決權。
2. 會員有參加本會舉辦活動的權利及享有本會提供的福利。
3. 會員須遵守本會章程、服從議決及繳納會費，並以本會宗旨及促進本會發展為基礎義務及目標。

第七條——會員如有違反本會章程，損害本會名譽或利益者，得執行委員會決議，予以警告或停權處分；其危害團體情節重大者，得經執委會決議及經會長簽署確認，可飭令其退會。

第八條——會員會費及其他費用由執行委員會決定。

第三章

組織

第九條——本會之架構包括會員大會、執行委員會（以下簡稱執委會）及監事會。

第一節

會員大會

第十條——會員大會由本會全體會員組成，由主席召開。每年最少舉行一次或以上。

第十一條——會員大會的職權

1. 享有本會最高決策權。
2. 解釋和修改會章。
3. 選舉及罷免執委會及監事會成員。
4. 決定本會性質、會務方針及其他會員大會可行使的權利。

第十二條——會員大會開會之法定人數不少於全體會員的半數。會議必須於召開前至少八天廣泛通知會員。決議時須經半數以上出席大會之會員的同意方有效。重要提案須得出席大會之會員四分之三多數票通過，重要提案包括修改會章及選舉及罷免執委會及監事會成員。

第十三條——會員大會設主席一名，副主席二名，大會秘書一名，在會員大會上即席選出，任期兩年。

第二節

執行委員會

第十四條——執委會為會員大會常設機構。會員大會休會期間執委會是本會最高執行機構。

第十五條——執委會的職權及義務

1. 召開會員大會、通過及執行會員大會議決。
2. 委任執行委員會成員空缺（填補空缺職位之成員，任期為前成員剩餘的任期。）
3. 負責會員註冊及一般會務。
4. 舉辦及開展本會活動。
5. 組織及監督工作小組。
6. 行使其他會員大會授予之職權。

第十六條——執委會決策時，須經半數以上有參與決策會議的成員通過方有效。

第十七條——執委會由會員大會選出，成員包括會長一名，副會長兩名，財政、內務秘書各一名，另執委會可按需要設立其他部門如宣傳部、刊物部等並選出部長或負責成員。執委會成員數目必為單數。每屆任期兩年。

第十八條——會長負責領導執委會工作及統籌一切對內對外之會務。副會長負責協助會長推行會務及代行任何會長委託之職權。執委會一切重要決策均須由會長會同執委會決定。

第三節

工作小組

第十九條——執委會可設立工作小組，以便處理特別事務。工作小組由執委會監督，架構及職權由執委會制定。

第四節

監事會

第二十條——成員由會員大會選出。

第二十一條——監事會職權

1. 監核會務運作，並向會員大會報告。
2. 有權列席執委會之會議，但於會上無表決權。

3. 對執委會的工作報告、年度計劃、財政預算等提出意見。

4. 定期檢查本會賬目。

5. 接受會員之投訴。

第二十二條——監事會設監事長一名、副監事長最少一名，以及監事若干名，但監事會成員人數須為單數。監事會成員任期兩年，若任期內有監事會成員退出，則監事會自行委任人員填補空缺職位，其任期為前監事會成員所剩餘的任期。

第五節 顧問

第二十三條——執委會可按會務需要，邀請若干名社會知名人士擔任顧問。

二零零九年十二月三日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$2,349.00)
(Custo desta publicação \$ 2 349,00)

第一公證署

證明

澳門短兵運動促進會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十二月三日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號116/2009。

澳門短兵運動促進會章程

第一章 總則

第一條——本會定名為“澳門短兵運動促進會”，葡文名稱為“Associação Promotora de Duanbing de Macau”，英文名稱為“Macao Duanbing Promotion Association”。

第二條——本會會址設於澳門氹仔布拉干薩街華寶花園第四座7樓W，亦可根據理事會的決議遷到另一地點。

第三條——本會宗旨以弘揚中國國術，推動及發展本地短兵活動，促進與外地體育團體的聯繫與交流及開辦培訓班，提高本地短兵運動員的技術水平，參與各項武術活動。

第四條——本會屬非牟利團體。

第二章 會員權利與義務

第五條——會員資格。凡對武術短兵運動有興趣及願意遵守本會會章者，經理事會批准，均可申請成為本會會員。

第六條——會員權利：

1) 出席會員大會，會員有選舉權及被選舉權；

2) 可享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

第七條——會員之義務：

1) 遵守本會章程及會員大會之決議；

2) 繳納會費；

3) 參與、協助及支持本會的工作；

4) 未經理事會同意，不得以本會名譽參加任何組織的活動及有損本會聲譽的行為；

5) 若當選為本會機構成員，須履行任內之職責。

第八條——會員無故欠交會費超過一年者，作自動退會論。

第九條——凡會員違反會章，損害本會聲譽及利益，經理事會決議，將取消其會員資格。

第三章 組織

第十條——本會組織機構包括會員大會、理事會及監事會。

第十一條——本會最高權力機構為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員大會主席和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

第十二條——會員大會

1) 會員大會主席團設一名會長，若干名副會長，一名秘書，總人數須為單數；

2) 全體會員大會每年舉行一次平常會議；

3) 召開會員大會，須最少提前八天以信件形式通知各會員，同時通知書內須列明會議的日期，時間，地點及議程；

4) 會員大會會議須至少半數會員出席才可舉行，若不足規定人數，會議押後半小時舉行，屆時不論出席多少，均為有效會議。

第十三條——會員大會的職權：

1) 制定本會的活動方針；

2) 審批修改本會章程；

3) 審批理事會年度工作報告書和年度財政報告書。

第十四條——理事會

1) 理事會由一名理事長，若干名副理事長，及若干名理事組成，總人數須為單數。

2) 理事會職權為：

a) 根據會員大會制定的方針，領導、管理和主持會務活動；

b) 組織、策劃及安排本會之各項活動；

c) 招收會員；

d) 處理日常會務及履行法律規定之其他義務；

e) 制作年度工作報告書和財務報告書。

3) 理事會平常會議每兩個月舉行一次，由理事長負責召開；特別理事會議由理事長或理事會超過三分之二成員要求召開。

4) 理事會得下設若干小組，以協助理事會推廣會務和培訓工作，成員得由理事互選兼任。

第十五條——監事會

1) 監事會由一名監事長，若干名副監事長，及若干名監事組成，總人數須為單數。

2) 監事會職權為：

a) 監督本會理事會之運作；

b) 查核本會財政賬目；

c) 就其監察活動編製年度報告；

d) 履行法律及章程規定之其他義務。

3) 監事會平常會議每年舉行一次，由監事長召開；特別會議由監事長或監事會超過三分二成員要求召開。

第十六條——會員大會主席團、理事會、監事會成員由會員大會選舉產生；理事會的理事長、副理事長、理事；監事會的監事長、副監事長、監事；由理事會、監事會成員互選產生，任期兩年，連選得連任。

第十七條——經理事會提名，會長認為符合條件，得聘請社會知名人士為本會榮譽會長、名譽會長或顧問，以指導本會工作。

第四章 財政

第十八條——本會的經費來源如下：

- 1) 會員繳交的會費或捐助；
- 2) 社會人士或商業機構之捐贈；
- 3) 政府機構資助。

第五章 附則

第十九條——本會章未有規定之處由會員大會討論修訂，和補充適用民法典的規定。

二零零九年十二月三日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$2,134.00)
(Custo desta publicação \$ 2 134,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門中國國際藝術聯合會

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月三日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為179號，有關條文內容如下：

澳門中國國際藝術聯合會章程

第一章

總則

第一條——性質：本會是經澳門特別行政區政府登記成立的專業非牟利機構；按照《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》及本會《章程》開展工作；本會積極參與社會事務，表達專業意見。

第二條——任務：本會開展文化藝術的研究、創作、比賽、考級、出版、講座、研討、展覽、夏令營、音樂會、藝術節以及國內、外學術交流等活動；開展文化藝術資訊諮詢、培訓和繼續教育；參與制訂有關文化藝術、樂器製造等行業的技術標準，以及行業品質規範和服務標準；承擔法律法規授權或政府委託的其他職能；開展有利於本行業發展的其他活動。

第三條——宗旨：熱愛文化藝術，熱心服務社會，推廣傳播文藝，促進文藝事業的繁榮和發展。

第四條——本會的中文名稱為：澳門中國國際藝術聯合會。

第五條——會址：澳門黑沙環第四街勝意樓2座6樓B653室。經本會決議，會址可遷往任何地方；有需要時，可在會址以外設辦事機構。

第二章 會員

第六條——文化藝術領域的專業、權威人士和在文化藝術創作、表演、評論、研究、教學、編輯、製作、商貿、翻譯、對外交流、文藝普及和組織工作等方面有一定成就的文藝工作者及愛好者，可申請成為會員。

第七條——會員須遵守本會章程，執行本會決議，參加本會活動，按期交納會費；會員有選舉權和被選舉權；會員對本會工作及領導人有監督、批評和建議權；會員有退會的自由。

第八條——本會依法維護會員的創作、版權、著作權等領域合法權益。

第九條——會員如有違反本會章程，損害本會權益和聲譽等行為，本會有權取消該人士之會員資格。

第十條——本會每年收取會費一次。本會下設：國際音樂比賽組織委員會、國際藝術考級認證委員會。

第三章 組織機構

第十一條——會員代表大會為最高決策組織，設主席一名，會員代表大會每年一次。

第十二條——理事會其組成人數必須為單數，設理事長一名，副理事長一名及理事若干，會員大會以不記名投票方式推選，負責執行會務運作及財政收支。

第十三條——監事會負責監察理事會所有行政行為，其組成人數為三人，設監事長一名及兩名監事。

第十四條——會員代表大會主席、理事會及監事會成員由會員代表大會選舉產生，任期三年，可連選連任。

第十五條——本會創會成員卸任後出任榮譽職務。協會視需要設榮譽主席、名譽主席、顧問、秘書等職務，由理事會聘請。

第四章 經費來源

第十六條——會費；捐贈、資助；內部集資；各項活動服務的收益；其他額外收入。

第五章 章程的修改及終止程式

第十七條——對本會章程的修改，需經會員代表大會審議並表決通過。

第十八條——本會完成宗旨需要合併、拆分或自行解散，需經會員代表大會討論決定並表決通過。

第六章 附則

第十九條——本章程的解釋權屬澳門中國國際藝術聯合會會員代表大會。

第二十條——本章程於2009年6月25日由澳門中國國際藝術聯合會代表大會通過生效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. —
A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$1,546.00)
(Custo desta publicação \$ 1 546,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門文化創意產業研究中心

中文簡稱為“文創產業研究中心”

葡文名稱為“Criatividade Indústria Cultural de Centro de Pesquisa de Macau”

葡文簡稱為“CICCPM”

英文名稱為“Macao Cultural Creativity Industry Research Center”

英文簡稱為“MCCIRC”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月三日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為176號，有關條文內容如下：

澳門文化創意產業研究中心章程

第一章

總則

第一條

名稱、性質和存續期

(一) 本會名為“澳門文化創意產業研究中心”，中文簡稱為“文創產業研究中心”，葡文為“Criatividade Indústria Cultural de Centro de Pesquisa de Macau”，葡文簡稱為“CICCPM”，英文為“Macao Cultural Creativity Industry Research Center”，英文簡稱為“MCCIRC”。

(二) 本會是由有志於進行澳門文化創意產業研究、以及從事文化創意產業的有關人士自願組成的民間學術團體，為非牟利私法人。

(三) 本會經由澳門政府正式註冊登記，存續期不設限。

第二條

宗旨

本會在遵循“一國兩制”方針的前提下，致力開展文化創意產業研究，促進澳門文化創意產業發展，推動經濟持續、多元發展。

第三條

法人地址

本會會址設於澳門南灣大馬路693號大華大廈15樓。經理事會決議同意，會址可作搬遷。

第四條

職責

(一) 組織會員並發動社會力量，開展有關澳門文化創意產業專題及有關問題調查研究；

(二) 定期或不定期地舉辦學術研討會、講座和專題報告會；

(三) 開展本地及對外學術交流；

(四) 出版會刊及其他書籍；

(五) 承接政府、企業及其他機構委託的研究課題和項目。

第五條

原則

(一) 遵守澳門《基本法》及特區有關法律；

(二) 堅持“科學、開放”的研究態度；

(三) 不從事與學術無關及與本會宗旨相違背的其他活動；

(四) 向政府或有關機構承接研究項目可收成本費用，但不以追求盈利為目的。

第二章

會員

第六條

會員條件

(一) 本會會員分基本會員和特邀會員兩種。

(二) 凡在本澳居住和工作，承認本會章程並具備下列條件之一者，可申請加入本會，成為基本會員：

1、從事文化創意產業研究或從事文化創意產業經營或工作的人士；

2、關心文化創意產業發展或研究的人士；

3、從事其他研究或受過高等教育的人士；

4、其他對文化創意產業發展或研究有興趣的人士。

(三) 基本會員入會須有兩名會員介紹，履行入會手續，由理事會通過，發給會員證，方取得正式資格，惟創會會員例外。

(四) 本會可邀請本澳及外地的知名社會及經濟學者和專業人士為特邀會員。特邀會員加入本會須由兩名會員提名，理事會通過，由理事會發出邀請信，授予由會長簽署的特邀會員證書。

第七條

會員權利

(一) 基本會員享有下列權利：

1、自由討論學術問題和發表研究成果；

2、選舉與被選舉；

3、參加本會活動；

4、享用本會設施及資訊；

5、退會。

(二) 特邀會員享有下列權利：

1、自由討論學術問題和發表研究成果；

2、參加本會活動；

3、退會。

第八條

會員義務

(一) 基本會員須履行下列義務：

1、遵守本會章程；

2、繳納會費；

3、支持本會各項工作。

(二) 特邀會員履行下列義務：

1、不損害本會名譽；

2、支持本會工作。

第九條

會員資格喪失

(一) 基本會員嚴重違反本會章程，有損本會聲譽，理事會將通過決議，勸其自行退會；如不服決議者，可向監事會申訴或由監事會提交會員大會討論，作出決定。

(二) 基本會員欠交會費三年，經催促仍不繳交者，作自動退會論。

(三) 特邀會員嚴重損害本會名譽。

(四) 會員自動放棄會員資格，但需提前七天向理事會提出申請。

第三章

組織架構

第十條

基本組織架構

本會基本組織架構為會員大會、理事會和監事會。

第十一條

會員大會

(一) 會員大會為本會最高權力機構。

(二) 會員大會的職能為：通過與修改章程；選舉會長、副會長、理事會、監事會；審議年度計劃及會務報告；對違章會員申訴作最後裁決。

(三) 會員大會由會長或副會長主持。

(四) 會長、副會長任期三年，可連選連任。

(五) 會長和副會長對外代表本會。

(六) 會員大會每年召開一次，超過半數會員出席時方能生效。經辦正式手續之會員可授權出席會員代為行使相關權利。會員大會於召開時如法定人數不足，則於半小時後作第二次召開，屆時則不論出席之會員人數多少均視為有效。

(七) 經超過三分之一會員要求，或視情況需要，會長可召開臨時會員大會或非常會員大會，出席會員人數須符合上款之規定，方能有效。

第十二條 理事會

(一) 理事會由理事長一名、和副理事長及理事組成，理事會人數必須為單數。會員大會閉會期間，理事會為最高執行機構。

(二) 理事會成員任期三年，任期屆滿由會員大會改選。理事會得接受其成員在任期內之辭職，並向隨後之會員大會作出報告，並由該次會員大會進行補選。

(三) 經會長授權，理事長可對外代表本會。

(五) 本會因需要而設的其他職能機構，其工作範圍由理事會界定。

(六) 理事會須向會員大會提交年度工作報告。

第十三條 監事會

(一) 監事會由監事長一名、和副監事長及監事組成，監事會人數必須為單數。

(二) 監事會任期三年，任期屆滿由會員大會改選。監事會得接受其成員在任期內之辭職，並向隨後之會員大會作出報告，並由該次會員大會進行補選。

(三) 監事會成員不兼任會內其他職務，但有權對本會會務和財產進行監督。

(四) 監事會須在每屆會員大會召開前，確認財務報告、提交會員大會審定。

第十四條 名譽會長、顧問

(一) 本會設名譽會長、顧問若干名，由理事會提名，並經會長及副會長同意後邀請出任，其任期不超越該屆理事會的任期。

(二) 名譽會長和顧問有權參加本會各項活動。

第十五條 選舉辦法

(一) 會長、副會長、理事會、監事會成員之具體人數及選舉辦法，均由理事會決定，並於會員大會前通告全體會員。

(二) 選舉按照民主的原則。

第四章 收入及財務管理

第十六條 收入

本會收入主要來源為：

- (一) 會員會費及其自願捐獻；
- (二) 社會人士捐助；
- (三) 公共及私人實體和社會其他機構贊助；
- (四) 工作收益；
- (五) 本身財產及資本之收益；
- (六) 其他合法收益。

第十七條 財務管理制度

(一) 本會收支必須經財務記賬，編製財務報告，提交監事會審核。

(二) 年度財務報表須每年向會員公佈。

第五章 附則

第十八條 解散

(一) 本會解散的建議必須在專門為此而召開的會員大會上獲四分之三以上全體會員通過。

(二) 若解散的建議獲得通過，會員大會須委任一個解散專責委員會，負責處理本會的財物。

第十九條 解釋與修改

本章程解釋權和修改權屬會員大會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$4,097.00)
(Custo desta publicação \$ 4 097,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

國際董氏奇穴針灸學會

中文簡稱為“國際董氏針灸學會”

英文名稱為“International Tung Style
Acupuncture Association”

英文簡稱為“ITSAA”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月四日，存檔於本署之2009/A SS/M3檔案組內，編號為181號，有關條文內容如下：

國際董氏奇穴針灸學會章程

第一章 總則

第一條——國際董氏奇穴針灸學會，中文簡稱：國際董氏針灸學會；英文名稱：International Tung Style Acupuncture Association，英文簡稱：ITSAA（以下簡稱本會），是針灸醫學科技工作者組成的學術性社會團體，是依法登記成立的社團法人，是非盈利性的學術組織，是政府聯繫針灸醫學工作者的紐帶和助手，是促進科學技術進步的社會力量。

第二條——本會的宗旨是：遵守澳門特別行政區基本法及中國相關法律，遵守社會道德風尚，立足中國大陸，面向港澳臺，放眼全世界，以董景昌先生

的學術精神為圭臬，以自然素樸的針道法脈為旨歸，團結所有熱愛董氏針灸的各界人士，攜手共進，全面推動董氏奇穴針灸學術的健康發展。在此基礎上，與澳門針灸醫學科技工作者一道，為提高澳門居民的健康水準，構建和諧安定的澳門社會服務。

第三條——本會辦公地址設在澳門新口岸宋玉生廣場181—187號光輝商業中心三樓V座。

第二章 任務

第四條——本會的任務

(一) 開展國際範圍的董氏奇穴針灸學術交流，推動董氏奇穴針灸學術的完善和發展，組織重點課題的研究和科學考察活動，加強學科間與學術團體間的聯繫和協作。

(二) 編輯出版董氏奇穴針灸學術期刊、圖書資料和音像製品等。

(三) 加強醫學科技的繼續教育，推廣針灸學術成果，提高針灸工作者的醫療技術水準，開展針灸醫學科學普及活動，舉辦各種針灸培訓班。

(四) 組織會員參與科技決策論證，提供技術諮詢和技術服務，反映科技工作者的意見和要求，維護針灸工作者的合法權益。

(五) 培養、發現和推薦優秀針灸人才，獎勵優秀針灸科研成果、學術論文及取得優異成績的會員和學會工作者。

(六) 廣泛開展國際間針灸學術交流，加強同大陸、香港、臺灣和國外學術團體和學者的友好往來，促進民間國際針灸醫學合作，開辦國際針灸培訓班。

(七) 興辦針灸科技實體，進行針灸科技開發，促進針灸科技成果轉化。

第三章 會員

第五條——凡承認本會章程，並具有下列條件之一者，由本人申請，本會會員二人介紹，經本會理事會審核批准，即可成為本會會員。

(一) 個人會員：

1. 依法設立的醫學院校針灸專業或中醫專業畢業並從事相關專業工作者；

2. 取得本地或大陸、香港、臺灣政府發給針灸或中醫從業資格（開業執照）或從事針灸工作三年以上並有一定學術水準及工作經驗者；

3. 從事針灸醫療、科研、教學、編輯和儀器研製人員，取得有關政府部門認可並取得相關專業資格者。

(二) 團體會員：

擁護和遵守本會章程，與本會專業有關，具有一定數量科技隊伍，並願意參加本會有關活動，支持本會各項工作的醫療、科研、教學、生產等機構，由該機構提出申請，法人代表簽字，經本會理事會批准，即可成為團體會員。

第六條——會員的權利和義務

(一) 個人會員

1. 權利

(1) 有選舉權、被選舉權和表決權；

(2) 對本會工作有批評建議權和監督權；

(3) 優先參加本會的有關學術活動和各種學習班；

(4) 優先、優惠取得本會有關學術資料；

(5) 入會自願，退會自由。

2. 義務

(1) 遵守本會章程，維護本會合法權益；

(2) 執行本會決議，積極完成本會委託的工作；

(3) 積極擬定論文，參加本會組織的各項學術、科技、科普活動和科研攻關；

(4) 按照規定按期交納會費。

(二) 團體會員

1. 權利

(1) 優先參加本會有關活動；

(2) 優先取得本會有關資料；

(3) 可要求本會優先給予技術諮詢；

(4) 可請求本會舉辦有關培訓班；

(5) 對本會工作提出意見和建議。

2. 義務

(1) 執行本會決議，接受本會委託的工作；

(2) 維護本會的合法權益；

(3) 按規定交納會費；

(4) 協助開展本會會務，自願捐贈及募集資金。

第七條——個人會員、團體會員均由本會發給會員證。

第八條——會員有退會自由，若退會者應書面通知本會，並交回會員證；一年不交納會費者作自動退會；凡觸犯刑事或嚴重違反本會章程，經理事會決定，予以除名，所交各費概不退還，並需交回本會發出之一切證件。

第九條——在學術上有較高成就的大陸、香港、臺灣及國外針灸專家，符合本會會員條件，承認本會章程，由本人提出申請，本會會員二人介紹，經理事會批准，可接受為本會會員。

第四章 組織機構

第十條——全體會員代表大會

本會實行民主集中制，最高權力機關是全體會員代表大會，每屆任期為三年。全體會員代表大會每年召開一次，必要時經理事會決定，可提前或延期召開，其職權是：

(一) 制定和修改並通過本會章程；

(二) 選舉和罷免理事；

(三) 聽取和審議理事會的工作報告；

(四) 聽取和審議監事會的財務報告；

(五) 決定本會的工作方針和任務；

(六) 舉辦學術活動；

(七) 會員代表大會須有二分之一以上會員出席方能召開，其決議須到會的三分之二以上會員表決通過，方能生效，但法律規定特定多數者除外。

第十一條——理事會

理事會是全體會員代表大會閉會期間的執行機構，每屆任期三年。理事會的人選應為學術上有成就，學風正派，身體健康，熱心學會工作的專家和支援

學會工作的管理工作者，可連選連任。會長為理事會負責人，主持理事會工作。理事會每年召開一次，必要時可提前或延期召開，其職權是：

(一) 執行全體會員代表大會的決議，負責組織領導本會工作；

(二) 制定本會章程實施細則和工作計劃；

(三) 決定有關學術機構的設置，並領導其工作；決定各機構主要負責人的聘任；根據工作需要，設立若干工作委員會，承擔理事會交付的任務；

(四) 籌措、管理學會的活動經費，向會員代表大會報告工作；

(五) 決定會員的吸收或除名；

(六) 籌備組織召開下一屆全體會員代表大會；

(七) 決定本會其他重大事項；

(八) 理事會須有二分之一以上的理事出席方能召開，其決議須到會的三分之二以上理事表決通過，方能生效（理事會成員總數為單數）。

第十二條——常務理事會

理事會經民主協商，選舉產生常務理事若干人（不超過理事人數的三分之一，且為單數）組成常務理事會。常務理事會推選會長一人、副會長若干人、理事長一人，並報理事會審議表決通過。在理事會休會期間，常務理事會行使理事會職權；常務理事會每六個月召開一次，必要時可提前或延期召開。

常務理事會須有三分之二的常務理事出席方能召開，其決議須到會的三分之二以上常務理事表決通過，方能生效。

第十三條——理事長在常務理事會的領導下主持本會的日常工作，組織實施年度工作計劃，協調各分支機構、實體機構開展工作，副理事長協助理事長工作。副理事長若干人由常務理事會聘任。

第十四條——監事會

監事會成員由作風正派，身體健康的本會會員若干人（為單數）組成，每屆任期三年，可連選連任。監事長一人，副監事長若干人，由監事會推選產生。監事會的職權是：

(一) 監督理事會的運作；

(二) 查核、監督本會財務管理工作；

(三) 編制年度財務工作報告並提交會員代表大會審議。

第十五條——本會會長、副會長、理事長、監事長必須具備下列條件：

(一) 熱愛針灸工作，在本會業務領域內有較大影響；

(二) 會長、副會長、理事長、監事長任職年齡不超過70周歲；

(三) 身體健康，能堅持正常工作。

第十六條——會長為本會法人代表，必要時可由會長委託副會長或理事長為法人代表。會長行使下列職權：

(一) 召集或主持理事會工作；

(二) 檢查會員代表大會、理事會（或常務理事會）、監事會決議的落實情況；

(三) 代表本會簽署有關重要文件；

(四) 簽署本會財務收支單據。

第十七條——本會設名譽會長和其他名譽職務。

第五章 經費

第十八條——本會經費來源

(一) 政府資助；

(二) 會員繳納的會費；

(三) 本會舉辦的各項活動收入；

(四) 社會團體和個人的資助和捐贈；

(五) 本會興辦實體的收入提成；

(六) 其他合法收入。

第十九條——會員入會，個人會員須繳交會務基金五百元，以後每年繳交會費一百元；團體會員須繳交會務基金三千元，以後每年繳交一千元。

第六章 章程修改

第二十條——對本會章程的修改須經理事會表決通過後報會員代表大會審議。

第七章 附則

第二十一條——本章程解釋權歸澳門針灸學會常務理事會。

第二十二條——本章程經第一屆全體會員代表大會審議並表決通過，並在《澳門特別行政區公報》上公佈後即生效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$4,313.00)

(Custo desta publicação \$ 4 313,00)

第二公證書

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門順德樂從同鄉會

葡文名稱為 “Associação dos
Conterrâneos de Shunde Lecong de
Macau”

英文名稱為 “Shunde Lecong Natives
Association of Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月三日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為180號，有關條文內容如下：

《澳門順德樂從同鄉會》章程

第一章

名稱、住所及宗旨

第一條——名稱

本會中文名稱為“澳門順德樂從同鄉會”，葡文名稱為“Associação dos Conterrâneos de Shunde Lecong de Macau”，英文名稱為“Shunde Lecong Natives Association of Macau”（以下簡稱“本會”）。本會屬非牟利社團，具有法人地位的社會社團，其存續不設期限，本會受本章程及澳門現行有關法律條款管轄。

第二條——住所

本會設於“羅理基博士大馬路138號興富閣10樓A座”，可根據需要設立辦事處。經理事會批准，本會會址可遷至澳門任何其他地方。

第三條——宗旨

本會宗旨以愛國愛澳的精神，加強澳門及樂從人兩地在經濟、文化、教育、學術等之交流及合作，共同為樂從和澳門特別行政區之發展作出貢獻。

第二章**會員資格、權利及義務****第四條——會員**

(一) 本會會員以個人身份參加；

(二) 凡居住於澳門及海外之順德樂從鄉親或與順德樂從有關係之人士或旅外鄉親在順德樂從投資的人士贊同本會宗旨，願意遵守本會會章者，均可申請入會，入會時須經本會會員介紹，並經理事會審查認可，在繳納入會會費後，即可成為會員；

(三) 會員有退出本會的自由，但應向理事會提出書面申請；

(四) 通過理事會議議決，得聘任會員及社會賢能對本會有卓越貢獻為永遠會長、榮譽會長、名譽會長、名譽顧問等以指導及推進會務，在下次會員大會時給予追認。

第五條——會員享有之權利

(一) 參加會員大會；

(二) 選舉及被選舉權；

(三) 對本會會務提出建議及意見；

(四) 參與本會舉辦之一切活動；

(五) 介紹新會員入會；

(六) 退出本會；

(七) 凡會員入會不足六個月者，沒有選舉及被選舉權；

(八) 享受本會之福利。

第六條——會員應盡之義務

(一) 遵守本會的章程並執行一切議決案；

(二) 積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展；

(三) 按時繳納會費及其他應付之費用；

(四) 不得作出任何有損本會聲譽之行為。

第三章**紀律**

第七條——凡違反本會章程、內部規章以及參與有損本會聲譽或利益之活動，將由理事會作出譴責和警告之處分；嚴重者得由大會取消其會員資格，所繳的一切費用概不發還。

第四章**組織架構****第一節****一般規定**

第八條——本會的組織架構為：

(一) 會員大會；

(二) 理事會；

(三) 監事會。

第九條——本會各機關之據位人每三年選舉一次，連選得連任。

第十條——(一) 本會各機關之選舉取決於候選之提名，且應在會員大會主席團在職主席面前進行。

(二) 候選之提名，應載有接受全部候選人之個人聲明。

(三) 在職之成員繼續執行其職務至被選出之新成員就職時止。

第十一條——(一) 本會各機關之主席如長期因故不能視事，有關機關應在其成員中選出一新主席，並在基本會員中為該機關共同擇定一名新成員。

(二) 本會各合議機關之其他成員如因故不能視事，有關機關之其餘在職成員應從基本會員中委任代任人。

(三) 在各合議機關主席或某一成員暫時因故不能視事時，其代任應由因故不能視事者之所屬機關確定。

(四) 被選出或被委任代任之成員，應擔任該職務至有關前任者之任期終結止。

第十二條——本會各機關之決議應載於會議紀錄簿冊內，並應載有出席會議之有關機關多名據位人之簽名。會員大會之會議紀錄，應載有主持會議之人之簽名。

第二節**會員大會****第十三條——會員大會：**

(一) 會員大會為本會最高權力架構。

(二) 會員大會每年召開一次平常會議，在必要情況下應經理事會或不少於二分之一會員以正當理由提出要求，亦得召開特別會議。

(三) 會員大會由會長負責召開，若會長不能視事時，由副會長代任。

(四) 召集須以傳真、電郵或書信的形式提前至少8天寄往會員的住所或透過由會員簽收之方式代替，該召集書內應註明會議召開的日期、時間、地點和議程。

(五) 會員大會必須在至少半數會員出席的情況下方可作出決議，如不足半數，則於半小時後在同一地點召開之會議視為第二次召集之會議。屆時，不論出席之會員人數多少均視為有效。

第十四條——會員大會之職權

(一) 修改本會章程及內部規章；

(二) 以不記名投票方式選舉理事會及監事會成員；

(三) 審議理事會的工作報告和財務報告，以及監事會的相關意見書；

(四) 決定本會會務方針及作出相應決議；

(五) 通過翌年度的活動計劃及預算；

(六) 按理事會提名，授予名譽會員榮譽；

(七) 科處暫停會籍或除名之處分；

(八) 在接獲對理事會的決議上訴時作裁決；

(九) 解散本會。

第十五條——會員大會之工作由一名主席、一名副主席及一名秘書組成之大會主席團領導。

第十六條——(一) 就本會各機關之選舉、理事會預算之討論及通過，以及報告書和帳目之討論及表決，均由會員大會以平常會議為之。

(二) 大會之特別會議得透過大會主席團主席主動召集，或應理事會、監事會或三分之二基本會員要求而召集。

第十七條——大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收之方式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第十八條——（一）大會在召集書內所定時間開始，必須最少有半數基本會員出席，大會才能開始進行，否則，在三十分鐘後，無論出席之會員人數多少，大會亦開始進行。

（二）大會決議取決於出席之基本會員之絕對多數票，但不影響以下各款規定之適用。

（三）修改章程之決議，須獲出席之基本會員四分之三之贊同票。

（四）解散本會之決議，須獲全體基本會員四分之三之贊同票。

第十九條——會員得委託另一會員代表其本人行使投票權，委託應以具有前者簽名之文書為之，其內詳細列明由其代理人參加之會議資料，或詳細列明其代理權所涉及之事項類別。

理事會

第二十條——（一）理事會成員由會員大會選出，其總數必須為單數。

（二）理事會設理事長一名、副理事長及理事若干人、司庫及秘書長各一人，同時，亦設立一設常務理事，以便執行理事會決議及處理本會日常會務，各職位任期為三年，連選得連任。

（三）理事會下設總務部、財務部、福利部、組織部、公關部、文教體育部、婦女部等，該等職位人選由理事會選出，任期為三年，連選得連任。

（四）理事會會議通常每兩月召開例會一次，商議會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議或應半數以上會員向理事會提出申請而召開。每次理事會會議之議決及執行情況，須於下一次理事會上提出報告及確認。

（五）可設候補理事，人數為單數，且不超過正選理事人數。正選理事缺席或因故不能執行職務時由候補理事替代。

（六）理事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議；倘若表決時票數相同，則理事長的投票具有決定性。

第二十二條——理事會為本會會務執行機構，其職權如下：

（一）執行會員大會決議；

（二）主持及處理各項會務工作；

（三）研究和制定本會的工作計劃及預算；

（四）安排會員大會的一切準備工作；

（五）領導及維持本會之日常會務，行政管理，財務運作及按時向大會提交會務報告及帳目結算；

（六）審核新會員入會資格及通過取消會員資格；

（七）在其職稱範圍內，依照會章處分違紀會員；

（八）在法庭內外代表本會；

（九）聘請本會名譽會長、顧問等；

（十）科處譴責和警告之處分；

（十一）領導本會之工作，聘用和辭退僱員及訂定其報酬。

第二十三條——本會一切責任之承擔，包括法庭內外，均由理事長或其授權人以及任何兩位理事聯名簽署方為有效。但一般之文書交收則只須任何一位理事簽署。

第二十四條——理事會主席可解決本會緊急問題，但事後應在接著的第一次會議時知會理事會，由理事會確認。

監事會

第二十五條——（一）監事會由大會選出，其總數必須為單數；

（二）監事會設監事長一名，副監事長及監事若干名，互選產生，任期三年，連選得連任；

（三）監事會通常每兩月與理事會一起召開例會一次，共商會務；

（四）監事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議。

第二十六條——監事會為本會會務的監察機構，其職權如下：

（一）監察會員大會決議的執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；

（二）監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；

（三）向會員大會報告工作；

（四）提出改善會務及財政運作之建議；

（五）監督理事會一切行政決策及工作活動；

（六）審核本會財政狀況及賬目。

第五章 經費

第二十七條——本會為不牟利社團，有關經費來源主要由會員繳交之會費及海內外各界熱心人士之捐贈或公共機構或私人團體之贊助。

第六章 附則

第二十八條——本會設內部規章，規範領導機構轄下的各部別組織，行政管理及財務運作細則等事項，有關條文由會員大會通過後公佈執行。

第二十九條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第三十條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. —
A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$4,469.00)

(Custo desta publicação \$ 4 469,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門易貨協會

英文名稱為 “Macao Barter
Association”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月三日，存檔於本署之2009/A SS/M3檔案組內，編號為177號，有關條文內容如下：

澳門易貨協會章程

第一章 總則

本署推動國際易貨交易市場健康有序地發展，維護易貨交易行業和易貨交

易權益人的權益，促進行業自律和加強會員之間的業務協調和合作，特在澳門特別行政區設立澳門易貨協會。

第一條——本協會定名為：澳門易貨協會（英文全稱為Macao Barter Association）。

第二條——本協會是澳門易貨交易行業的自我約束、自我服務、自我協調的行業性社會團體組織。是經澳門主管機關核准註冊登記的社會團體法人。

第三條——本協會宗旨是：以市場經濟理論為指導，遵照憲法和法律法規、團結和組織國際易貨交易公司與易貨交易相關的營業性機構發展易貨交易事業、繁榮國際易貨交易市場。

第四條——協會開展各項活動，應遵循自願、平等、民主集中的原則。

第五條——本協會註冊金額為十萬元澳門幣。

第二章 任務

第六條——本協會的基本任務是：自律、協調、服務、管理。

（一）制定國際易貨交易行業共同遵守的自律公約。

（二）根據行業公約，約束和規範市場行為，協調各會員之間的業務關係，接受易貨交易權益人的諮詢。

（三）督促各會員單位，貫徹執行各項易貨交易法規政策，接受各會員所在國政府授權有關事項，輔助管理易貨交易市場。

（四）維護和爭取易貨交易權益人的合法權益，溝通易貨交易業與有關政府部門的聯繫，反映易貨交易權益人的共同願望和建議。

（五）促進國際易貨交易業在各國易貨交易業之間的聯繫、交往。

（六）組織對易貨交易從業人員的培訓、考核。

（七）組織對易貨交易市場的調查研究，並為會員提供市場調研、業務統計資料、諮詢、資訊等服務。

第三章 會員

第七條——本協會吸收會員，實行入會、退會自願的原則。

（一）團體會員資格

凡在經商業行政管理機關登記註冊，並在經營易貨交易業務的各類易貨交易企業、易貨交易代理公司、易貨交易經紀公司和其他易貨交易仲介機構，承認會章、繳納會費，均可申請加入本協會為團體會員。

（二）入會、退會手續

具備條件的單位加入本協會，應提出書面申請，經理事會（或常務理事會）批准，方可成為正式會員，並發給會員證書和本協會章程一份；會員自願退會，應提出書面申請，經理事會（或常務理事會）討論通過，收回會員證書，終止會員資格；非自願性退會，由理事會（或常務理事會）討論決定並以適當方式予以宣佈，取消會員資格；會員退會不得提出財產要求。

（三）對於不履行會員義務、違反自律公約的會員，協會有權予以處理，直至取消會員資格。

第八條——會員的權利和義務

一、會員的權利

（一）選舉權、被選舉權、表決及否決權。

（二）對本協會工作提出建議和批評的權利。

（三）提出維護其合法權益要求的權利。

（四）享有參加本協會組織的各項活動的權利。

（五）享有本協會規定的其他權利。

二、會員的義務

（一）遵守會章，執行本協會決議。

（二）提供本協會規定的易貨交易業務資訊、資料等。

（三）參加本協會組織的有關活動，承擔本協會交辦事宜。

（四）維護本協會聲譽及合法權益，關心協會建設，增進同業團結協作。

（五）按規定繳納會費。

第四章 組織機構

第九條——協會的最高權力機構為會員代表大會。會員代表大會每年召開一次，必要時可臨時召開會員代表大會。會員代表大會的職責是：

（一）制定、修改章程；

（二）選舉產生理事會、監事會；

（三）決定本協會的工作任務和工作方針；

（四）審議理事會、監事會的工作報告及財務報告；

（五）通過重要決議；

（六）決定本協會的重大變更和終止；

（七）其它事項。

會員代表大會有半數以上成員參加為有效會議，參加會議半數（或三分之二）以上成員表決的事項為有效決議，但法律另有規定除外。

第十條——理事會為協會的領導機構，在會員代表大會閉幕期間對外代表協會，理事會成員任期為二年。

第十一條——理事會設會長、副會長、顧問、秘書長。

第十二條——理事會的主要職責

（一）選舉產生會長、推薦產生副會長、常務理事，組成常務理事會；

（二）審批會員；

（三）確定本協會辦事機構、分支機構的設置、撤銷及其負責人的任免；

（四）貫徹執行會員代表大會的決議並向其報告工作；

（五）制定本協會的工作計劃、討論並通過年度工作報告；

（六）提出下屆理事會的候選人；

（七）決定本協會的一般變更。

第十三條——理事會閉會期間，由常務理事會行使理事會職權。常務理事會每半年召開一次。如有特殊事宜或半數以上常務理事提議，可隨時召開常務理事會。

第十四條——理事會下設日常辦事機構為秘書處，秘書長由會長提名，理事會討論通過後聘任。秘書處在秘書長領導下負責處理協會日常事務工作。秘書處工作人員由秘書長負責聘、免，並報會長同意。

第十五條——根據易貨交易市場需要協會下設相關專業專業委員會。專業委員會由會員公司業務負責人（業務副總）組成專家型和受權型相結合的協會內部專業組織。執行協會章程、接受協會領導、對各項易貨交易專業工作進行

研究、協調和提出處理意見，並負責組織實施。專業委員會的主任由理事會的常務理事輪流擔任，任期同協會理事會任期一致。

第十六條——本協會的法定代表人為會長。會長由各會員公司總經理輪值並由理事會通過。每屆任期二年，會長在任職期間如發生離任等情況，由該會長單位提出新的會長人選提交理事會討論通過。如會長因故不能參加理事會，可臨時委託給副會長主持理事會。

第十七條——監事會由五人組成，由會員（代表）大會選舉產生、向會員（代表）大會負責，任期二年，其主要職責：

（一）推選產生監事長；

（二）出席理事會議（或常務理事會）；

（三）監督本協會及領導成員依照有關法律、法規及本協會章程開展活動；

（四）監督、檢查會員大會和理事會議決議的貫徹執行；

（五）對會員單位違反本協會紀律、損害行業利益行為進行監督；

（六）監督本協會的財務狀況；

（七）對上述的違法、違紀行為提出處理意見，提交理事會（或常務理事會）審議，並監督其執行。

第五章 資產和財務

第十八條——本協會資產為共有財產，只能用以促進有利於本協會宗旨實現的各項事業，不得以利潤、股息等直接或間接的方式，支付、轉移給本協會會員。本協會資產依照澳門特別行政區有關規定及本協會章程進行管理，任何單位和個人不得侵佔。

第十九條——本協會經費來源及主要用途：經費來源於會員交納的會費、會員單位的贊助、捐贈，以及其它合法收入。會員每年繳納會費標準由協會常務理事會核定。本協會經費主要用於協會辦公費和工作人員工資及勞務補貼，以及本章程第二章規定的各項活動等。

第二十條——本協會發展社團經濟獲得的收入，百分之七十用於符合本協會宗旨的事業；百分之三十用於本協會的日常管理費用。事業費和管理費分別建帳。

第二十一條——嚴格執行澳門特別行政區財會制度。財務收支專人管理，按年度向理事會報告，並接受理事會、監事會和有關部門的審計監督。

第六章 變更和終止

第二十二條——本協會章程、名稱、法定代表人（或主要負責人）、業務主管等重大變更，由理事會提出變更報告，提交會員代表大會通過。涉及登記證書等其他登記內容的一般性變更，由理事會審議通過，向原業務主管部門和社會團體行政主管機關申報，依法辦理變更登記手續。

第二十三條——本協會因故終止，由理事會提出終止報告提交會員大會審議通過，確定專人進行善後處理工作，並向社團登記機關申報，依法辦理註銷登記手續。終止清算後剩餘資產將依法處理。

第七章 附則

第二十四條——本協會的登記註冊在澳門特別行政區，本協會會址及秘書處設在宋玉生廣場411-417皇朝廣場19樓GH。

第二十五條——本章程經會員代表大會通過，報經審查同意，澳門特別行政區社團登記機關核准登記後生效。修改亦同。

第二十六條——本協會解散，應經過會員單位表決通過，報經審查同意，澳門特別行政區社團登記機關核准註銷。

第二十七條——本章程解釋權屬澳門易貨交易協會理事會。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

（是項刊登費用為 \$3,677.00）
（Custo desta publicação \$ 3 677,00）

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

世界彩票研究協會

英文名稱為 “World Lottery Study Association”

英文簡稱為 “WLSA”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月四日，存檔

於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為182號，有關係文內容如下：

世界彩票研究協會章程

第一章 名稱、宗旨及會址

第一條——本會中文名稱“世界彩票研究協會”，英文名稱“World Lottery Study Association”，英文簡稱為“WLSA”，以下簡稱為“本會”。

第二條——本會會址設於澳門嘉思欄馬路10號嘉安閣三樓B座。

第三條——本會自成立之日起是永久性的機構。

第四條——本會是由從事彩票研究工作的單位及個人根據自願原則聯合組織的非牟利世界性社會團體。

第五條——本會的宗旨是組織彩票研究機構、專家學者研究彩票領域的理論和實踐問題，開展各種活動，交流經驗，推進世界彩票業向規範化、現代化的方向發展，積極為會員服務，為世界彩票業發展服務。

第二章 會員的資格、類別及權利與義務

第六條——凡從事彩票業研究工作的單位或個人，均可申請成為本會會員。

第七條——本會會員分為創會會員、個人會員及單位會員：

（一）創會會員：本會發起單位和個人為創會會員；

（二）單位會員：從事彩票業研究的科研單位和高等院校；

（三）個人會員：從事彩票業研究並有獨特見解的專家學者等。

第八條——申請加入本會的會員，必須具備下列條件：

（一）擁護本會章程；

（二）在彩票研究領域有一定的建樹；

（三）經理事會審批；

（四）本會可邀請傑出人士出任榮譽或名譽職務。

第九條——本會會員享有以下權利：

（一）在會員大會上行使表決權以及選舉和被選舉權；

(二) 批評、建議，質詢有關本會事宜；

(三) 出席會員大會及參加本會舉辦的一切活動；

(四) 會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

第十條——本會會員履行以下義務：

(一) 遵守本會章程及執行一切決議事項；

(二) 協助、推動本會發展及促進本會會員之間的合作；

(三) 按時交納會費；

(四) 會員不應作出任何有損害本會聲譽的行為。

第三章 組織及職權

第十一條——本會設立如下組織：

1、會員代表大會；

2、理事會；

3、監事會。

第十二條——會員代表大會

(一) 本會最高權力機構是會員代表大會。

(二) 會員代表大會設一名主席、若干名副主席，共同組成主席團，主持會員代表大會工作，任期三年，可連選連任。本會發起人分別擔任本會創會主席、創會副主席。

(三) 會員代表大會的職權

1、制定和修改章程；

2、選舉和罷免理事；

3、審議理事會的工作報告和財務報告；

4、決定終止事宜；

5、決定其他重大事宜。

(四) 主席的職權

1、主席為本會最高負責人；

2、主持會員代表大會；

3、對外代表本會；

4、主席授權副主席或理事長行使其職權；

5、主席及副主席為理事會當然理事。

(五) 會員代表大會通常每年召開一次。會員代表大會須有2/3以上的會員代表出席方能召開，其決議須經到會的會員代表半數以上表決通過方能生效，但法律另有規定除外。

第十三條——理事會

(一) 理事會是會員代表大會的執行機構。

(二) 理事會設一名理事長、一名副理事長、一名財務長、一名秘書長、若干名理事所組成，總人數必須為單數，任期三年，可連選連任。理事會秘書長由副理事長兼任。

(三) 首任理事長、副理事長需經會員代表大會選舉產生，但由本會發起人作為唯一被推薦的候選人，經會員代表大會選舉確認後擔任。

(四) 理事會可下設工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常事務；工作機構領導由理事會秘書長擔任，其他成員由理事會秘書長提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(五) 理事會根據本會發展需要，聘任榮譽或名譽職位。

(六) 理事會的職權

1、執行會員代表大會的決議；

2、選舉和罷免本會理事長、副理事長；

3、籌備並召開會員代表大會；

4、向會員代表大會報告工作和財務狀況；

5、決定會員的吸收或除名；

6、決定設立本會辦事機構、分支機構、代表機構和實體機構；

7、決定各機構的主要負責人的聘任；

8、領導本會各機構開展工作，籌措本會活動經費；

9、制定內部管理制度；

10、決定其他重大事項。

(七) 理事長的職權

1、召集和主持理事會會議；

2、安排理事會工作及副理事長和其他理事的分工；

3、代表理事會簽署有關重要檔，承擔理事會專案經費支付的終審職責；

4、行使理事會會議授予的其他職權。

(八) 副理事長的職權

1、全面落實理事會的決策，定期向理事會報告工作，接受理事會的監督與指導；

2、協助理事長工作並在理事長授權時處理對外事務；

3、領導理事會下設的工作機構處理各項日常工作；

4、行使理事會會議授予的其他職權。

(九) 理事會每半年至少召開一次會議。理事會須有2/3以上理事出席方能召開，其決議須經到會理事2/3以上表決通過方能生效。

第十四條——監事會

(一) 監事會為本會的監察機構，由會員代表大會選舉產生，人數必為單數，每屆監事會人數由現屆理事會最後一次會議議決。首屆監事會人數由創會會員決定。監事會成員任期為三年，可連選連任。監事會設監事長一人，副監事長一人或以上。

(二) 監事會的職權：

1、監督理事會執行會員代表大會之決議；

2、審查本會帳目，核對本會財產；

3、對本會運作的年報及帳目制定意見書呈交會員代表大會。

(三) 監事會每年召開平常會議一次，監事長認為必要時或過半數成員提出請求時，則開特別會議。監事會會議須有過半數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須有出席者多數贊成方得通過。如表決時票數相等，則監事長或其代任者有權再投一票。

第四章 經費

第十五條——本會為非牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納的會費；二是具體活動籌辦單位的籌款。

第十六條——本會之收入只能用於貫徹本會宗旨之活動，不能以任何形式、直接或間接用於其他用途。

第五章 附則

第十七條——本章程所未規範事宜均依澳門現行法律執行。

第十八條——本會發起人為沈明明教授、王薛紅博士，其中沈明明教授為創會主席，兼任理事會理事長，王薛紅博士為創會副主席，兼任理事會副理事長和理事會秘書長。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$3,285.00)

(Custo desta publicação \$ 3 285,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

世界博彩研究協會

英文名稱為 “World Gaming Study
Association”

英文簡稱為 “WGSA”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月四日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為184號，有關條文內容如下：

世界博彩研究協會章程

第一章

名稱、宗旨及會址

第一條——本會中文名稱“世界博彩研究協會”，英文名稱“World Gaming Study Association”，英文簡稱“WGSA”，以下簡稱為“本會”。

第二條——本會會址設於澳門嘉思欄馬路10號嘉安閣三樓B座。

第三條——本會自成立之日起是永久性的機構。

第四條——本會是由從事博彩研究工作的單位及個人根據自願原則聯合組織的非牟利世界性社會團體。

第五條——本會的宗旨是組織博彩研究機構、專家學者研究博彩領域的理

論和實踐問題，開展各種活動，交流經驗，推進世界博彩業向規範化、現代化的方向發展，積極為會員服務，為世界博彩業發展服務。

第二章

會員的資格、類別及權利與義務

第六條——凡從事博彩業研究工作的單位或個人，均可申請成為本會會員。

第七條——本會會員分為創會會員、個人會員及單位會員：

(一) 創會會員：本會發起單位和個人為創會會員；

(二) 單位會員：從事博彩業研究的科研單位和高等院校；

(三) 個人會員：從事博彩業研究並有獨特見解的專家學者等。

第八條——申請加入本會的會員，必須具備下列條件：

(一) 擁護本會章程；

(二) 在博彩研究領域有一定的建樹；

(三) 經理事會審批；

(四) 本會可邀請傑出人士出任榮譽或名譽職務。

第九條——本會會員享有以下權利：

(一) 在會員大會上行使表決權以及選舉和被選舉權；

(二) 批評、建議，質詢有關本會事宜；

(三) 出席會員大會及參加本會舉辦的一切活動；

(四) 會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

第十條——本會會員履行以下義務：

(一) 遵守本會章程及執行一切決議事項；

(二) 協助、推動本會發展及促進本會會員之間的合作；

(三) 按時交納會費；

(四) 會員不應作出任何有損害本會聲譽的行為。

第三章 組織及職權

第十一條——本會設立如下組織：

1、會員代表大會；

2、理事會；

3、監事會。

第十二條——會員代表大會

(一) 本會最高權力機構是會員代表大會。

(二) 會員代表大會設一名主席、若干名副主席，共同組成主席團，主持會員代表大會工作，任期三年，可連選連任。本會發起人分別擔任本會創會主席、創會副主席。

(三) 會員代表大會的職權

1、制定和修改章程；

2、選舉和罷免理事；

3、審議理事會的工作報告和財務報告；

4、決定終止事宜；

5、決定其他重大事宜。

(四) 主席的職權

1、主席為本會最高負責人；

2、主持會員代表大會；

3、對外代表本會；

4、主席授權副主席或理事長行使其職權；

5、主席及副主席為理事會當然理事。

(五) 會員代表大會通常每年召開一次。會員代表大會須有2/3以上的會員代表出席方能召開，其決議須經到會的會員代表半數以上表決通過方能生效，但法律另有規定除外。

第十三條——理事會

(一) 理事會是會員代表大會的執行機構。

(二) 理事會設一名理事長、一名副理事長、一名財務長、一名秘書長、若干名理事所組成，總人數必須為單數，任期三年，可連選連任。理事會秘書長由副理事長兼任。

(三) 首任理事長、副理事長需經會員代表大會選舉產生，但由本會發起人作為唯一被推薦的候選人，經會員代表大會選舉確認後擔任。

(四) 理事會可下設工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常事務；工作機構領導由理事會秘書長擔任，其他成員由理事會秘書長提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(五) 理事會根據本會發展需要，聘任榮譽或名譽職位。

(六) 理事會的職權

- 1、執行會員代表大會的決議；
- 2、選舉和罷免本會理事長、副理事長；
- 3、籌備並召開會員代表大會；
- 4、向會員代表大會報告工作和財務狀況；
- 5、決定會員的吸收或除名；
- 6、決定設立本會辦事機構、分支機構、代表機構和實體機構；
- 7、決定各機構的主要負責人的聘任；
- 8、領導本會各機構開展工作，籌措本會活動經費；
- 9、制定內部管理制度；
- 10、決定其他重大事項。

(七) 理事長的職權

- 1、召集和主持理事會會議；
- 2、安排理事會工作及副理事長和其他理事的分工；
- 3、代表理事會簽署有關重要檔，承擔理事會專案經費支付的終審職責；
- 4、行使理事會會議授予的其他職權。

(八) 副理事長的職權

- 1、全面落實理事會的決策，定期向理事會報告工作，接受理事會的監督與指導；
- 2、協助理事長工作並在理事長授權時處理對外事務；
- 3、領導理事會下設的工作機構處理各項日常工作；
- 4、行使理事會會議授予的其他職權。

(九) 理事會每半年至少召開一次會議。理事會須有2/3以上理事出席方能召開，其決議須經到會理事2/3以上表決通過方能生效。

第十四條——監事會

(一) 監事會為本會的監察機構，由會員代表大會選舉產生，人數必為單數，每屆監事會人數由現屆理事會最後一次會議議決。首屆監事會人數由創會會員決定。監事會成員任期為三年，可連選連任。監事會設監事長一人，副監事長一人或以上。

(二) 監事會的職權：

- 1、監督理事會執行會員代表大會之決議；
- 2、審查本會帳目，核對本會財產；
- 3、對本會運作的年報及帳目制定意見書呈交會員代表大會。

(三) 監事會每年召開平常會議一次，監事長認為必要時或過半數成員提出請求時，則開特別會議。監事會會議須有過半數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須有出席者多數贊成方得通過。如表決時票數相等，則監事長或其代任者有權再投一票。

第四章 經費

第十五條——本會為非牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納的會費；二是具體活動籌辦單位的籌款。

第十六條——本會之收入只能用於貫徹本會宗旨之活動，不能以任何形式、直接或間接用於其他用途。

第五章 附則

第十七條——本章程所未規範事宜均依澳門現行法律執行。

第十八條——本會發起人為沈明明教授、王薛紅博士，其中沈明明教授為創會主席，兼任理事會理事長，王薛紅博士為創會副主席，兼任理事會副理事長和理事會秘書長。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. —
A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$3,344.00)
(Custo desta publicação \$ 3 344,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

中華傳統文化促進會

英文名稱為 “The Society for Chinese Cultural Heritage”

英文簡稱為 “SCCH”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零九年十二月四日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為183號，有關條文內容如下：

中華傳統文化促進會

第一章

名稱、宗旨及會址

第一條——本會中文名稱“中華傳統文化促進會”，英文名稱“The Society for Chinese Cultural Heritage”，英文簡稱“SCCH”，以下簡稱為“本會”。

第二條——本會會址設於澳門嘉思欄馬路10號嘉安閣三樓B座。

第三條——本會自成立之日起是永久性的機構。

第四條——本會是由熱愛中華傳統文化並對中華傳統文化有一定研究和建樹的單位或個人根據自願原則聯合組成的非牟利性社會團體。

第五條——本會的宗旨是組織熱愛中華傳統文化的單位和個人，開展各種文化交流活動，繼承和發揚中華傳統文化，向世界展示中華傳統文化的魅力，為中華文化和世界文化的交流做出貢獻。

第二章

會員的資格、類別及權利與義務

第六條——凡熱愛中華傳統文化的單位或個人，均可申請成為本會會員。

第七條——本會會員分為創會會員、個人會員及單位會員：

(一) 創會會員：本會發起單位和個人為創會會員；

(二) 單位會員：熱愛中華傳統文化或從事文化領域工作的單位；

(三) 個人會員：熱愛中華傳統文化並有獨特見解的個體。

第八條——申請加入本會的會員，必須具備下列條件：

(一) 擁護本會章程；

(二) 熱愛中華傳統文化並有一定的研究和建樹；

(三) 經理事會審批；

(四) 本會可邀請傑出人士出任榮譽或名譽職務。

第九條——本會會員享有以下權利：

(一) 在會員大會上行使表決權以及選舉和被選舉權；

(二) 批評、建議，質詢有關本會事宜；

(三) 出席會員大會及參加本會舉辦的一切活動；

(四) 會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

第十條——本會會員履行以下義務：

(一) 遵守本會章程及執行一切決議事項；

(二) 協助、推動本會發展及促進本會會員之間的合作；

(三) 按時交納會費；

(四) 會員不應作出任何有損害本會聲譽的行為。

第三章 組織及職權

第十一條——本會設立如下組織：

1、會員代表大會；

2、理事會；

3、監事會。

第十二條——會員代表大會

(一) 本會最高權力機構是會員代表大會。

(二) 會員代表大會設一名主席、若干名副主席，共同組成主席團，主持會員代表大會工作，任期三年，可連選連任。本會發起人分別擔任本會創會主席、創會副主席。

(三) 會員代表大會的職權

1、制定和修改章程；

2、選舉和罷免理事；

3、審議理事會的工作報告和財務報告；

4、決定終止事宜；

5、決定其他重大事宜。

(四) 主席的職權

1、主席為本會最高負責人；

2、主持會員代表大會；

3、對外代表本會；

4、主席授權副主席或理事長行使其職權；

5、主席及副主席為理事會當然理事。

(五) 會員代表大會通常每年召開一次。會員代表大會須有2/3以上的會員代表出席方能召開，其決議須經到會的會員代表半數以上表決通過方能生效，但法律另有規定除外。

第十三條——理事會

(一) 理事會是會員代表大會的執行機構。

(二) 理事會設一名理事長、一名副理事長、一名財務長、一名秘書長、若干名理事所組成，總人數必須為單數，任期三年，可連選連任。理事會秘書長由副理事長兼任。

(三) 首任理事長、副理事長需經會員代表大會選舉產生，但由本會發起人作為唯一被推薦的候選人，經會員代表大會選舉確認後擔任。

(四) 理事會可下設工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常事務；工作機構領導由理事會秘書長擔任，其他成員由理事會秘書長提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(五) 理事會根據本會發展需要，聘任榮譽或名譽職位。

(六) 理事會的職權

1、執行會員代表大會的決議；

2、選舉和罷免本會理事長、副理事長；

3、籌備並召開會員代表大會；

4、向會員代表大會報告工作和財務狀況；

5、決定會員的吸收或除名；

6、決定設立本會辦事機構、分支機構、代表機構和實體機構；

7、決定各機構的主要負責人的聘任；

8、領導本會各機構開展工作，籌措本會活動經費；

9、制定內部管理制度；

10、決定其他重大事項。

(七) 理事長的職權

1、召集和主持理事會會議；

2、安排理事會工作及副理事長和其他理事的分工；

3、代表理事會簽署有關重要檔，承擔理事會專案經費支付的終審職責；

4、行使理事會會議授予的其他職權。

(八) 副理事長的職權

1、全面落實理事會的決策，定期向理事會報告工作，接受理事會的監督與指導；

2、協助理事長工作並在理事長授權時處理對外事務；

3、領導理事會下設的工作機構處理各項日常工作；

4、行使理事會會議授予的其他職權。

(九) 理事會每半年至少召開一次會議。理事會須有2/3以上理事出席方能召開，其決議須經到會理事2/3以上表決通過方能生效。

第十四條——監事會

(一) 監事會為本會的監察機構，由會員代表大會選舉產生，人數必為單數，每屆監事會人數由現屆理事會最後一次會議議決。首屆監事會人數由創會會員決定。監事會成員任期為三年，可連選連任。監事會設監事長一人，副監事長一人或以上。

(二) 監事會的職權：

1、監督理事會執行會員代表大會之決議；

2、審查本會帳目，核對本會財產；

3、對本會運作的年報及帳目制定意見書呈交會員代表大會。

(三) 監事會每年召開平常會議一次，監事長認為必要時或過半數成員提

出請求時，則開特別會議。監事會會議須有過半數成員出席時，方可進行議決。會議之任何議案，須有出席者多數贊成方得通過。如表決時票數相等，則監事長或其代任者有權再投一票。

第四章 經費

第十五條——本會為非牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納的會費；二是具體活動籌辦單位的籌款。

第十六條——本會之收入只能用於貫徹本會宗旨之活動，不能以任何形式、直接或間接用於其他用途。

第五章 附則

第十七條——本章程所未規範事宜均依澳門現行法律執行。

第十八條——本會發起人為沈明明教授、王薛紅博士，其中沈明明教授為創會主席，兼任理事會理事長，王薛紅博士為創會副主席，兼任理事會副理事長和理事會秘書長。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Wong Wai Wa*.

(是項刊登費用為 \$3,315.00)
(Custo desta publicação \$ 3 315,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

«Jesus Cristo, Todos os Poderosos Palavra Igreja Internacional»

e em inglês «Jesus Christ, All Powerful Word International Church»

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde dezanove de Novembro de dois mil e nove, no Maço número 2009/ASS/M3, sob o número cento e setenta e três, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

Artigo primeiro

(Denominação e sede)

Um. A associação religiosa criada pelos presentes estatutos denomina-se, para todos os efeitos legais, «Jesus Cristo, Todos os Poderosos Palavra Igreja Internacional», em inglês: «Jesus Christ, All Powerful Word International Church».

Dois. A Associação tem a sua sede no Pátio dos Lírios, n.º 7 r/c — Macau, sem prejuízo de criação, por motivo da sua actividade, de lugares de cultos e acção social, bem como de departamentos ou missões dentro e fora do Território, e a sua duração é por tempo indeterminado, a partir de hoje.

Artigo segundo

(Associados)

Um. Fazem parte da Associação as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como membros pela Assembleia Geral, sob proposta do Pastor, e cujos nomes constem dos registos da Igreja.

Dois. Só serão admitidas como membros as pessoas que professem a Cristo como Salvador pessoal e que vivam em conformidade com os princípios, doutrinas, ordem e disciplina da Associação, cujos ensinamentos se baseiam na Bíblia Sagrada, autoridade suprema aceite pelas Igrejas Protestantes, comumente chamadas Pentecostais.

Três. Poderão ser excluídos da Associação, por decisão da Assembleia Geral, os membros cuja vida moral e espiritual não estejam em conformidade com a ordem, doutrina e disciplina da Associação Jesus Cristo, Toda Palavra Poderosa Igreja Internacional.

Quatro. A readmissão de membros excluídos é efectuada por proposta do Pastor e da competência da Assembleia Geral.

Artigo terceiro

(Fins)

A Associação tem por objectivos:

a) Prestar culto a Deus, segundo o ensino das Sagradas Escrituras;

b) Instruir os seus membros nas doutrinas evangélicas ensinadas pelas igrejas Evangélicas Protestantes;

c) Difundir o Evangelho de Cristo, nomeadamente através de conferências públicas, serviços religiosos, reuniões ao ar livre, campos de férias e publicações de livros, jornais, folhetos e audiovisuais;

d) Prestar assistência espiritual nos lares, hospitais, prisões ou em qualquer outro lugar onde a presença dos seus Ministros Evangélicos seja requerida;

e) Promover a solidariedade social através de acções de beneficência, assistência humanitária e ajuda a famílias necessitadas; e

f) Promover a investigação religiosa através de centros de ensinos religiosos, como Institutos Bíblicos, para que o conhecimento das Sagradas Escrituras sejam preservados e que vise a valorização e a continuidade da herança cristã em Macau.

Artigo quarto

(Defesa dos interesses dos associados)

A Associação defenderá os interesses legítimos dos seus associados junto do Governo de Macau, assim como de outras entidades que achar convenientes e necessário.

Artigo quinto

(Património)

O património da Associação é constituído por:

a) Contribuições voluntárias dos seus membros e, bem assim de qualquer herança, legados ou doações de que venha a beneficiar; e

b) Bens imóveis ou de outra natureza, adquiridos a título gratuito ou oneroso.

Artigo sexto

(Realização dos fins)

Para a realização dos seus fins pode a Associação:

a) Adquirir, comprar ou onerar bens imóveis ou de outra natureza para a instalação de Igreja;

b) Dispor dos mesmos bens livremente a administrá-los, nos termos por que o podem fazer, segundo a lei civil;

c) Contrair empréstimos requeridos para a prossecução dos fins da Associação, nos termos e condições previamente aprovados; e

d) Organizar livremente as suas actividades com a utilização dos meios adequados.

Artigo sétimo

(Órgãos)

São órgãos da Associação Jesus Cristo, Toda Palavra Poderosa Igreja Internacional:

- a) Assembleia Geral;
b) Direcção da Associação; e
c) Conselho Fiscal.

Artigo oitavo

(Responsabilidades)

Um. Todas as actividades religiosas ou espirituais, desenvolvidas pela Associação, são da exclusiva responsabilidade do Pastor, assessorado por outros irmãos escolhidos para o efeito, conforme as regras e as tradições das Igrejas Pentecostais.

Dois. O Pastor tem assento, por direito próprio, e voto de qualidade, na Assembleia Geral e Direcção.

Artigo nono

(Duração de mandato)

Os cargos colectivos dos órgãos da Associação, serão desempenhados por mandato com duração de dois anos, sem limite de reeleição.

Artigo décimo

(Assembleia Geral)

Designação e Competências

Um. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, é composto por todos os membros e reúne ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Pastor, pela Direcção, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento de quinze membros da Associação.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é constituída pelo Pastor, que presidirá, e por dois membros por este escolhidos para secretariar.

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir os membros efectivos dos restantes órgãos da Associação;
b) Aprovar as contas da Associação, mediante parecer do Conselho Fiscal; e
c) Tomar todas as deliberações que lhes sejam legal ou estatutariamente atribuídas, tendo em vista o progresso da Associação e da boa harmonia dos seus membros.

Artigo décimo primeiro

(Direcção)

Designação e Competências

A Direcção é constituída por três elementos: Director Presidente, Vice-Director e um vogal, eleitos pela Assembleia Geral ordinária.

Compete à Direcção:

- a) Compete à Direcção representar a Associação, por intermédio do seu presidente, activa e passivamente, perante quaisquer entidades oficiais ou privada; e
b) Gerir o património da Associação apresentando à Assembleia Geral ordinária, um relatório financeiro e de actividades.

Artigo décimo segundo

(Conselho Fiscal)

Designação e Competências

O Conselho Fiscal é constituído por três elementos: presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral ordinária.

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Compete fiscalizar a actividade patrimonial e financeira da Associação, aconselhando a Direcção, a pedido desta, em matéria de âmbito administrativo e financeiro.
b) A este Conselho também compete dar parecer sobre qualquer assunto financeiro que lhe seja apresentado pela Direcção, e sobre as contas anuais apresentadas por esta Assembleia Geral.

Artigo décimo terceiro

(Extinção e destino dos bens)

Um. A Associação só pode ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, em sessão extraordinária.

Dois. Ao aprovar a extinção e inerente dissolução do seu património, a Assembleia Geral deliberará sobre o destino a dar aos bens.

Artigo décimo quarto

(Norma transitória)

Enquanto não forem eleitos os membros da Direcção, haverá uma comissão directiva, composta pelos associados fundadores:

Direcção:

- a) *Presidente:* Edwin Musa Alfaro;
b) *Vice-presidente:* Russel Villafior Grospe; e
c) *Vogal:* Michelle Gabriel Belza.

Conselho Fiscal:

- a) *Presidente do Conselho Fiscal:* Bella Rodiel Villafior;
b) *Vogal:* Felicidad Candari Dimzon; e

c) *Vogal:* Anita Ang.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte de Novembro de dois mil e nove. — A Ajudante, *Wong Wai Wa.*

(是項刊登費用為 \$3,227.00)

(Custo desta publicação \$ 3 227,00)

海島公證署

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

證明書

CERTIFICADO

澳門宋慶齡基金會國際文化教育交流中心

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零九年十二月九日起，存放於本署之“2009年社團及財團儲存文件檔案”第3/2009/ASS檔案組第85號，有關條文內容載於附件。

**澳門宋慶齡基金會國際文化教育
交流中心章程**

第一章

名稱、會址及期限

第一條——本會定名為“澳門宋慶齡基金會國際文化教育交流中心”（下稱中心）。

第二條——中心設於澳門新口岸羅理基博士大馬路600E第一國際商業中心2208。為實現宗旨，可在認為適宜及有需要時，設立代表處或任何其他形式的代表機構或遷至本澳其他地方。

第三條——從成立之日起，中心即成為無限期存續之團體。

第二章

宗旨

第四條——為繼承宋慶齡博士之遺志、促進社會進步、國家富強、世界和平，尤其是推進澳門地區之少年科技、文教、文化交流及教育等福利建設，促進少兒身心健康事業作貢獻。

第三章

財產

第五條——中心之財產來源包括：

1. 履行本身職責時所收受或取得之運作經費及權利；

2. 公共或私人實體的任何津貼、捐獻、贈與、批給、遺贈或遺產；

3. 利用本身財產投資所賺得的收益的動產或不動產，以及以其他方式取得的動產或不動產。

第四章 機構

第六條——中心的機構為：

1. 會員大會；
2. 理事會；
3. 監事會。

第五章 會員大會

第七條——中心設主席和副主席，另設秘書長及名譽主席、顧問等職。

第八條——會員分為普通會員及核心會員。

第九條——會員之產生須由最少一名會員推薦，經會員大會確認，方能成為會員。

第十條——會員均有被選舉權。

第十一條——核心會員之產生須由最少兩名核心會員推薦，經會員大會確認，方能成為核心會員。

第十二條——核心會員均有投票、選舉及被選舉權。

第十三條——會員大會每半年召開平常會議一次，及隨時由其主席主動召集，或由其主席應三分之一核心會員或理事會的要求召開特別會議。

第十四條——會員大會至少需要半數核心會員出席方可舉行，並以大多數票方式來表決，如票數相同，其主席有決定性表示權。

第十五條——會員大會為本中心最高權力機構，其權力包括及不限於：

1. 修改中心之章程、組織的變更或解散；
2. 任免、主席、副主席、理事會、監事會成員，有關決議必須同時由核心會員以三分之二多數通過；
3. 議決購買、轉讓或抵押不動產；
4. 批准收受津貼、捐獻、贈與、批給、遺贈或遺產；
5. 通過年度工作計劃預算及工作報告、年報和會計報表以及監事會提交的意見書；

6. 決定聘任或停聘中心名譽主席及顧問。

第六章 理事會

第十六條——理事會由奇數成員組成，最少三名，最多七名，由會員大會任命，任期三年，可連任。

第十七條——理事會設主席一人，由會員大會任命。

第十八條——理事會的決議取決於多數票，如票數相同，其主席有決定性表示權，對有損害中心利益的決議，其主席有否決權。

第十九條——如主席行使上款所述之權，須經會員大會追認。

第二十條——理事會的權限為管理中心，確保其良好地運作及正確地履行其職責，尤其是：

1. 訂定中心的內部組織，以及通過有關的運作規定；
2. 就因中心職責所引致的開支及中心運作所必要的開支，給予許可；
3. 編制中心的年度活動計劃及預算，並提交會員大會通過；
4. 招聘、管理及解僱中心的人員。

第二十一條——日常事務的行為屬理事會主席的權限，該權限得授予他人。

第二十二條——理事會得將第二十一條所賦予的某一或某些權限授予其他任何成員，並應在會議紀錄內訂定行使該授權的限制及條件。

第七章 監事會

第二十三條——監事會由奇數成員組成，最少三名，最多五名，均由會員大會任命，任期三年，可連任。

第二十四條——監事會設主席一人，由會員大會任命。

第二十五條——監事會的決議取決於多數票，而主席所投之票具有決定性。

第二十六條——監事會的權限為：

1. 就理事會的年度報告及報表發表意見；
2. 定期審查賬目和會計記錄以及有關的證明文件。

第八章 解散

第二十七條——中心須召開會員大會會議以所有核心會員四分之三多數票通過，方可解散。

第九章 附則

第二十八條——於中心各機構之成員未任命前，由創辦人組成一個委員會，該委員會擁有本章程所賦予之所有權力，並負責籌備首次大會及在該大會上選出中心各機構之成員。

第二十九條——中心將受本章程、補充規定、內部守則及本澳現行有關法律條款所管轄。

二零零九年十二月九日於海島公證署

二等助理員 束承玫 Chok Seng Mui

(是項刊登費用為 \$2,359.00)

(Custo desta publicação \$ 2 359,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação dos Antigos Estudantes da Universidade de Chong San em Macau

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零九年十一月二十六日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為174號，有關條文內容如下：

中山大學澳門校友會章程

一九八四年十月二十八日第一屆會員大會通過

一九八六年十二月十三日第二屆會員大會修訂

一九九二年十月二十四日第三屆會員大會修訂

一九九五年十月二十八日第四屆會員大會修訂

一九九八年二月二十七日第五屆會員大會修訂

二零零四年十二月十八日第六屆會員大會修訂

二零零九年二月十五日第七屆會員大會修訂

第一章 定名

第一條——本會中文定名為「中山大學澳門校友會」，葡文為“Associação dos Antigos Estudantes da Universidade de Sun Yat-sen em Macau”，英文為“Sun Yat-sen University Macao Alumni Association”。

第二章 宗旨

第二條——以積極開展在澳門特別行政區內的中山大學校友們之間的聯誼等各項活動，及加強與母校和各地校友的聯繫，學術交流，與時俱進，促進澳門特別行政區的經濟社會繁榮進步為宗旨。

第三章 會員

第三條——凡中山大學（包括其前身及後來併入之各院校）師生員工，贊同本會章程，經履行入會手續、經理事會審批後，均可成為本會會員。

第四條——會員享有以下權利：

1. 有選舉權及被選舉權。
2. 參加本會所舉辦的活動。
3. 享有本會所提供之一切福利。

第五條——會員須遵守以下義務：

4. 遵守本會章程、服從本會決議。
5. 按時繳交會費。
6. 為本會的發展和聲譽作出貢獻。

第四章 組織架構

第六條——本會設會員大會、理事會及監事會。

第七條——本會的最高權力組織是會員大會，負責決定會務發展的總體方針；會員大會下設理事會及監事會。會員大會設會長、副會長若干人、任期每屆叁年，連選可連任。惟會長只可以連任兩屆，會員大會之職權為：

1. 審核、通過本會的章程；
2. 選舉、任免會員大會會長、副會長、理事長、監事長及理、監事成員；
3. 討論、通過理事會及監事會所提交之每年財政預算，工作報告和帳目結算。

第八條——會員大會每年最少召開全體會員平常會議一次，由會員大會會長負責召集並主持會議。召集會員大會必須提前十四天以書面方式通知全體會員，並載明開會日期、時間、地點及會議之議程。本會在召開會員大會時，出席會議人數須為全體會員人數的二分之一或以上；若無法達到二分之一，則半小時後不論出席人數多少，可召開會議。在特殊情況下，由全體理、監事會成員聯席會議及不少於三分之二會員聯署，可由理事長或監事長召開非平常會員大會。

第九條——理事會是會員大會的執行機關，理事會由不少於九位成員組成（成員的數目必須為單數），理事會設理事長一人、副理事長若干人、秘書長、財務長及其理事若干人，理事會成員任期每屆叁年，連選可連任，惟理事長只可以連任兩屆。

第十條——會員大會休會期間，由理事會執行會員大會決議，處理日常會務，負責組織每年之年會和籌劃各種活動，並對會員大會負責。理事會每季最少召開會議一次，由理事長召集。

第十一條——理事會可按會務工作需要，經監事會同意，設專責機構，處理特定的活動項目。專責機構必須向理事會負責。

第十二條——監事會由不少於三位成員組成（成員的數目必須為單數），設監事長一人、副監事長若干人，負責監督理事會執行會員大會的決議，審核理事會的工作報告及稽核其財政收支，並對會員大會負責。監事會成員任期每屆叁年，連選可連任，惟監事長只可以連任兩屆。監事會每季最少召開會議一次，由監事長召集。

第十三條——本會可聘請本澳及內地、外地素孚眾望，對本會有積極貢獻之人士為本會的名譽會長，名譽顧問，指導本會會務工作。

第五章 經費

第十四條——本會會員每年繳交會費澳門元壹佰元正。

第十五條——本會得接受校友、社會機構、各界熱心人士的捐贈。

第六章 附則

第十六條——本會章程經會員大會通過生效，如有未盡事宜，得由理、監事會聯席會議修訂，提請會員大會議決之。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos vinte e seis de Novembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$2,036.00)
(Custo desta publicação \$ 2 036,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

Missão Aliança da Igreja da Noruega
(Campo de Macau)

英文名稱為 “The Mission Covenant
Church of Norway (Macau Field)”

拼音名稱為 “Gei Duk Gaau Sing Yeuk
Gaaui Wui O Muhn Keui Wui”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零九年十二月三日，存檔於本署之2009/ASS/M3檔案組內，編號為178號，有關條文內容如下：

第一章

定名、會址及宗旨

第一條——本會葡文定名為 “Missão Aliança da Igreja da Noruega (Campo de Macau)”。

本會英文定名為 “The Mission Covenant Church of Norway (Macau Field)”。

本會拼音名稱為 “Gei Duk Gaau Sing Yeuk Gaaui Wui O Muhn Keui Wui”。

本會會址設於澳門黑沙環祐漢新村第八街康和廣場一座V地舖。

第二條——本會之存在期不限。

第三條——本會為一非牟利性質之基督教團體，宗旨為：

a) 依據本會的基要信仰在澳門及其他地方作見證，並宣揚基督教的信仰。

b) 在普世傳揚這天國的福音，向萬邦作見證。

c) 在澳門建立教會，並維持其運作。

d) 建立並維持澳門以外的宣教工作。

e) 促進本會所建立的教會的合作及合一，以及本會會員在信仰上的聯合，同心為有效的傳道方式努力。

f) 監督、監察、管理、勸導並協助本會所建立的教會的工作。

g) 建立並維持一間或多間的非牟利學校。

h) 建立基督教學校或幼稚園，並維持其操作及管理，讓學生獲得免費或酌量收費的宗教教育及/或通識（一般）教育；同時，本會亦透過舉辦的講學、展覽、聚會、興趣班、溫習或功課輔導班及一些會議，直接或間接地促進福音的教義及/或通識教育的教導。

第四條——為達致上述之目標，本會擁有以下的權力：

a) 為著宗教及慈善的目的，本會有權進行、建立、建造、維持、改善、管理及監督或協助教會、教堂、醫院、診所、幼稚園、小學、中學、幼兒院、孤兒院、老人院、社區服務、青少年服務、家庭服務、老人服務、成人教育、基督教文學雜誌、出版社及書室的運作、建立、建造、經營、改善、管理及監督。

b) 本會有權建立、承擔、監督、處理及捐獻予任何的慈善基金，基金可用來贈予或協助值得捐助的人士，如進行教育及/或宗教深造，及/或承擔神學院的工作。

c) 本會可親自或以代表向澳門政府或其有關部門或辦事處申請撥地、補助金、援助、或資助予本會，以進行本會推廣教育、慈善事務及其他宗旨。

第二章 會員

第五條——會員數目不限。

第六條——本會會員應包括：

a) 本組織契約的簽署發起人。

b) 凡本會現任傳道人、宣教士及本會屬下學校或機構之現任校長或機構主任，在上述職位工作滿兩年而又是本會會友、並經執行委員會核准後均成為本會會員。

c) 在本會各堂會內每二十位該堂成員，或少於二十位，均可派出一位代表，經執行委員會核准後成為本會會員，但每間堂會最多只可派出五位代表成為會員。

第七條——會員之權利為：

a) 於會員大會上享有投票、選舉及被選權。

b) 可獲考慮優先參與本會舉辦的活動。

第八條——會員之責任為：

a) 出席會員大會及臨時會員大會。

b) 遵守本會章程、內部規則及本會內部組織的決議。

c) 藉禱告、行動來支持本會的事工。

第九條——會籍

a) 任何會員以書面知會本會後可放棄其會籍。

b) 任何會員若

i) 沒有竭力根據聖靈及聖經指引而生活，又不認同本會信條；或

ii) 沒有遵守本章程

將可能被執行委員會開除其會籍。

第三章 組織

第十條——本會組織由以下各項構成：

a) 會員大會；

b) 執行委員會；

c) 監事會。

第十一條——會員大會

a) 會員大會為本會最高議事組織，是所有會員行使權利的一個會議；會議通告應在八天前在會址張貼，及以郵遞函件方式來寄給每位會員。通告內應列明會議日期，時間，地點及議程。

b) 執行委員會主席為會員大會的主席。若執行委員會主席未能出席大會，則由執行委員會副主席補上。若副主席也未能出席，則由執行委員會選出另一位執行委員作為是次大會主席。

第十二條——會員大會上處理的一般事項應包括以下各項：

a) 省覽並商議執行委員會的報告及賬目，並監事會的報告書。

b) 選出執行委員，以負責處理會員大會休會期間的一切會務。

c) 通過本會的財政預算及行事大綱。

d) 修訂章程。

第十三條——執行委員會

a) 執行委員會應由不少於三位、但不多於七位的單數執行委員組成，每名委員的任期均為兩年。

b) 由執行委員會成員互選主席，副主席，文書（可兼任）及司庫（可兼任）。

c) 執行委員會負責領導及監管本會的工作，策劃所有的事項，及在法庭內外為本會之代表。

d) 如本會主動或被動在承擔責任、或在會員大會有不同的議決，均由執行委員會其中兩位執行委員共同簽名構成有效簽署、或者由有關的授權人代表，例如動用銀行戶口而設立的授權人，可透過他們的簽名而構成有效簽署。

第十四條——執行委員會尚有以下職權：

a) 有權購買、租借或交換、僱用或使用其他方法來取得須用或合用的動產或不動產，以助進行本會的目標。

b) 有權建造、維修及更改任何房屋、樓宇、或其他建築物，以便推動本會的目的。

c) 有權接受捐助或捐贈，以進行本會所設的目標，及用以支持推行本會目標的機構。

d) 為其他宗教或慈善組織或機構作其物業或基金的受託人、監護人、代理人或經理人。

e) 在本會認為適當的條款下，有權將現時授予本會或屬於本會的土地、建築物、住宅、不動產、抵押物、債券、基金、股票或證券讓予、售賣、轉讓、分配、放棄、交換、分散、棄守、抵押、結束後轉讓、重新分配、遷移或配置。

f) 在本會認為適當的條款及抵押下本會有權借用金錢，以達成本會目標之用。

g) 有權不時將不是立刻需用的金錢作投資證券或其他用途。

h) 為有關或有利達到本會宗旨時，有權作其他合法事情。

第十五條——監事會

由會員大會選出三位會員組成監事會，每人任期均為兩年。監事會負責監管本會的賬目。

第四章
附則

第十六條——本章則內容之刪減、修訂及增加，概由執行委員會討論後呈交會員大會（須有三分之二會員出席）商討，須經與會者四分之三人數通過，即為有效。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos quatro de Dezembro de dois mil e nove. — A Ajudante, Wong Wai Wa.

(是項刊登費用為 \$2,933.00)
(Custo desta publicação \$ 2 933,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Certifico, que o presente documento de seis folhas, está conforme o original do exemplar da alteração dos estatutos da associação denominada “美亞友好協會（澳門分會）”，depositado neste Cartório, sob o número trinta e três no maço número um de documentos de associações e fundações do ano de dois mil e nove.

於二零零九年十一月二十四日舉行之美亞友好協會（澳門分會）會員大會中，通過決議，更改章程第四條、第十條、第十一條、第十二條及第十三條。

透過本文書，正式更改上述條款，有關之條款如下：

第四條
宗旨

本會是服務社會的國際性慈善組織，奉行取之社會，用於社會的理念；除促進各國人民的友誼外，也大力推展社會慈善公益活動，為社會各界有需要人士提供多元化服務；尋求及利用社會資源，開展慈善公益事業，拓展社會服務至各個階層；履行救病扶危，施醫贈藥，扶貧賑災，為老少孤寡提供援助，為社會提供領袖人才，教育辦學，提供

獎學金等社會服務，舉辦世界性之醫療學術交流，引進世界最先進醫療設備，高瞻醫學專才，創建醫科大學，藉以改善本地及周邊地區醫療衛生環境和文化教育，增進本地和周邊居民健康及提升生活品質為目標。

第十條
會員大會

1、會員大會為本會之最高權力機構，由選舉產生，主席團設立主席一人主持會議、副主席若干人、秘書一人，由單數成員組成，任期為三年。

2、會員大會會議由大會主席召集，最少於開會日期提前八天作出通知，召集書內須載明會議的日期，時間，地點及議程。

3、會員大會於第一次召集，最少有半數會員出席，方具有決議權，如不足法定人數，大會可於召集書內所訂定的時間三十分鐘後再次召開，屆時，不論出席會員之人數多寡，均可作出決議。

4、會員大會每年最少舉行一次。

5、會員大會職責為：

(1) 通過，修訂和更改本會章程，制定內部規章，任免本會各部門人選職位，監察各部門之工作；

(2) 通過本會的工作方針和計劃，審議通過各部門工作報告及財務報告；

(3) 批核理事會的工作報告及活動；

(4) 理事會之重大決議必須先由會員大會審核及通過然後執行；

(5) 本地法律及規定之其他職責。

第十一條
理事會

本會執行機構為理事會，系會員大會行政管理機關，由會員大會選舉產生。理事會設會長1人，副會長若干人，財政部長1人，常務副會長若干人，理事若干人，副理事若干人和秘書若干人，由理事會互選產生，理事會成員須為單數，數目不確定，任期三年，可連任。理事會每次會議均需超過半數成員以上出席方為有效，通過決議，出席人數超過半數贊成方為有效。

理事會職權如下：

(1) 執行會員大會之決議；

(2) 任免永遠榮譽主席，永遠榮譽會長，永遠名譽主席，永遠名譽會長，名譽主席，名譽會長和顧問等等；

(3) 批准接受任何形式和來源的津貼，捐獻，贈與，批給，遺產及遺贈；

(4) 負責本會之行政管理及計劃發展會務；

(5) 有關轉讓，租賃，管理，處理，出讓，變賣或抵押任何不動產及有利於本會之投資等等，必須經會員大會通過才生效及執行；

(6) 向會員代表大會提交執行之管理報告及提出建議；

(7) 依章程召開理事會委員大會，議決一般事項；

(8) 法庭內外代表本會；

(9) 制定和通過內部規章；

(10) 對本會有貢獻之人士頒發名譽獎狀；

(11) 其他法律規定之職責；

(12) 在本會架構內不能解決之問題，可交由總會給予意見。

第十二條
監事會

本會監察機構為監事會，由會員大會選舉產生，其成員總數須為單數，任期三年，可連任，設主席一人由選舉產生，副主席若干人，監事若干人。

監事會主要職權為監察年度帳目，理事會之工作進度查檢工作品質，理事會及會員有否違規行為，尚有職權如下：

(1) 監察理事會執行會員代表大會之決議有否偏離；

(2) 定期審查帳目。監察理事會，諮詢委員會之工作進行，批核每筆帳目之開支，有權即時制止一切不利於本會聲譽及利益之事件發生；

(3) 對有關年報及帳目，理事會之工作及報告，制定意見書提交會員代表大會；

(4) 履行法律及章程所載之其他義務。

第十三條
諮詢委員會

收集社會各界資訊向會員大會及監事會提供意見，查詢入會會員資歷，向會員大會提供所需之資料，聯絡本地及外地社團及各地政府相關部門並向總會提供本會之發展進程和資訊，設若干委員。

職權範圍：

(一) 推廣本會會務，爭取海內外各界支持；

(二) 爭取社會各界人士之捐助；

(三) 提供會員之資歷意見；

(四) 提供大會參考，有關永遠榮譽主席，永遠榮譽會長，榮譽主席，榮譽會長，名譽主席，名譽會長和顧問之資料；

(五) 提供會員大會所需之本會各項事務意見，把關好每項事務預先工作，配合會員大會制訂各項工作方針獻計獻謀；

(六) 向監察委員會提供本會各事項所需資料以便監事會更正確執行工作，避免理事會偏離會員大會之決策。

私人公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, um de Dezembro de dois mil e nove. — O Notário, *Fong Kin Ip*.

(是項刊登費用為 \$2,241.00)

(Custo desta publicação \$ 2 241,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門健康管理及促進學會

em inglês “The Macau Healthcare
Management and Promotion
Association”

簡稱 “MHMPA”

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde sete de Dezembro de dois mil e nove, no maço um barra dois mil e nove, sob o número de ordem dois, um exemplar de alteração dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

澳門健康管理及促進學會會章**第一章
名稱**

第一條——本會定名為“澳門健康管理及促進學會”；

英文名稱：“The Macau Healthcare Management and Promotion Association”，簡稱為（MHMPA）。

**第二章
會址**

第二條——本會會址設於澳門南貴花園第二座一樓F單位。

**第三章
宗旨**

第三條——本會為一非牟利團體。

第四條——本會宗旨如下：

1. 積極提昇本澳居民對現代化健康管理的認識。
2. 努力提高本澳醫療人員的專業知識和專業操守，促進本澳與國際先進醫療體制的接軌。
3. 推廣相關的學術交流和培訓活動，促進本澳與國際上醫療管理界的專業聯繫。
4. 積極推動本澳醫療事業發展，以達國際專業水平。
5. 積極引進高級醫療資訊系統，並全面協助其與本澳各醫療體系的磨合。
6. 維護會員的利益，通過會務活動，促成會員的團結。

**第四章
會員**

第五條——申請加入本會之會員必須具備以下其中之資格：

1. 在澳門註冊的中西醫生或醫務界的專業人士；
2. 具備其他專業資格，對醫療系統管理有認識，且關心本會發展並承認本章程的人士；
3. 經本會邀請加入之社會人士。

第六條——本會之會員有以下之形式：

1. 榮譽會員；
2. 普通會員；
3. 團體會員。

第七條——申請入會者須有兩位會員介紹並填寫入會申請書，經理事會同意即成為普通會員；如係團體者可申請為團體會員，並指定一名代表人出席本會之會議。

第八條——獲邀加入之社會人士經理事會提議並由會長發函邀請，經回覆同意而成為榮譽會員。

第九條——會員之權利：

1. 出席會員大會及投票。每個會員均有一票投票權；
2. 有選舉及被選舉權；
3. 有諮詢、建議、監督及參與會務之權利；
4. 參與本會之活動及享有一切會員之福利；
5. 按第二十六條第三項之規定召開會員大會。

第十條——會員之義務：

1. 遵守本會章程及有關議決；
2. 繳交入會費及會費；
3. 接受及承擔被選委之職務。

第十一條——會員退會必須以書面提交會長。

第十二條——會員若有以下情況，經理事會審議後，可報請會員大會批准終止其會籍。

1. 以本會會員名義違章活動；
2. 行為有損會譽；
3. 發生不符專業資格之事故；
4. 連續兩年欠繳會費；
5. 無故抗拒承擔會務工作或不遵守有關之決議或規定。

**第五章
會員大會**

第十三條——會員大會為本會的最高權力部門。

第十四條——會員大會之職能如下：

1. 通過及修訂會章；
2. 審議及通過理事會工作報告及年度工作計劃；
3. 通過財務報告及年度預算；
4. 決定入會費及會費；
5. 對第十二條之情況進行審議，決定終止有關會員之會籍；
6. 對監事會提出之違章處分建議進行審議並作出決定；

7. 選舉會長、副會長及秘書；
8. 選舉理事會及監事會成員；
9. 以特別會議形式決定解散等重大事項。

第十五條——會長、副會長代表全體會員行使以下職權：

1. 對外代表本會；
2. 主持會員大會；
3. 對全體會員發佈會員大會之決議。

第十六條——秘書之職責：

1. 負責協助會長、副會長工作；
2. 出席會員大會，列席理事、監事會議，負責會議之記錄事宜；
3. 處理本會之日常行政事務。

第六章 理事會

第十七條——理事會為本會之會務執行部門。

第十八條——理事會之職能如下：

1. 對日常會務作出議決並推動執行與實施；
2. 編訂年度帳目、預算、工作報告及工作計劃，提交會員大會審定；
3. 通過入會申請；
4. 對入會費和會費、邀請榮譽會員、終止會員會籍、修訂會章等重大事項，向會員大會或會長提出建議；
5. 召集會員大會。

第十九條——理事會成員必須為單數，由最多不超過9名成員組成，其中理事長1名及副理事長2名。

第二十條——理事長負責召集及主持理事會議、向會員發佈有關決議、在日常會務方面對外代表本會；副理事長負責協助理事長工作。

第二十一條——經理事會議通過，得在理事會轄下設立部門及委員會，以負責推動本會之會務活動，成員由理事會委任。

第七章 監事會

第二十二條——監事會為本會之監察部門。

第二十三條——監事會之職能：

1. 審察理事會之工作符合會章；
2. 審察財務預算及本會之帳目；
3. 對違章事項提出處分建議，並提交會員大會通過執行。

第二十四條——監事會由監事長1名及監事2名組成。

第八章 領導成員之任期

第二十五條——會長、副會長、秘書、理事、監事等成員之任期均為三年。可連選連任。

第九章 會議

第二十六條——會員大會每年最少召開一次，可以由以下方式召集：

1. 會長或副會長召集；
2. 理事會召集；
3. 由三分之二會員聯名召集；

4. 召集會員大會，須最少提前八日以信面形式通知會員。召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第二十七條——理事會議每月最少召開一次，由理事長或副理事長召集。

第二十八條——監事會議每年最少召開一次，由監事長召集。

第二十九條——會員大會、理事會議之法定人數為成員之半數，監事會議必須全體出席。

第三十條——會議通過之決議：

1. 普通議程必須得百分之五十以上成員通過方可形成決議；
2. 修章、解散、與其他法人合併、撤銷領導成員職務等重大事項，得須百分之七十五以上成員通過方可形成決議。

第十章 帳目

第三十一條——理事會按照稅務年度編制之帳目結算表，應列明本會之資產負債及收支帳目，以及顯示其運作結果。

第三十二條——理事會應編制下年度之財務預算，詳列各帳目之明細預算。

第三十三條——獲通過後的帳目結算表及財務預算案必須向全體會員公佈。

第十一章 清算及解散

第三十四條——經第十四條第九項之特別會議通過的解散決定，應委出1名至若干名清算人組成清算委員會，負責清算本會之資產負債，直至全部盈餘分配完成，本會即解散。

第十二章 會徽

第三十五條——本會會徽如下：



私人公證員 李敬達

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de dois mil e nove. — O Notário, Luís Reigadas.

(是項刊登費用為 \$3,677.00)
(Custo desta publicação \$ 3 677,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Certifico, que o presente documento de quatro folhas, está conforme o original do exemplar da alteração dos estatutos da associação denominada “何東中葡小學家長會”, depositado neste Cartório, sob o número trinta e quatro no maço número um de documentos de associações e fundações do ano de dois mil e nove.

更改章程

於二零零九年九月三十日舉行之何東中葡小學家長會會員大會中，通過決議，更改章程第九條及第十三條。

透過本文書，正式更改章程第九條及第十三條，更改後條款如下：

第九條——理事會

1) 理事會為本會之執行機構，由五名或以上之單數成員組成，任期為兩年，其中一人為理事長、一人為副理事長，理事會成員由會員大會選出，任期屆滿時可連任一次。

2) 理事會職能：

1. 執行會員大會之所有決議；
2. 管理本會之一切事務及發表工作報告；
3. 召開會員大會。

3) 理事長對外代表本會及領導理事會會務，副理事長除協助理事長處理會務外，當理事長缺勤時，可代行其職權。

4) 每月定期召開理事會常務會議一次，全體理事均需列席；如因故需召開特別會議，由理事長或副理事長提前三天以信函（電郵）或電話（短訊）通知。

第十三條——1) 本會的所有對外一切合同及文件須由理事會秘書長擬文，經由理事長簽章或理事長委託副理事長代行。

2) 本會所有之收支，由負責財務之理事按月公佈財務狀況；本會之儲蓄存摺、支票，需經由理事長或副理事長組

成A組之其中一人，會同負責財務之兩位理事組成B組之其中一人，共同簽署及加蓋家長公章方為有效。

3) 一致通過何東中葡小學家長會邀請馮建業大律師為家長會義務法律顧問；區惠蘭女士為家長會義務核數師。

4) 一致通過何東中葡小學家長會邀請鄭愛芬校長和梁美儀副校長及黃綺嫻、黃學華、林潔貞、謝忍斯四位老師為家長會義務顧問。

私人公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Dezembro de dois mil e nove. — O Notário, *Fong Kin Ip*.

(是項刊登費用為 \$969.00)

(Custo desta publicação \$ 969,00)

澳門人壽保險有限公司
資產負債表
二零零八年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計	負債、資本及盈餘 負債	小計	合計
無形資產			數值準備金		
- 其他無形資產	2,138,110.40	2,979.00	- 直接業務		1,063,883,544.55
- (劃銷金額)	(2,135,131.40)		賠償準備金		691,889.50
有形資產	176,645.00		- 直接業務		(2,551,680.00)
- 汽車	199,438.00		雜項準備金		
- 傢俱及裝置物	425,863.95	44,317.00	雜項債權人		
- 電腦	(757,629.95)		- 聯號	57,131.50	
財務資產	25,511,902.50		- 分保公司(分出)	216,812.67	
- 費用及責任免除	14,086,893.28		- 中介人	9,527.33	
· 股票	7,834,611.38		- 政府機構	36,563.20	
· 債券	728,344,069.92		- 其他	2,342,885.74	
· 其他	298,896,324.47	1,090,948,684.25	應付賠償		110,023.12
- 擔保技術準備金-自有的	16,274,882.70		應付佣金		8,732.50
· 定期存款					
· 債券			負債總額		1,064,805,430.11
· 其他			資本及盈餘		
分保公司參與數值準備金		749,288.43	資本		50,000,000.00
- 直接業務			- 已收資本		
分保公司參與賠償準備金		167,000.00	準備金		
- 直接業務			- 法定準備金	7,403,506.93	
雜項債務人	210,639.46	2,121,973.50	- 自由準備金	29,081,668.41	
- 聯號	1,911,334.04		損益(除稅前)	(51,709,350.10)	
- 其他	170,925.12	167,508.12	稅項準備金	2,552,478.00	
應收保費	(3,417.00)		損益(除稅後)		(49,156,872.10)
- 應收保費			資本及盈餘總額		37,328,303.24
- (保費註銷準備金)			負債、資本及盈餘總額		1,102,133,733.35
銀行存款	2,166,649.10	7,931,983.05			
- 本地貨幣	4,317,160.68				
· 活期存款	892,172.64				
· 定期存款	556,000.63				
- 外幣					
資產總額		1,102,133,733.35			

營業表
二零零八年度

澳門幣

借方	人壽及定期金	其他	一般帳項	小計	合計
數值準備金					
- 直接業務	23,104.30	93,003,379.90			93,026,484.20
佣金					
- 直接業務	355,198.49	2,336,662.00			2,691,860.49
分保費用					
- 直接業務					
. 分出保費	2,756,370.47	1,107,795.67		3,864,166.14	
. 數值準備金減少(分保業務)		1,149.80		1,149.80	
. 賠償準備金減少(分保業務)		51,622.00		51,622.00	3,916,937.94
賠償					
- 直接業務					
. 身故	661,500.00			661,500.00	
. 退保	7,795.60	405,577,669.12		405,585,464.72	
. 準備金	440,000.00	51,889.50		491,889.50	406,738,854.22
一般費用			6,081,987.13		6,081,987.13
財務費用		5,180,224.35	67,840.80		5,248,065.15
其他費用	43,092.01	1,049,417.25	13,745.00		1,106,254.26
攤折 / 劃銷					
- 無形資產			3,250.00		
- 固定資產			67,011.00	70,261.00	70,261.00
總額	4,287,060.87	508,359,809.59	6,233,833.93		518,880,704.39
貸方					
保費					
- 直接業務	3,844,157.33	470,351,427.65			474,195,584.98
分保收益					
- 直接業務					
. 佣金(包括紅利分配)	631,152.40	303,841.60		934,994.00	
. 賠償分擔	261,500.00			261,500.00	
. 分保公司參與數值準備金(分保業務)	48,233.23	22,655.80		70,889.03	
. 分保公司參與賠償準備金(分保業務)	140,000.00			140,000.00	1,407,383.03
數值準備金減少					
- 直接業務	1,675,032.30	13,132,254.11			14,807,286.41
賠償準備金減少					
- 直接業務	90,123.14	78,622.00			168,745.14
服務收益					
- 私人退休基金管理費			6,952,568.40	6,952,568.40	
- 其他		229,840.50	297.74	230,138.24	7,182,706.64
其他收益					
- 財務上	370,255.44	(20,226,188.91)	(10,736,531.44)		(30,592,464.91)
財務準備金減少					
- 保費註銷準備金減少			2,113.00		2,113.00
本年度營業虧損			51,709,350.10		51,709,350.10
總額	7,060,453.84	463,892,452.75	47,927,797.80		518,880,704.39

損益表
二零零八年度

借方

貸方

營業帳虧損	51,709,350.10	淨虧損	49,156,872.10
純利稅準備金	(2,552,478.00)		
總額	49,156,872.10	總額	49,156,872.10

會計
Joaquim António Cruz

董事會
施子學
張明輝

二零零八年業務報告

二零零八年是不尋常的一年。全球經濟特別是金融體系的異常動盪，影響深遠。全球的投資環境亦極度惡劣。澳門地區的經濟自二零零八年下半年起逐步趨向放緩、調整。

在這種不利氣氛下，澳門人壽保險股份有限公司在二零零八年業務營運亦受波及。公司毛保費收入錄得澳門元4.74億元，較二零零七年下跌5%；由於投資失利，錄得稅後虧損澳門元4,915萬元。

展望二零零九年，全球以及澳門地區的經濟前景，未許樂觀。對於澳門人壽保險股份有限公司而言，仍將是具挑戰性的一年。

領導架構

會員大會

主席 歐安利

第一秘書 廖澤雲

第二秘書 林金城

董事會

主席 王守業

委員 黃漢興

委員 安德生

委員 麥曉德

委員 趙龍文

委員 施子學

委員 張明輝

監事會

主席 黃炳銓

委員 António Candeias Castilho Modesto

委員 陳素酬

主要股東

股東名稱	持股量	百分率
澳門保險股份有限公司	49,925	99.85

監事會報告書

監事會在其職能範圍內，在二零零八年財政年度內監察本公司的管理和業務發展，並定期地對其帳目及其他有關文件進行審閱。

在其職能內，監事會了解到去年全球金融市場的急劇動盪，導致總體經濟困難，同時亦影響到公司的營運。

監事會亦審閱了羅兵咸永道會計師事務所於二零零九年三月四日所提交之報告對至二零零八年十二月三十一日止之財務報表發表了無保留之意見。

本會認為，董事會提呈的會計文件及財務結果，如實地反映了本公司在年度內的營運活動及年末的財務狀況。故此，本會建議各股東通過下列事項：

- 1) 董事會報告及二零零八年度的會計帳目；
- 2) 營運結果分配建議。

監事會

二零零九年三月十一日於澳門

摘要財務報表的獨立核數師報告

致 澳門人壽保險股份有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之股份有限公司)

澳門人壽保險股份有限公司(「貴公司」)截至二零零八年十二月三十一日止年度隨附的摘要財務報表乃撮錄自 貴公司截至同日止年度的已審核財務報表。摘要財務報表由二零零八年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表組成，管理層須對該等摘要財務報表負責。我們的責任是對摘要財務報表是否在所有重要方面均與已審核財務報表符合一致，發表意見，僅向全體股東報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

我們按照澳門特別行政區政府頒布的《核數準則》和《核數實務準則》審核了 貴公司截至二零零八年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零零九年三月四日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零零八年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

我們認為，摘要財務報表在所有重要方面，均與上述已審核的財務報表符合一致。

為更全面了解 貴公司的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

曾章偉

註冊核數師

羅兵咸永道會計師事務所

二零零九年九月十七日於澳門

(是項刊登費用為 \$7,578.00)
(Custo desta publicação \$ 7 578,00)

澳門保險有限公司
資產負債表

二零零八年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計	負債、資本及盈餘	小計	合計
無形資產					
- 其他無形資產	7,714,570.62				
- (劃銷金額)	(7,706,632.34)	7,938.28			
有形資產			負債		
- 不動產	8,328,308.97		現存風險準備金	111,848,709.90	111,889,137.80
- 汽車	692,727.00		- 直接業務	40,427.90	
- 傢俱及裝置物	1,972,884.44		- 分保業務		
- 辦公室設備	451,304.02		賠償準備金	206,273,329.54	206,300,329.54
- 中央空調冷暖氣系統及電力裝置設備	1,489,207.11		- 直接業務	27,000.00	
- 電腦	1,911,722.64		- 分保業務		
- 空調機及暖氣機	24,000.00		雜項準備金		2,819,240.00
- 傳訊設備	534,081.63		雜項債權人		
- 其他	5,758,678.87	9,625,664.06	- 聯號	210,639.46	
- (攤折金額)	(11,537,250.62)		- 分保公司(分出)	51,523,650.85	
財務資產			- 共保公司	1,268,469.74	
- 費用及責任免除			- 中介人	1,491,586.86	
- 股票	31,508,684.31		- 政府機構	833,270.53	
- 債券	56,750,648.78		- 其他	1,572,587.94	56,902,205.38
- 聯號	49,925,000.00		應付賠償		3,168,098.03
- 其他	7,834,611.38		應付租金		7,683,843.34
- 擔保技術準備金-自有的			預付費用及預收收益		13,105,433.20
- 定期存款	22,433,230.07	294,700,600.15			
- 不動產	19,951,691.03		資本及盈餘		
- 債券	104,296,734.58		資本		120,000,000.00
- 股票	2,000,000.00		- 已收資本		
分保公司參與現存風險準備金	79,789,509.50	79,807,256.10	準備金	15,000,000.00	90,055,619.49
- 直接業務			- 法定準備金	75,055,619.49	
- 分保業務	17,746.60		- 自由準備金		
分保公司參與賠償準備金	123,554,016.93	123,554,016.93	損益(除稅前)	11,062,211.14	9,892,755.14
- 直接業務			稅項準備金	(1,169,456.00)	
- 聯號	57,131.50		損益(除稅後)		
- 共保公司	2,602,631.85		資本及盈餘總額		219,948,374.63
- 其他	415,222.69	3,074,986.04	負債、資本及盈餘總額		621,816,661.92
應收保費					
- 應收保費	82,585,652.76	81,731,366.76			
- (保費註銷準備金)	(854,286.00)	17,139,654.80			
預付費用及預收收益					
- 其他預付費用及預收收益					
銀行存款					
- 本地貨幣	5,559,614.03				
- 活期存款					
- 外幣					
- 活期存款	2,365,734.42	12,135,418.26			
- 定期存款	4,210,069.81	39,760.54			
現金		621,816,661.92			
資產總額					

營業表
二零零八年年度

澳門幣

借方	勞工保險	火險	汽車保險	海運保險	雜項	一般賬項	小計	合計
現存風險準備金							7,240,100.00	7,240,100.00
- 直接業務		4,892,258.80			2,347,841.20		31,793,798.11	
佣金	5,778,625.70	5,430,345.90	3,892,939.10	76,168.60	16,615,718.81		229,631.70	32,023,429.81
- 直接業務								
- 分保業務								
分保費用								
- 直接業務								
- 分出保費	5,320,820.60	40,774,908.60	1,939,778.60	2,068,008.00	64,473,490.79		114,577,006.59	
- 現存風險準備金減少(分保業務)	4,850,420.40	95,970.80	856,834.00	106,641.70	77,959,341.40		83,869,208.30	
- 賠償準備金減少(分保業務)		26,099,340.20		661.90	5,376,622.09		31,476,624.19	
- 分保業務								
- 分出保費								
- 現存風險準備金減少(分保業務)								
賠償					490,132.80		16,755.30	230,429,727.18
- 直接業務								
- 已付								
- 準備金	15,082,288.99	1,448,712.58	11,862,830.94	34,791.80	11,962,780.88		40,391,405.19	
一般費用	32,233,042.47	15,680,383.82	16,540,664.22	215,381.60	48,861,260.02		113,530,732.13	
財務費用								
其他費用								
攤折/劃銷								
- 無形資產								
- 固定資產								
本年度營業收益	45,466.70	50,283.24	60,699.20		(652,771.11)	20,650,773.40	153,922,137.32	
						800,781.32	148,010.21	
						2,593.00	323,480.72	
						194,439.43	645,104.43	
						450,665.00	13,699,011.14	
						13,699,011.14	459,081,774.21	
實方	63,310,664.86	94,472,203.94	35,153,746.06	2,501,653.60	227,845,242.46			
總額								
保費								
- 直接業務								
- 分保業務								
分保收益	35,130,699.30	46,241,806.30	27,940,639.10	3,275,743.70	73,055,148.89		185,644,037.29	
- 直接業務								
- 分保業務								
租金(包括紅利分配)								
賠償分攤	1,579,650.50	8,565,093.40	85,438.40	937,156.50	24,017,343.61		35,184,702.41	
分保公司參與現存風險準備金	5,837,780.63	468,343.10	5,585,533.66	33,877.10	8,378,642.60		20,304,197.09	
分保公司參與賠償準備金	6,820,204.30	4,486,521.60	2,072,742.00	2,016.50	1,750,460.20		6,236,981.80	
- 分保業務								
租金(包括紅利分配)								
現存風險準備金減少								
- 直接業務								
- 分保業務								
賠償準備金減少	15,281,257.70	87,676.20	1,612,138.30	133,320.60	82,420,307.30		99,534,700.10	
- 直接業務								
- 分保業務								
其他收入								
- 財務上								
- 其他	1,607,932.00	279,332.00	1,446,760.00	26,067.00	1,039,587.74	(565,574.47)	3,834,104.27	
財務準備金減少	846,168.20	76,433.00	394,641.00	6,942.00	826,095.00	2,505,806.29	4,656,085.49	
- 保費註銷準備金減少								
總額	67,103,692.63	99,843,138.61	39,137,932.46	4,416,498.70	246,201,950.99	438,329.00	459,081,774.21	

損益表
二零零八年年度

借方		貸方
本年度非經常性虧損		
- 有形資產投資虧損		
純利/虧損	2,636,800.00	13,699,011.14
淨收益	1,169,436.00	
	9,892,755.14	
	<u>13,699,011.14</u>	<u>13,699,011.14</u>
總額		總額

董事會
施子學
張明輝

會計
Joaquim António Cruz

二零零八年業務報告

二零零八年是不尋常的一年。全球經濟特別是金融體系的異常動盪，影響深遠。澳門地區的經濟亦逐步趨向放緩、調整。

在這種氛圍下，澳門保險股份有限公司在二零零八年的業務營運也受影響。由於眾多大型基建項目的擱置停工，澳門保險股份有限公司毛保費收入錄得澳門元1.86億元，較二零零七年下跌46%；稅後盈利為澳門元989萬元，下跌53%。

展望二零零九年，全球以及澳門地區的經濟前景，未許樂觀。對於澳門保險股份有限公司而言，仍將是具挑戰性的一年。

領導架構

會員大會

主席 澳門旅遊娛樂有限公司 代表為官樂怡

第一秘書 歐安利

第二秘書 林金城

董事會

主席 王守業

委員 黃漢興

委員 安德生

委員 麥曉德

委員 趙龍文

委員 施子學

委員 張明輝

監事會

主席 黃炳銓

委員 António Candeias Castilho Modesto

委員 陳素酬

主要股東

股東名稱	持股量	百分率
DSMI Group Limited	93,600	78.00
DSGI(1) Limited	21,600	18.00

持有超過公司資本5%之企業

機構名稱	持股量	百分率
澳門人壽保險股份有限公司	49,925	99.85

監事會報告書

監事會在其職能範圍內，在二零零八年財政年度內監察本公司的管理和業務發展，並定期地對其帳目及其他有關文件進行審閱。

在其職能內，監事會了解到去年全球金融市場的急劇動盪，導致總體經濟困難，同時亦影響到公司的營運。

監事會亦審閱了羅兵咸永道會計師事務所於二零零九年三月四日所提交之報告對至二零零八年十二月三十一日止之財務報表發表了無保留之意見。

本會認為，董事會提呈的會計文件及財務結果，如實地反映了本公司在年度內的營運活動及年末的財務狀況。故此，本會建議各股東通過下列事項：

- 1) 董事會報告及二零零八年度的會計帳目；
- 2) 營運結果分配建議。

監事會

二零零九年三月十一日於澳門

摘要財務報表的獨立核數師報告

致 澳門保險股份有限公司全體股東

(於澳門註冊成立的股份有限公司)

澳門保險股份有限公司(「貴公司」)截至二零零八年十二月三十一日止年度隨附的摘要財務報表乃撮錄自 貴公司截至同日止年度的已審核財務報表。摘要財務報表由二零零八年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表組成，管理層須對該等摘要財務報表負責。我們的責任是對摘要財務報表是否在所有重要方面均與已審核財務報表符合一致，發表意見，僅向全體股東報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

我們按照澳門特別行政區政府頒布的《核數準則》和《核數實務準則》審核了 貴公司截至二零零八年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零零九年三月四日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零零八年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

我們認為，摘要財務報表在所有重要方面，均與上述已審核的財務報表符合一致。

為更全面了解 貴公司的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

曾章偉

註冊核數師

羅兵咸永道會計師事務所

二零零九年九月十七日於澳門

(是項刊登費用為 \$7,673.00)

(Custo desta publicação \$ 7 673,00)

SEGURADORA VIDA ING (MACAU), S.A.

Balancete em 31 de Dezembro de 2008

Patacas

ACTIVO	Sub-sub-totais	Sub-totais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS			567,100.00
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			1,019,569.58
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. De valores livres			
- Acções	10,124,235.16		
- Obrigações	200,156,739.70	210,280,974.86	
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo	53,773,216.58		
- Títulos	185,393,644.71	239,166,861.29	449,447,836.15
- DEVEDORES GERAIS			
. Empresas associadas	-		
. Segurados	1,459,520.50		
. Mediadores	186,797.20		
. Outros	13,036,537.14	14,682,854.84	
. (Provisões p/ créditos de cobrança duvidosa)		(51,755.68)	14,631,099.16
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		13,111,841.23	13,111,841.23
- ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS			
. Outros acréscimos e diferimentos		570,471.03	570,471.03
- DEPOSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CREDITO			
. Em moeda local			
- Depósitos à ordem		2,462,236.30	
. Em moeda externa			
- Depósitos à ordem		27,910,781.59	
- Depósitos a prazo		47,813,664.42	78,186,682.31
- CAIXA			3,000.00
- Total do Activo			557,537,599.46

PASSIVO E SITUAÇÃO LIQUIDA	Sub-sub-totais	Sub-totais	Totais
- PASSIVO -			
- PROVISÕES MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		267,451,327.63	267,451,327.63
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo		2,317,224.48	2,317,224.48
- PROVISÕES DIVERSAS			
. Empresas associadas		60,293,072.93	
. Resseguradores		124,999.88	
. Segurados		64,833,335.61	
. Mediadores		-	
. Outros		4,139,673.04	129,391,081.46
- INDEMNIZAÇÕES A PAGAR			708,150.00
- COMISSÕES A PAGAR			6,489,526.72
- FUNDOS DOS SEGURADOS DEPOSITADOS			67,664,790.11
- ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS			5,669,135.98
- Total do Passivo			479,691,236.38
- SITUAÇÃO LIQUIDA -			
- CAPITAL SOCIAL			
. Realizado		176,600,000.00	176,600,000.00
- RESERVAS			
. Reserva legal		4,280,074.24	
. Reserva livre		779,132.32	
. Reserva de reavaliação		8,945,527.22	14,004,733.78
- RESULTADOS TRANSITADOS		(40,157,475.96)	(40,157,475.96)
- RESULTADOS LIQUIDOS (antes de impostos)		(72,600,894.74)	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		-	
- RESULTADOS LIQUIDOS (depois de impostos)			(72,600,894.74)
- Total da Situação Líquida			77,846,363.08
- Total do Passivo e da Situação Líquida			557,537,599.46

Conta de ganhos e perdas do exercício de 2008

Patacas

		Resultados líquidos			
- Prejuízo			- Lucro		
- De exploração	72,600,894.74		- De exploração	-	
- De resultados extraordinários do exercício			- De resultados extraordinários do exercício	-	
- Relativo a exercícios anteriores		72,600,894.74	- Relativo a exercícios anteriores	-	-
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos			- Resultados líquidos (prejuízo final)		72,600,894.74
- Resultados líquidos (lucro final)		-			
Total		72,600,894.74	Total		72,600,894.74

Contabilista,
Lo Kwok Chung

Director-Geral/Gerente,
Poon Chi Fai

Conselho de Administração (Até Dezembro 31, 2008)

Presidente – Cheong Chee Meng
Vice-Presidente – Cheng Man Kwong
Administrador – Poon Chi Fai
Administrador – Chik Yiu Kai
Administrador – Yong, Lennard Peng-Kuang

Conselho Fiscal

Presidente – Lo Kwok Chung, Raymond
Vice-Presidente – Lam Wai Yin
Membro – Leong Kam Chun - auditor
Secretário – Nuno de Luz Martins

Accionistas com participação qualificada

	Acções	Percentagem %
ING Insurance International B.V.	176,599,800	99,99989

Parecer do Fiscal Único

As contas da Seguradora de Vida ING (Macau), S.A. (ING Life Insurance Co. (Macau) Ltd) foram elaboradas de acordo com as regras estabelecidas no Regime de Controlo das Actividades de Seguro ora vigente em Macau, tendo a mesma conta sido auditada pela Sociedade de Auditores «Ernst & Young». No parecer deste Fiscal Único, essas contas findas no dia 31 de Dezembro de 2008 reflectem, por forma suficiente, real e justa, a situação financeira dessa Sociedade e o resultado de exercício apurado na referida data.

O Fiscal Único, *Leong Kam Chun*.

Em Macau, aos 30 de Junho de 2009.

Sumário do relatório de actividades do ano 2008

A Seguradora Vida ING (Macau), S.A. (ING Life Insurance Co. (Macau) Ltd) é uma subsidiária do Grupo Internacional ING, sendo esta uma instituição financeira de nível mundial que assegura actividades bancárias, seguradoras e de gestão de activos em 40 países e territórios, prestando serviços financeiros integrados a mais de 85 milhões de clientes. O Grupo Internacional ING é tido como uma instituição de grande importância que assegura serviços financeiros integrados. Devido à sua vasta experiência e à sua grande capacidade empreendedora, no ano de 2008, continuou a registar um desenvolvimento estável das actividades do sector de seguros de vida, tendo a Seguradora Vida ING (Macau), S.A. alcançado no ano em questão, uma receita total, proveniente de prémios de seguro, no valor de cento e sessenta e sete milhões e trinta mil patacas, valor este que representa uma taxa de crescimento de 31% em relação ao ano de 2007. A fim de materializar os conceitos de optimização e diversificação dos produtos, esta Sociedade lançou, no ano a que este Relatório se reporta, um plano de gestão de activos, o qual vai ao encontro das necessidades actuais dos clientes em gerir os seus activos com a flexibilidade e elasticidade inerentes ao referido plano através de seguro de vida e poupança.

O crescimento contínuo da economia de Macau, o dinâmico investimento e os projectos de grande envergadura ora em curso, fazem impulsionar ainda mais as actividades comerciais desta Região, de tal forma que, além de criar um grande número de postos de trabalho, esses factores impulsivos fazem ainda sentir aos nossos clientes a necessidade de procurar os serviços de seguros e gestão de activos que mais vão ao encontro dos seus interesses. No próximo ano, a Seguradora Vida ING (Macau), S.A. irá optimizar ainda mais a qualidade dos serviços prestados, esforçando-se ainda mais por alargar os serviços ora existentes e lançando no mercado novos produtos de seguro, no intuito de satisfazer verdadeiramente os interesses dos seus clientes.

Macau, aos 30 de Junho de 2009.

Relatório de auditor independente sobre demonstrações financeiras resumidas

Para os accionistas da Seguradora Vida ING (Macau), S. A.
(sociedade por acções de responsabilidade limitada, registada em Macau)

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras da Seguradora Vida ING (Macau), S. A. relativas ao ano de 2008, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 29 de Junho de 2009, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2008, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas a que acima se faz referência. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas.

Para a melhor compreensão da posição financeira da Seguradora Vida ING (Macau), S. A. e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

Bao King To, Auditor de Contas.
Ernst & Young — Auditores.
Macau, aos 29 de Junho de 2009.

(是項刊登費用為 \$6,932.00)
(Custo desta publicação \$ 6 932,00)

印務局 澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00
1979	法令	\$ 50.00
1980	法令	\$ 30.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令	\$120.00
1988	法律、法令及訓令	\$230.00
1989	法律、法令及訓令	\$300.00
1990	法律、法令及訓令	\$280.00
1991	法律、法令及訓令	\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 \$110.00 下半年 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 \$180.00 下半年 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 \$200.00 下半年 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 \$360.00 下半年 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 \$220.00 下半年 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 \$170.00 下半年 \$200.00

1998	法律、法令 及訓令	上半年 \$170.00 下半年 \$350.00
1999	法律、法令及訓令	上半年 \$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季 \$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日 \$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日 \$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 90.00 下半年 \$130.00
2005	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 80.00
2006	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 80.00 下半年 \$ 90.00
2007	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2008	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 70.00 下半年 \$ 90.00
2009	法律、行政法規及其他	上半年 \$ 90.00
1993	對外規則 批示	\$120.00
1994	對外規則 批示	\$150.00
1995	對外規則 批示	\$200.00
1996	對外規則 批示	\$135.00
1997	對外規則 批示	\$125.00
1998	對外規則 批示	\$260.00
1999	對外規則 批示	\$300.00

IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias	\$ 15,00
1979	Decretos-Leis	\$ 50,00
1980	Decretos-Leis	\$ 30,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$110,00 II Semestre \$180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$180,00 II Semestre \$250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$200,00 II Semestre \$450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$360,00 II Semestre \$350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$220,00 II Semestre \$370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$170,00 II Semestre \$200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$170,00 II Semestre \$350,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$250,00

1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre \$ 180,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez. \$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez. \$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 90,00 II Semestre \$130,00
2005	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 80,00
2006	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 80,00 II Semestre \$ 90,00
2007	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2008	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 70,00 II Semestre \$ 90,00
2009	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre \$ 90,00
1993	Despachos Externos	\$120,00
1994	Despachos Externos	\$150,00
1995	Despachos Externos	\$200,00
1996	Despachos Externos	\$135,00
1997	Despachos Externos	\$125,00
1998	Despachos Externos	\$260,00
1999	Despachos Externos	\$300,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$266.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$266,00